



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 29.322, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta o art. 4-B da Lei nº 5.801, de 19 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o art. 4º-B da Lei nº 5.801, de 19 de junho de 2024, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 3.959, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as Feiras e Exposições Agropecuárias no estado de Rondônia, e dá outras providências. ".

Art. 2º Os serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, especificamente nas feiras e exposições agropecuárias de que trata o art. 4º-B da Lei nº 5.081, de 2024, serão de forma gratuita para o Ente responsável pela realização e organização, e ocorrerão mediante disponibilidade orçamentária e financeira para pagamento das despesas pertinentes ao emprego dos Bombeiros Militares que serão designados para trabalhar nos referidos eventos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0050411396

DECRETO Nº 29.323, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 27.244, de 14 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas "a" e "b" dos incisos I e III do art. 1º do Decreto nº 27.244, de 14 de junho de 2022, que "Nomeia membros para compor o Conselho Consultivo da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

a) Pedro Henrique Silva de Carvalho, titular; e

b) Etelvina da Costa Rocha, suplente;

III -

a) Lohana Rocha Suckow Barbosa, titular; e

b) Renan Thiago Pasqualotto Silva, suplente;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0050611649

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 22 de julho de 2024, WANDERSON MACIEL PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051158880

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 22 de julho de 2024, WANDERSON MACIEL PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051159155

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 22 de julho de 2024, EMILLY CAMPOS WELTEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051159364

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Exonerar a Pedido, a contar de 22 de julho de 2024, MAICON HENRIQUE BAGNARA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051157886

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2024, GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051156355

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2024, GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051157076

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2024, CRISCIA LORRANE XAVIER DAMASCENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051149849

Decreto de 25 de julho de 2024.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 18 de julho de 2024, publicado no diário oficial nº 133 de 19 de julho de 2024, que nomeou a partir de 22 de julho de 2024, SAMARA VELOSO EVANGELISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual do Indígena.

Onde se Lê	Leia-se
SAMARA VELOSO EVANGELISTA	SAMARA VELOSO EVANGELISTA KOKAMA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051166402

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2024, MANOEL ANTONIO SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente Local, do Escritório Local de Tarilândia, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051156187

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2024, DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente Local, do Escritório Local de Tarilândia, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051156513

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2024, CB PM LUIZ FERNANDO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051144785

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2024, RAFAEL DE SANTANA FAUSTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051157299

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2024, EDUARDO ROCHA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051157369

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de julho de 2024 publicado no diário oficial nº.127 de 11 de julho de 2024 que nomeou, a partir de 15 de julho de 2024, EDUARDO DA SILVA NOBRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051157792

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2024, MANUEL BENEDITO BRAGA BELFORT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051159434

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2024, EMANUELLE DA SILVA BELFORT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051159560

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2024, EMANUELLE DA SILVA BELFORT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051159725

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2024, CRISTOVAO OTERO DE AGUIAR ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051159823

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2024, PAULO ALEXANDRE SERRA COUCELO DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Desenvolvimento 2, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051169340

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2024, NICOLAS DE OLIVEIRA FURTADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051168530

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2024, GESIANE COSTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051168954

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 22 de julho de 2024, ADRIANA DA SILVA SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051169168

Decreto de 25 de julho de 2024.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 22 de julho de 2024, publicado no diário oficial nº 135 de 23 de julho de 2024, que exonerou a partir de 31 de julho de 2024, CLEILCE DE ALMEIDA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Onde se Lê

a partir de 31 de Julho de 2024

Leia-se

a partir de 25 de Julho de 2024

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051157265

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2024, NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051169348

Decreto de 25 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2024, MAICON DOUGLAS MELO DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051169403

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 9306 de 25 de julho de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO JOSÉ DA SILVA PEREIRA**, SECOM - Gerente de Conteúdo Digital - CDS-08 *, matrícula *****882, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024) e (23/07/2024 a 01/08/2024) e (02/12/2024 a 11/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC28139

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 867/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA **4-OBJETO:** aquisição de material de construção civil para utilização em execução direta de obras e serviços de engenharia, com todos os insumos da tabela SINAPI que congregam essas áreas, para atender, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **5-DESPESA:** R\$700.265,75 Programa de Trabalho: 26.122.1015.2935.293501. Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 1.899.0.00001. Natureza da Despesa: 33.90.30.24/33.90.30.42 Código U.O.: 11025.**6-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial. **7-PROCESSO:** 0009.001634/2024-85. **8-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051182020

EXTRATO

1- EXTRATO DO 4º TACNV Nº 137/2022/PGE/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.936/0001-55. **4- DO OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 137/2022/PGE/DER-RO**, até a data de 23 de novembro de 2024. **5- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **6-PROCESSO:** 0009.069604/2022-12. **7- ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051140594

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 193/2024/PGE-SUGESP **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** ADMINISTRADORA PORTO VELHO SHOPPING LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.743.376/0001-29 **4-OBJETO:** Locação de Espaços Comerciais (nº 129 e 130) no Porto Velho SHOPPING, localizados no 1º piso, totalizando 422,54m² de área útil, situado na Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 3288, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408. Porto Velho/RO, em favor da SUGESP, para instalação da Central de Atendimento ao Cidadão - TUDO AQUI, a fim de ofertar serviços e informações aos cidadãos. **5-VALOR:** R\$ 658.565,76 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087 - Fonte de Recurso: 15000 - Natureza da Despesa: 33903910. **7-PROCESSO:** 0042.073798/2022-36 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0051187207

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV/311/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do item 1.1 da Cláusula Primeira, passando a constar o Plano de Trabalho id. 0050904177, bem como fica autorizada a a supressão do item 5.6 da Cláusula Quinta, ambos itens do Termo de Convênio. **5-PROCESSO:** 0069.069154/2022-45 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

Protocolo 0051188057

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 12/2024/CBM-CPOF **2-CONTRATANTE:** CBMRO **3-CONTRATADA:** DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.537.193/0001-78. **4-OBJETO:** Realização dos cursos: sendo 1 inscrição no curso "AUTODESK REVIT - TREINAMENTO - 40 HORAS" e 2 inscrições no curso "AUTODESK ADVANCE STEEL -TREINAMENTO 20 HORAS", totalizando 3 (três) inscrições para servidores do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 27.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612810152096209619 - Fonte de Recurso: 1759008026 - Natureza da Despesa: 33903926. **7-PROCESSO:** 0004.003719/2024-48 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2024.

Protocolo 0051150626

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 11/2024/CBM-CPOF **2-CONTRATANTE:** CBMRO **3-CONTRATADA:** PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 36.338.049/0001-04. **4-OBJETO:** Capacitação em Contratação

Direta e Sistema de Registro de Preços, visando a participação de 08 servidores do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 21.204,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612810152096209619 - Fonte de Recurso: 1759008026 - Natureza da Despesa: 33903926. **7-PROCESSO:** 0004.007507/2024-30 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2024.

Protocolo 0051150800

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 743/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** L8 GROUP SA, CNPJ/MF Nº: 19.952.299/0001-02. **4-OBJETO:** Aquisição de Body Cam (câmera policial operacional portáteis) e Dock Station (estação). **5-VALOR:** R\$ 2.284.839,68 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0612621662237223703 - Fonte de Recurso: 2713000001 - Natureza da Despesa: 44905233, 44905235. **7-PROCESSO:** 0037.003413/2024-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/801/2022/ALFA/SUPEL/RO, ARP/108/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2024.

Protocolo 0051150916

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 746/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** B B COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.576.305/0001-34. **4-OBJETO:** Aquisição de suporte Body Cam para fixação no Colete Balístico e Software de Gerenciamento, Custódia e Pesquisa de Evidências Digitais. **5-VALOR:** R\$ 828.498,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618121662269226901, 0612621662237223703 - Fonte de Recurso: 2713000001 - Natureza da Despesa: 33903099, 44904005. **7-PROCESSO:** 0037.003413/2024-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/801/2022/ALFA/SUPEL/RO, ARP/108/2024/SUPELRO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2024.

Protocolo 0051151040

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 0625/SEPAT/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEPAT **3-CONTRATADA:** STAR COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.252.941/0001-36. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, a contar de 26.07.2024. **5-PROCESSO:** 0064.001814/2024-01. **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2024.

Protocolo 0051151155

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 408/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.858.331/0001-55. **4-OBJETO:** Fica autorizado a supressão de 7,91% do valor do contrato, o que corresponde ao montante de R\$ 78.051,22 onde o valor total do contrato passará a ser R\$ 908.701,82. **5-PROCESSO:** 0029.004952/2024-60. **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

Protocolo 0051151306

Portaria nº 344 de 26 de julho de 2024

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024 (0049159590);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MATEUS BARRETO CORREIA, matrícula n. XXXXXX556, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de Procurador-Diretor da Procuradoria Geral junto á DPE, **no período de 25.07 a 03.08.2024**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0051181890

Portaria nº 342 de 25 de julho de 2024

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024 (0049159590);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, até o dia **31.10.2024**, o servidor LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI, matrícula nº *****627, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria do Estado junto ao DETRAN (PGE-DETRAN)**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0051151808

Portaria nº 232 de 04 de junho de 2024

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

CONSIDERANDO que o art. 53, § 5º, da Lei Nacional nº 14.133/2021 dispensa a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato do Procurador Geral do Estado, autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO a competência do Procurador Geral do Estado de Rondônia para planejar o desenvolvimento institucional e a atuação funcional da Procuradoria Geral do Estado, baixar normas sobre matéria jurídica de sua competência, coordenar todas as atividades da Procuradoria Geral do Estado, bem como baixar atos para o desempenho das funções próprias, conforme dispõe o artigo 11, incisos I, XI e XVI, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei Complementar Estadual n.º 620/2011);

R E S O L V E:

Art. 1º Fica regulamentada a utilização de parecer jurídico referencial aos órgãos e entidades dos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e Órgãos autônomos (Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas) da Administração Pública Estadual direta e indireta que possuam Procuradores de Estado como responsáveis pela consultoria jurídica.

Parágrafo único. Considera-se parecer jurídico referencial a peça jurídica assim denominada, cujo objetivo é orientar a Administração Pública em processos e expedientes administrativos recorrentes em que sejam veiculadas matérias similares, do ponto de vista dos fatos e do direito, às do caso paradigma, dispensando-se a análise jurídica individualizada.

Art. 2º Compete à Procuradoria Geral do Estado a elaboração de pareceres jurídicos referenciais, os quais deverão ser aprovados pelo Procurador-Geral do Estado e publicados na página eletrônica oficial da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia ou em outro meio de ampla divulgação.

Art. 3º O parecer jurídico referencial poderá ser emitido em caso de existência de processos e expedientes administrativos de caráter repetitivo, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, observados os seguintes pressupostos, isoladamente ou não:

I - o volume de processos em matérias similares e recorrentes impactar a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos;

II - a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de dados e/ou documentos;

III - o baixo valor, assim consideradas as aquisições com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021;

IV - a baixa complexidade da contratação; e

V - a entrega imediata do bem, sendo aquela que ocorre em até trinta dias da data do pedido.

Parágrafo único. Será admitida a elaboração de parecer jurídico referencial de forma preventiva ou antecipada quando, em virtude de alteração ou inovação normativa, o caráter repetitivo ou multiplicador da matéria puder dificultar a atuação do órgão consultivo ou comprometer a celeridade dos serviços administrativos.

Art. 4º Os processos que sejam objeto de parecer jurídico referencial estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos jurídicos consultivos, desde que a autoridade administrativa ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do citado parecer.

§1º O parecer jurídico referencial deverá, obrigatoriamente, ser juntado ao processo em que sua aplicação será utilizada.

§2º O agente público poderá solicitar a Procuradoria Geral do Estado análise individualizada quando tiver dúvida sobre como usar os pareceres jurídicos referenciais, hipótese em que a dúvida deverá ser detalhada de forma clara e objetiva, devendo ser observado, ainda, se não é caso de distinção dos fatos com o referencial ou se não há tese que supere os fundamentos dele.

Art. 5º O parecer jurídico editado de acordo com o presente ato normativo deverá contar, além dos demais aplicáveis à elaboração de parecer, com os seguintes requisitos formais:

I - na ementa: deverá constar a expressão 'Parecer Jurídico Referencial' e ser indicada a possibilidade de a orientação ser aplicada aos casos idênticos;

II - na fundamentação: deverão ser explicitadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção e as características do caso concreto que definem sua condição de paradigma;

III - na conclusão: deverão constar os requisitos e as condições necessárias para sua utilização.

Art. 6º A aplicabilidade do parecer é mantida enquanto a legislação federal e estadual utilizadas como sustentáculo não forem alteradas, de modo a não retirar o fundamento de validade de quaisquer das orientações jurídicas apontadas.

§ 1º Em caso de indicação de prazo de validade no parecer, a sua aplicabilidade estará restrita ao período apontado, salvo em caso de ocorrência da situação prevista no caput.

§ 2º A qualquer tempo, o parecer jurídico referencial poderá ser modificado ou revogado, após aprovação do Procurador-Geral do Estado, dada a devida publicidade.

Art. 7º O Procurador-Geral do Estado poderá:

I - suspender a utilização de parecer jurídico referencial, mediante despacho fundamentado, a ser comunicado aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

II - determinar a elaboração de novo parecer jurídico referencial, na hipótese de alteração ou inovação normativa ou jurisprudencial superveniente.

Parágrafo único. O parecer referencial cancelado ou alterado mantém a numeração original, seguida da expressão 'cancelado' ou 'alterado', conforme o caso, e da data da alteração ou do cancelamento.

Art. 8º A Procuradoria Geral do Estado dará capacitação permanente de como utilizar os pareceres jurídicos referenciais, podendo ser de forma virtual ou presencial, fato que será comunicado aos agentes públicos dos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e Órgãos autônomos (Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas) da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em trinta dias após a sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0049362373

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 365/PGE-2018 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 dias, a contar do término do termo anterior. **5-PROCESSO:** 0005.072915/2018-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2020.

Protocolo 0051197073

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 409/2024/PGE-SEDEC **2-CONTRATANTE:** SEDEC **3-CONTRATADA:** R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.955.770/0001-74. **4-OBJETO:** Fica autorizada a retificação do valor total da contratação, correspondendo a R\$ 365.058,72. **5-PROCESSO:** 0041.000887/2024-35 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2024.

Protocolo 0051151447

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0410/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01.08.2024. **5-PROCESSO:** 0029.082918/2022-64. **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2024.

Protocolo 0051151608

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 334/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL JUNINA CAIPIRAS DA DIVERSIDADE RONDONIENSE - JUCADIRO, CNPJ/MF Nº 29.184.200/0001-23. **4-OBJETO:** Realização do Arraial da Vila DNIT. **5-REPASSE:** R\$ 154.990,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recursos: 1500007010, 1500007020 - Natureza de Despesa: 335041-01. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 4.500,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/07/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001769/2024-53 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051198631

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 279/2024/PGE-PA **2-VINCULANTE:** FUN CER **3-VINCULADO:** INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAP, CNPJ/MF Nº 09.611.589/0001-39. **4-OBJETO:** Realização do Projeto Futurarte. **5-REPASSE:** R\$ 3.000.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16031 - Programa de Trabalho: 1339220902242224201 - Fonte de Recursos: 1500007019 - Natureza de Despesa: 335041-01. **7-VIGÊNCIA:** 9 Meses, a contar da data de assinatura. **8-PROCESSO:** 0005.001970/2024-68 **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051198839

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 868/2024/PGE-SEJUCEL **2-CONTRATANTE:** SEJUCEL **3-CONTRATADA:** LÍVIA JAMYLLE DE ARAUJO FARIAS, CNPJ/MF Nº: 49.702.565/0001-00. **4-OBJETO:** Apresentação artística da dupla LIVIA & THAINARA, com apresentação artística a ser realizada no dia 26/07/2024, na cidade de Porto Velho. **5-VALOR:** R\$ 6.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903905. **7-PROCESSO:** 0032.001934/2024-77 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Credenciamento/6/2024/SEJUCEL-CODEC **9-VIGÊNCIA:** Até 28/07/2024, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2024.

Protocolo 0051196328

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 311/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SERRA GRANDE - ASPRUSEG, CNPJ/MF Nº 05.769.940/0001-63. **4-OBJETO:** Aquisição 01 máquina para beneficiamento de café, para realização dos serviços de beneficiamento do café através da separação dos grãos, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 174.300,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007008 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 300,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002087/2024-57 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

Protocolo 0051200008

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 294/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO RIO PRETO - APRUCORP, CNPJ/MF Nº 63.623.441/0001-60. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 trator agrícola de pneus, para realização dos serviços de gradagem, roçagem, reboque, lavragem, mecanização de tarefas agrícolas, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 304.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007005 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 304.500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002137/2024-04 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2024.

Protocolo 0051200441

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 316/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MARTIM PESCADOR, CNPJ/MF Nº 02.807.165/0001-03. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 carreta agrícola metálica hidráulica basculante e 01 colhedora de forragens área total hidráulica, para realização dos serviços de transporte de grãos, adubos e defensivos agrícolas, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 132.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007008 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 200,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002106/2024-45 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2024.

Protocolo 0051200778

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 307/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DO PRODUTORES RURAIS PROJETO FLOR DA SELVA, CNPJ/MF Nº 21.017.188/0001-50. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 trator de pneus, 01 grade aradora e 01 carreta agrícola basculante, para realização dos serviços de preparação do solo, distribuição de adubo, silagem e frutas, bem como transporte de materiais, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 486.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007009 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002363/2024-87 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2024.

Protocolo 0051201433

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 327/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA, CULTURAL E DESPORTIVA GIRASSOL DAS TRÊS MARIAS, CNPJ/MF Nº 07.457.515/0001-64. **4-OBJETO:** Realização da 3ª Edição do Arraiá Diamante do Cristal. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13.392.2093.1049.104902 - Fonte de Recursos: 1500007013 - Natureza de Despesa: 335041-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 6.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/08/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001213/2024-67 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

Protocolo 0051152384

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 296/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO:** INSTITUTO KALEO, CNPJ/MF Nº 21.271.761/0002-39. **4-OBJETO:** Aquisição de 1 veículo 0km tipo caminhote/pick-up. **5-REPASSE:** R\$ 320.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recursos: 1500007017 - Natureza de Despesa: 335041-01, 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.200,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.001019/2024-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2024.

Protocolo 0051202279

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 330/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PORTO MARIA, CNPJ/MF Nº 15.380.750/0001-03. **4-OBJETO:** Realização do Rodeio Nova Mutum 2024, que será realizado no dia 24 a 27 de julho de 2024. **5-REPASSE:** R\$ 344.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recursos: 1500007052 - Natureza de Despesa: 335041-01. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 6.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/07/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001835/2024-95 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

Protocolo 0051202802

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 332/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE ARIQUEMES - APRODIL, CNPJ/MF Nº 01.364.111/0001-40. **4-OBJETO:** Realização da Feira de Agronegócio e Sustentabilidade de Ariquemes - AGROARI 2024, através da contratação dos

seguintes itens: locação de itens estruturais (tendas, portais de entrada, banheiros químicos) e contratação de serviço de pessoal de apoio (limpeza, varrição/serviços gerais). **5-REPASSE:** R\$ 430.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007013 - Natureza de Despesa: 335041-02. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 720,00 **8-VIGÊNCIA:** 90 dias. **9-PROCESSO:** 0025.002616/2024-12 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051202569

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0780/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72. **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por 12 meses, a contar do dia 25/08/2024. **5-PROCESSO:** 0036.046064/2023-44. **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

Protocolo 0051151813

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 257/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** PC-RO **3-CONTRATADA:** MAGALHÃES SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.058.249/0001-70. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 meses, a contar de 02.08.2024. **5-PROCESSO:** 0019.043827/2019-27. **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

Protocolo 0051151936

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 306/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** HELISUL TAXI AÉREO LTDA, CNPJ/MF Nº: 75.543.611/0001-85. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 31.07.2024 a 31.07.2025. **5-PROCESSO:** 0037.349283/2019-96. **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2024.

Protocolo 0051152123

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV/318/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do item 1.1 da Cláusula Primeira, passando a constar o Plano de Trabalho id. 0050943716, bem como fica autorizada a supressão do item 5.6 da Cláusula Quinta, ambos itens do Termo de Convênio. **5-PROCESSO:** 0069.435492/2021-07 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

Protocolo 0051204624

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT/0112/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** PRIME TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.617.698/0001-82 **4-OBJETO:** Fica autorizado o reajuste do Contrato, passando o valor diário a ser de R\$ 15.714,98, e o mensal de R\$ 330.014,50, resguardados nos 2º e 4º Termos Aditivos, bem como o pagamento da diferença do reajuste concedido. **5-PROCESSO:** 0029.469588/2020-56 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2024.

Protocolo 0051205052

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0388/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** A C FAUSTINO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.723.376/0001-85 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no valor de R\$ 86.162,93, representando, aproximadamente, 1,25% do valor inicial atualizado do contrato, e a supressão contratual no valor de R\$ 1.159,85, representando, aproximadamente, 0,01% do valor inicial atualizado do contrato. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 30 dias, a contar de 24/04/2024, encerrando-se em 24/05/2024. **5-PROCESSO:** 0037.391586/2021-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0051205420

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACOOB Nº 19/2024/PGE-SEJUS **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADA:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, CNPJ/MF Nº 63.752.604/0001-04. **4-OBJETO:** Fica permitida no presente

Termo de Cooperação, a utilização de mão de obra de reeducandos que estejam em livramento condicional. **5-PROCESSO:** 0033.009145/2024-74 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2024.

Protocolo 0051205727

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT/0198/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 45.692.866/0001-49 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 dias corridos, respectivamente a contar do dia 27/07/2024. **5-PROCESSO:** 0036.444095/2020-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

Protocolo 0051205957

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 847/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** L. CZELUSNIAK, CNPJ/MF Nº: 37.279.779/0001-36 **4-OBJETO:** Realização de Reparos na Rede Elétrica e Subestação da E.E.E.M.T.I. Juscelino Kubitschek de Oliveira - Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 179.883,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221571580158001 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33903916. **7-PROCESSO:** 0029.038250/2024-80 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 45 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

Protocolo 0051206234

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACCOOP Nº 007/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEFIN **3-VINCULADA:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, CNPJ/MF Nº 29.581.876/0001-50. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Cooperação Técnica por mais 120 dias a contar de 26/07/2024. **5-PROCESSO:** 0030.110189/2021-23 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

Protocolo 0051202429

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 009/2019/IPERON. **2-CONTRATANTE:** IPERON. **3-CONTRATADA:** RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.911.238/0001-01. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação contratual, em caráter excepcional, por mais 90 dias, a contar de 25/07/2024. **5-PROCESSO:** 0016.147463/2020-17. **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

Protocolo 0051202294

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 310/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E AGRÍCOLA VERDÃO - A.D.C.A.V., CNPJ/MF Nº 01.000.800/0001-75. **4-OBJETO:** Construção de um Barracão para Eventos Esportivos, Culturais e Agrícola por Execução Indireta. **5-REPASSE:** R\$ 325.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120571390139001 - Fonte de Recursos: 1500007012 - Natureza de Despesa: 445042-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 4.335,67 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.004028/2023-26 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051206922

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 29/2024/IPERON-GAD **2-CONTRATANTE:** IPERON **3-CONTRATADA:** M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.755.309/0001-24. **4-OBJETO:** Contratação de curso In Company com o tema "Planejamento da Contratação: Do ETP à Pesquisa de Preços, com Elaboração Prática do Mapa de Riscos" para 50 participantes, previsto para ocorrer nos dias 15 e 16 de agosto de 2024, nesta Cidade de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 64.900,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912810002096209602 - Fonte de Recurso: 1802000001 - Natureza da Despesa: 33903926. **7-PROCESSO:** 0016.002501/2024-37 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051201242

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 30/2024/IPERON-GAD **2-CONTRATANTE:** IPERON **3-CONTRATADA:** CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 36.003.671/0001-53. **4-OBJETO:** Contratação de 2 (duas) inscrições para participação no Curso Presencial: "Retenções de Tributos na Administração Pública", que acontecerá no período de 28/08/24 a 30/08/24, na cidade de Curitiba/PR. **5-VALOR:** R\$ 7.180,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912810002096209602 - Fonte de Recurso: 1802000001 - Natureza da Despesa: 33903926. **7-PROCESSO:** 0016.003067/2024-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051200902

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 839/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** GATE-SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº: 84.715.051/0001-90. **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, visando o atendimento à fila do SUS, de forma contínua, para fins de atender as necessidades da Macrorregião I. **5-VALOR:** R\$ 15.682.381,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 1600000001 - Natureza da Despesa: 33903950. **7-PROCESSO:** 0036.036661/2023-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/012/2023/CEL/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

Protocolo 0051195337

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 325/2024/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SETUR **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E AGRÍCOLA VERDÃO - A.D.C.A.V., CNPJ/MF Nº 01.000.800/0001-75. **4-OBJETO:** Realização, organização e execução do 2º CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVO FEMININO, que será realizado no dia 28 de julho de 2024, no município de São Miguel do Guaporé/RO. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 23.695.2108.2194.219401 - Fonte de Recursos: 1500007006 - Natureza de Despesa: 335041-02. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 3.347,27 **8-VIGÊNCIA:** 30 dias, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0038.000493/2024-36 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

Protocolo 0051208700

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.004384/2024-29** que foi dispensada a licitação objetivando a **Contratação Emergencial** de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de apoio técnico administrativo e operacional, compreendendo mão de obra de: **receptionistas, atendentes, técnicos de informática, copeiros(as), artífice em manutenção predial e supervisor**, com mão de obra qualificada e habilitada, com dedicação exclusiva, para o Centro de Atendimento - Tudo Aqui Rolim de Moura/RO, incluindo o fornecimento de ferramentas e equipamentos **(apenas para o artífice em manutenção)** atendendo às necessidades da Coordenadoria das Unidades de Atendimento - TUDO AQUI, setor vinculado à Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. A empresa vencedora foi **ERP DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** CNPJ n.º 10.927.661/0001-10, totalizando o valor anual de R\$ 1.161.920,61 (um milhão, cento e sessenta e hum mil novecentos e vinte reais e sessenta e um centavos) para um período de 12 meses, conforme documentos acostados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.161.920,61 (um milhão, cento e sessenta e hum mil novecentos e vinte reais e sessenta e um centavos), com base no parecer acostado aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP
Em substituição ao Ordenador de Despesa
Portaria nº 228de 11/07/2024 id 0050708735

Protocolo 0051035757

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0006.000759/2024-18.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos agentes de segurança abaixo relacionados, lotados na Casa Militar, com ida e retorno dia 28 de junho de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- SGT PM RE ***077 - **JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR**
- CB PM RE ***218 - **JAIRO MAIA FERREIRA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051112908

Portaria nº 243 de 26 de julho de 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à Osilan Araújo de Castro, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº *****822, CPF nº ***.943.812-**, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho nº 2023NE000792.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 26 de julho de 2024.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Ordenador de Despesa em Substituição
Portaria nº 228 de 11 de julho de 2024

Protocolo 0051184748

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 375 de 25 de julho de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e pela delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024,

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civil do Estado de Rondônia e prevê a interrupção das férias por superior interesse público;
Considerando o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, artigo 18, inciso V, e
Considerando o teor do Memorando nº 46/2024/SEPOG-GEA (ID: 0051108098), constante no Processo SEI 0035.004361/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do servidor **LUCIANO MATOS JUCÁ JUNIOR**, matrícula *****.***.145**, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do período de **27/07/2024 a 31/07/2024**, referente ao exercício de 2024. As férias anteriormente programadas para o período de 12/07/2024 a 31/07/2024, conforme Portaria nº 9200 de 06/11/2023, publicada no DIOF Ed. 208 de 06/11/2023, ficam remarcadas para o período de **18/11/2024 a 22/11/2024**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0051150566

Portaria nº 380 de 26 de julho de 2024

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			35.786,25
11.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	3.025,89
11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	32.760,36
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			5.429.861,26
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	250.000,00
11.025.26.451.2057.1384	DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	339030	2.501.0	5.179.861,26
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			28.181,88
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	28.181,88
TOTAL				R\$ 5.493.829,39

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			35.786,25
11.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	1.500.0	3.025,89
11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	32.760,36
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			R\$ 5.429.861,26
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	50.000,00
		339039	1.500.0	200.000,00
11.025.26.451.2057.1384	DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	339039	2.501.0	5.179.861,26
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 28.181,88
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339032	1.500.0	28.181,88
TOTAL				R\$ 5.493.829,39

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0051195918

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.273520/2021-13,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de julho de 2024, os termos do Decreto de 20.12.2023, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora SUELY BELARMINO DOS SANTOS, Professor Classe A, matrícula n. *****186, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051092495

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.099523/2021-89,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de julho de 2024, os termos do Decreto de 20.12.2023, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor

MARCELO GARCIA FIGUEIREDO, Técnico Educacional N2, matrícula n. *****242, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051096153

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001120/2023-70,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de julho de 2024, os termos do Decreto de 27.12.2023, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora JACQUELINE FERREIRA GOIS, Professor Classe C, matrícula n. *****395, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051096090

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.000186/2023-42,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de julho de 2024, os termos do Decreto de 13.12.2023, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora PRISCILA CRUZ ABREU, Técnico de Enfermagem, matrícula n. *****114, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051095954

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000958/2023-46,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de julho de 2024, os termos do Decreto de 27.12.2023, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora DALVA CRISTINA MOREIRA MEDEIROS, Professor Classe C, matrícula n. *****842, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051095542

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000332/2023-30,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de julho de 2024, os termos do Decreto de 13.12.2023, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES, Assistente Social, matrícula n. *****770, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051095474

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000328/2023-71,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de julho de 2024, os termos do Decreto de 18.12.2023, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. *****889, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051097960

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068133/2022-48,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de julho de 2024, os termos do Decreto de 27.12.2023, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **VALMIR PASSITO XAVIER**, Técnico Educacional N1, matrícula n. *****739, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051095316

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000144/2023-10,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de julho de 2024, os termos do Decreto de 13.12.2023, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA, Escrivão de Polícia, matrícula n. *****737, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051095280

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.516974/2020-11,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de julho de 2024, os termos do Decreto de 13.12.2023, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE, Agente de Polícia, matrícula n. *****768, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051095178

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.127857/2019-35,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de julho de 2024, os termos do Decreto de 18.12.2023, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ROBERTO DILAMITE SOUSA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. *****428, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051095111

Portaria nº 3980 de 25 de julho de 2024

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1524 SESAU-NDC (0051075537) e, conforme constam no Processo n. 0036.048437/2023-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DOMINGOS PASTORE	
Matricula: xxxxxx945	Data Admissão: 05/11/2009
Cargo: Agente Atividade Administrativa	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	05/11/2021 a 04/11/2023	05/11/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051158896

Portaria nº 3944 de 24 de julho de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1525 SESAU-NDC (0051076462) e, conforme constam no Processo n. 0036.044234/2023-56,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CELIA REGINA VIEIRA RAMOS	
Matricula: xxxxxx088	Data Admissão: 20/08/2010
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	20/08/2018 à 19/08/2020	20/08/2020
07	20/08/2020 à 19/08/2022	20/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051120600

Portaria nº 3973 de 25 de julho de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1536 SESAU-NDC (0051104306) e, conforme constam no Processo n. 0036.039407/2023-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS DE MEDEIROS	
Matricula: xxxxxx965	Data Admissão: 15/04/2015
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação:HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO/HICD/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	15/04/2021 - 14/04/2023	15/04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051154051

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.178293/2021-54,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de agosto de 2024, os termos do Decreto de 15.1.2024, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação - Seduc, até 31 de dezembro de 2024, da servidora VALQUIRIA BERTOLOTTO FLORENCE ALBUQUERQUE DA ROSA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****299, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051115258

Portaria nº 3961 de 25 de julho de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1538 SESAU-NDC (0051107630) e, conforme constam no Processo n. 0036.012418/2023-57,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ZELY PATENE MARCONDES	
Matricula: xxxxxx483	Data Admissão: 08/07/2010
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO/HICD/SESAU-RO	

Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	08/07/2018 - 07/07/2020	08/07/2020
07	08/07/2020 - 07/07/2022	08/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051148440

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.006783/2024-01,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 28 de junho de 2024, os termos do Decreto de 12.3.2024, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de março de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora GLAUCE LEIDE COSTA FERREIRA, Professora, com habilitação em Pedagogia - 40 horas, matrícula n. **48-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051115736

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.003955/2024-37,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 5 de julho de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, o servidor **JOÃO CARLOS RAMOS**, Escrivão de Polícia, matrícula n. *****919, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051115946

Portaria nº 3955 de 25 de julho de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 211 HB-GRH (0050871241) e, conforme constam no Processo n. 0049.009228/2024-94,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA

Matricula: xxxxxx656	Data Admissão: 26/10/2005
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação:HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	26/10/2019 - 25/10/2021	26/10/2021
10	26/10/2021 - 25/10/2023	26/10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051145610

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.305473/2021-49,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 4 de novembro de 2021, os termos do Decreto de 15.7.2021, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2021, da servidora DALILA QUEIROZ GEROLANO, Engenheiro Industrial, matrícula n. *****633, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051116488

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.305473/2021-49,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 29.9.2021, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2022, da servidora DALILA QUEIROZ GEROLANO, Engenheiro Industrial, matrícula n. *****633, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051128737

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.326797/2020-30,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 8 de novembro de 2021, os termos do Decreto de 15.10.2020, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2021, do servidor SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA, Arquiteto, matrícula n. *****372, lotado na

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051113775

Portaria nº 3957 de 25 de julho de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 248 HB-GRH (0051116223) e, conforme constam no Processo n. 0049.006986/2024-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx007	Data Admissão: 30/09/2002
Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM	
Lotação:HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 11

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	30/09/2018 - 29/09/2020	30/09/2020
11	30/09/2020 - 29/09/2022	30/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051146613

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.326797/2020-30,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 1.10.2021, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2022, do servidor SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA, Arquiteto, matrícula n. *****372, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051129117

Portaria nº 3974 de 25 de julho de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1534 SESAU-NDC (0051100871) e, conforme constam no Processo n. 0036.025685/2024-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FERNANDA BENTO DA SILVA	
Matricula: xxxxxx219	Data Admissão: 30/01/2013
Cargo:Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	30/01/2021 - 29/01/2023	30/01/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051154838

Portaria nº 3988 de 25 de julho de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1517 SESAU-NDC (0051069875) e, conforme constam no Processo n. 0036.024956/2024-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JULIANA SOTELLE ARAN	
Matricula: xxxxxx374	Data Admissão: 07/05/2007
Cargo: Enfermeiro	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 09

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	07/05/2017 - 06/05/2019	07/05/2019
08	07/05/2019 - 06/05/2021	07/05/2021
09	07/05/2021 - 06/05/2023	07/05/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051162622

Portaria nº 3985 de 25 de julho de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1521 SESA-ND (0051072218) e, conforme constam no Processo n. 0046.000369/2024-71,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA		
Matricula: xxxxxx029		Data Admissão: 07/11/2017
Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
Lotação:LABORATORIO CENTRAL		
Referência Atual: 03		Referencia Pretendida: 04
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	07/11/2021- 06/11/2023	07/11/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051161790

Portaria nº 3991 de 25 de julho de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1518 SESA-ND (0051070518) e, conforme constam no Processo n. 0059.000205/2024-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SILVIANI BARROS DA SILVA SCHALY		
Matricula: xxxxxx533		Data Admissão: 28/10/2009
Cargo: Enfermeira		
Lotação: HRE-GRH		
Referência Atual: 05		Referencia Pretendida: 08
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	28/10/2017 a 27/10/2019	28/10/2019
07	28/10/2019 a 27/10/2021	28/10/2021
08	28/10/2021 a 27/10/2023	28/10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051165043

Portaria nº 3969 de 25 de julho de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0050042528), e a Certidão n. 1351/SEGEp-GBP (0051034424), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.038287/2024-16 ;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.038264/2024-01;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **NOEL RAIMUNDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051151066

Portaria nº 3990 de 25 de julho de 2024

SEGEp-NCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1519 SESA-NUC (0051070948) e, conforme constam no Processo n. 0007.000054/2024-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SA		
Matricula: xxxxxx218		Data Admissão:27/11/1989
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		
Lotação: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
Referência Atual: 17		Referencia Pretendida: 18
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
18	27/11/2021 - 26/11/2023	27/11/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051164535

Portaria nº 3978 de 25 de julho de 2024

SEGEp-NCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 1527 SESAU-NDC (0051094441) e, conforme constam no Processo n. 0049.016000/2023-70,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO		
Matricula: xxxxxx185		Data Admissão: 12/11/2009
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Lotação: HOSPITAL DE BASE		
Referência Atual: 07		Referencia Pretendida: 08
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	12/11/2021 - 11/11/2023	12/11/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051158027

Portaria nº 3981 de 25 de julho de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1523 SESAU-NDC (0051073837) e, conforme constam no Processo n. 0036.055267/2023-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADRIANA DE FATIMA SCHIO		
Matricula: xxxxxx799		Data Admissão: 30/10/2017
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Lotação: HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
Referência Atual: 03		Referencia Pretendida: 04
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	30/10/2021 - 29/10/2023	30/10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051159479

Portaria nº 3965 de 25 de julho de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 1539 SESA-U-NDC (0051107937) e, conforme constam no Processo n. 0063.001924/2023-93,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARCELA FERNANDES MEDEIROS		
Matricula: xxxxxx429		Data Admissão: 21/05/2018
Cargo:Técnico em Enfermagem		
Lotação:POC-SESAU		
Referência Atual: 02		Referencia Pretendida: 03
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	21/05/2022 a 20/05/2024	21/05/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051149314

Portaria nº 3953 de 25 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.000661/2023-70,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 19.7.2024, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor FLÁVIO OLIVEIRA DE BRITO, Auditor de Controle Interno, matrícula n. *****084, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051144260

Portaria nº 3954 de 25 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.001128/2024-14,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 18.7.2024, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor LUCAS HARRY PRESTES LEMOS, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****656, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051144660

Portaria nº 3945 de 24 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0029.065851/2023-84,

R E S O L V E :

Cessar, a contar de 2.7.2024, os termos da Portaria n. 2258 de 10.5.2024, que **Convalidou o afastamento para mandato eletivo**, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **14.11.2023 a 31.12.2024**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, aoservidor **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**, Técnico Educacional Nível I, matrícula n. *****259, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051122171

Portaria nº 3972 de 25 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 528/2024/SEGEPCAR e Processo n. 0031.068018/2022-65,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 022/PAD/SEDUC/2022,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **SANDRA DE ALMEIDA**, Professora Classe C, matrícula n. *****248, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051154048

Portaria nº 3946 de 25 de julho de 2024

SEGEPCNCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0088.000522/2024-74,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5ºda Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, à servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
xxxxxx254	BRUNA CABRAL BARROS	Analista Contábil	25/07/2022 a 24/07/2024	CONT 05	25/07/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPC

Protocolo 0051135790

Portaria nº 3982 de 25 de julho de 2024

SEGEPCNCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1344 (0050700765) e, conforme constam no Processo n. 0049.003474/2024-32,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSELI ALVES BEZERRA	
Matricula: xxxxxx210	Data Admissão:30/03/2005
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	30/03/2021 a 29/03/2023	30/03/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051160345

Portaria nº 3983 de 25 de julho de 2024
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1341 (0050697065) e, conforme constam no Processo n. 0049.003376/2024-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JAQUELINE RESENDE DA SILVA	
Matricula: xxxxxx727	Data Admissão:30/12/2010
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	30/12/2020 a 29/12/2022	30/12/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051161107

Portaria nº 3987 de 25 de julho de 2024
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1340 (0050693665) e, conforme constam no Processo n. 0049.002606/2024-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de

setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx075	Data Admissão:22/12/2005
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	22/12/2021 a 21/12/2023	22/12/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051162162

Portaria nº 3989 de 25 de julho de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1219 (0050416368) e, conforme constam no Processo n. 0049.013181/2023-82,
RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RAQUEL GIL COSTA	
Matricula: xxxxxx070	Data Admissão:17/06/2004
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: SESAU-RO	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	17/06/2020 a 28/02/2022 01/06/2022 a 16/09/2022	17/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051164134

Portaria nº 3977 de 25 de julho de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Nota 13 0051149967, Despacho 0051147035, nos autos do Processo n. 0088.068515/2022-16,
R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 221, de 11 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 8, de 12 de janeiro de 2023 que concedeu Progressão Funcional a servidora abaixo relacionada:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
xxxxxx703	ISISLAINE FRATA DE ARAUJO	Analista Contábil	09/12/2020 a 08/12/2022	CONT 06	09/12/2022

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
xxxxxx703	ISISLAINE FRATA DE ARAUJO	Analista Contábil	09/12/2018 a 08/12/2020	CONT 06	09/12/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0051158015

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.276930/2021-57,

RESOLVE:

DECRETAR, a perda da função pública, em razão da decisão relativa ao processo n. 0000197-33.2019.8.22.0023, do servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA FIRMINO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****778, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051082570

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0016.317110/2021-71,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto de 11.4.2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 67 de 12.4.2024, que **Exonerou "ex officio"**, a servidora LEDIR BEZERRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cadastro n. ***71-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração.

Onde se Lê: **com data retroativa a 1º de janeiro de 1990**

Leia-se: **com data retroativa a 1º de janeiro de 1990 a 11 de janeiro de 1990**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051141101

EDITAL Nº 220/2024/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com o Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, Senhor **Elias Rezende de Oliveira** e Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos **José Hélio Cysneiros Pachá**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Considerando a Justificativa id. (0050569753); Considerando o Memorando 30 id.(0051095442) que trata sobre a retificação do vencimento do cargo de Técnico em Serviços de Engenharia assim como a retificação quanto a nomenclatura dos cargos de nível fundamental; Considerando a notificação aos ocupantes da função de Técnico em Serviços de Engenharia em relação ao novo vencimento estipulado na Portaria nº 230 de 15 de março de 2024, **retifica os termos do Edital n. 50/2024/SEGE-GCP, referente a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO, que passa a vigorar conforme a seguir:

Onde se lê:

[...]

"6.2. O vencimento do pessoal contratado nos termos deste edital, foi fixado em observância ao disposto no art. 7º, da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, conforme disposto na Portaria nº 230 de 15 de março de 2024, (0046052000), publicada em 18 de março de 2024, no DOE nº 50 de 18 de março de 2024 e suas alterações."

[...]

"Quadro II - Nível Médio, Médio Técnico e Fundamental Completo

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	PRODUTIVIDADE	
				Até 100%	VALOR (R\$)
Técnico em de Serviços Engenharia	Ensino médio completo, acrescido de Certificação em Curso Técnico em Edificações, Registro no Conselho de Classe equivalente.	40h	R\$ 2.300,00	100%	R\$ 1.500,00
Topógrafo	Ensino médio completo, acrescido de Certificação em curso Profissionalizante em Topografia.	40h	R\$ 2.300,00	100%	R\$ 1.500,00
Agente em Atividades Administrativas	Ensino médio completo.	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.318,96
Apontador de Obras	Ensino Fundamental Completo.	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.403,08
Eletricista	Ensino Fundamental Completo.	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.403,08
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo.	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.403,08
Pintor de Obras	Ensino Fundamental Completo.	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.403,08
Carpinteiro	Ensino Fundamental Completo.	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.403,08

Leia-se:

[...]

"6.2. O vencimento do pessoal contratado nos termos deste edital, foi fixado em observância ao disposto no art. 7º, da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, conforme disposto na Portaria nº 500 de 10 de julho de 2024, publicado no DOE nº131 de 17 de julho de 2024."

[...]

"Quadro II - Nível Médio, Médio Técnico e Fundamental Completo

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	PRODUTIVIDADE	
				Até 100%	VALOR (R\$)
Técnico em de Serviços Engenharia	Ensino médio completo, acrescido de Certificação em Curso Técnico em Edificações, Registro no Conselho de Classe equivalente.	40h	R\$ 1.832,42	100%	R\$ 1.500,00
Topógrafo	Ensino médio completo, acrescido de Certificação em curso Profissionalizante em Topografia.	40h	R\$ 2.300,00	100%	R\$ 1.500,00
Agente em Atividades Administrativas	Ensino médio completo.	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.318,96

Oficial de Manutenção - Apontador Obras	de - Ensino Fundamental Completo.	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.403,08
Oficial de Manutenção - Eletricista	de - Ensino Fundamental Completo.	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.403,08
Oficial de Manutenção - Pedreiro	de - Ensino Fundamental Completo.	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.403,08
Oficial de Manutenção - Pintor de Obras	de - Ensino Fundamental Completo.	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.403,08
Oficial de Manutenção - Carpinteiro	de - Ensino Fundamental Completo.	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.403,08

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Elias Rezende de Oliveira

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

José Hélio Cysneiros Pachá

Secretário de Estado Adjunto de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0051160047

EDITAL Nº 219/2024/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 674/2024/FHEMERON-NRH (0050011806), contido do Processo Administrativo n. 0052.068857/2022-35. **Convoca os candidatos relacionados no anexo III, para a entrega de documentação visando à assinatura de contrato e início imediato das atividades**, inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos FHEMERON, regido pelo Edital n. 160/2022/SEGE-P-GCP, homologado por meio do Edital n. 219/2022/SEGE-P-GCP, destinado à contratação temporária de **Médico - Clínico Geral, Médico - Pediatra, Biomédico, Farmacêutico, Assistente Social, Enfermeiro, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem e Agente em Atividades Administrativas**, conforme a seguir:

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los em PDF, salvá-los em arquivo único, e enviá-los ao Setor de Recursos Humanos-FHEMERON, no período de 26/7/2024 a 31/7/2024, através do e-mail: nrh@fhemeron.ro.gov.br. para fins de efetivação de sua contratação.

Porto Velho - RO, 25 de julho de 2024

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - **SEGE-P**

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL: nrh@fhemeron.ro.gov.br.

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 160/2022/SEGE-P-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de-escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	www.receita.fazenda.gov.br
3		

- 4 Comprovação de inscrição no Registro Profissional DO Conselho Regional Equivalente, se existente. -
- 5 Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções. -
- 6 Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. -
- 7 Certidão de Nascimento ou Casamento -
- 8 Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 (dezoito) Anos
- 9 Cartão de Vacina dos Dependentes Menores de 5 (cinco) anos
- 10 Título de Eleitor -
- 11 Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser-cadastrado)
- 12 Certidão negativa ou positiva (atualizada), da Corregedoria Geral da Administração -
- 13 Certificado de Reservista -
- 14 Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia-do contrato de locação).
- 15 Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso o candidato não possua a conta corrente, a Administração Estadual promoverá a abertura de conta-salário.
- 16 Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. www.tre.gov.br
- 17 Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente a disponibilizar. www.sefin.ro.gov.br
- 18 Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar. www.tce.ro.gov.br
- 19 Atestado de Sanidade Física e Mental e Laudo de Avaliação Psiquiátrica (*) -
- 20 Fotografia 3x4 -
- 21 Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente www.justicafederal.jus.br disponibilizar.
- 22 Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar. Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 23 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial. -

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego, **o candidato deverá apresentar** o original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.

ANEXO II -FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

3. Os candidatos deverão preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo ao Setor de Recursos Humanos-FHEMERON, no período de 26/7/2024 a 31/7/2024, através do e-mail: nrh@fhemerom.ro.gov.br, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE ABERTURA
160/2022/SEGEPC-GCP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
219/2022/SEGEPC-GCP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
219/2024/SEGEPC-GCP

1. Nome do Candidato:

1.1. Mudança do Nome do Candidato:

2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:

3. Número do CPF: - , Número do PASEP: .

4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição do Título: .

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição da CTPS: .

6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:

7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:

8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: Ano Conclusão:

10. Endereço Completo do Candidato: Rua:

Número: Bairro: município: Estado: - CEP:

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: - Agência:

12. Lotação/Localidade: Local de Trabalho:

13. Cargo: Carga Horária:

12. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe: / /

14. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai: / /

15. Nome do Cônjuge: Número CPF Cônjuge: / / -

Número RG Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: / / Data Nascimento: / /

Local Data Assinatura do Candidato

ANEXO III - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL - VILHENA

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
8ª	54175	DREICY LORRUANA MARIN	32

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CACOAL

JÉSSICA MEIRA CAMPOS

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
18	56033		80

SIMONE LOPES DO NASCIMENTO
AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ARIQUEMES

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
15	57020		76

Protocolo 0051140536

Portaria nº 4010 de 26 de julho de 2024

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1510 SESAU-NDC (0051065332) e, conforme constam no Processo n. 0036.025009/2024-00,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA AZEVEDO	
Matricula: xxxxxx702	Data Admissão: 08/05/2013
Cargo:Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	08/05/2017 - 07/05/2019	08/05/2019
05	08/05/2019 - 07/05/2021	08/05/2021
06	08/05/2021 - 07/05/2023	08/05/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051192160

Portaria nº 4012 de 26 de julho de 2024

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 918 SESAU-NDC (0049152637) e, conforme constam no Processo n. 0049.005886/2024-15, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

HERLANIA BARBOSA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx295	Data Admissão: 14/04/2015

Cargo:TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Lotação: Hospital de Base Dr Ary Pinheiro- HBAP		
Referência Atual: 04		Referencia Pretendida: 05
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	14/04/2021 a13/04/2023	14/04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051193732

Portaria nº 4015 de 26 de julho de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1507 SESAU-NDC (0051064375) e, conforme constam no Processo n. 0049.006150/2024-56,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANA PAULA GUEDES BRANDÃO		
Matricula: xxxxxx804		Data Admissão: 12/08/2013
Cargo: Enfermeiro		
Lotação: Hospital de Base		
Referência Atual: 05		Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	12/08/2021 à 11/08/2023	12/08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051196009

Portaria nº 4009 de 26 de julho de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1512 SESAU-NDC (0051067455) e, conforme constam no Processo n. 0049.003334/2024-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUCIA MIRANDA SILVA		
Matricula: xxxxxx860		Data Admissão: 29/10/2009

Cargo: Enfermeiro		
Lotação: HOSPITAL DE BASE		
Referência Atual: 07		Referencia Pretendida: 08
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	29/10/2021 - 28/10/2023	29/10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051191572

Portaria nº 4017 de 26 de julho de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1505 SESAU-NDC (0051061756) e, conforme constam no Processo n. 0036.055399/2023-53,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NILZA BARBOSA PEREIRA		
Matricula: xxxxxx098		Data Admissão: 21/08/2017
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO/HRSF/SESAU-RO		
Referência Atual: 03		Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	21/08/2021 - 20/08/2023	21/08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051196724

Portaria nº 4011 de 26 de julho de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1509 SESAU-NDC (0051065089) e, conforme constam no Processo n. 0036.055121/2023-86,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALINE BRASILINA RAIMUNDO		
Matricula: xxxxxx020		Data Admissão: 23/08/2017

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRSF-NRH	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	23/08/2021 a 22/08/2023	23/08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051192952

Portaria nº 3999 de 26 de julho de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1514 SESAU-NDC (0051068082) e, conforme constam no Processo n. 0036.050675/2023-97,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SUELI DE LAVOR LIMA	
Matricula: xxxxxx870	Data Admissão: 18/08/2017
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação:HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	18/08/2021 - 17/08/2023	18/08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051183340

Portaria nº 3992 de 25 de julho de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1516 SESAU-NDC (0051069504) e, conforme constam no Processo n. 0062.000293/2023-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EDSON LINS DA SILVA JUNIOR	
Matricula: xxxxxx624	Data Admissão:29/09/2017

Cargo: Técnico em Laboratório		
Lotação:LEPAC-LAB		
Referência Atual: 03		Referencia Pretendida: 04
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	29/09/2021 a 28/09/2023	29/09/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051166364

Portaria nº 3993 de 25 de julho de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0046134807), e a Certidão n. 1363/SEGEP-GBP (0051122480), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.009067/2024-77;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.009066/2024-22.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA PAULINA PIO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051168128

Portaria nº 4023 de 26 de julho de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0043223080), e a Certidão n. 1280/SEGEP-GBP (0051199807), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.063336/2023-60;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.063338/2023-59;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JURLENE LUIZA CARDOSO MENEGUETTI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de julho de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051200637

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 460/2023		
Data da Homologação:	16/07/2024	Processo nº	0033.009564/2023-25
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais para os Refeitórios das unidades prisionais e núcleos dos grupo de operações especiais (MICROONDAS, FOGÃO, BOTIJA etc.), visando atender a demanda das unidades Prisionais do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Justiça.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	MICROONDAS Especificações desejadas: Capacidade mínima de 30 Litros; Trava de Segurança; Painel eletrônico/digital com teclas de preparação direta de alimentos; Prato giratório; Temporizador; Classificação energética "A"; Cor Branca; Tensão de 110V~127V ou Bivolt; Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	52,00	UNIDADE	AGRATTO	R\$ 684,00	R\$ 650,19	-39,13	REDNOV FERRAMENTAS LTDA

0002	FOGÃO. Especificações desejadas: Tipo piso com 4 bocas; Acendimento Automático; Forno autolimpante; Temperatura mínima do forno 180° (mínima) ou inferior e máxima de 280° ou superior; Grade deslizante no forno; Botões removíveis; Mesa em aço inox ou vidro; Tampa em vidro; Sistema de alimentação para gás GLP com bloqueador automático; Tensão de 110V~127V ou Bivolt; Classificação energética "A"; Cor Branca. Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	52,00	UNIDADE	CLARICE	R\$ 760,57	R\$ 701,54	-30,68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA
0004	BOTIJA. Especificação desejada: Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	52,00	UNIDADE	FOGÁS	R\$ 138,40	R\$ 138,40	-65,04	ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA
0005	CAFETEIRA ELÉTRICA. Especificações desejadas: Em aço inoxidável; Suporte com protetor de nível; Capacidade 10 Litros; Bojo para bebida em aço inoxidável; Baixo consumo de energia. Termostato regulável de 20°C a 120°C; Tensão de 110V~127V ou Bivolt; Potência mínima de 1300 W; Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	93,00	UNIDADE	MARCHESONI	R\$ 1.022,21	R\$ 904,62	-43,38	SP DRONES E COMERCIO LTDA

0006	FRIGOBAR. Especificações desejadas: capacidade total de armazenamento: 76 Litros, capacidade geladeira: 68 Litros, capacidade freezer: 8 Litros, porta reversível, prateleiras, porta latas, gavetas. tensão de alimentação 110/220(Bivolt) . cor branca. Selo Procel classe A. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	50,00	UNIDADE	MIDEA	R\$ 1.225,00	R\$ 1.102,88	-70,90	A ECONOMICA COMERCIO LTDA
0009	Frigobar Capacidade: 76 (Aproximadamente) L, Tensão Alimentação: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Porta Reversível, Prateleiras, Porta Lata, Gavetas Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 6)	16,00	UNIDADE	MIDEA	R\$ 1.225,00	R\$ 1.102,88	-69,08	A ECONOMICA COMERCIO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	RUA BERTA METTE, 149 - ITOUPAVAZINHA	BLUMENAU - SC	LENILSO LUIS DA SILVA	(47) 3057-3925
34.467.753/0001-23	ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA	RUA MEXICO, 2633 - EMBRATEL SALA A	PORTO VELHO - RO	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO	(69) 3225-1171
44.660.577/0001-03	SP DRONES E COMERCIO LTDA	RUA DOS RODRIGUES, 173 - VILA CARBONE	SAO PAULO - SP	JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA	(11)4248-1440 / (11) 94508-9997
44.854.551/0001-98	A ECONOMICA COMERCIO LTDA	SHS QUADRA 6 CONJUNTO A, BLOCO A, SALA 501 e 512, S/N - ASA SUL	BRASILIA - DF	ISABELA RESENDE F. PEIXOTO	(62) 98207-5846

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

ANDRESSA VITÓRIA COSMALA SANTANA

Protocolo 0051063683

AVISO
DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas Portaria nº 50 de 22 de maio de 2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 616/2023/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0037.003512/2023-13 OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de viatura tipo caminhão de combate a incêndio Auto Bomba Tanque - ABT para atender as unidade operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista os pedidos de esclarecimentos/impugnações, considerando não haver tempo hábil para respostas. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Diário Oficial da União - DOU, Sistema Comprasgov. e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 25 de julho de 2024.

Thales Silva Souza
Pregoeiro em Substituição - SUPEL BETA
Portaria n. 50/2024/SUPEL/GAB

Protocolo 0051140943

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 90138/2024/SUPEL
Processo Administrativo: 0065.0000886/2024-93
Objeto: Aquisição de material pedagógico e esportivo para atender as Unidades Socioeducativas desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. **PARA TODOS OS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.**
Método De Disputa: ABERTO.
Valor Estimado: R\$ 58.833,04 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos)
Data de Abertura: 08 de agosto de 2024 as 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho - Rondônia, data e horário do sistema.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0050515006

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 615/2023		
Data da Homologação:	19/07/2024	Processo nº	0009.009362/2023-81
Órgão Participante:	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, máquinas pesadas e caminhões, para serem utilizados nas frentes de serviços das Usinas de Asfalto e Residências Regionais, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA		PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D 'OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	5.842,00	HORAS	JOHN 524K	DEERE	R\$ 604,99	R\$ 525,00	-13,22	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0002	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D'OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - MINICARREGADEIRA COM PÁ, VASSOURA RECOLHEDORA E FRESADORA PARA ASFALTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	4.608,00	HORAS	DELTRACTOR DELFR600	R\$ 278,40	R\$ 195,00	-29,96	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0003	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D'OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - ROLO LISO COMPACTADOR CHAPA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	2.458,00	HORAS	DYNAPAC CC4200	R\$ 588,33	R\$ 390,00	-33,71	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0004	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D'OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	5.091,00	HORAS	DYNAPAC CP2100	R\$ 639,67	R\$ 390,00	-39,03	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0005	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D'OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - VIBRO ACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	2.458,00	HORAS	VOGELE SUPER 1300	R\$ 619,13	R\$ 530,00	-14,40	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0006	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D'OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - TRATOR AGRÍCOLA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	2.413,00	HORAS	MASSEY FERGUSON MF 5710	R\$ 362,94	R\$ 270,00	-25,61	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0007	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D'OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - CAMINHÃO ESPARGIDOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	2.304,00	HORAS	VW 17.210 4X2 / ROMANELLI EHR 600 H	R\$ 555,91	R\$ 500,00	-10,06	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0008	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D'OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - VEICULO TIPO CAMINHAO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO CABINE METÁLICA AVANÇADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	4.608,00	HORAS	VW 17.210 4X2 / GASCOM PROLUB	R\$ 751,81	R\$ 430,00	-42,80	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0009	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D'OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - CAMINHÃO DE DEMARCAÇÃO VIARIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	616,00	HORAS	VW DELIVERY 9.180 4X2 / SINALCEU MSV 2/400	R\$ 668,00	R\$ 627,25	-6,10	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0010	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D'OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - MICRO-ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	13.824,00	HORAS	VOLARE ATTACK 8	R\$ 293,00	R\$ 270,00	-7,85	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0011	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D'OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - CONJUNTO CAVALO MECÂNICO E SEMIRREBOQUE PRANCHA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	13.824,00	HORAS	VW METEOR 29.530 6X4 / FACCHINI SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO 3 EIXOS 45 T	R\$ 596,67	R\$ 530,00	-11,17	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0012	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D'OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - CAMINHÃO BASCULANTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	41.472,00	HORAS	VW 31.320 6X4 / ROSSETI 14 M	R\$ 699,00	R\$ 575,00	-17,74	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0013	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D'OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - CAMINHÃO TANQUE (PIPA) CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	11.815,00	HORAS	VW 26.260 6X2 / GASCOM MULTIFLEX	R\$ 432,85	R\$ 395,00	-8,74	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0014	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D' OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - CAMINHÃO 3/4 CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	13.824,00	HORAS	VW 9.180 4X2 / RODOESTE CARRETAS CARROCERIA GRADE BAIXA METALICA	R\$ 344,67	R\$ 318,00	-7,74	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0015	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D' OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - MOTONIVELADORA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	12.126,00	HORAS	CASE 865B SERIES 2	R\$ 683,50	R\$ 590,00	-13,68	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0016	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D' OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - RETROESCAVADEIRA DE PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	7.570,00	HORAS	CASE 580 N	R\$ 263,17	R\$ 240,00	-8,80	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0017	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D' OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO POR PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	18.432,00	HORAS	DYNAPAC CA25PD	R\$ 417,86	R\$ 310,00	-25,81	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0018	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D' OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	9.216,00	HORAS	JOHN DEERE 210G	R\$ 627,11	R\$ 588,86	-6,10	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0019	LOTE 1 - ARIQUEMES, MACHADINHO D' OESTE, PORTO VELHO, BURITIS E REGIÃO - CAMINHÃO PLATAFORMA TIPO GUINCHO AUTOSOCORRO CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	4.608,00	HORAS	VW 27.260 6X4 / FACCHINI PLATAFORMA SOCORRO PESADA	R\$ 539,00	R\$ 370,00	-31,35	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0020	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	8.211,00	HORAS	JOHN DEERE 524K	R\$ 605,63	R\$ 568,69	-6,10	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0021	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - MINICARREGADEIRA COM PÁ, VASSOURA RECOLHEDORA E FRESADORA PARA ASFALTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	9.216,00	HORAS	CASE SR175B / DELTRACTOR DEL1500 / DELTRACTOR DELFR600	R\$ 278,40	R\$ 195,00	-29,96	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0022	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - ROLO LISO COMPACTADOR CHAPA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	4.117,00	HORAS	DYNAPAC CC4200	R\$ 588,33	R\$ 310,00	-47,31	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0023	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	7.371,00	HORAS	DYNAPAC CP2100	R\$ 639,67	R\$ 290,00	-54,66	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0024	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - VIBRO ACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	4.117,00	HORAS	VOEGELE SUPER 1300	R\$ 617,28	R\$ 480,00	-22,24	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0025	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - TRATOR AGRÍCOLA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	2.936,00	HORAS	MFW AGUIA 815 RC / BALDAN CRI 24	R\$ 362,99	R\$ 270,00	-25,62	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0026	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - CAMINHÃO ESPARGIDOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	4.608,00	HORAS	VW 17.210 4X2 / ROMANELLI EHR 600 H	R\$ 555,23	R\$ 390,00	-29,76	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0027	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - VEICULO TIPO CAMINHAO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO CABINE METÁLICA AVANÇADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	4.608,00	HORAS	VW 17.210 4X2 / GASCOM PROLUB	R\$ 752,09	R\$ 430,00	-42,83	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0028	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - CAMINHÃO DE DEMARCAÇÃO VIARIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	1.137,00	HORAS	VW DELIVERY 9.180 / SINALCEU MSV 2/400	R\$ 668,00	R\$ 450,00	-32,63	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0029	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - MICRO-ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	16.128,00	HORAS	VOLARE ATTACK 8	R\$ 293,00	R\$ 270,00	-7,85	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0030	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - CONJUNTO CAVALO MECÂNICO E SEMIRREBOQUE PRANCHA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	16.128,00	HORAS	VW METEOR 29.530 6X4 / FACCHINI SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO 3 EIXOS 45 T	R\$ 596,67	R\$ 450,00	-24,58	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0031	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - CAMINHÃO BASCULANTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	48.384,00	HORAS	VW 31.320 6X4 / ROSSETI 14 M	R\$ 698,72	R\$ 460,00	-34,17	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0032	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - CAMINHÃO TANQUE (PIPA) CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	14.003,00	HORAS	VW 26.260 6X2 / GASCOM MULTIFLEX	R\$ 432,39	R\$ 325,00	-24,84	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0033	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - CAMINHÃO 3/4 CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	16.128,00	HORAS	VW 9.180 / RODOESTE CARRETAS CARROCERIA GRADE BAIXA METALICA	R\$ 344,67	R\$ 295,00	-14,41	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0034	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - MOTONIVELADORA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	12.193,00	HORAS	CASE 865B SERIES 2	R\$ 683,50	R\$ 500,00	-26,85	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0035	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - RETROESCAVADEIRA DE PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	2.319,00	HORAS	CASE 580 N	R\$ 263,17	R\$ 240,00	-8,80	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0036	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO POR PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	23.040,00	HORAS	DYNAPAC CA25PD	R\$ 417,87	R\$ 300,00	-28,21	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0037	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	11.520,00	HORAS	JOHN DEERE 210G	R\$ 628,87	R\$ 500,00	-20,49	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0038	LOTE 2 - OURO PRETO DO OESTE, ALVORADA D'OESTE, JI-PARANÁ, JARU, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E REGIÃO - CAMINHÃO PLATAFORMA TIPO GUINCHO AUTOSOCORRO CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	4.608,00	HORAS	VW 27.260 6X4 / FACCHINI PLATAFORMA SOCORRO PESADA	R\$ 539,00	R\$ 400,00	-25,79	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0039	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	10.997,00	HORAS	JOHN DEERE 524K	R\$ 604,99	R\$ 500,00	-17,35	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0040	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - MINICARREGADEIRA COM PÁ, VASSOURA RECOLHEDORA E FRESADORA PARA ASFALTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	13.824,00	HORAS	CASE SR175B / DELTRACTOR DEL1500 / DELTRACTOR DELFR600	R\$ 278,40	R\$ 180,00	-35,34	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0041	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - ROLO LISO COMPACTADOR CHAPA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	4.971,00	HORAS	DYNAPAC CC4200	R\$ 588,33	R\$ 400,00	-32,01	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0042	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	8.592,00	HORAS	DYNAPAC CP2100	R\$ 639,67	R\$ 400,00	-37,47	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0043	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - VIBRO ACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	4.971,00	HORAS	VOEGELE SUPER 1300	R\$ 617,28	R\$ 579,63	-6,10	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0044	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - TRATOR AGRÍCOLA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	8.091,00	HORAS	MASSEY FERGUSON MF 5710	R\$ 362,99	R\$ 200,00	-44,90	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0045	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - CAMINHÃO ESPARGIDOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	6.912,00	HORAS	VW 17.210 4X2 / ROMANELLI EHR 600 H	R\$ 555,23	R\$ 400,00	-27,96	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0046	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - VEICULO TIPO CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO CABINE METÁLICA AVANÇADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	6.912,00	HORAS	VW 17.210 4X2 / GASCOM PROLUB	R\$ 752,09	R\$ 420,00	-44,16	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0047	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - CAMINHÃO DE DEMARCAÇÃO VIARIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	769,00	HORAS	VW DELIVERY 9.180 / SINALCEU MSV 2/400	R\$ 668,00	R\$ 627,25	-6,10	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0048	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - MICRO-ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	18.432,00	HORAS	VOLARE ATTACK 8	R\$ 293,00	R\$ 270,00	-7,85	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0049	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - CONJUNTO CAVALO MECÂNICO E SEMIRREBOQUE PRANCHA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	18.432,00	HORAS	VW METEOR 29.530 / FACCHINI SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO 3 EIXOS 45 T	R\$ 596,67	R\$ 490,00	-17,88	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0050	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - CAMINHÃO BASCULANTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	55.296,00	HORAS	VW 31.320 6X4 / ROSSETI 14 M	R\$ 698,72	R\$ 550,00	-21,28	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0051	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - CAMINHÃO TANQUE (PIPA) CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	26.837,00	HORAS	VW 26.260 6X2 / GASCOM MULTIFLEX	R\$ 432,39	R\$ 400,00	-7,49	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0052	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - CAMINHÃO 3/4 CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	18.432,00	HORAS	VW 9.180 / RODOESTE CARRETAS CARROCERIA GRADE BAIXA METALICA	R\$ 344,67	R\$ 300,00	-12,96	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0053	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - MOTONIVELADORA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	21.212,00	HORAS	CASE 865B SERIES 2	R\$ 683,50	R\$ 550,00	-19,53	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0054	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - RETROESCAVADEIRA DE PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	19.029,00	HORAS	CASE 580 N	R\$ 263,17	R\$ 240,00	-8,80	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0055	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO POR PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	23.040,00	HORAS	DYNAPAC CA25PD	R\$ 417,87	R\$ 350,00	-16,24	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0056	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	11.520,00	HORAS	JOHN DEERE 210G	R\$ 628,87	R\$ 550,00	-12,54	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0057	LOTE 3 - COLORADO D'OESTE, CACOAL, ROLIM DE MOURA, VILHENA, PIMENTA BUENO E REGIÃO - CAMINHÃO PLATAFORMA TIPO GUINCHO AUTOSOCORRO CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	6.912,00	HORAS	VW 27.260 6X4 / FACCHINI PLATAFORMA SOCORRO PESADA	R\$ 539,00	R\$ 400,00	-25,79	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
03.422.390/0001-86	MILLENNIUM LOCADORA LTDA	RUA PENSADOR, 115 - ADRIANOPOLIS	MANAUS - AM	IVAIR FERREIRA	(92) 3090-9100

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0051200493

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 655 de 25 de julho de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, de acordo com o Memorando nº 125/2024/SEFIN-3DRVHA (0051072263) e Memorando nº 343/2024/SEFIN-CRE (0051105071), constante no Processo Sei nº 0030.007993/2024-79.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente do Posto Fiscal Wilson Souto da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Chefe do Posto Fiscal Wilson Souto - Sr. Everaldo de Souza Ortega.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de 01 de agosto de 2024, o servidor DIOGO YOST MENDES DE ASSIS, matrícula nº *****020, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para substituir o Chefe do Posto

Fiscal Wilson Souto - PFWS/3ªDRRE/CRE, o Sr. Everaldo de Souza Ortega, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0051144446

Portaria nº 654 de 23 de julho de 2024

Institui o Grupo de Trabalho, com vistas a adotar os procedimentos necessários para a contratação de empresa especializada no desenvolvimento e implantação da Gestão de Desempenho na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com vistas a adotar os procedimentos necessários para a contratação de empresa especializada no desenvolvimento e implantação da Gestão de Desempenho na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo relacionados:

I - Presidente: Maila Andrade de Souza, representando o Grupo de Desenvolvimento de Pessoas - GDP.

II - Membros:

a) Antônio Carlos Alencar do Nascimento, representando a Coordenadoria da Receita Estadual - CRE;

b) Daniel Piedade de Oliveira Soler, representando a Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES;

c) Miguel Abrão Dib Neto, representando a Coordenadoria da Receita Estadual - CRE;

d) Márcio Alves Passos representando a Coordenadoria da Receita Estadual - CRE;

e) Patrick Robertson de Carvalho, representando a Coordenadoria da Receita Estadual - CRE;

f) Sandra Mara Araújo - representando a Coordenadoria da Receita Estadual - CRE;

g) Veridiane Ferreira dos Santos, representando a Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES;

h) Heloisa Helena de Castro Calmon Sobral, representando a Diretoria Executiva - DE;

i) Lidiane Alexandra Grano, representando a Gerência Administrativa Financeira - GAF;

j) Mônica Pereira de Carvalho Almeida, representando o Escritório de Gestão Estratégica - EGE;

k) Mauro Ganaha, representando o Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE; e

l) Boniek Bezerra Santos, representando a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - analisar as propostas apresentadas pelas consultorias interessadas na prestação de serviço;

II - produzir relatório técnico apontando, dentre as propostas apresentadas, mediante análise de critérios objetivos, aquela que melhor atende as especificidades da Secretaria;

III - acompanhar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

III - revisar e aprovar o Estudo Técnico Preliminar.

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos, não sendo devida aos seus membros qualquer espécie de remuneração, além daquela já recebida pelo exercício de suas funções.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá se reunir quando requisitado pelo presidente para tratar de assuntos relacionados ao objeto da Portaria.

§1º Fica estabelecido o quórum mínimo de 10 (dez) participantes para a realização das reuniões do Grupo de Trabalho.

§2º As matérias submetidas a análise do Grupo de Trabalho serão aprovadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 575 de 15 de julho de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0051082487

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 682 de 23 de julho de 2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 44 Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017 e considerando a Portaria nº. 572 de 24 de junho de 2024, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, juntamente com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, e de acordo com o Memorando nº 318/2024/SESDEC-NENG (0051091639) e Memorando nº 332/2024/SESDEC-NENG (0051091648) de indicação dos membros, oriundo do Processo Administrativo nº 0021.079467/2023-39.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar o recebimento dos serviços, firmado através do Processo Administrativo nº 0037.002464/2024-19, firmado com a empresa JPX COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, referente à aquisição de materiais de manutenção predial, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023/SUPEL_RO (0047677317) e Pregão Eletrônico nº59/2023 (0047677404), conforme Anexo I do Edital - Termo de Referência - SUPEL/RO (0050243378), pág. 27 a 76., e o que mais consta nos autos do processo supracitado, os quais passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC (0045827731), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR - Matrícula nº *****798;

SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO:

ALEX GADELHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº *****248.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo dos Materiais de Construção Civil e Elétrico**, referente à aquisição de Materiais de Construção Civil e Elétrico, que terão como função conferir e receber o material, devendo ainda, darem ciência à CAF/SESDEC sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBRO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

O fiscal poderá receber provisoriamente.

MEMBROS PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:

MARCELO DO ROSÁRIO LIMA, Matrícula nº *****558;

HELDEMACIO LEITE OLIVERA, Matrícula nº *****969;

LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA, Matrícula nº *****097.

Caberá aos membros da comissão de recebimento:

Art. 5º Os materiais serão retirados diretamente no balcão da empresa fornecedora pelos membros da Comissão de Recebimento dos Materiais de Construção Civil e Elétrico, **que deverão, atestar a quantidade, qualidade e adequação dos materiais na presença do requisitante.**

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento dos Materiais de Construção Civil e Elétrico, conferirem e atestarem a aquisição dos materiais no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução de pagamento na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - substituto
Portaria nº 623 de 08 de julho de 2024 (0050555128, 0050308672).

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC.

ELABORADO POR:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/SESDEC

Protocolo 0051091651

EXTRATO

DA NOTA DE EMPENHO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, torna pública a contratação da empresa **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, referente à Aquisição de Material de Construção Civil para Manutenção Predial das Instalações da Unidade Provisória Especial de Segurança (UPES), através da Ata de Registro de Preço Nº 209/2023/SUPEL-RO (0047677317) e Edital de Pregão Eletrônico Nº. 059/2023/NP/SUPEL/RO (0047677404), formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.002464/2024-19 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço).

O instrumento contratual desta aquisição é a NE - Nota de Empenho - 2024NE001171 (0050164950), no valor de **R\$ 103.241,13 (cento e três mil duzentos e quarenta e um reais e treze centavos)**, Programa de Trabalho: 06.181.2166.2249.224901, Natureza de Despesa: 33.90.30.24 (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS), GPF: 330, Fonte 1.500.0.00001, emitida em **26/06/2024** e assinada em **28/06/2024**, com base legal da Lei Federal nº 10.520/02, conforme Autorização SESDEC-GAB (0047604126) e conforme citado no item **2.5.** do Parecer nº 211/2023/PGE-SESDEC (0050218400), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM

Diretor Executivo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - DIREX/SESDEC

Portaria nº 572, de 24 de junho de 2024 (0050078578, 0050308411)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC

Elaborado por:

Louise de Souza Gonçalves

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/SESDEC

Protocolo 0051102419

Portaria nº 626 de 08 de julho de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 2730 de 29 de setembro de 2023 (0042248866) e Portaria nº 2763 de 17 de outubro de 2023 (0042686743) do Processo Sei nº 0037.007193/2023-15;

Considerando o Memorando 213 (0050549417) do Processo Sei nº 0037.004670/2024-63.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade da administração pública, o gozo de férias regulamentares do **CEL PM RE *****001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GAB, a contar de **01.07.2024**, as férias anteriormente marcadas de 01 a 20.07.2024 (20 dias), referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.02.2024 (10 dias)**;

Art. 3º - Remarcar as férias para o período de **02 a 21.12.2024 (20 dias)**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0050569731

POLÍCIA MILITAR - PM**AVISO****CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 304
PROCESSO SEI Nº 0021.042514/2024-70**

Objeto: Recargas de extintores de incêndio.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/07/2024 a 30/07/2024

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, C.N.P.J nº 63.790.166/0001-79 localizado na Rua dos Suruís, Nº 3.500, Bairro Teixeira - Cacoal/RO - CEP 76965-620, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de Serviço de: Recargas de extintores de incêndio, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/07/2024 a 30/07/2024, pelo endereço eletrônico ctpmix@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua dos Suruís, Nº 3.500, Bairro Teixeira - Cacoal/RO - CEP 76965-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de Serviço de: Recargas de extintores de incêndio, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmix@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a

devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmix@educ.ro.com.br, dentro do prazo de 26/07/2024 a 30/07/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços/Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/Estado:				CEP:	
Telefone:			E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 06 KG	UND	05		
2	RECARGA DE EXTINTOR CO2 GÁS CARBÔNICO 06 KG	UND	01		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (X) Crédito

PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA:03 meses

DATA DA EMISSÃO: ____/____/____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 25 de julho de 2024.

Lanny Michele Martins Zahn
Membro da Comissão de Contratação

JOÃO CARLOS RODRIGUES **MATOS** - TEN CEL QOPM
Presidente do conselho Escolar

Protocolo 0051166568

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.035110/2021-87 contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 328/2021/SESDEC-ASSESS (0019333503), Informação n.º 16/2024/PGE-SPSM (0045285641), Despacho SESDEC-GAB (0046181117) e a Informação n.º 255/2024/SESDEC-GESPM (0048867909).

R E S O L V E M:

1. Transferir para a inatividade, de Ofício, mediante Reforma a 3ª SGT QPPM RE *****135 LUZINETE DE MOURA, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei n.º 667/69, art. 26 da Lei n.º 13.954/2019, Decreto Estadual n.º 24.647/2020 c/c inciso II do art. 89, inciso II do art. 96, inciso V do art. 99 e inciso I do art. 102, todos do Decreto-Lei n.º 09-A/82 e *caput* e parágrafo único do art. 91 da Lei Complementar n.º 432/2008.
2. Determinar que os proventos proporcionais de 25/25 (vinte e cinco, vinte e cinco avos) sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, com base no inciso I do art. 102 do Decreto-Lei n.º 9-A/1982, calculados conforme art. 24-F do Decreto-Lei n.º 667/69, art. 26 da Lei n.º 13.954/2019, Decreto Estadual n.º 24.647/2020 e *caput* do art. 91 da Lei Complementar n.º 432/2008.
3. Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, com base no §1º, do art. 1º da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos o artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.
5. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Graduada da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso II e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.
6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 2002.
7. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0051005157

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2024

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, na aquisição de tenda piramidal e lona de cobertura, conforme as especificações descritas no presente Termo de Referência, cujos dados básicos constam abaixo:

1. **Processo Administrativo:** 0021.052649/2024-43;
2. **Síntese do objeto:** Aquisição de tenda piramidal e lona de cobertura
3. **Forma de aquisição:** Dispensa de Licitação;
4. **Unidade a ser atendida:** 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia
5. **Prazo para recebimento de propostas:** 26 a 31 de julho de 2024;
6. **Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações:** Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, sito à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470, CNPJ: 09.235.305/0001-57, e-mail: fumrespom@gmail.com; fone: (69) 98405-9989.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0051170242

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/CTPMII/PNAE/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMERCIO DE PRODUTORES - COOPPORTO, CNPJ Nº 44.748.788/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Abóbora, Alface, Banana Prata, Cebolinha, Coentro, Couve, Laranja, Limão, Melão, Pimenta de Cheiro, Pimentão, Repolho e Tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 14.376,80 (quatorze mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 0021.017385/2024-81

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA - **CAP PM**

Diretor/ Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar RO - Unidade II

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Representante da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMERCIO DE PRODUTORES - COOPPORTO

Protocolo 0051173604

Portaria nº 6150 de 24 de julho de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT QPPM RE *****157 HAMILTON CÉSAR DE ARAÚJO COSTA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 181/2024/PM-CP6 (0050641545)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134, de 22 de julho de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 22 de julho de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0051105770

Portaria nº 5726 de 09 de julho de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a **1ª SGT QPPM RE *****567 WILMA MIRANDA DE ARAUJO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO n.º 176/2024/PM-CP6 (ID 0050589123)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 134, em 22 de julho de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da

República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 22 de julho de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0050635677

Portaria nº 5761 de 09 de julho de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Excluir à 1ª SGT QPPM RE *****517 UMBILINA SETUBAL DE MATOS RODRIGUES, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO n.º 180/2024/PM-CP6 (0050639050), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 134, em 22 de julho de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 22 de julho de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0050639104

Portaria nº 5760 de 09 de julho de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Excluir o 1º SGT QPPM RE *****549 NERIAS DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO n.º 179/2024/PM-CP6 (ID 0050638581), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 134, em 22 de julho de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 22 de julho de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0050638940

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 814 de 24 de julho de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - 1º SGT BM**, inscrito no **CPF. nº ***.551.304-****, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Seção de Busca, Resgate e Salvamento com Cães do Grupamento de Busca e Salvamento/PVH, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208733	3390-30	1.759	R\$ 4.398,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBM/RO
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0051128112

Portaria nº 815 de 25 de julho de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA - CAP BM**, inscrito no **CPF ***.266.492-****, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 1º SGBM/2º GBM - Ji-Paraná/RO, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1051	208733	3390-30	1.759	R\$ 2.933,34
06.122.1051	208733	3390-39	1.759	R\$ 1.466,66

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 781 de 12 julho de 2024.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0051152877

Portaria de férias nº 9304 de 25 de julho de 2024.

O(A) coordenador adjunto de pessoal do corpo de bombeiros militar do estado de rondonia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 610 de 23 de maio de 2024 de 23/05/2024, publicada no DOE n.99, de 03/06/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA**, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula *****834, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(07/05/2024 a 26/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA

coordenador adjunto de pessoal do corpo de bombeiros militar do estado de rondonia

Protocolo DOC28136

Portaria nº 818 de 25 de julho de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

Considerando o processo sei nº 0004.065892/2021-97;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor 3º SGT BM ANDRISON QUEIROZ DO NASCIMENTO, como Fiscal do Contrato nº 739/2024/PGE-SESDEC (0050271946), referente a Prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação, Querosene (QAV) e Gasolina (AVGAS), em rede de postos credenciados em aeroportos, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético).

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo CB BM 0923-8 ANDRÉ LUIZ **HOFFMANN FERREIRA**.

Art. 3º - O servidor designado como Fiscal, deverá executar a gestão e fiscalização do Contrato nº 739/2024/PGE-SESDEC (0050271946), deverá fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 67 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada com as cláusulas contratuais.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0051171097

EDITAL Nº 9/2024/CBM-CP

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ARQUITETO E ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (TIC): ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna pública a Divulgação do resultado preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simples (PSS) para o provimento de vagas e a formação de Cadastro de Reserva para os Cargos de Arquitetos e Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação - (TIC): Analista de Desenvolvimento FULL-STACK, conforme a seguir especificado.

*CARGO ARQUITETO

PORTO VELHO - COTAS PCD				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO
1	00075246*	BRUNO ALMEIDA ANDRADE	Homologado	DEFERIDO
2	00075335*	GILMAR COELHO RAMOS	Homologado	DEFERIDO

PORTO VELHO - COTAS PPP				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO
1	75258	UILIAN BARROS FERREIRA	Homologado	DEFERIDO
2	75148	JULIO BARBOSA	Homologado	DEFERIDO
3	75317	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	Homologado	DEFERIDO
4	75268	GIOVANA VIRGOLINO MONTEIRO	Homologado	DEFERIDO
5	75150	ANGELA ALMEIDA DE SOUZA	Homologado	DEFERIDO
6	75279	MAXSON ROCHA ALMEIDA	Homologado	DEFERIDO
7	75215	TAINARA MAIA DE CASTRO	Homologado	DEFERIDO
8	75181	PEDRO HENRIQUE DA SILVA TAVEIRA	Homologado	DEFERIDO

JI-PARANÁ - COTAS PCD				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO
1	00075289*	ANDRESSA DUARTE EMENERGILDO	Homologado	DEFERIDO
2	00075277*	VINI BENJAMIN FIGUEIREDO DA SILVA MONTEIRO	Homologado	DEFERIDO

JI-PARANÁ - COTAS PPP				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO
1	75145	MARIA LUZENY PESSOA BARROSO	Homologado	DEFERIDO
2	75229	MAYCON FONSECA SILVA	Homologado	DEFERIDO
3	75334	JAINÉ VELOSO FERREIRA	Homologado	DEFERIDO
4	75344	FELIPE LOPES DE NORONHA	Homologado	DEFERIDO
5	75267	GIULIA GRAZIELLA OLIVEIRA ANDRADE	Homologado	DEFERIDO
6	75132	MARCOS VINÍCIOS NERIS DOS SANTOS	Homologado	DEFERIDO
7	75232	ANA BEATRIZ PEREIRA LIMA	Homologado	DEFERIDO

VILHENA - COTAS PCD/PPP				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO
1	...		...	...

PORTO VELHO - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO
1	75206	EULER RENAN SALLES DO CARMO	Homologado	DEFERIDO
2	75318	SAMARA NETA ALVES	Homologado	DEFERIDO
3	75033	CLEBIO LIMA RIBEIRO	Homologado	DEFERIDO
4	75322	MIELLY COUTINHO DE OLIVEIRA SILVA	Homologado	DEFERIDO
5	75305	NATÁCIA PEDROSA BARROS BORBA	Homologado	DEFERIDO
6	75114	JULIANA PINHEIRO DE ANDRADE	Homologado	DEFERIDO
7	75134	ANGELITA SILVEIRA DE FARIAS	Homologado	DEFERIDO
8	75104	ARIELE LUCKWU MENDES	Homologado	DEFERIDO
9	75294	TAIRINE PESSOA NOCETTI	Homologado	DEFERIDO
10	75270	DIOGENES LOPES ESPINDOLA	Homologado	DEFERIDO
11	75273	RAPHAEL FERREIRA PACHÊCO MALTA MARTINS	Homologado	DEFERIDO
12	75197	JULIANA CORREIA DE ARAUJO MACIEL	Homologado	DEFERIDO
13	75210	PRISCILLA FUMI MINCARONI SUZUKI WARZAK	Homologado	DEFERIDO
14	75101	ANTONIO DE FREITAS MENDES JUNIOR	Homologado	DEFERIDO
15	75200	CLEBSON VASCONCELOS PINHEIRO	Homologado	DEFERIDO
16	75111	RAFAEL LACERDA DE ARAÚJO	Homologado	DEFERIDO
17	75138	NATÁLIA STECCA ALEXANDRE	Homologado	DEFERIDO
18	75221	FRANCISCO CHAVES LIMA	Homologado	DEFERIDO
19	75065	ADRIELE CAMPOS DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
20	75255	MATHEUS WALLACE GARCIA VARGAS SANTOS	Homologado	DEFERIDO
21	75211	AMANDA GOMES ROCHA DE ALMEIDA	Homologado	DEFERIDO
22	75234	CLAUDIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	Homologado	DEFERIDO
23	75070	GABRIELLA DOS SANTOS TRINDADE	Homologado	DEFERIDO
24	75119	EVENEY CUNHA DE OLIVEIRA ABREU	Homologado	DEFERIDO
25	75286	FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI	Homologado	DEFERIDO
26	75314	VINICIUS QUINHONES PEREIRA	Homologado	DEFERIDO
27	75202	FRANCIELE BATISTA MARTINS DOS SANTOS	Homologado	DEFERIDO
28	75276	SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO	Homologado	DEFERIDO
29	75127	FELIPE CRISTIANO BARBOSA RESKY	Homologado	DEFERIDO
30	75144	VITORIA CRISTHINE FREITAS DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
31	75193	IVAN ANTONIO PRADO	Homologado	DEFERIDO
32	75080	MARCELO ALENCAR DE MENEZES	Homologado	DEFERIDO
33	75177	JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO	Homologado	DEFERIDO
34	75331	THAMAR VOGLER DE SOUZA PARAGUASSU	Homologado	DEFERIDO
35	00075245*	BRUNO ALMEIDA ANDRADE	Homologado	DEFERIDO
36	75236	INAKELE LIMA DE BRITO	Homologado	DEFERIDO
37	75182	MARIA VITÓRIA DE SOUZA ARAGÃO	Homologado	DEFERIDO

38	75332	EDUARDA RIBEIRO PASSOS	Homologado	DEFERIDO
39	75271	ANA BEATRIZ DE SOUZA SOARES	Homologado	DEFERIDO
40	75062	GESISLENE MOURA DO NASCIMENTO	Homologado	DEFERIDO
41	75198	VANESSA NUNES DE OLIVEIRA	Homologado	DEFERIDO
42	75251	SHAM RAYNNE FREITAS SOUZA E SILVA	Homologado	DEFERIDO
43	75056	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	Homologado	DEFERIDO
44	75129	RAÍSSA ADRIANE MARTINS DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
45	75328	ROSANGELA FABIANA DO VALE	Homologado	DEFERIDO
46	75244	HIORRANA NATHELE FEITOZA ESTEVES	Homologado	DEFERIDO
47	75250	HELLEN KÁSSIA XAVIER DE LIMA	Homologado	DEFERIDO
48	75239	HILDEBERTO THIAGO DUARTE OLIVEIRA LUCAS	Homologado	DEFERIDO
49	75151	MEIRYSLAYNNE OLIVEIRA DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
50	75120	GABRIELA ANDRESSA VIEIRA BAHIA	Homologado	DEFERIDO
51	75073	JÉSSICA BEZERRA DE SOUZA	Homologado	DEFERIDO
52	75074	UILIAN BARROS FERREIRA	Homologado	DEFERIDO
53	75342	DEBORA SUZANA COMPANHNI MASCARENHAS DE MOURA	Homologado	DEFERIDO
54	75282	RAYANE REGINA LIMA BARBOSA	Homologado	DEFERIDO
55	75312	ADRIANO LOPES GEBER	Homologado	DEFERIDO
56	75086	SÁVIO OLIVEIRA RÊGO	Homologado	DEFERIDO
57	75284	ROGERIO DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
58	75207	CLEIDISANE IALLA GOMES SANTOS	Homologado	DEFERIDO
59	75191	DIEGO EDUARDO DE MOURA	Homologado	DEFERIDO
60	75235	INDRA AGATA QUINTELA BEJARANA	Homologado	DEFERIDO
61	75115	SARAH STEPHANI AMBROSIO DE BRITO	Homologado	DEFERIDO
62	75205	ALDO SOUZA DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
63	75299	FRANE BASQUES CASTELO BRANCO	Homologado	DEFERIDO
64	75087	ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA	Homologado	DEFERIDO
65	75247	MARISSA DE LIMA FROZZA	Homologado	DEFERIDO
66	75349	JOÃO THALLES MOREIRA DE LACERDA	Homologado	DEFERIDO
67	75223	RENATA DO AMARAL ANDRADE MACHADO	Homologado	DEFERIDO
68	75102	ALEXSIA DANIELY FRAGA DE OLIVEIRA	Homologado	DEFERIDO
69	75046	JULIELY RAMOS DO NASCIMENTO	Homologado	DEFERIDO
70	75083	WANESSA REGINA DE OLIVEIRA	Homologado	DEFERIDO
71	75061	CAIO AGUIAR MACHADO FREIRE	Homologado	DEFERIDO
72	75158	HELOISA HELENA AFONSECA SILVA	Homologado	DEFERIDO
73	75095	BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA	Homologado	DEFERIDO
74	75082	JOSIENE PEREIRA DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
75	75112	RAYNIRA CAROLINA MARTINS AZEVEDO	Homologado	DEFERIDO
76	75350	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	Homologado	DEFERIDO

77	75341	RAFAEL LUNA DE LIMA	Homologado	DEFERIDO
78	75123	GIOVANNA LUCIDE BATISTA	Homologado	DEFERIDO
79	75330	LEONARDO YARONNY TEIXEIRA NUNES	Homologado	DEFERIDO
80	75099	NAYARA RIBEIRO FAREL	Homologado	DEFERIDO
81	75293	JEZICA MARIOTTI DETONI	Homologado	DEFERIDO
82	75131	LUANA REGINA SILVA DOS SANTOS	Homologado	DEFERIDO
83	75288	JANAINA DA ROCHA MANSANO	Homologado	DEFERIDO
84	75035	MELIZE DUNGA DE OLIVEIRA	Homologado	DEFERIDO
85	75315	LETÍCIA ALVES CASTRO	Homologado	DEFERIDO
86	75081	ANTÔNIO FERNANDO MARTINS DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
87	75220	LUCIANA HERMINIA DOMICIANO	Homologado	DEFERIDO
88	75066	RAFAEL BRITO BARRO PEREIRA	Homologado	DEFERIDO
89	75103	GUILHERME CHAVES DE AMORIM	Homologado	DEFERIDO
90	75324	HELOISE ARAÚJO MARQUES	Homologado	DEFERIDO
91	75180	ELAINE REBECA LIMA HIFRAN	Homologado	DEFERIDO
92	75290	SHIRLEY BICALHO MOREIRA	Homologado	DEFERIDO
93	75287	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA	Homologado	DEFERIDO
94	75313	ANDRE LINCOLN NOGUEIRA DE ALMEIDA	Homologado	DEFERIDO
95	75222	AILA REGINA	Homologado	DEFERIDO
96	75057	WILLIAN JOSE SILVA SOARES	Homologado	DEFERIDO
97	75168	DANIELLE FERNANDES LEITE DOS SANTOS	Homologado	DEFERIDO
98	75135	CLEITON OLIVEIRA DE SOUZA	Homologado	DEFERIDO
99	75186	PALOMA NASCIMENTO DE PAULA	Homologado	DEFERIDO
100	75060	RICARDO FERNANDES DE LIMA	Homologado	DEFERIDO
101	75048	LUCAS MANZON	Homologado	DEFERIDO
102	75174	HEBERTH AUGUSTO AGRISSI	Homologado	DEFERIDO
103	75301	GABRIEL LEITE SANTOS	Homologado	DEFERIDO
104	75100	MÁIRA PEREIRA DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
105	75167	LARISSA PAES DE VASCONCELOS	Homologado	DEFERIDO
106	75156	MAYKON WILLIAM DE CASTRO DUMER	Homologado	DEFERIDO
107	75292	ISTELA MARTINS	Homologado	DEFERIDO
108	75133	RENATO JÚNIOR DA SILVA SOARES	Homologado	DEFERIDO

JI-PARANÁ - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO
1	75307	RAYNA FERREIRA SILVA	Homologado	DEFERIDO
2	00075285*	ALLAN RICHARD DAMASCENO	Homologado	DEFERIDO
3	75319	DIEGO LEOPOLDINO LEITE	Homologado	DEFERIDO
4	75139	THAYLANA PAULA DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
5	75295	MICKAEL CROCHI SILVA RIBEIRO	Homologado	DEFERIDO

6	75253	KEOMA HEMANOEL MACHADO TAVARES	Homologado	DEFERIDO
7	75347	LUCAS DE OLIVEIRA AMARO	Homologado	DEFERIDO
8	75096	VITÓRIA PAIVA AGUIAR	Homologado	DEFERIDO
9	75136	JOSANA FERNANDES DA ROSA	Homologado	DEFERIDO
10	75162	FRANCIELE KATI LOPES DE CALDAS	Homologado	DEFERIDO
11	75188	JESSICA KOOCHE	Homologado	DEFERIDO
12	75228	CAIO AMADO SOUZA SANTOS	Homologado	DEFERIDO
13	75306	IZA DA COSTA ALMEIDA	Homologado	DEFERIDO
14	75326	KETULIN DA SILVA COTA	Homologado	DEFERIDO
15	75199	LUIZ EDUARDO BULLERJAHN ARCOS	Homologado	DEFERIDO
16	75291	ANGELO LOPES DIAS NETO	Homologado	DEFERIDO
17	75216	GIZZAMARA ARAÚJO MANCURTI	Homologado	DEFERIDO
18	75225	ANA CAROLINA INNOCENTE FRIEDRICH	Homologado	DEFERIDO
19	75249	VALQUIRIA DE PAULOPEIREIRA	Homologado	DEFERIDO
20	75109	CINTIA ROCHA SILVA	Homologado	DEFERIDO
21	75108	MAYRON VIDAL DE MOURA	Homologado	DEFERIDO
22	75130	MILENA DE OLIVEIRA DINIZ	Homologado	DEFERIDO
23	75275	HELEN FELINI	Homologado	DEFERIDO
24	75058	JOSILMARLISON S. FREITAS	Homologado	DEFERIDO
25	75241	THAYNARA BARRETO TEXEIRA	Homologado	DEFERIDO
26	75263	JANIS CLEI DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
27	75213	RENAN DOS SANTOS PEREIRA	Homologado	DEFERIDO
28	75333	CRISTOFER GOMES DE MATOS	Homologado	DEFERIDO
29	75283	PAULO ALBERTO B PINTO	Homologado	DEFERIDO
30	75265	CALEB LOURIVAL DE ARAUJO OLIVEIRA	Homologado	DEFERIDO
31	75242	FIAMA FLORENCO MENEZES	Homologado	DEFERIDO
32	75088	RANIELLY FERREIRA MARTINS	Homologado	DEFERIDO
33	75264	JÉSSICA MORAES BEZERRA	Homologado	DEFERIDO
34	75190	LARISSA RICCI DE SOUZA KUHNEN	Homologado	DEFERIDO
35	75325	FABIANE COLDEBELLA TROVÓ	Homologado	DEFERIDO
36	75064	KELRLLY FERREIRA DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
37	75303	HAYANE MORETO	Homologado	DEFERIDO
38	75137	AMANDA VASCONCELOS BOA SORTE	Homologado	DEFERIDO
39	75348	SHEILA RAYNA NICACIO OLIVEORA	Homologado	DEFERIDO
40	75175	ALINE TREVIZANI SANTANA	Homologado	DEFERIDO
41	75237	ANDREZA SILVA XAVIER	Homologado	DEFERIDO
42	75176	RICHARD CAICK JACONI SANTOS	Homologado	DEFERIDO
43	75231	ALEXANDRE TRAJANO DE OLIVEIRA	Homologado	DEFERIDO
44	75226	ANDRESSA BIANCHI FUZINATTO	Homologado	DEFERIDO

VILHENA - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO
1	75257	WEVELYNG GLAUZS RAMOS ROLIM	Homologado	DEFERIDO
2	75125	THAMARA BETINA CONTE	Homologado	DEFERIDO
3	75038	NATHALIA DE VASCONCELOS CÂNDIDO	Homologado	DEFERIDO
4	75196	PAULO FRANCO TELES DE OLIVEIRA	Homologado	DEFERIDO
5	75320	GENTIL SILVA GONÇALVES	Homologado	DEFERIDO
6	75042	EFAI SILVA ROCHA	Homologado	DEFERIDO
7	75050	FILIFE DE SOUSA SHOCKNESS	Homologado	DEFERIDO
8	75212	FRANKLI ALBERTO WAIANDT FURTADO	Homologado	DEFERIDO
9	75321	JULIO CEZAR AYMOTO VALENTE	Homologado	DEFERIDO
10	75153	MARCO ANTONIO ALEVATO JULIO	Homologado	DEFERIDO
11	75126	NATÁLIA NEVES DO NASCIMENTO	Homologado	DEFERIDO
12	75230	MILENA ALMEIDA DE OLIVEIRA MATTOS	Homologado	DEFERIDO
13	75159	JONATHAN BRYAN VELTEN PEREIRA	Homologado	DEFERIDO
14	75147	JULIO BARBOSA	Homologado	DEFERIDO
15	75269	FREDERIC DE OLIVEIRA SOARES	Homologado	DEFERIDO
16	75067	DIEGO SAUNDERS COSTA	Homologado	DEFERIDO
17	75121	JOAO RICARDO SPAGNOLLO	Homologado	DEFERIDO
18	75201	CAROLINA BARRETO AMARAL	Homologado	DEFERIDO
19	75155	ROSIANE ALVES DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
20	75069	MARCOS VINICIOS NERIS DOS SANTOS	Homologado	DEFERIDO
21	75053	VICTOR MATEUS BEATTO	Homologado	DEFERIDO
22	75146	SCHANTHLEN KEAWERTHY TAVARES SILVA	Homologado	DEFERIDO
23	75037	RUAMA BLEM DA SILVA DUARTE	Homologado	DEFERIDO
24	75243	MARCOS DE OLIVEIRA BARBOSA	Homologado	DEFERIDO
25	75329	WELLINGTON NOGUEIRA SANTOS	Homologado	DEFERIDO
26	75203	LORENA CASARA DA COSTA TORRES	Homologado	DEFERIDO
27	75343	MATHEUS HENRIQUE DALLA COSTA	Homologado	DEFERIDO

***ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (TIC): ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK**

PORTO VELHO - COTAS PCD				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO
1	...		...	...

PORTO VELHO - COTAS PPP				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO
1	75192	SÂNDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	Homologado	DEFERIDO
2	75254	GEANE FERREIRA PEREIRA	Homologado	DEFERIDO
3	75157	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO	Homologado	DEFERIDO

4	75208	PEDRO HENRIQUE MELO BATISTA	Homologado	DEFERIDO
5	75346	LUIZ PAULO PONTES	NÃO Homologado	INDEFERIDO

PORTO VELHO - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO
1	75304	DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE	Homologado	DEFERIDO
2	75085	CARLOS EDUARDO MARQUES CIDRÃO	Homologado	DEFERIDO
3	75054	FELIPE CARDOSO DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
4	75280	FLAVIO ONILDO DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
5	75166	UMBERTO GONÇALVES RIBEIRO	Homologado	DEFERIDO
6	75118	ÁTILA JORDAN DIAS PENHA GOMES	Homologado	DEFERIDO
7	75045	GUILHERME CRUZ AMARANTE ARANTES	Homologado	DEFERIDO
8	75238	NILSON ANDRÉ FRANÇA ALVES	Homologado	DEFERIDO
9	75043	ROSANIA NOVAIS MARQUES	Homologado	DEFERIDO
10	75240	ANDREO ZILLI	Homologado	DEFERIDO
11	75262	RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA	Homologado	DEFERIDO
12	75076	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
13	75173	JAMILLY LEE DE SOUZA VELASCO	Homologado	DEFERIDO
14	75128	MACÁRIO RAMOS CONDORÊ JÚNIOR	Homologado	DEFERIDO
15	75302	JHONATAN SILVA CARVALHO	Homologado	DEFERIDO
16	75152	DEODATO JÚNIOR PERES DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
17	75165	MARCELO FERNANDES NUNES	Homologado	DEFERIDO
18	75272	LUCAS HENRYCK SANTOS VELOSO	Homologado	DEFERIDO
19	75117	RENATO NASCIMENTO DE LIMA	Homologado	DEFERIDO
20	75274	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	Homologado	DEFERIDO
21	75049	CASSIANO PEREIRA BRAZ	Homologado	DEFERIDO
22	75189	GABRIEL SANTI BINDA	Homologado	DEFERIDO
23	75170	GABRIEL PORTO DUQUE ESTRADA FIORANTE	Homologado	DEFERIDO
24	75195	ENZO EDUARDO FURTUOSO DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
25	75311	MANOEL COSTA NETO	Homologado	DEFERIDO
26	75044	IGOR PEREIRA DUTRA	Homologado	DEFERIDO
27	75107	EDUARDO MARCOS RIBEIRO DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
28	75309	ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	Homologado	DEFERIDO
29	75256	RAFAEL DOS SANTOS MENEZES	Homologado	DEFERIDO
30	75184	TIAGO FERREIRA DOS SANTOS	Homologado	DEFERIDO
31	75297	MURILO FUZA DA CUNHA	Homologado	DEFERIDO
32	75090	RONNE MAICON AMARO DOS REIS	Homologado	DEFERIDO
33	75030	ANDRÉ FELIPE MOTA BELFORTE	Homologado	DEFERIDO
34	75252	EMERSON IGOR BARBOSA DE FREITAS	Homologado	DEFERIDO
35	75308	CARLOS EDUARDO CARVALHO DO VISO	Homologado	DEFERIDO

36	75217	FELIPE DE ASSIS LOURENÇO	Homologado	DEFERIDO
37	75105	CAIQUE BRASIL MARQUES	Homologado	DEFERIDO
38	75039	GUILHERME RAFAEL CRISOSTOMO CASTELO	Homologado	DEFERIDO
39	75059	FILLIPE HORAS PALHARES	Homologado	DEFERIDO
40	75187	ROSÂNGELA SILVA CUNHA	Homologado	DEFERIDO
41	75266	KAYKE VINÍCIUS PEREIRA DA CRUZ OLIVEIRA	Homologado	DEFERIDO
42	75327	FERNANDA FERREIRA ALVES	Homologado	DEFERIDO
43	75036	FELIPE MARCELO ALECRIM MACIEL	Homologado	DEFERIDO
44	75323	OTACÍLIO BELEZA	Homologado	DEFERIDO
45	75084	GILBERTO LASKE JUNIOR	Homologado	DEFERIDO
46	75040	LUCAS CIDADE DOS SANTOS GOMES	Homologado	DEFERIDO
47	75185	ITALO HENRIQUE INACIO DOS SANTOS	Homologado	DEFERIDO
48	75141	JOÃO VITOR BARBOSA LIMA	Homologado	DEFERIDO
49	75122	CELSO GUEDES GOMES	Homologado	DEFERIDO
50	75093	WILLOW PINTO DIAS	Homologado	DEFERIDO
51	75142	SAIMOR RADUAN ARAÚJO SOUZA	Homologado	DEFERIDO
52	75169	LETÍCIA DE CARVALHO SEVERO	Homologado	DEFERIDO
53	75219	GUSTAVO GUILHERME CAMPELO ANTUNES	Homologado	DEFERIDO
54	75345	LUIZ PAULO PONTES	Homologado	DEFERIDO
55	75164	FABRICIO EVERTON BUZATI	Homologado	DEFERIDO
56	75149	HEVERTON VIEIRA COELHO	Homologado	DEFERIDO
57	75079	DIOGO CHAVES DE OLIVEIRA	Homologado	DEFERIDO
58	75041	ALEX CASTRO DA SILVA	Homologado	DEFERIDO
59	75055	ANDRE RIOS LIMA DE OLIVEIRA	Homologado	DEFERIDO
60	75227	DIEGO DA COSTA GEHRING	Homologado	DEFERIDO
61	75106	JOEL LIMOEIRO FREIRE	Homologado	DEFERIDO
62	75097	GEFFERSON WILLIAN ROOS DO CARMO	Homologado	DEFERIDO
63	75078	RAYSSE ALEXANDRINO NASCIMENTO	Homologado	DEFERIDO
64	75031	HUGO ANTONIO NUNES GOMES	Homologado	DEFERIDO
65	75077	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	Homologado	DEFERIDO
66	75278	ISADORA MICAELA GOMES DE AGUIAR	NÃO Homologado	INDEFERIDO
67	75113	RAISSA DANTAS DE OLIVEIRA	NÃO Homologado	INDEFERIDO
68	75052	JOÃO VICTOR GARCIA DE ARAÚJO	NÃO Homologado	INDEFERIDO

Porto Velho – RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0051194048

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1931 de 25 de julho de 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de criar uma estrutura organizacional específica das unidades/mesas de trabalho/caixas virtuais adequadas ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, com o fito facilitar a distribuição, organização e tramitação dos processos e documentos desta Instituição Policial, com o fito de promover uma melhor gestão administrativa;

Considerando a necessidade de estabelecer um controle para criação, alteração e exclusão das unidades/mesas de trabalho/caixas virtuais do Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

Considerando a aprovação do Organograma Básico das Unidades da Polícia Civil para o Sistema de Estrutura Organizacional do Poder Executivo – SEO e o Sistema Eletrônico de Informação – SE, através da Resolução nº. 10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação da seguinte unidade no SEI: PC-ASSTECAPOIO, para uso e gestão da Assessoria Técnica da Delegacia-Geral de Polícia Civil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0051169725

Portaria nº 1272 de 11 de julho de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 68/2024/PC-NPAG (0050719702) ;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003003-57.2016.8.22.0012 (0039322457), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Policia Civil de Colorado do Oeste/RO, referente ao mês de **JUNHO/2024**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	*****539	17:00

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada - Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0050720121

Portaria nº 1736 de 20 de julho de 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de **26/07/2024**, o(a) servidor(a) **ISADORA MARIA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, matrícula *******68**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na lotação **1 DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL do município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0050998094

Portaria nº 1783 de 20 de julho de 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de **26/07/2024**, o(a) servidor(a) **LETICIA DO NASCIMENTO CLIMACO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, matrícula *******58**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de

Rondônia, na lotação **1 DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL do município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0050998145

Portaria de férias nº 9300 de 25 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/07/2024 a 03/08/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS ANDRE GOMES, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****905, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2024 a 03/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28142

Portaria nº 1934 de 26 de julho de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.002725/2023-38 e Memorando nº 1298/2024/PC-CORREGEPOL, datado de 24 de julho de 2024.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **26/07/2024**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 25/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0051191953

Portaria de férias nº 9295 de 25 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICHARD SUAREZ LOPES, TÉCNICO EM NECRÓPSIA**, matrícula *****334, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **15/07/2024 a 24/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **15/07/2024 a 15/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/07/2024 a 25/07/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28150

Portaria de férias nº 9287 de 25 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FRED MERCURY FREITAS MATOS, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula *****498, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2024 a 26/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28151

Portaria nº 1936 de 26 de julho de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 1311/2024/PC-CORREGEPOL, datado de 25 de julho de 2024.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **25/07/2024**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2022/CEPA/COR/PC/RO, datado de 01/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0051201420

Portaria de férias nº 8855 de 15 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL BRAGA BATISTA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****427, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/10/2024 a 10/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/12/2024 a 12/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28155

Portaria de férias nº 8856 de 15 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA CRISTINA CAVERZAN**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****659, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(09/10/2024 a 18/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28156

Portaria de férias nº 9289 de 25 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/07/2024 a 21/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JACQUELINE VIANA LIMA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****644, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/07/2024 a 21/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28157

Portaria de férias nº 9288 de 25 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JACKSON LOBO MERCADO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****631, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28158

Portaria de férias nº 8863 de 15 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILO SIMAO DE SOUZA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****554, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/07/2024 a 20/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2024 a 20/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2024 a 20/10/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2024.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28159

Portaria de férias nº 9294 de 25 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****441, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/07/2024 a 20/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2024 a 20/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/12/2024 a 27/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28160

Portaria de férias nº 9291 de 25 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA CILENE SOARES SANTOS**, CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****750, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **11/07/2024 a 30/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2024 a 30/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2024 a 30/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28161

Portaria de férias nº 8967 de 18 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIR CARVALHO JUNIOR**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****157, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **01/08/2024 a 20/08/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2024 a 20/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28162

Portaria de férias nº 8857 de 15 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****481, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **10/06/2024 a 29/06/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **10/06/2024 a 29/06/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/09/2024 a 13/10/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28163

Portaria de férias nº 8977 de 18 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEDEN ILSON ANJO PARENTE**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****665, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/07/2024 a 10/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2024 a 10/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2024 a 10/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28164

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3469 de 18 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo 0033.022256/2024-76.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 8 (oito) dias consecutivos em razão de casamento, a contar de **12.07.2024**, a servidora **MIRIA ALVES PEREIRA**, matrícula *****863, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0050946500

Portaria nº 3470 de 18 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo 0033.022218/2024-13.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **CÉLIO LUIZ DE LIMA**, matrícula *****748, lotado na Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento ocorrido em **14.07.2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0050947302

Portaria nº 3525 de 23 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0033.022186/2024-56

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **JUSCELINO DA SILVA CASTRO**, matrícula n. *****617, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, **nos dias 15.08.2024 a 22.08.2024, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 23.08.2023, 13.12.2023, 11.03.2024 e 15.07.2024, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0051083139

Portaria nº 3276 de 04 de julho de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, realizado em Porto Velho/RO no dia **03 de Julho de 2024**, nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

CURSO: NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	Amaury Barbosa Martine Neto.	SEJUS	*****855.	AUSENTE
2	Arlete Vrena Rodrigues.	SEJUS	*****869.	COM APROVEITAMENTO
3	Carlos Eduardo França da Silva.	SEJUS	*****180.	COM APROVEITAMENTO
4	Lecildo Moraes de Oliveira.	SEJUS	*****641.	COM APROVEITAMENTO
5	Matiule Mendes Bezerra das Neves.	SEJUS	*****368.	COM APROVEITAMENTO
6	Rafael Pereira Taborga.	SEJUS	*****302.	COM APROVEITAMENTO
7	Rosan da Cruz Barroso.	SEJUS	*****719.	AUSENTE
8	TaianaMendonça Miranda de Queiroz.	SEJUS	*****060.	COM APROVEITAMENTO
9	Vitória de Aguiar Rego.	SEJUS	*****747.	COM APROVEITAMENTO
10	Eduarda Marques Siqueira da Silva.	SEJUS	*****638.	COM APROVEITAMENTO
11	Jonathan Moreira Campos.	SEJUS	*****301.	COM APROVEITAMENTO

12	Dayvison Batista Ferreira.	SEJUS	*****327.	COM APROVEITAMENTO
13	Jessica Davilla Rodrigues de Frutos.	SEJUS	*****192.	COM APROVEITAMENTO
14	Rafael Abati Rodrigues.	SEJUS	*****788.	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:

- **Márcio Martins Pinheiro, - Mat nº *****491.**

Art. 3º - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:

- Cleiton Aragão de Almeida. - Mat nº *****344..

- **Murillo dos Santos Belém, - Mat nº *****700.**

Art. 4º - Atuou como docente o servidor Policial Penal:

- Luciano Pessoa dos Santos. - Mat nº *****884.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Julho de 2024.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0050462142

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.017222/2024-60

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 976/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elizandro Sales de Andrade e Matheus Bragança de Carvalho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.

Protocolo 0050693380

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.016819/2024-97

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 983/2024/SEJUS-ACI e Despacho 0050594433, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **José Ailton de Oliveira, Jânio Alves Freitas, José Ronielson Quintão e Raoni Fernandes de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.

Protocolo 0050694513

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.017581/2024-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 999/2024/SEJUS-ACI e Despacho 0050596006, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Reginaldo Ribeiro de Almeida, Jucilene dos Santos e**

Godonaldo Ribeiro dos Santos, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.
Protocolo 0050694940

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.014123/2024-26

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1004/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Paulo Claudino Vieira, Paulo Odair Miranda, Monica Siye Ribeiro Ferreira e Lourivaldo da Silva Pohnu**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.
Protocolo 0050695727

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.018180/2024-84

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 969/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adilson da Silva e Marcos Gilberto Vasconcelos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.
Protocolo 0050695939

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.017750/2024-19

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 984/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wagner Barreto da Silva, Elisângela dos Santos Martins Gines e Nilson Moulaz Mazzali**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.
Protocolo 0050696722

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.017376/2024-51

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1030/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Clodoaldo Dias Barros Vieira, Diogo Cabral da Luz, Edson Novais Mota e Josiney Cardoso Soares**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.

Protocolo 0050697451

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.018045/2024-39

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1036/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Izaquiel da Silva Moura, Cleicivania Lima da Silva Camargo e Aldir Gomes de Assunção**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.

Protocolo 0050697975

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.017563/2024-35

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1029/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pedro Nascimento Vieira, José Lucio Freitas Guarates, Monique Mesquita de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.

Protocolo 0050698044

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.018198/2024-86

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 964/2024/SEJUS-ACI e Despacho 0050591209, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Evilasio Lima de Araujo, Messias Fernandes Gomes e Genario Pereira dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.

Protocolo 0050698542

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.017947/2024-58

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 959/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Franciole Soares Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.
Protocolo 0050698896

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.017155/2024-83

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1037/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcio da Silva Justino, Gilmar da Silva Ribeiro, Ecleilton Eguez Evaristo e Juscelino Rocha**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.
Protocolo 0050700155

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.017212/2024-24

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1023/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fabio da Silva Castro, Josivaldo Neves de Oliveira, Regina Celi Sant Ana de Farias Oliveira, Robson Ribeiro Cabral**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.
Protocolo 0050701619

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.017788/2024-91

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1026/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adriana Justina Dias, Joaquim Maximo Barcelos, Ronaldo Resende dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.
Protocolo 0050704357

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.017241/2024-96

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1031/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elissandro de Almeida Aguiar, Tiago Vieira Alves, Jeferson Rodrigues Lobato, Donizetti Ramos Pereira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.
Protocolo 0050707444

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.016565/2024-15

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1028/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Marcelo Douglas de Lucena**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.
Protocolo 0050709404

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.019003/2024-15

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1010/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eliel de Souza Sá, Daniely de Oliveira Pinheiro, Roberto Dias dos Santos, Wilamy Amaral de Souza, Rondinele Felix Oliveira, João Bosco Teles Nascimento e Vanderlei Moraes Pereira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.
Protocolo 0050699392

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.019916/2024-31

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1021/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de

contas de concessão de diárias do servidor **Leandro Nascimento Delgado**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.

Protocolo 0050710781

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.019210/2024-70

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1020/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Ermeson de Souza Nunes, Maria Lissa Pinho Ribeiro** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.

Protocolo 0050712642

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.018702/2024-48

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1015/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Nascimento Delgado, Maxuel dos Santos Almeida**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.

Protocolo 0050720669

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.017948/2024-01

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1024/2024/SEJUS-ACI e Despacho 0050650868, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Ailton Costa da Silva, Monica Siye Ribeiro Ferreira e Esdras Cajareco Amaral**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.

Protocolo 0050722436

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.019160/2024-21

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1013/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Carlones Silva Norberto e Manoel Nascimento Vieira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.

Protocolo 0050723003

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.018987/2024-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1014/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Sergio Jardim Gomes, Mauricio Diogenes Olive de Moraes, Andre Macedo Chalegra, Roberio da Silva Marques**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.

Protocolo 0050723118

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.020123/2024-65

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1034/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Luciene Michelle Alves Gomes, Rute Batista dos Santos e Fredson Nei Falcão**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.

Protocolo 0050724184

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.018913/2024-81

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1016/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eudes Antônio Rodrigues da Vitória, Davi Mendonça dos Santos, Valdeir Reis da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.

Protocolo 0050725421

Portaria nº 3568 de 26 de julho de 2024

O FUNDO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do Fundo Penitenciário - FUPEN visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2024 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2024-2027.

COMITÊ GESTOR: 21.011 FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN						
	IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Coordenador do Comitê:	Meire Oliveira de Araújo	Presidente	*****886	***.160.401- **	(69) 9.92*- **58	*****815@gmail.com
1º Membro do Comitê:	Sheilla Gomes Tavares	Coordenadora	*****896	***.099.802- **	(69) 9.99*- **85	*****res@hotmail.com
GERENTES DE PROGRAMA						
U.OPROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
21.011	2102 Maria Elilde Menezes dos Santos	Diretora Executiva	*****617	***.816.802- **	(69)9.92*- **89	****dem@gmail.com
	2167 Marcelo da Silva Oliveira	Assessor	*****594	***.096.622- **	(69)9.92*- **46	*****agp@hotmail.com
USUÁRIOS DE APOIO						
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Jacqueline Costa Lima		Chefe de Núcleo	*****741	***.125.872- **	(69)9.99*- **02	*****410@gmail.com

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 3593, ID 0041719375, de 13 de setembro de 2023 e outras disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO

Protocolo 0051197497

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.018225/2024-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1018/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Walace Lira de Brito, Girlene Ferreira Nascimento Yamagishi**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.
Protocolo 0050726939

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.017349/2024-89

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1009/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Juliano Cesar dos Santos, Davi Mendonça dos Santos e João Robinson Lozano**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de julho de 2024.
Protocolo 0050729668

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.011160/2024-82

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1017/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elizandro Sales de Andrade, Francisco Ricardino de Jesus** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 12 de julho de 2024.
Protocolo 0050751889

Portaria nº 3434 de 16 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, bem como o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 682/PGE-2020 - empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, inscrição no CNPJ n.º 63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento como **fiscais do contrato**:

- I** - Alecsandro Gomes da Silva
Matrícula: ***.***.562
- II** - Daihane Regina Lopes Gomes
Matrícula: ***.***.739
- III** - Sidnei Chaves de Souza
Matrícula: ***.***.972
- IV** - Edinaldo Barbosa Lima (Suplente)
Matrícula: ***.***.012
- V** - Janilson de Souza Relvas (Suplente)
Matrícula: ***.***.853
- VI** - Sandra Maria Reis Sales (Suplente)

Matrícula: ***.***.853

VII - Helton Pereira de Jesus (Suplente)

Matrícula: ***.***.355

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como fiscais técnicos do contrato supramencionado:

I - Maicon Ferreira Alfaia

Matrícula: ***.***.159

II - Ricardo da Silva Pimentel (Suplente)

Matrícula: ***.***.884

Art. 4º - Nomear o servidor abaixo como Gestor de Contrato:

I - Marcos Moreira de Souza

Matrícula: ***.***.452

II - Geovanna de Lima Siqueira (Suplente)

Matrícula: ***.***.374

Art. 5º -Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Maio de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria revoga a Portaria n.º 1277 de 05 de Abril de 2024 (0047470861), DOE 103 de 07 de junho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de Julho de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0050840573

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.014236/2024-21

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 802/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Messias Fernandes Gomes, Genario Pereira dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 03 de junho de 2024.

Protocolo 0049307959

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.021760/2023-78

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 822/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Roben Gomes dos Santos, Marcio Aparecido Pinto Gonçalves**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 07 de junho de 2024.

Protocolo 0049490786

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.015044/2024-32

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 820/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Mario Araujo da Hora, Sidnei Chaves de Souza, Fernando Pereira da Silva, Jane Rodrigues de Carvalho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 07 de junho de 2024.

Protocolo 0049497718

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.014844/2024-36

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 821/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Ferreira Alfaia e Geovanna de Lima Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 07 de junho de 2024.

Protocolo 0049503875

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.015117/2024-96

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 826/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eduardo Leite Antônio, Edilson Ferreira dos Santos, Geneci Moreira Bastos, Wilson Batista Jordão**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 07 de junho de 2024.

Protocolo 0049520891

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.013454/2024-49

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 824/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Vanessa da Silva Krause, Cleiton Aragão de Almeida, Eliel de Souza Sá, Carlos Alberto Ferreira da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 07 de junho de 2024.

Protocolo 0049523454

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.010996/2024-60

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 832/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elvison Roberto Campos, Mauricio Yujo Lopes, Marcio Luiz de Souza Costa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 10 de junho de 2024.

Protocolo 0049545355

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.014456/2024-55

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 843/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Evilasio Lima de Araujo, Eliete Lacheski da Silveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de junho de 2024.

Protocolo 0049622163

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.014408/2024-67

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 846/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito e Renata Ferreira Campos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de junho de 2024.

Protocolo 0049625368

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA -
POLITEC**

Portaria nº 186 de 25 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o Memorando nº 26/2024/POLITEC-CCRIMGUM (0051137947).

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora DIANA BRITO DA FROTA, Perita Criminal, Matrícula *****358, designada pela Portaria nº 182/2024 (0051051812), pelo servidor **APOLONIO MARQUES NETO**, Perito Criminal, Matrícula *****874, para exercer função de Assessoria junto à Gerência Regional de Criminalística de Guajará-Mirim, a fim de auxiliar o

titular da unidade nas atividades de planejamento e administração setorial, podendo os mesmos administrar os Sistemas de Férias (SID), Escalas (SIEP) e Frequências (SIF), através de auditorias, edições e homologações nos sistemas, em caso de ausência ou impedimento do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0051150359

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 9305 de 25 de julho de 2024.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO**, MÉDICO, matrícula *****821, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(23/12/2024 a 01/01/2025)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/12/2024 a 08/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC28137

Portaria nº 5056 de 25 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010827/2024-08 e o Memorando nº 586/2024/SESAU-GRS1(0050498158) ;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito do 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO

1.	Adriana Andressa da Silva Will Santos	*****797	Presidente
2.	Daiane Alves de Souza	*****807	Membro
3.	Yargo Alexandre Farias Machado	*****026	Membro
4.	Jeniffer Luane Pereira Antunes	*****042	Membro
5.	Marco Eduardo de Oliveira Rios	*****852	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESA-GRS1.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESA.

Art.6º - Tornar sem efeito a Portaria nº 2524 de 15 de abril de 2024, publicada em 16 de abril de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESA/RO

Protocolo 0051152083

Portaria nº 5053 de 25 de julho de 2024

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:Considerando o teor do e Processo nº 0036.035783/2024-11, de 25 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Campelo da Silva**, Enfermeiro, matricula *****893 para responder interinamente pelo cargo de **Gerente** da Central Estadual de Regulação de Leitos - CEREL, subordinada a Coordenadoria de Regulação de Acesso a Saúde - CREG, sem ônus ou prejuízos à Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Saúde do Estado de Rondônia
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0051144054

Resolução N. 461 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

Homologa a Resolução *ad referendum* N. 016/2024 de 25 de julho, da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova o Projeto Técnico de qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Nova União.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, e Considerando a Resolução nº 014/CMS de 25 de julho de 2024 do município de Nova União.

RESOLVE:

Homologa a Resolução *ad referendum* N. 016/2024 de 25 de julho, da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova o Projeto Técnico de qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Nova União.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0051159083

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482/2023
PROCESSO Nº 0036.016822/2023-08

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de Junho DE 2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Registro de Preços (SRP), do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO para AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PROCEDIMENTOS DE "ÓRTESE, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - ORTOPEDIA NÃO CONSTANTES NA TABELA DO SUS (SIGTAP), PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA, A SEREM REALIZADAS PELO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II E HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM REGIME DE COMODATO, PARA USO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALORES
POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	16.743.543/0001-39	25, 26, 27 do grupo 02	R\$ 1.289.017,50
NEXOMED HOSPITALAR LTDA	17.085.673/0001-94	28, 29, 30, 31, 32 do grupo 03	R\$ 2.152.987,50
VALOR TOTAL			R\$ 3.442.005,00

No valor total de **R\$ 3.442.005,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil cinco reais).** Conforme Termo de Referência SESAUCGPMNPL (0042520373), Parecer nº 816/2023/PGE-SESAU (0041498425), Relatório Final SUPELNP (0050811227) e Despacho SUPELCAP (0050840222). Publique-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAUCRO

Protocolo 0051161456

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 9308 de 26 de julho de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****793, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(05/08/2024 a 14/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/09/2024 a 04/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC28141

Portaria nº 221 de 25 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0063.000084/2023-41.

Dispõe sobre a cessão de carga horária dos servidores do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU à Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR** os termos da Portaria nº 326 de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 23 em 03/02/2023.

MÉDICOS HBAP COM CARGA HORÁRIA CEDIDA PARA A POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ

SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA CEDIDA	MATRICULA
ANA LÚCIA DE PAULA ROCHA	GINECOLOGISTA OBSTETRA	06h semanal	***** 584
ANDRE LUIS PETERMANN	ENDOCRINOLOGISTA	12h semanal	***** 329
AUREA RODRIGUES NASCIMENTO	ENDOCRINOLOGISTA	12h semanal	***** 954
CARLOS ALBERTO LIMA	ORTOPEDISTA	06h semanal	***** 256
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	ORTOPEDISTA	06h semanal	***** 695
CLERIO BRESSAN CORDINI	REUMATOLOGISTA	06h semanal	***** 167
DEMETRIO CASTIEL FERNANDES	ENDOCRINOLOGISTA	12h semanal	***** 509
EDUARDO JOSÉ CHAMBI TAMES	CIR.GERAL	06h semanal	***** 889
EDUARDO LUIZ FARINA	CIR.PLÁST.	06h quinzenal	***** 405
ERENDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	INTENSIVISTA	20h semanal	***** 498
ELÁDIO BOSCO DORAZIO SOUZA	MÉDICO UROLOGISTA	06h semanal	***** 062
ELIANE DE QUEVEDO	CIR. GERAL	06h semanal	***** 258
EMERSON RICARDO ASSUNÇÃO BARRETO	MÉDICO UROLOGISTA	12h semanal	***** 060
ERNESTO DURAN NETO	GINECOLOGISTA / OBSTETRA	06h semanal	***** 480
EVERTON SANTOS COQUEIRO	ORTOPEDISTA	06h semanal	***** 672
FÁBIO BENESBY MARQUES	PROCTOLOGIA	06h semanal	***** 769
GRACIELA FATIMA LOURENÇO JOCA	ENDOCRINOLOGISTA	12h semanal	***** 450
GISELE DE VASCONCELOS SARY	ENDOCRINOLOGISTA	12h semanal	***** 850
GUSTAVO CESAR GONÇALVES BRITO	GINECO OBSTETRA	06h semanal	***** 659
HALLAN RODRIGUES MENDONÇA	ORTOPEDISTA	06h semanal	***** 286
HELly CAMURÇA LIMA JÚNIOR	GINECO OBSTETRA	06h quinzenal	***** 454
HUGO ROGERIO NUNES FILHO	CIR.PLÁST.	06h quinzenal	***** 628
IDAN DE NORONHA NUNES	ORTOPEDISTA ESP QUADRIL	06h quinzenal	***** 469
IDAN DE NORONHA NUNES	ORTOPEDISTA	06h quinzenal	***** 752
IVANICE FERNANDES BARCELLOS GEMELLI	GINECOLOGISTA OBSTETRA	12h semanal	***** 452
JANAINA ALENCAR DE MENEZES	GINECOLOGISTA OBSTETRA	40h semanal	***** 943
JASON SILVA JUNIOR	GINECOLOGISTA	06h semanal	***** 436
JOSE CARVALHO ROSA	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	24h semanal	***** 974
KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	ORTOPEDISTA	06h semanal	***** 012
LAWRENCE JOSE MACHADO	CIR.PLÁST.	06h quinzenal	***** 600
LEANDRO DEBS PROCOPIO	CIR.PLÁST.	06h quinzenal	***** 691
LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	ORTOPEDISTA	06h semanal	***** 868
MÁRCIA COELHO MELO BACH	ENDOSCOPISTA	06h semanal	***** 116
MARCIA ROCHA MEIRA	GINECOLOGISTA OBSTETRA	20h semanal	***** 394
MARCOS MASSAYUKI ITO	MÉDICO	06h quinzenal	***** 675
MARISTELLA ELIASNASCIMENTO CEZAR	GINECOLOGISTA OBSTETRA	20h semanal	***** 282
MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO FILHO	GINECOLOGISTA	06h semanal	***** 272
MILLA REZENDE PARREIRA	OTORRINOLARINGOLOGISTA	06h semanal	***** 190
MURILO BRUZADIN	GINECOLOGISTA OBSTETRA	20h semanal	***** 489
NAKUXE ZARU MENDES DA ROCHA	HEMATOLOGISTA	06h semanal	***** 071
NARCISO ALVES FAUSTINO JUNIOR	ORTOPEDISTA	06h semanal	***** 884
NELSON CESAR MARQUEZINI	ORTOPEDISTA	12h quinzenal	***** 721
ORLANDO LEITE DE CARVALHO	ENDOCRINOLOGISTA	06h semanal	***** 063
RACHED MOHAMOUD ALI	GINECOLOGISTA OBSTETRA	06h semanal	***** 047
RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	CIR.PLÁST.	06h quinzenal	***** 517

RAPHAEL DE MELO SANT'ANA	CIR. GERAL/VLP	06h semanal	***** 257
RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	ORTOPEDISTA	06h semanal	***** 293
RITA DE CASSIA FERREIRA SILVA MACHADO	GINECOLOGISTA OBSTETRA	20 h semanal	***** 079
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	ORTOPEDISTA	12h quinzenal	***** 008
SAMILA ALVES DA SILVA PASCHOAL	REUMATOLOGISTA	18h semanal	***** 229
TAINÃ MAGALHÃES DE OLIVEIRA BERTOLLO	CIR. PLÁTICA	06h quinzenal	***** 616
THAYANA PESSOA TAKEMURA	OTORRINOLARINGOLOGISTA	06h semanal	***** 192
WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA	GINECOLOGISTA	06h semanal	***** 289
WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO	MÉDICO	06h semanal	***** 868

Art. 2º. - Fica os Servidores **Ciente** que terá que apresentar junto ao setor de **RH** do **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o cumprimento de sua carga horaria na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0051164630

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 213 de 25 de julho de 2024

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através da Portaria nº 4534** de 02 de julho de 2024 - **SEI (0050356650)**, **publicado no DOE Edição nº 121 de 03/07/2024**. Considerando o Ofício nº 075/2024-GAB/PRESIDENCIA/SINDSAUDE/RO (0050262920) constante no Processo nº 0036.031281/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, no período de **03 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024**, para realizar relatórios técnicos das condições de trabalho dos servidores que laboram suas atividades nas unidades estaduais, o(a) servidor (a) **Alvaro Bastos Roberto**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº: *****970, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique - se e
Cumpra-se.

NATHALIA VITORINO BEZERRA

Diretor Geral/HPSJP-II

(Documento assinado eletronicamente)

Protocolo 0051172126

Portaria nº 209 de 24 de julho de 2024

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através da Portaria nº 4534 de 02.07.2024 - SEI (0050356650)**, **publicado no DOE nº 121 de 03.07.2024**.

Considerando os autos do processo SEI: (0050.009636/2024-15),

R E S O L V E:

Art. 1º - Remarcar o gozo de férias da servidora **MARLENE CHAVES DE CARVALHO**, Técnico Administrativo Operacional de Saúde, matrícula *****896, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **21/05/2024 a 30/05/2024** para **o período de 01/10/2024 a 10/10/2024**, referente ao exercício de **2024**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24, Julho de 2024.

NATHALIA VITORINO BEZERRA
Diretor(a) Geral / HPSJP-II

Protocolo 0051101404

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 5064 de 25 de julho de 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, constante no processo nº 0036.002332/2023-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor com autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde do **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, sem ônus e sem prejuízo as suas atividades.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Juliana Brito Campos de Oliveira	*****590	Farmacêutico	Coordenadora
Anice Braga Ferreira	*****150	Assistente Social	Membro
Clídio Macedo de Oliveira	*****367	Enfermeiro	Membro
Jussara dos Santos	*****160	Enfermeiro	Membro
Maria Alice Ribeiro de Souza	*****399	Assistente Social	Membro
Rozilda Batista Silva	*****837	Farmacêutico	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a contar do dia 25 de Junho de 2024**, Portaria nº 351 de 27 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 128 de 10 de julho de 2023. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antonieta Ferreira Machado de Oliveira
Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0051168484

Portaria nº 5062 de 25 de julho de 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, constante no processo nº 0036.021380/2023-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora **DULCIMAR DETREGIACCHI PIRES DA LUZ**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº *****454, **como Coordenadora no Núcleo de Psicologia do Hospital Infantil Cosme e Damião HICD/SESAU**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais, a contar do dia 25.06.2024**, revogando teor da Portaria nº 2254 de 01 de junho de 2023, publicada no DOE Nº 103 de 02 de junho de 2023. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antonieta Ferreira Machado de Oliveira
Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0051166557

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**

PROCESSO Nº 0052.002494/2023-56

Em Conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e o Despacho 0051118807 da PGE-ASSESADM, a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, torna público a Homologação de Dispensa de Licitação emergencial referente a **Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para Prestação de Serviços de Reforma Predial, Incluindo Serviço Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva**, conforme as especificações do referido termo previsto no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/21.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
BR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	13.885.003/0001-00	R\$ 2.069.641,76 (dois milhões, sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Conforme a solicitação do Memorando 29 (0039942815), Autorização (Despacho 0040090247), Justificativa 0039942877, Despacho 0051118807, Declaração de Adequação Financeira 0042736553, NE - Nota de Empenho 0042834151.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO** a contratação no valor total de **R\$ 2.069.641,76 (dois milhões, sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0051179971

Portaria nº 264 de 24 de julho de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, artigo 2º, inciso V e VI da Lei Estadual nº. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 199 de 23 outubro de 2019:

V - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;

VI - número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.002154/2024-14).

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Contratação de Servidores Temporários, do Processo Seletivo Simplificado, com o propósito de contratação de servidores temporários, em caráter excepcional, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Lotação	Função
Marcos Rezende de Castro	*** ** 226	FHEMERON	Presidente
Anderson Ricardo Oliveira de Andrade	*** ** 011	FHEMERON	Membro
Cleia de Souza Nunes	*** ** 514	FHEMERON	Membro
Luciane Silva de Aviz	*** ** 947	FHEMERON	Membro
Walquiria Lima de Almeida	*** ** 144	FHEMERON	Membro
Valéria Caldeira Ronik	*** ** 056	FHEMERON	Membro
Maria Irenir de Sousa	*** ** 011	FHEMERON	Membro

Art. 2º A comissão terá por objetivo e finalidade de organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo seletivo;

Art. 3º Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, Analisar os títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e responder os pedidos de Recurso, sempre de acordo com o contido no

regulamento geral do Edital;

Art. 4º. Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas nomeadas para a comissão de avaliação do processo seletivo;

§1º Os integrantes da Comissão ficam cientes de que devem declarar seu impedimento pessoal, no caso de candidatos com relação de parentesco e/ou proximidade profissional;

§2º Nestes casos, somente os demais integrantes da Comissão devem opinar/analisar;

§3º Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 248 (0050502920) e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0051106433

Portaria nº 265 de 26 de julho de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.001680/2024-59).

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER a fruição de férias do período de **01 a 30/07/2024**, por motivo de superior interesse da Fundação, da servidora **ELIEIDE COSTA DE LIMA**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula *****316, lotada no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, referente ao **Exercício de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0051182076

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 233 de 25 de julho de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando, Requerimento AGEVISA - NDANT (0048870601), que consta nos autos do Processo nº 0002.001510/2023-89,

R E S O L V E:

Retificar, Portaria nº 179 de 10 de junho de 2024, que concedeu Licença Prêmio em Pecúnia a servidora LUZANIRA DA COSTA MORAIS, ENFERMEIRA, matrícula nº *****651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO.

ONDE SE LÊ:

ao (a) servidor (a) LUZANIRA DA COSTA MORAIS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula nº *****504.

LEIA-SE:

ao (a) servidor (a) LUZANIRA DA COSTA MORAIS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula nº *****651.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0051167184

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.043396/2024-47

Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **24/07/2024 A 26/07/2024**

O Conselho Escolar do CEEJA Paulo Freire, C.N.P.J nº 84.736.727/0001-21 localizado na Av Diomero de Moraes Borba,3305- CEP: 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: serviços de limpeza e conservação, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/07/2024 a 26/07/2024 pelo endereço eletrônico ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Av Diomero de Moraes Borba,3305- CEP: 76868-000, Av Diomero de Moraes Borba,3305 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviços de limpeza e conservação, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a CEEJA Paulo Freire

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 12/06/2024 a 14/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da CEEJA Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro-PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

ANEXO 01

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:			E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Dedetização espaço físico escolar	Serviço	1.600 m²		
2	Limpeza e desinfecção da caixa d'água	Serviço	02		
3	Limpeza de bebedouros	Serviço	03		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (X) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME CONTRATO

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 01 ANO (MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO: __/__/____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Izidio Souza Filho

Presidente da Comissão de Contratação

Marisa Rosane Barioni

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051121269

EDITAL Nº 14/2024/SEDUC-GPAD

1ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.067313/2023-24, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, regido pelo **EDITAL Nº 4/2024/SEDUC-GPASO**, de 08 de maio de 2024 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho de 2017, convoca para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, os candidatos classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando, conforme Anexo I, para as atividades de Educador Social Auxílio ao Professor, Auxílio Administrativo, Auxílio Contábil, Auxílio no Recursos Humanos e Auxílio no Transporte Escolar, para atuarem nas Escolas

da Rede Estadual de Ensino e Unidades Administrativas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

1.1. O prazo de apresentação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando é de 01 a 12 de agosto de 2024.

1.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que não se apresentar dentro do prazo estipulado neste Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Apresentar todos os documentos solicitados;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 anos;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) Ter aptidão física e mental;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, deverá:

a) Enviar os documentos constantes do Anexo II - Documentos para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, em formato PDF arquivo único, no E-mail que consta no Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

b) Criar antecipadamente o cadastro e assinatura de usuário externo na página https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 SEI/RO. Caso o candidato já possua cadastro de usuário no SEI/RO o mesmo deverá estar ativo.

c) Comparecer entre os dias 01 e 12 de agosto de 2024, no horário compreendido entre 8:00 e 12:00 horas, no endereço descrito no Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário que terá duração de 04 (quatro) horas, para a função de Educador Social Auxílio ao Professor e 06 (seis) horas para as funções de Auxílio Administrativo, Auxílio Contábil, Auxílio no Recursos Humanos e Auxílio no Transporte Escolar, de segunda-feira a sexta-feira, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e o setor ao qual esteja vinculado, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

4.2. Os Termos de Adesão e Compromisso assinados pelos candidatos selecionados terão validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

5. DOS ANEXOS

Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando;

Anexo II - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

Inscrição	Nome	PCD	Cotas Negros	Função	CRE - Localidade	Endereço para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso e envio de documentos
57172	GRASIELE SALES PEDRACA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
56762	ELCIANE DOS REIS REGO	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
58520	SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
57936	ABIMAELE CUNHA DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
59049	FELIPE ALEXANDRE MATOS MOURA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
57452	MARDEN PHELIPE MELO TERCO	Sim	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
57186	JAYNE LEOCADIO LIMA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
58969	RENATA PARENTE DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
57738	AIRTON APARECIDO COELHO CORDEIRO	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
57011	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
57264	STÉFFANY PAULI ARAÚJO MENDONÇA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br

57560	KAREN CAMILLY ALMEIDA DE MATOS	Não	Sim	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
57542	NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
59361	IRICLEIA LEAL OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
59293	MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
56819	KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
57555	ELIZANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
56690	ELMA COELHO DE ALMEIDA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
57925	CAMILA FARIAS CARVALHO	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
58352	NAIARA SANGELA VIEIRA RAMOS	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
57902	EMILLY DE JESUS GONÇALVES	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
57484	JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
58794	ANTONIO VITOR DE MORAIS DOS SANTOS	Não	Sim	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
59683	FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br

59306	GIOVANA GRANJEIRO LAVOR	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio -Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho- RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
59057	ADRIANA MACHADO SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Administrativo	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio -Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho- RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
58834	CLÉO CRISTIANE LOPES DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Contábil	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio -Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho- RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
56997	KELLY EDILEIA EGUEZ MACEDO	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Contábil	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio -Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho- RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
56732	BRUNO PEREIRA DA SILVA GOMES	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Contábil	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio -Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho- RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
59060	ROSE KELLE BATISTA DA SILVA MOREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Contábil	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio -Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho- RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
57458	JULIO CESAR VILAR	Não	Sim	Amigo Voluntário Auxílio Transporte Escolar	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio -Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho- RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
58952	MARCO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Transporte Escolar	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio -Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho- RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
58143	ROBERLANE MENDES SALES	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Transporte Escolar	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio -Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho- RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
58492	WANDERSON LIMA SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Transporte Escolar	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio -Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho- RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
60143	APARECIDA LIMA PAIVA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Transporte Escolar	-PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio -Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho- RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br

60329	LEILIANE PEREIRA	Não	Sim	Amigo Voluntário Auxílio Transporte Escolar	no	PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
58704	LEONICE DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Recursos Humanos	no	PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
57453	LUIZ PEDRO DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Recursos Humanos	no	PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
60101	LEONETE FELICIO DE PAULA	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Recursos Humanos	no	PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
60444	ELIAS DA SILVA BRAZ	Não	Não	Amigo Voluntário Auxílio Recursos Humanos	no	PORTO VELHO Porto Velho	SEDUC - Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Rua Pe. Chiquinho, Porto Velho-RO, E-mail: amigovoluntario@seduc.ro.gov.br
58685	EDNA MARIA SOBREIRA PEREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- ao	ALTA FLORESTA Alta Floresta	CRE: Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, Alta Floresta-RO, E-mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59172	ANGÉLICA VIEIRA DE FREITAS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- ao	ALTA FLORESTA Alta Floresta	CRE: Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, Alta Floresta-RO, E-mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57281	JULIANA GOULART ELEUTÉRIO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- ao	ALTA FLORESTA Alta Floresta	CRE: Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, Alta Floresta-RO, E-mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
56798	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- ao	ALTA FLORESTA Alta Floresta	CRE: Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, Alta Floresta-RO, E-mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59375	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- ao	ALTA FLORESTA Alta Floresta	CRE: Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, Alta Floresta-RO, E-mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

60671	ROSÂNGELA APOLINÁRIO DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- ALTA FLORESTA Alta Floresta	CRE: Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, Alta Floresta-RO, E-mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
60286	CARLA MARCELA DA SILVA VIEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- ALTA FLORESTA Alta Floresta	CRE: Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, Alta Floresta-RO, E-mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59619	MARIA ELENA REIS CORÔA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- ALTA FLORESTA Alta Floresta	CRE: Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, Alta Floresta-RO, E-mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
60079	CARLA PEREIRA DIAS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- ALTA FLORESTA Alta Floresta	CRE: Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, Alta Floresta-RO, E-mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
60237	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- ALTA FLORESTA Alta Floresta	CRE: Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, Alta Floresta-RO, E-mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
60360	TEREZA MARIA DE JESUS DA SILVA	Não	Sim	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- ALTA FLORESTA Alta Floresta	CRE: Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, Alta Floresta-RO, E-mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58614	PATRICIA BLANK TEIXEIRA MACIEL	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- ALTA FLORESTA Alta Floresta	CRE: Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, Alta Floresta-RO, E-mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59182	GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA BEZERRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- ALTA FLORESTA Alta Floresta	CRE: Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, Alta Floresta-RO, E-mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
60594	EDICLEIA VITORINO DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- ALTA FLORESTA Alto Alegre dos Parecis	CRE: Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, Alta Floresta-RO, E-mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59258	SOLANGE SILVA VIEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- ALTA FLORESTA Alto Alegre dos Parecis	CRE: Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, Alta Floresta-RO, E-mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

60166	SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES - Alto Paraíso	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
56692	VANESSA MENDES DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES - Alto Paraíso	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
57472	PAULA MARIA MOREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES - Alto Paraíso	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
59711	ELEN DOS SANTOS LIMA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES - Alto Paraíso	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
58184	DAIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES - Alto Paraíso	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
60704	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES - Alto Paraíso	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
59246	LUIZ SOARES DE SANTANA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Ariquemes	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
59387	ADENILSA APARECIDA NASCIMENTO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Ariquemes	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
56890	NEUZA MARIA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Ariquemes	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
60452	DERVILE RICIERI TENUTTI	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Ariquemes	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br

59841	ANA PAULA FERNANDES LUCENA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	ARIQUEMES Ariquemes	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
58567	ELIANA NUNES SIQUEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	ARIQUEMES Ariquemes	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
58575	ALCIONE GOMES DE MEDEIROS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	ARIQUEMES Ariquemes	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
59100	LUCIA RIVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	ARIQUEMES Ariquemes	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
60467	ELISANGELA LOPES DE ALMEIDA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	ARIQUEMES Ariquemes	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
58154	VANILZA APARECIDA LORBIESKI	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	ARIQUEMES Ariquemes	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
60206	ROGERIO JOSE DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	ARIQUEMES Ariquemes	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
58036	RAUL SEIXAS MARQUES OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	ARIQUEMES Ariquemes	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
60454	REGIANE DA SILVA BRANDÃO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	ARIQUEMES Ariquemes	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br
56994	KARINA FAZOLIN DE ARAÚJO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	ARIQUEMES Ariquemes	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariquemes-RO, E-mail: admcreariquemes@seduc.ro.gov.br

58941	JOSIANE DOS REIS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Ariqueмес	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariqueмес-RO, E-mail: admcreariqueмес@seduc.ro.gov.br
59219	YARA ALVES DA COSTA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Ariqueмес	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariqueмес-RO, E-mail: admcreariqueмес@seduc.ro.gov.br
58484	MARIELY PEREIRA DOS SANTOS	Sim	Sim	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Ariqueмес	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariqueмес-RO, E-mail: admcreariqueмес@seduc.ro.gov.br
57194	NEUSILENE NASCIMENTO JESUS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Ariqueмес	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariqueмес-RO, E-mail: admcreariqueмес@seduc.ro.gov.br
59753	CLESIANE MOURA BASTOS	Sim	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Ariqueмес	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariqueмес-RO, E-mail: admcreariqueмес@seduc.ro.gov.br
57957	BRUNASOARES WERNECK	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Ariqueмес	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariqueмес-RO, E-mail: admcreariqueмес@seduc.ro.gov.br
57256	NATHIELLY NASCIMENTO JESUS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Ariqueмес	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariqueмес-RO, E-mail: admcreariqueмес@seduc.ro.gov.br
58744	THAMILLY DOS SANTOS SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Ariqueмес	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariqueмес-RO, E-mail: admcreariqueмес@seduc.ro.gov.br
59052	EDNEIA SILVA DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Ariqueмес	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariqueмес-RO, E-mail: admcreariqueмес@seduc.ro.gov.br
57448	GESSINA CLAUDINO DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Ariqueмес	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariqueмес-RO, E-mail: admcreariqueмес@seduc.ro.gov.br

58054	ROSANGELA DOS SANTOS DINIZ	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Ariqueemes	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariqueemes-RO, E-mail: admcreariqueemes@seduc.ro.gov.br
59203	LUCIMAR ALVES DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Ariqueemes	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariqueemes-RO, E-mail: admcreariqueemes@seduc.ro.gov.br
59075	JOSILAINE LOPES DE MORAIS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Ariqueemes	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariqueemes-RO, E-mail: admcreariqueemes@seduc.ro.gov.br
57338	DINAIANA SALVINO DE CASTRO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Ariqueemes	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariqueemes-RO, E-mail: admcreariqueemes@seduc.ro.gov.br
60725	FABIANE MARIA FIGUEIREDO GABROVITZ	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Cujubim	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariqueemes-RO, E-mail: admcreariqueemes@seduc.ro.gov.br
59575	VANETE BARBOSA DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Cujubim	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariqueemes-RO, E-mail: admcreariqueemes@seduc.ro.gov.br
57309	IRAILDE SILVA PEREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Garimpo Bom Futuro	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariqueemes-RO, E-mail: admcreariqueemes@seduc.ro.gov.br
60485	ANA LUCIA FELIX	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ARIQUEMES Monte Negro	CRE: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, Ariqueemes-RO, E-mail: admcreariqueemes@seduc.ro.gov.br
60244	DIVANETE VIEIRA GOMES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	BURITIS - Buritis e Extensões	CRE: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, E-mail: rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br
58363	JULIANA MONTEIRO MACEDO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	BURITIS - Buritis e Extensões	CRE: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, E-mail: rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br

58479	TAIS PINHEIRO DAMASCENA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	BURITIS - Buritis e Extensões	CRE: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, E-mail: rhcre-buritis@educ.ro.gov.br
58606	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	BURITIS - Buritis e Extensões	CRE: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, E-mail: rhcre-buritis@educ.ro.gov.br
60296	ANGELO DE SOUZA CALDEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	BURITIS - Buritis e Extensões	CRE: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, E-mail: rhcre-buritis@educ.ro.gov.br
59720	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	BURITIS - Buritis e Extensões	CRE: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, E-mail: rhcre-buritis@educ.ro.gov.br
60173	NOEVERSON CALAZANS DE SOUZA	Não	Sim	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	BURITIS - Buritis e Extensões	CRE: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, E-mail: rhcre-buritis@educ.ro.gov.br
59714	DANILA DARK ROCHA DIOGO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	BURITIS - Buritis e Extensões	CRE: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, E-mail: rhcre-buritis@educ.ro.gov.br
57723	JOSILENE LIMA REINALDO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro	CRE: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, E-mail: rhcre-buritis@educ.ro.gov.br
58973	DILCEIA CANDIDA DO SANTISSIMO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro	CRE: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, E-mail: rhcre-buritis@educ.ro.gov.br
60277	ISLAINE ALVES DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro	CRE: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, E-mail: rhcre-buritis@educ.ro.gov.br
57390	LEIDIANA SOUZA DIAS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro	CRE: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, E-mail: rhcre-buritis@educ.ro.gov.br

59263	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro	CRE: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, E-mail: rhcre- buritis@seduc.ro.gov.br
58879	WISLEY PABLO DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BURITIS - Distrito de Jacinópolis	CRE: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, E-mail: rhcre- buritis@seduc.ro.gov.br
60717	SANDRO ALVARENGA SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BURITIS - Distrito de Jacinópolis	CRE: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, E-mail: rhcre- buritis@seduc.ro.gov.br
56838	MARCIA MARQUEZIN DEMÉTRIO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BURITIS - Distrito de Jacinópolis	CRE: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, E-mail: rhcre- buritis@seduc.ro.gov.br
59151	LAIDIANA TEIXEIRA GAVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CACOAL - Cacoal	CRE: Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, Cacoal-RO E-mail: rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
60010	ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CACOAL - Cacoal	CRE: Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, Cacoal-RO E-mail: rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
56952	ROSIMEYRE APARECIDA COSTA CRISTINO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CACOAL - Cacoal	CRE: Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, Cacoal-RO E-mail: rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59593	MARLI HENRIQUE DE LIMA PIO SURUI	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CACOAL - Cacoal	CRE: Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, Cacoal-RO E-mail: rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57696	HEUDERLANE SARAIVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CACOAL - Cacoal	CRE: Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, Cacoal-RO E-mail: rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
60260	MARIA VILANEIDE DE LIMA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CACOAL - Cacoal	CRE: Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, Cacoal-RO E-mail: rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

56933	CRISTIANE COSTA CRISTINO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CACOAL - Cacoal	CRE: Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, Cacoal-RO E-mail: rhcacprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
58798	LEIDY DAIANY PELEGRINE BARBOSA LOOSE	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CACOAL - Cacoal	CRE: Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, Cacoal-RO E-mail: rhcacprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
60178	MARIA DAS GRAÇASSALDANHA DIAS VALENGA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CACOAL - Cacoal	CRE: Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, Cacoal-RO E-mail: rhcacprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
58359	CRISTIANA GARCIA MARTINS DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CACOAL - Cacoal	CRE: Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, Cacoal-RO E-mail: rhcacprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
58855	KAMILA DE SOUZA LOBATO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CACOAL - Cacoal	CRE: Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, Cacoal-RO E-mail: rhcacprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
60305	SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CEREJEIRAS - Cabixi	CRE: Avenida Brasil 1680, Centro, Cerejeiras-RO, E-mail: seletivorecerejeiras@educ.ro.gov.br
58215	ROSILENE BARBOSA DE SA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CEREJEIRAS - Cabixi	CRE: Avenida Brasil 1680, Centro, Cerejeiras-RO, E-mail: seletivorecerejeiras@educ.ro.gov.br
59192	CLAUDIA LUCIANA SOMERA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CEREJEIRAS Cerejeiras	CRE: Avenida Brasil 1680, Centro, Cerejeiras-RO, E-mail: seletivorecerejeiras@educ.ro.gov.br
58446	LEANDRA FREITAS DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CEREJEIRAS Cerejeiras	CRE: Avenida Brasil 1680, Centro, Cerejeiras-RO, E-mail: seletivorecerejeiras@educ.ro.gov.br
60192	JAQUISLENE COSTA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CEREJEIRAS Cerejeiras	CRE: Avenida Brasil 1680, Centro, Cerejeiras-RO, E-mail: seletivorecerejeiras@educ.ro.gov.br

60082	MARIA BENIZETE FERREIRA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- CEREJEIRAS Cerejeiras	CRE: Avenida Brasil 1680, Centro, Cerejeiras-RO, E-mail: seletivorecerejeiras@educ.ro.gov.br
59811	ROSINÉIA LÚCIO FONSECA PIANA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- CEREJEIRAS Cerejeiras	CRE: Avenida Brasil 1680, Centro, Cerejeiras-RO, E-mail: seletivorecerejeiras@educ.ro.gov.br
57705	MIRELI ASSUNÇÃO BEZERRA OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- CEREJEIRAS Cerejeiras	CRE: Avenida Brasil 1680, Centro, Cerejeiras-RO, E-mail: seletivorecerejeiras@educ.ro.gov.br
56821	PRISCILA KELITA CANDIDO OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- CEREJEIRAS Cerejeiras	CRE: Avenida Brasil 1680, Centro, Cerejeiras-RO, E-mail: seletivorecerejeiras@educ.ro.gov.br
57146	FRANCISCA ERINEIDE COSTA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- CEREJEIRAS Cerejeiras	CRE: Avenida Brasil 1680, Centro, Cerejeiras-RO, E-mail: seletivorecerejeiras@educ.ro.gov.br
58444	MARIA APARECIDA FREITAS OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- CEREJEIRAS Cerejeiras	CRE: Avenida Brasil 1680, Centro, Cerejeiras-RO, E-mail: seletivorecerejeiras@educ.ro.gov.br
58162	KELLY ANJOS BARBOSA	Sim	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- CEREJEIRAS Cerejeiras	CRE: Avenida Brasil 1680, Centro, Cerejeiras-RO, E-mail: seletivorecerejeiras@educ.ro.gov.br
56992	HENRIQUE CANDIDO SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- CEREJEIRAS Corumbiara	CRE: Avenida Brasil 1680, Centro, Cerejeiras-RO, E-mail: seletivorecerejeiras@educ.ro.gov.br
57761	CLEONIRA DE FATIMA FALLER	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- CEREJEIRAS Corumbiara	CRE: Avenida Brasil 1680, Centro, Cerejeiras-RO, E-mail: seletivorecerejeiras@educ.ro.gov.br
57903	MAURA BALBO DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- CEREJEIRAS Corumbiara	CRE: Avenida Brasil 1680, Centro, Cerejeiras-RO, E-mail: seletivorecerejeiras@educ.ro.gov.br

59322	GISLAINE RODRIGUES ROCHA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	CEREJEIRAS - Distrito de Vitória da União/Corumbiara	CRE: Avenida Brasil 1680, Centro, Cerejeiras-RO, E-mail: seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br
58999	TEREZA BEZERRA DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	CEREJEIRAS - Pimenteiras	CRE: Avenida Brasil 1680, Centro, Cerejeiras-RO, E-mail: seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br
58765	ADELAIDE DA SILVA LIMA GALLO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	COSTA MARQUES - Costa Marques	CRE: Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques-RO, E-mail: admcrecma@seduc.ro.gov.br
59484	AURELIO HENRIQUE GONÇALVES DAMKE	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	COSTA MARQUES - Costa Marques	CRE: Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques-RO, E-mail: admcrecma@seduc.ro.gov.br
57399	KARINA COIMBRA SANTIAGO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	COSTA MARQUES - Costa Marques	CRE: Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques-RO, E-mail: admcrecma@seduc.ro.gov.br
58954	FLAVIA MARIA ANEZ GOMES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	COSTA MARQUES - Costa Marques	CRE: Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques-RO, E-mail: admcrecma@seduc.ro.gov.br
57044	ROSEMARY GOMES DE CASTRO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	COSTA MARQUES - Costa Marques	CRE: Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques-RO, E-mail: admcrecma@seduc.ro.gov.br
60416	KEILA BRAGA FREITAS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	COSTA MARQUES - Costa Marques	CRE: Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques-RO, E-mail: admcrecma@seduc.ro.gov.br
60463	MIRIAN DE SOUZA JUSTINO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	COSTA MARQUES - São Domingos do Guaporé	CRE: Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques-RO, E-mail: admcrecma@seduc.ro.gov.br
56725	GENADIR COSTA TRAJANO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste	CRE: Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste-RO, E-mail: processoseletivooe@seduc.ro.gov.br

56865	LEIANE MENDONÇA DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste	CRE: Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste-RO, E-mail: processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br
57506	LUANA GOMES ROCHA FALCÃO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste	CRE: Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste-RO, E-mail: processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br
57942	JESSICA MESSIAS DE BRITO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste	CRE: Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste-RO, E-mail: processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br
56861	LUÍSA GABRIELA DOS SANTOS FRANÇA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste	CRE: Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste-RO, E-mail: processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br
59626	ANA CAROLINE FRANZÃO DE JESUS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste	CRE: Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste-RO, E-mail: processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br
57403	ANA REGINA ABREU DOS REIS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste	CRE: Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste-RO, E-mail: processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br
58023	ADRICIA DE JESUS CARVALHO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste	CRE: Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste-RO, E-mail: processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br
57162	DAIANE FERREIRA DA COSTA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste	CRE: Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste-RO, E-mail: processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br
57266	ANA PAULA SOUZA DE ALCANTARA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste	CRE: Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste-RO, E-mail: processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br
57076	ADRIANA HENRIQUE DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, E-mail: renextrema@seduc.ro.gov.br

56812	ALCIENI DE LIMA BEZERRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA -Distrito deNova Califórnia	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, renextrema@seduc.ro.gov.br
59183	REGIANE DA SILVA MORAES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA -Distrito deNova Califórnia	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, renextrema@seduc.ro.gov.br
58799	ERIKA JANAÍNA PASSAMANI DA COSTA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA -Distrito deNova Califórnia	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, renextrema@seduc.ro.gov.br
59202	MARIA MADALENA DE MORAES HIRT	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA -Distrito deNova Califórnia	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, renextrema@seduc.ro.gov.br
57633	HILDETE PEREIRA DE ARAÚJO SCHLOSSER	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, renextrema@seduc.ro.gov.br
60312	MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, renextrema@seduc.ro.gov.br
56924	LUZINEIA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, renextrema@seduc.ro.gov.br
60461	GESSICA DA SILVA PORTELA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, renextrema@seduc.ro.gov.br
60183	RAMBIS VIANA DE BRITO BRUM	Não	Sim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, renextrema@seduc.ro.gov.br
57206	FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA Extrema	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, renextrema@seduc.ro.gov.br

60245	ÉBLICA NONATO DE MOURA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA Extrema	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, E-mail: renextrema@seduc.ro.gov.br
57709	ANDRIELLE SOUZA VIANA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA Extrema	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, E-mail: renextrema@seduc.ro.gov.br
60098	ERICA TOLEDO DE BRITO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA Extrema	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, E-mail: renextrema@seduc.ro.gov.br
57467	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ROCHAN ARAUJO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA Extrema	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, E-mail: renextrema@seduc.ro.gov.br
56969	LICIANE DE FATIMA ROYER	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA Extrema	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, E-mail: renextrema@seduc.ro.gov.br
59937	ELIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA Extrema	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, E-mail: renextrema@seduc.ro.gov.br
57226	CAROLINA NAIARA BARBOSA PEGO ALVES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA Extrema	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, E-mail: renextrema@seduc.ro.gov.br
57756	MARIA KERIA MATIAS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA Extrema	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, E-mail: renextrema@seduc.ro.gov.br
58170	KAILANE CAMPOS REIS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	EXTREMA Extrema	CRE: Avenida Principal, 570, Centro, Extrema-RO, E-mail: renextrema@seduc.ro.gov.br
60361	MISSIANE COSTA DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	GUAJARÁ-MIRIM Bom Sossego/Teófilo Limão	CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

59713	SIRLENE FERRARI PIRES DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	-GUAJARÁ-MIRIM Distrito de Nova Dimensão	-CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
60044	TAIS DA SANTA CRUZ SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	-GUAJARÁ-MIRIM Distrito de Surpresa	-CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
59421	SARA LURICY FLORES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	-GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim	-CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
58577	DILMA BAZÁN ORTIZ	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	-GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim	-CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
58719	KEILA OLIVEIRA MENEZES FERNANDES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	-GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim	-CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
56929	MARIA SOARES DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	-GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim	-CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
59327	RENATA GONÇALVES PAEZ	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	-GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim	-CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
57559	ANA JARA VILACORTE	Não	Sim	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	-GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim	-CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
60754	ANA FABIA NASCIMENTO VIANA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	-GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim	-CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
58195	ENZO HENRIQUE OLIVEIRA COELHO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	-GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim	-CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br

57470	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim	CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
59097	LUÍS CARLOS DOMINGUES MARQUES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim	CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
59745	BIANCA GOMES BORIM	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim	CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
60240	ROSÂNGELA LOBO MAIA AVAROMA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim	CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
57009	VIVIANE RIBEIRO DIAS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim	CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
60755	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim	CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
58597	CLAUDETE CASEMIRO GONÇALVES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim	CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
59184	ROSIFRANCY SALVATIERRA MARINHO SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim	CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
59062	MARIA HELENA IHONINIA CHAMARROS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim	CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
59299	IZAELA DE SOUZA SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	- GUAJARÁ-MIRIM Guajará-Mirim	CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br

59527	GEISE NATÁLIA RODRIGUES DE FREITAS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim	CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
56848	MARICARLA BRITO MORENO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	GUAJARÁ-MIRIM - Guajará-Mirim	CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
59668	GIGLIANE BRITES DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	GUAJARÁ-MIRIM - Nova Mamoré	CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
57000	LAUDIA MATOS DA SILVA	Não	Sim	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	GUAJARÁ-MIRIM - Nova Mamoré	CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
59395	FERNANDA RAFAELA DOS SANTOS AUGUSTU	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	GUAJARÁ-MIRIM - Nova Mamoré	CRE: Praça Barão do Rio Branco, 216, Travessa Centro, Guajará-Mirim-RO E-mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
60628	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	JARU - Distrito Colina Verde	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jarú-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
57598	SILVIANA DA SILVA BRUCH OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	JARU - Distrito Colina Verde	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jarú-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
57284	ALINI BELICIO DE SOUZA RODRIGUES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	JARU - Distrito de Bom Jesus	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jarú-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
58422	VILMA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	JARU - Distrito de Bom Jesus	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jarú-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
58906	ODAIR JOSE DE FARIAS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	JARU - Distrito de Bom Jesus	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jarú-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br

56761	SORAIA MEDENSKI MARQUES	Não	Não	Amigo Voluntário - JARU - Distrito de Santa Cruz da Serra Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
58667	VANILDA COSTA DE MORAIS	Não	Não	Amigo Voluntário - JARU - Distrito de Santa Cruz da Serra Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
59649	CARLA MARTINS RAMOS	Não	Não	Amigo Voluntário - JARU - Jaru Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
57255	FERNANDA MAYARA FARIAS GONÇALVES	Não	Não	Amigo Voluntário - JARU - Jaru Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
57640	MEDIÃ RODRIGUES PEREIRA LUCAS	Não	Não	Amigo Voluntário - JARU - Jaru Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
57736	LUZIA SILVA SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário - JARU - Jaru Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
58930	ELIZANGELA BORCHARDT BISPO	Não	Não	Amigo Voluntário - JARU - Jaru Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
57770	JUCELIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - JARU - Jaru Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
58643	ROSANA FERREIRA LOPES	Não	Sim	Amigo Voluntário - JARU - Jaru Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
57263	ANDRESSA GOMES VALÉRIO	Não	Não	Amigo Voluntário - JARU - Jaru Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br

59759	AMANDA DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social - Auxílio ao Professor	JARU - Jaru	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
59251	ADEILDE FERREIRA BRASIL	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social - Auxílio ao Professor	JARU - Jaru	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
57584	MARINA FLAVIA DE PAULA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social - Auxílio ao Professor	JARU - Jaru	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
60579	MILQUIA ELLER DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social - Auxílio ao Professor	JARU - Jaru	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
58588	INGRYD DA MOTA OLIVEIRA LEMOS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social - Auxílio ao Professor	JARU - Jaru	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
56962	DANIEL QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	Não	Sim	Amigo Voluntário - Educador Social - Auxílio ao Professor	JARU - Jaru	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
60576	CRISTINA APARECIDA ALVES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social - Auxílio ao Professor	JARU - Jaru	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
58536	ARTENISA DA SILVA SCHIMIDT	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social - Auxílio ao Professor	JARU - Jaru	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
59131	ROSINA PEREIRA DA CRUZ ALVES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social - Auxílio ao Professor	JARU - Jaru	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
60242	ELIANA BISPO EVANGELISTA NUNES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social - Auxílio ao Professor	JARU - Jaru	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br

59124	JOÃO BATISTA MACHADO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JARU - Jaru	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
57869	LUCIANE DA SILVA PINTO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JARU - Theobroma	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
58323	VIVIANE DA SILVA KROFKE	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JARU - Theobroma	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
59216	MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JARU- Distrito de Tarilândia	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
60181	GÉSSICA AMARAL DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JARU- Distrito de Tarilândia	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
60212	ROSALBA RAMALHO TAVARES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JARU- Distrito de Tarilândia	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
60539	SORAIA DE SOUZA SIEBEN GUIMARAES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JARU- Distrito de Tarilândia	CRE: Rua Paraná, 3160 - setor 01, Jaru-RO, E-mail: gafjaru@educ.ro.gov.br
57606	ELANUZIA APARECIDA FERREIRA GOMES DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	Ji-PARANÁ Alvorada do Oeste	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
59101	SANDRA MARIA BARROS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	Ji-PARANÁ Alvorada do Oeste	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
58251	TELMA DE MELO MUNIZ OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	Ji-PARANÁ Alvorada do Oeste	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br

56885	EDNA FREITAG	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ Alvorada do Oeste	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@seduc.ro.gov.br
57851	VANESSA CRISTINA RODIGHERO BERTUZZI	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ Alvorada do Oeste	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@seduc.ro.gov.br
60693	INGRID RODRIGUES DA COSTA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ Alvorada do Oeste	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@seduc.ro.gov.br
59194	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ Alvorada do Oeste	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@seduc.ro.gov.br
58194	MARIA HELENA DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ - Distrito de Estrela de Rondônia	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@seduc.ro.gov.br
57074	DILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO VENÂNCIO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ - Distrito de Nova Colina	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@seduc.ro.gov.br
58426	ELAINE TONETTI PONTES SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ - Distrito de Nova Colina	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@seduc.ro.gov.br
58247	RAQUEL DE OLIVEIRA DARÉ	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ - Distrito Novo Riachuelo	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@seduc.ro.gov.br
59027	ANA PAULA CARDOSO MELQUIDE	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ - Distrito Novo Riachuelo	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@seduc.ro.gov.br
59024	KEYLA MAGNA GARCIA OLIVEIRA ROSSETE	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ - Distrito Novo Riachuelo	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@seduc.ro.gov.br

57722	PAULA MARIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Não	Sim	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ - Distrito Novo Riachuelo	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
57708	SUELI MILANI MENDES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
57082	HILDA FERREIRA DA SILVA FRANCO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
56679	MARIZETE DOS REIS LIMA DUTRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
57121	CLAUDETE ISAIAS DE LIMA ALMEIDA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
58594	MARIA ILZA DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
57080	CÉLIA AURELIANO BORGES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
56993	SANDRA MARIA DA COSTA ROCHA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
58149	CLEIDE MARIA DE SOUZA	Não	Sim	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
60292	VERA LUCIA NUNES	Não	Sim	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br

56775	KATIHANY FUHRMANN	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	Ji-PARANÁ - Ji-PARANÁ	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-PARANÁ-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
58543	MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	Ji-PARANÁ - Ji-PARANÁ	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-PARANÁ-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
58540	PATRICIA MARTINS DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	Ji-PARANÁ - Ji-PARANÁ	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-PARANÁ-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
57020	MÁRCIA DE SOUSA MELO FERREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	Ji-PARANÁ - Ji-PARANÁ	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-PARANÁ-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
60307	ANDREIA VANESSA DA SILVA WILL	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	Ji-PARANÁ - Ji-PARANÁ	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-PARANÁ-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
57454	GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	Ji-PARANÁ - Ji-PARANÁ	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-PARANÁ-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
58722	CAMILA SOUZA PEREIRA ZAN	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	Ji-PARANÁ - Ji-PARANÁ	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-PARANÁ-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
56915	MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	Ji-PARANÁ - Ji-PARANÁ	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-PARANÁ-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
57752	ROSYNES MORAIS DOS SANTOS LIMA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	Ji-PARANÁ - Ji-PARANÁ	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-PARANÁ-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
56764	KEILA COELHO MIRANDA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	Ji-PARANÁ - Ji-PARANÁ	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-PARANÁ-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br

58986	CHIRLENE FELISBERTO SILVA	DAN	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ Paraná	-	Ji-	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
57013	ALINE DOS SANTOS SOUZA		Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ Paraná	-	Ji-	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
56741	JÉSSICA LARISSA FERREIRA DOS SANTOS		Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ Paraná	-	Ji-	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
58328	GISLAINE CRISTINA MOREIRA SOUZA	DE	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ Paraná	-	Ji-	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
57119	HELOISA LOPES DOS SANTOS		Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ Paraná	-	Ji-	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
59824	GABRIELA OLIVEIRA	DE	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ Paraná	-	Ji-	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
58097	MAIANE CARVALHO DA SILVA		Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ Paraná	-	Ji-	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
58079	EDILEUZA BRASIL UCHOA BARBOSA		Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ Presidente Médici	-	Ji-	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
57438	MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS		Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ Presidente Médici	-	Ji-	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br
58169	ADRIANA FÁTIMA DA SILVA	DE	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	Ji-PARANÁ Presidente Médici	-	Ji-	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@educ.ro.gov.br

58857	LUCIMAR ANTUNES DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	Ji-PARANÁ Presidente Médici	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@seduc.ro.gov.br
59351	ADRIANA CRISTINA CARDOSO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	Ji-PARANÁ Presidente Médici	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@seduc.ro.gov.br
58870	VALÉRIA MOURA VILA NOVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	Ji-PARANÁ Presidente Médici	CRE: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná-RO, E-mail: renjiparana@seduc.ro.gov.br
57490	MARIA ELIZÂNGELA DINO PEREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE - Distrito 5º BEC	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
58449	NABEL DE BARROS PEREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE - Distrito 5º BEC	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
60640	DILCÉIA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE - Distrito 5º BEC	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
59118	APOLIANE CÂNDIDA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE - Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
57668	SIRLEIA BARBOSA BOA PECLA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE - Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
57136	KARINA VIEIRA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE Machadinho do Oeste	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
57692	SIMONE MAZITO MOTA	Não	Sim	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE Machadinho do Oeste	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br

56766	BEATRIZ DIAS GOMES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO OESTE Machadinho do Oeste	DO	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
56665	GILEÁDINA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO OESTE Machadinho do Oeste	DO	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
58690	LORRAYNE ESTEPHANY CASTRO PEREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO OESTE Machadinho do Oeste	DO	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
58752	CAMILLY PÉROLA CARLA TAVARES TOSI	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO OESTE Machadinho do Oeste	DO	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
58279	LUCILENE RIBEIRO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO OESTE Machadinho do Oeste	DO	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
60048	FERNANDA PEREIRA FAGUNDES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO OESTE Machadinho do Oeste	DO	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
60711	ELIANE NUNES GONÇALVES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO OESTE Machadinho do Oeste	DO	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
59518	EMÍLIA PRIMOBATISTA	Não	Sim	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO OESTE Machadinho do Oeste	DO	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
58904	ADRIANA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO OESTE Machadinho do Oeste	DO	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
57073	EMELY EUGENIO DA SILVA	Sim	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO OESTE Machadinho do Oeste	DO	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br

59746	MARCILENE ALVES GOLOMBIESKI	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE - Núcleo Amigos do Campo MA 35 KM 40	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
57610	LOISLENE NOBRE DAHMER	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE - Núcleo Pé de Galinha, MA 28 KM 40	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
60209	VANESSA BORGES SANT ANA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE - Vale do Anari	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
56818	ANGERICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE - Vale do Anari	CRE: Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, Machadinho do Oeste-RO, E-mail: rhcremdo@seduc.ro.gov.br
57981	MARLENE CUSTODIO RODRIGUES SOUZA DE	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	-OURO PRETO DO OESTE - Distrito de Rondominas	CRE: Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, E-mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br
56935	JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	-OURO PRETO DO OESTE - Distrito de Rondominas	CRE: Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, E-mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br
59615	KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	-OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra	CRE: Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, E-mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br
58835	FERNANDA MENEGUETTI SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	-OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra	CRE: Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, E-mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br
58723	MATEUS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	-OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra	CRE: Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, E-mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br
59786	JULIANA FARIA DE ALMEIDA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	-OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste	CRE: Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, E-mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br

60162	EDINA DA CONCEIÇÃO NUNES	Não	Não	Amigo Voluntário - OIRO PRETO DO Oeste - Ouro Preto do Oeste Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, E-mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br
56941	GEICIANE DE OLIVEIRA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - OIRO PRETO DO Oeste - Ouro Preto do Oeste Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, E-mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br
59620	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário - OIRO PRETO DO Oeste - Ouro Preto do Oeste Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, E-mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br
60262	NÚBIA DA ROCHA VELÔSO	Não	Não	Amigo Voluntário - OIRO PRETO DO Oeste - Teixerópolis Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, E-mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br
57638	GILDETE PEREIRA DOS SANTOS	Não	Sim	Amigo Voluntário - OIRO PRETO DO Oeste - Teixerópolis Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, E-mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br
57126	SILVANA GOMES LEAL	Não	Não	Amigo Voluntário - OIRO PRETO DO Oeste - Urupá Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, E-mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br
59860	MIRIAN AQUINO DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário - OIRO PRETO DO Oeste - Vale do Paraíso Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, E-mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br
58230	ELISANDRA DA SILVA EMERIK	Não	Não	Amigo Voluntário - OIRO PRETO DO Oeste - Vale do Paraíso Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, E-mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br
57921	FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS	Não	Não	Amigo Voluntário - PIMENTA BUENO - Novo Paraíso Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno-RO, E-mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br
58703	LUCIANA ROSA DE OLIVEIRA ANDRADE	Não	Não	Amigo Voluntário - PIMENTA BUENO - Distrito de Querência do Norte Educador Social Auxílio ao Professor	CRE: Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno-RO, E-mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br

58580	ELLEN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PIMENTA BUENO Pimenta Bueno	CRE: Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno-RO, E-mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br
58931	TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PIMENTA BUENO Pimenta Bueno	CRE: Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno-RO, E-mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br
59968	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PIMENTA BUENO Pimenta Bueno	CRE: Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno-RO, E-mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br
58842	CLEUZAPAULA CAVALVANTE DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PIMENTA BUENO Pimenta Bueno	CRE: Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno-RO, E-mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br
57208	ELIANE DIONISIO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PIMENTA BUENO Pimenta Bueno	CRE: Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno-RO, E-mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br
58865	MARIA RODRIGUES COUTRIM	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PIMENTA BUENO Pimenta Bueno	CRE: Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno-RO, E-mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br
59022	ELIANE DOS SANTOS MARTINS	Não	Sim	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PIMENTA BUENO Pimenta Bueno	CRE: Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno-RO, E-mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br
59888	SANDRA DA SILVA FREITAS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PIMENTA BUENO Pimenta Bueno	CRE: Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno-RO, E-mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br
60230	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PIMENTA BUENO Pimenta Bueno	CRE: Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno-RO, E-mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br
56856	TATIANI STEDILE GAMA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PIMENTA BUENO Pimenta Bueno	CRE: Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno-RO, E-mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br

57091	LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	- PIMENTA BUENO - Primavera de Pimenta Rondônia	CRE: Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno-RO, E-mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br
60110	GIRLANE FRANCISCO DE OLIVEIRA BRIGIDO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	- PIMENTA BUENO - São Felipe do Oeste	CRE: Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno-RO, E-mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br
57916	RAFAELA DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	- PIMENTA BUENO - São Felipe do Oeste	CRE: Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno-RO, E-mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br
58192	MARIA APARECIDA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	- PIMENTA BUENO - São Felipe do Oeste	CRE: Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno-RO, E-mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br
57100	LAURIVA SILVEIRA DA PAZ	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	- PIMENTA BUENO - São Felipe do Oeste	CRE: Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno-RO, E-mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br
59269	RENILDA DA SILVA HAASE	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	- PIMENTA BUENO - São Felipe do Oeste	CRE: Rua 21 de Abril, 750, Bairro Apedia, Pimenta Bueno-RO, E-mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br
59533	MARIANA MARQUES DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	- PORTO VELHO - Distrito de Triunfo	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57931	NATHALIA CRISTINNE ROCHA DE MELO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	- PORTO VELHO - Distrito de Triunfo	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57556	ÂNGELA SILVA NUNES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	- PORTO VELHO - Candeias do Jamari	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58110	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	- PORTO VELHO - Candeias do Jamari	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

58956	MÁRCIA VALÉRIO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Candeias do Jamari	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	
58663	DAUGISA CORDEIRO SANTANA	DE	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Candeias do Jamari	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57896	MADALENA ALVES TOLEDO		Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Candeias do Jamari	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
56723	LUMA DE OLIVEIRA SILVA		Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Candeias do Jamari	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
56722	QUELE DE JESUS FELIX		Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Distrito de Jaci- Paraná	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57095	MARIA LOURDES PEREIRA DE BRITO FERREIRA		Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Distrito de União Bandeirantes	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58774	THAIUANA CARLA DE PAULA ROSA		Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Distrito de União Bandeirantes	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59581	ELIANE PEREIRA NUNES		Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Distrito de União Bandeirantes	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59099	MARIA RITA LEMES DE PONTES		Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Itapuã do Oeste	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59109	ISABELA FERREIRA PESSÔA		Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Itapuã do Oeste	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

58167	LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Itapuã do Oeste	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58874	ELANE SILVA FALCÃO TEIXEIRA	Não	Sim	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Itapuã do Oeste	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59986	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Itapuã do Oeste	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
60457	MARIA ROSALINA VAZ DA SILVA BARCELOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57854	SUELY DA SILVA OLIVEIRA BRAZ	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58654	CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO	Não	Sim	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
60604	MARIA DO SOCORRO VIEIRA LEMS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
56928	VANETE MARTINS DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57892	ANA CLAUDIA PANTOJACOUTINHO PORTELA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
60208	FRANCILEIA FERNANDES FERREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

57721	VALDILENE PEREIRA CAMPOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59434	MIRIAM FERREIRA COSTA E SILVA VIEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57573	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58115	CRISTIANE BATISTA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57755	SHIRLEY MOISES LUCIANO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59796	MARILENE MACHADO DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59765	AURIANA GALVÃO DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57307	ANIE BARBARA GOMES CUELLAR	Não	Sim	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57322	GIULIAN GRANGEIRO LEMOS DE FARIAS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57297	ALDERLENE DA SILVA COSTA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

56799	FERNANDA PRIMO ROCHA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58030	TAIANA DE SOUZA LIMA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58693	LETICIA NEVES DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
60068	LÍLIAN LEITE VIEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58161	PRISCILA DAIANA PASSOS DE AGUIAR	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58272	SHEILA DE SOUZA ALVES SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57137	ELIÇA MARQUES RODRIGUES SOUSA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57691	JOCASTA MEIRELE DE SOUZA MELO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59376	DANIELA HILARY NUNES NASCIMENTO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
56851	DÉBORA MÁRCIA MARTINS ROCHA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

56944	JANINA ILZA DA ROCHA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57898	STÉFANY DO COUTO NUNES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57748	ALINE LOPESDESOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59374	JUCILENE CLAUDIR BERNARDO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57685	KELLY DA SILVA PEREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58927	NÍVIA SOUZA DE LIMA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57149	ROSIMARA DOMINGOS SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
56958	TATIANE BEZERRA DE SÁ LOPES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57744	ESTEFANY ALMEIDA OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58939	ROSANGELA DOS SANTOS BECKMAN	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

59951	IVETE BARBOSA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57133	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57021	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59249	IVANILDE DA SILVA BARBOSA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58048	RAIMUNDA S REIS DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57999	PAULA LIMA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
60061	AURILANE BARBOZA NEVES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58311	ADRIANA CAMPOS TEIXEIRA SICSÚ	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59609	PERLA DE OLIVEIRA IBANES SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59605	MARIA RAQUEL DA SILVA ROCHA LEMES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

58260	CLAUDINARA PIRES DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58238	FRANCILEIDE BRAZ DA COSTA GONÇALVS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59127	MICHELE SILVA MARQUES	Não	Sim	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59232	ADRIAN MILENA COSTA DE LIMA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58027	ANA CARLA TOSCANO DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
60308	RAIANNE DE SOUZA LIMA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57632	VANESSA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA PANTOJA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
56849	RAFAELA DA SILVA BATISTA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58073	ISABELA INNÊ DE MELO GALDINO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57022	RAQUEL SILVA DE ALBUQUERQUE	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

60102	GIZIANE SILVA MACIEL MARTINS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57397	NADIA REGIS DA COSTA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
56773	TÂNIA REGINA POSSAMAI DELLA TOMASI	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57966	ROSA CORREIA DE SÁ	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59180	CRISTIANE BRITO DO NASCIMENTO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57237	JAQUELINE ALMEIDA COSTA DE ARAÚJO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
56980	MARIA JUZELIA SOARES DE ARAÚJO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
60182	JOCELEM DOS REIS CUNHA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58963	JÉSSICA NASCIMENTO DA COSTA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
60142	TALITA LINS LIMA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio Professor	PORTO VELHO Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

59686	MARIA ANTONIA AMANCIO DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
56720	JUSLINE LAZARA SILVA SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57203	MARIA LÚCIA RODRIGUES FERREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
60738	VERA LUCIA DA SILVA PINTO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
56946	VILSA SOLANGE FERREIRA MORAIS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57915	MARCIA ANTELO DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57958	LUCIANA GUTI MENDES PASSOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57643	RUTIANE PORTUGAL COSTA DA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59485	VALDENIRA DA SILVA CARVALHO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
60722	MARIA EDUARDA DE SOUZA RAMOS	Sim	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

58533	MARIA EDUARDA SANTOS SOUSA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58797	JOICE VITÓRIA GOMES SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
59418	MARIA GORETE DE ARAUJO BARATA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
60316	DANIELE DA SILVA DANIEL JORGE	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
58521	DÉBORA LINHARES DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	PORTO VELHO - Porto Velho	CRE: Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro, Porto Velho-RO, E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
57282	ROSALVA FARIAS DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Castanheiras	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
59228	ANTONIA DE ARAUJO CRUZ MOREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
56671	FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Não	Sim	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
59259	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
57831	VALQUIRIA MARINHO COSTA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Distrito Migrantinópolis	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br

58750	ADEILTON VIEIRA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	-ROLIM DE MOURA Distrito Migrante	-CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
59261	NATIELLE VIANA DE LAIA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	-ROLIM DE MOURA Distrito Migrante	-CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
57747	ANGÉLICA DE SOUZA ROCHA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	-ROLIM DE MOURA Distrito Migrante	-CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
59589	TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	-ROLIM DE MOURA Nova Brasilândia do Oeste	-CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
60099	DANIELE RODRIGUES SLIVINSKI	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	-ROLIM DE MOURA Nova Brasilândia do Oeste	-CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
57209	MARY TEREZINHA BAIDA NEDEL	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	-ROLIM DE MOURA Novo Horizonte do Oeste	-CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
58132	RAYANNE RODRIGUES GOMES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	-ROLIM DE MOURA Novo Horizonte do Oeste	-CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
59857	ABIGAIL POLIANA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	-ROLIM DE MOURA Novo Horizonte do Oeste	-CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
58186	MARIA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	-ROLIM DE MOURA Novo Horizonte do Oeste	-CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
58662	NEUSA ALVES DE FARIAS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social Auxílio ao Professor	-ROLIM DE MOURA Novo Horizonte do Oeste	-CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br

59590	LUCINDA MARIA DE JESUS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
60239	LÍDIA COLOMBO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
60389	THAISA HAYLIN SILVEIRA VALENTIM RAFALSKY	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
58163	MICHELE GEHRING	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
60051	EDUARDA RAFAELA SANTOS COZER	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
58127	ELENICE LIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
58478	SILVIA ALVES DA SILVA PEDRON	Não	Sim	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
60730	LUCIMAR SALVI	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
59721	MARCIA LESSA COSTA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
57320	PERLA SUARES GRECO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br

58552	LUIZA INÊS DE OLIVEIRA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
57344	MARILZA GUDIM FERREIRA MORAIS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
57306	JOSELIA PEREIRA DA LUZ ALVES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
60565	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
59173	CASSIA MARCELINO DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
58522	THAMYRIS CRISTINA MARTINS MEIRELES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
56844	EMILY RAUANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
56702	VALENTINA TEIXEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
59366	CLAUDETE ESTEVES DE SENAN DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
57130	BELONI APARECIDA VIEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br

59550	ANDRESSA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
57424	SUELLENFERNANDA DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
57706	FRANCILEINE RODRIGUES PLANTICKOW	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
58507	ADRIANE ARDAIA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
58572	MARLECE JULIA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
58849	MARCIANA PAINI BROGIO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
58546	LUCILENE ALVES DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
60135	AMANDA SILVA LOURENÇO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
59592	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
58013	DENISE DA CRUZ HERNANDES SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br

59733	SANDRA ARAUJO DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
60090	ANA KARLA CORREIA DA SILVA OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
60449	VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
58461	GLEIKA VASQUES SENA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
57780	SARAH DE ALMEIDA NASCIMENTO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
58403	LUCICLEIDE HENRIQUE REIS	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
59829	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
60752	VERONICA ALBINA FRANCO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Santa Luzia do Oeste	CRE: Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura-ro, E-mail: processoseletivorm@seduc.ro.gov.br
58749	MARTA DE SOUZA SERAFIM MENDES	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@seduc.ro.gov.br
60180	ANA FRANCIELLI ZEFERINO	Não	Não	Amigo Voluntário Educador Social - Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@seduc.ro.gov.br

57783	TAINARA SANTIAGO MOREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
57887	KATIANE VITORINO SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
58875	ANA PAULA DIAS TEIXEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
57674	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
58747	JHONATAN WILLIAN BOTELHO DE LIMA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
59771	RHAYSSA DE LUZ COSTA LIMA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
58047	DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES GRANDO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
60357	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
57984	MARINA KEILA ADELINO DO NASCIMENTO FREIRES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
58741	DIENI PAULA DE SOUZA ARAGON	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br

58847	ADEZENIRA DE LOURDES PEREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
56685	ALINE CARVALHO HETKOSKI	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
60091	GECIANY ALVES MOREIRA ANDRADE	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
57115	EVA ROSA APARECIDA MARTINS SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
59451	VIVIANE DA SILVA FERREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
58917	EDIELI DA SILVA TEODORO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
57313	FLÁVIA ELOISA MENEGUELLI GOMES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
59673	ELIETE FERREIRA TORRES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
59864	JOSELITA JORGE DA ROCHA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
58707	ERICA CAROLINA PEREIRA COSTA NASCIMENTO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br

58688	DELANE BABILON CALDEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
57699	HEIDIANE BATISTAFELIPE	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
58655	ZILDA REGINA GOMES LISBOA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Seringueiras	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
59011	ROSICLER DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Seringueiras	CRE: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, São Francisco do Guaporé-RO, E-mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br
60584	WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA Chupinguaia	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
56829	GENAIR MACHADO LOPES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Colorado do Oeste	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
58275	VIVIANE SANTANA SANTOS DEN ANDRADE	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
57769	EDINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
57377	ELEZILDA PEREIRA RODRIGUES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
60191	DAIANE FERNANDES TEOFILO SPADOTI	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br

59979	THAIS BLANK TEIXEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
59189	CLAUDINEIA CAMARGO PEREIRA COSTA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
57535	MARCELA FLORINDA FURQUIM DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
57289	MARLI SOARES DE LIMA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
57167	LAYON CESAR DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
56926	SUELI OLIVEIRA DE CAMPOS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
60459	IVETE ROSANI FLECK	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
60339	LUIS CLAUDIO RODRIGUES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
59571	RAQUEL BELINI	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
58448	GESIANE MOURA DAMASCENO VALENTIM	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br

60367	MARIZA CARDOZO MEDEIROS SCHEER	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
56889	MARA ALINE FIGUEIRA DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
57586	RUAN DA ROSA BUZAN	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
59150	SIMONIA DE OLIVEIRA NEVES WERLANG	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
57802	BRUNO TABALIPA MONTEIRO LOBATO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
58859	ANDREIA ARRUDA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
57394	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
57601	MARÍA LUCENIR GOMES DA CONCEIÇÃO	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
57494	JOSIANE GUIMARÃES ALVES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
60211	ISAILDES DE OLIVEIRA SANTANA RITA MELO	Não	Sim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br

58140	LOURDES POIANI	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
59142	JOELMA AMARAL FERNANDES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
58427	VIVIANI APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
57300	LANA ARIELY MENDES DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br
57978	ROSELY DOS SANTOS TOME	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILHENA - Vilhena	CRE: Rua Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO, E-mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br

**Anexo II - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo
Voluntário do Educando**

- Fotografia 3x4, deverá ser entregue no momento da Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário conforme Item 3.1 c.
- Documentos que devem ser enviados por e-mail em formato PDF arquivo único:
- 1. Cédula de Identidade;
 - 2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
 - 3. Título de Eleitor;
 - 4. Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
 - 5. Certificado de Reservista (se for homem);
 - 6. Comprovante de Residência;
 - 7. Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas;
 - 8. Comprovante de Conta Corrente ativa do Banco do Brasil (pessoa física)/Comprovante de Cadastro do CPF como chave PIX.
 - 9. Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).

Protocolo 0051102806

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2024 (0050845488), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0050845493) e o Resultado da Análise (0050845495), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA	Desinfetante - 5 litros Esponja de aço Papel Higiénico Saco Plastico Transparente 2Kg	516,91
2	JEEDÁ SERVIÇOS LTDA- ME	Lustra-Moveis Rodo em Alumínio 60cm	209,66
3	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP	Esponja para louça Flanela de Limpeza Limpa Alumínio 500ml Luva Limpeza T. Grande Luva para Limpeza T. Médio Pá para lixo com cabo Touca descartável Branca C/ 100 Unid.	378,07
4	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS LTDA	Cera Liquida Incolor - 5 litros Cesto para lixo c/pedal e tampa 30 Litros Copo Descartável 180ml Desodorizante de Ambiente Detergente 500 ml C/24 Pano de Limpeza T. M saco para lixo 100 litros saco para lixo 30 litros saco para lixo 50 litros Saponaceo Cremoso Vassoura Plástica sem cabo	2.582,67
5	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Agua Sanitária 1 Lt cx/12	171,60
Valor Total			3.858,91

Ji-Paraná/RO, 25 de julho de 2024.

Adelson Pereira Rodrigues
**Presidente do Conselho Escolar do Colégio
Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI**

Protocolo 0050845497

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE:Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste
CONTRATADA: Martins & Santana Gráfica e Editora Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 10.768.154/0001-81
OBJETO:Contratação de Impressos e Confecção de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da CRE/OPO
VALOR: R\$ 10.522,50 (Dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: de 25/07/2024 a 30/11/2024
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024
ASSINAM: Janeth Maria de Souza
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste
ASSINAM: Margareth Martins Santana
Representante Legal

Protocolo 0051158844

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 23/05/2024, por deliberação do Conselho Escolar Prof. Salomão Silva,

órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR PROF. SALOMÃO SILVA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM PROF. SALOMÃO SILVA, localizada no município de [Nova Mamoré-RO].

GERRY SALVATERRA LARA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051134464

Portaria de férias nº 9303 de 25 de julho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****572, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(17/07/2024 a 26/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC28135

Portaria nº 364 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.509386/2021-35**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO**, matrícula **300024748**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412556

Portaria nº 8368 de 02 de julho de 2024

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto, assim como a Comissão de Recebimento sobre a Prestação de Serviço de Impressão,

Cópia e Digitalização (...), fornecido pela empresa **G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.757.232-0001/05**, constante no Processo Administrativo nº 0029.438455/2018-13, desta Secretaria de Estado da Educação.

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Contrato nº 021/PGE-2017	Fiscal	Wanderlei Ferreira Leite	*****636
Contrato nº 021/PGE-2017	Fiscal Substituto	Edson Mendes de Oliveira	*****810

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Contrato nº 021/PGE-2017	Membro	Gilson Nedison Ferreira de Souza	*****261
Contrato nº 021/PGE-2017	Membro	Niles Ferreira de Souza	*****905
Contrato nº 021/PGE-2017	Membro	Tiago Souza Lopes	*****042
Contrato nº 021/PGE-2017	Membro Substituto	Raimundo Ogilson Tavares Ayres	*****919
Contrato nº 021/PGE-2017	MembroSubstituto	Nelson Bento Santos	*****905

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada , com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05de julho de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0050355700

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3395/2024
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jose Maria de Azevedo, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 031/2019/SEDUC/NTFG Porto velho, publicada no DIOF nº 007, de 11/01/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da COOPERCACOAL - Cooperativa Agropecuária e Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal - RO, inscrita no CNPJ sob n.º 08.436.366/0001-10, para fornecer a Escola Juscelino Kubitschek de Santa Luzia D'Oeste, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de R\$ 6.756,84(seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Santa Luzia D'Oeste, 18de julho de 2024.

Jose Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051170570

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLARCONSELHO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADEnos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 0050305423 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0051132742 e o Resultado da Análise ID 0051132782 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M.I. Moraes Seabra	Serviços de manutenção de Impressoras e trocas de toner	RS 17.115,00
Valor Total			RS 17.115,00

Candeias do Jamari , Rondônia 25/07/2024

ROSINÉIA ALVES CIRINO
Presidente do Conselho Escolar ou Conselho

Protocolo 0051160748

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 08/2024.
CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes.
CONTRATADA: HIDRO HOKEN ARIQUEMES LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 41.075.301/0001-61.
OBJETO: É objeto desta contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Filtros para tratamento de Água.
VALOR: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.
ASSINAM: Edriana Ferreira da Silva (Presidente do Conselho Escolar) e Odilon Vitor Ohnezorge Reginato (Contratada).

Protocolo 0051171446

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar União
CONTRATADA: Nara Regina Souza Cruz
CNPJ DO CONTRATADO: **31.556.997/0001-94**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R\$ **5.675,91 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)**
VIGÊNCIA: 15/12/2024.
ASSINAM: Wanuz F. B. Cordeiro

Protocolo 0050692946

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar União
CONTRATADA: Valdir Kister
CPF DO CONTRATADO: *****-**04**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R\$ **R\$ 2.456,55 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 15/12/2024.
ASSINA: Wanuz F. B. Cordeiro

Protocolo 0050693329

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar União
CONTRATADA: Osvaldo Presilius
CPF DO CONTRATADO: *****-**20**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R\$ **492,67 (Quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)**

VIGÊNCIA: 15/12/2024.

ASSINA: Wanuz F. B. Cordeiro

Protocolo 0050696551

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 07/2024.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes.

CONTRATADA: FLAVIO DOS SANTOS DIAS.

CNPJ DA CONTRATADA: 13.355.204/0001-97.

OBJETO: É objeto desta contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Filtros para tratamento de Água.

VALOR: R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

ASSINAM: Edriana Ferreira da Silva (Presidente do Conselho Escolar) e Flavio dos Santos Dias (Contratada).

Protocolo 0050328955

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar União

CONTRATADA: IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO

CPF DO CONTRATADO: *****-91

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: **R\$ 2.548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais)**

VIGÊNCIA: 15/12/2024.

ASSINAM: Wanuz F. B. Cordeiro

Protocolo 0050696990

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede

CONTRATADA: AGÊNCIA NÍVEL BYTE BRASIL LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 08.267.103/0001-24.

OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de material de processamento de dados.

VALOR: R\$ 3.538,00 (três mil e quinhentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

ASSINAM: Weslei Goldoni Cordeiro (Presidente do Conselho Escolar) e Reinaldo Fortes Alves (Contratado).

Protocolo 0050995579

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04.1/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede

CONTRATADA: RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77.

OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de material de processamento de dados.

VALOR: R\$ 2.485,96 (dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

ASSINAM: Weslei Goldoni Cordeiro (Presidente do Conselho Escolar) e Renan Teixeira de Faria (Contratado).

Protocolo 0051142774

AVISO**CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.030920/2024-10**

Objeto: Serviço de Limpeza e Conservação.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/07/2024 a 30/07/2024

O Conselho Escolar Jean Piaget C.N.P.J nº 84.568.492/0001-06 localizado na Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, Espigão do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Limpeza e Conservação para a Dedetização de todo o espaço escolar, parte externa e interna, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/07/2024 a 30/07/2024, pelo endereço eletrônico eeefmjeanpiaget@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, Espigão do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Limpeza e Conservação para a dedetização do espaço escolar, parte externa e interna, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Jean Piaget;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmjeanpiaget@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmjeanpiaget@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 26/07/2024 a 30/07/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jean Piaget, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, RO, 25 de julho de 2024.

Elvis Preslei Gonçalves Pereira Segundo
Presidente da Comissão de Contratação

Márcia Roberta dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 0051164794

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARCONSELHO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADEnos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 0050305423 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0051131351 e o Resultado da Análise ID 0050167396 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Realmed Comercio e Serviços Ltda - Epp	Material de limpeza e higiene	R\$ 37.499,00
Valor Total			R\$ 37.499,00

Candeias do Jamari , Rondônia 25/07/2024

ROSINÉIA ALVES CIRINO
Presidente do Conselho Escolar ou Conselho

Protocolo 0051157732

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARCONSELHO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADEnos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 0050305423 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0051131564 e o Resultado da Análise ID 0051132175 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CEO Moreira Comercio e Serviços	Material de expediente	R\$ 12.342,46
Valor Total			R\$ 12.342,46

Candeias do Jamari , Rondônia 25/07/2024

ROSINÉIA ALVES CIRINO
Presidente do Conselho Escolar ou Conselho

Protocolo 0051160445

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 ID (0050684989), o Quadro Comparativo e de Análise

Objetiva de Propostas ID(0050685282) e o Resultado da Análise ID (0050685360), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 12X1000ML	CX	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
2	DESINFETANTE 6X2000ML	CX	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
3	DETERGENTE 12X500ML	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
4	LIMPA ALUMINIO 12X500ML	CX	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
5	SACO LIXO 100LT REFORÇADO C/100UN	PCT	25	R\$ 103,88	R\$ 2.597,00
6	SACO LIXO 60LT REFORÇADO C/100UN	PCT	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
7	SACO LIXO 30LT REFORÇADO C/100UN	PCT	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
8	ESPONJA AÇO 14X08X20G	FRD	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
9	ESPONJA DUPLA FACE C/60UN	PCT	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
10	VASSOURA NYLON C/ CABO MADEIRA	UND	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
11	RODO PLASTICO 60 CM C/ CABO MADEIRA	UND	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
12	BALDE REFORÇADO 12LTS	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
13	PANO CHÃO 60X90CM	UND	25	R\$ 13,72	R\$ 343,00
14	PAPEL HIGIÊNICO 08X12X60MTS	FRD	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
15	PAPEL TOALHA BRANCO C/1000FOLHAS	PCT	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
16	SABÃO EM PÓ 20X800GR	FRDD	22	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00
17	PÁ DE LIXO C/ CABO LONGO	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
18	AVENTAL LONGO BRANCO	UND	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
19	SABÃO EM BARRA 10X05X200GR	CX	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
20	LUVA TERMICA	PCT	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
21	PAPEL HIGIÊNICO 08X300MTS	FRD	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
22	LUVA BORRACHA P/ LIMPEZA	PCT	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
23	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100UN	PCT	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
24	RASTELO PLÁSTICO	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
25	ÁLCOOL 70% 5LTS	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
26	PANO PRATO C/12UND	PCT	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
TOTAL					R\$ 22.000,00

Ariquemes/RO, 25 de julho de 2024.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050685441

EXTRATO

EXTRATO Nº 6148 DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF ULISSES GUIMARÃES, CNPJ: 00.814.589/0001-61.

CONTRATADA: COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA/RO, CNPJ/MF n.º 28.182.572-0001-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da **EEEF ULISSES GUIMARÃES**, no1º e 2º Semestre de 2024, conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.030118/2024-20, que deu origem a 1ª CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR DE 2024 conforme o EDITAL Nº 3/2024/SEDUC-CRERDMGAF ID 0050329388, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº 06/2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ **28.085,12 (Vinte e oito mil, oitenta e cinco reais e doze centavos).**

PROCESSO Nº: 0029.040547/2024-13

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024 ou a entrega total dos produtos.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024.

Rolim de Rolim de Moura, 22 de julho de 2024.

ASSINAM:

FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar.
DENES NUNES PEREIRA- REPRESENTANTE LEGAL DA COOPROHOROM.

Protocolo 0051001325

EXTRATO

EXTRATO Nº 6148 DO CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF ULISSES GUIMARÃES, CNPJ: 00.814.589/0001-61.
CONTRATADA: COOPERCACOAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL- RO, CNPJ/MF n.º 08.436.366/0001-10.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da **EEEF ULISSES GUIMARÃES**, no1º e 2º Semestre de 2024, conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.030118/2024-20, que deu origem a 1º CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR DE 2024 conforme o EDITAL Nº 3/2024/SEDUC-CRERDMGAF ID 0050329388, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº 06/2020, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: O valor total da contratação é de R\$ **3.123,60 (Três mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos).**
PROCESSO Nº: 0029.040547/2024-13
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024 ou a entrega total dos produtos.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024.

Rolim de Rolim de Moura, 22 de julho de 2024.

ASSINAM:

FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar.
VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS - REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERCACOAL.

Protocolo 0051001339

Portaria nº 9110 de 25 de julho de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.039793/2024-14.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provedimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **RUTH PAULA COSTA, matrícula n. *****927**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF ROSANA CINTA LARGA TERRA INDÍGENA DE ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **16.05.2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0051151570

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização
VALOR: R\$ 25.103,80 (vinte e cinco mil cento e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024
ASSINAM: Josiel de Oliveira Lopes e Edivaldo Ribeiro Lima

Protocolo 0050456533

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Expediente
VALOR: R\$ 24.896,20 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024
ASSINAM: Josiel de Oliveira Lopes e Aurislandia Tavares Lima

Protocolo 0050457774

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos.
VALOR: R\$ 4.955,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024
ASSINAM: Josiel de Oliveira Lopes e Edivaldo Ribeiro Lima

Protocolo 0050733925

Portaria nº 9081 de 24 de julho de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo n.º **0029.039357/2024-45**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **TARCISIO INACIO RAMALHO**, matrícula nº *****959, a partir de 31/01/2023, de acordo com o Declaração do Estabelecimento de Ensino (0050349000) e Atestado Médico contínuo (0050236195.)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0051114118

Portaria nº 8316 de 01 de julho de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos, celebrados entre o Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46 e a Empresa JOAO B DA SILVA (DD JIPA DEDETIZADORA), CNPJ: 18.955.163/0001-93, que tem por objeto a Contração de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de pragas e vetores, dedetização, desratização, pulverização, desinsetização, descupinização e desinfecção, a ser executados nas dependências daCentro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, localizada no município de Ariquemes/RO.

- 1 - Ezequiel Siqueira da Cunha, matrícula nº *****413, Fiscal de Contrato;
- 2 - Rozeli Facchin Milan, matrícula nº *****890, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edriana Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050302948

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (0051030392), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0051174667) e o Resultado da Análise (0051174874), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Jair Gonçalves da Silva ME	01 ao 03	6.000,00
Valor Total			6.000,00

Porto Velho, 25 de Julho de 2024.
Maria Aparecida Amorin
Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi

Protocolo 0051175260

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 (0051031289), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0051174745) e o Resultado da Análise (0051174894), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Refrimaquinas Comercio e Serviços ME	01 ao 08	8.550,00
Valor Total			8.550,00

Porto Velho, 25 de Julho de 2024.
Maria Aparecida Amorin
Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi

Protocolo 0051175264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2024 (0051031355), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0051174752) e o Resultado da Análise (0051174903), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Roldão Braga Ribeiro Ltda	01	3.600,00
Valor Total			3.600,00

Porto Velho, 25 de Julho de 2024.
Maria Aparecida Amorin
Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi

Protocolo 0051175269

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2024 (ID 0050879234), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050879577) e o Resultado da Análise (ID 0050879777), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LM SILVA COMERCIO E SERVIÇOS	1 a 7	R\$ 7.430,00
Valor Total			R\$ 7.430,00

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**

Protocolo 0050879897

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH
CONTRATADA: LINIKA-REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
VALOR: R\$ 5.447,90 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE AREAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 200 (duzentos).
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024
ASSINAM: Liliany Aurora Moreira

Protocolo 0051117438

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024/SEDUC-EEEMTICSF
CONTRATANTE: Conselho Escolar União Do Trabalho
CONTRATADA: M.L. Bezerra & CIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 17.552.444/0001-32
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR:R\$ 44.454,77 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0050411227

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2024/SEDUC-EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União Do Trabalho

CONTRATADA: Almeida & Oliveira LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 33.949.569/0001-57

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R\$ 8.934,71 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0050985209

AVISO**CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.037605/2024-13**Objeto: **Material de Limpeza e higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25/07/2024 a 31/07/2024

O Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, C.N.P.J nº 00.670.371/0001-80 localizado na Avenida Tancredo Neves, Nº 2221, Bairro Centro - Município Santa Luzia D'Oeste/RO - CEP: 76.950-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de material de limpeza e higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/07/2024 a 31/07/2024, pelo endereço eletrônico eeefmjk@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tancredo Neves, Nº 2221, Bairro Centro - Município Santa Luzia D'Oeste/RO - CEP: 76.950-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **fornecimento de material de limpeza e higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.Juscelino Kubitschek;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmjk@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmjk@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/06/2024 a 21/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 06 de junho de 2024.

João Batista Correia

Presidente da Comissão de Contratação

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 0049954454

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 007/2024 (ID 0051054383), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051069962) e o Resultado da Análise (ID 0051070207), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	VIDRAÇARIA CENTRAL		1.200,00
2			
3			
Valor Total			1.200,00

Vilhena -RO , 25 de Julho de 2024

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051070494

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 0050532323, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0050902791 e o Resultado da Análise 0051176792, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Rayude Soares CNPJ 22.963.049/0001-82	Serviço de Dedetização nos ambientes interno e externo do CEEJA Donizete Romualdo da Silva	R\$ 1.150,00
Valor Total			R\$ 1.150,00

Espigão do Oeste, 25 de julho de 2024.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051176836

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID 0050275192), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051175107) e o Resultado da Análise (ID 0051177312), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 18.235.272/0001-36	1, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 21, 26, 27, 29.	R\$ 4.375,94
2	SM COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO CNPJ: 06.339.174/0001-60	3, 14, 28.	R\$ 2.147,10
3	MERCADO FORTALEZA LTDA ME CNPJ: 13.129.091/0001-01	7, 16, 19, 23, 25.	R\$ 1.375,80
4	MERCADO TIO MADRUGA EIRELI-EPP CNPJ: 01.991.491/0001-42	2, 6, 8, 9, 15, 17, 18, 20, 22, 24.	R\$ 11.796,00
Valor Total			R\$19.694,84

Rolim de Moura/RO, 26 de julho de 2024.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 0051177318

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABELCNPJ: 00.774.388/0001-88
CONTRATADO: WANDERSON ANDRÉ ALVES SAITER .CPF: ***.*** .*** - 10

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM PIONEIRA, visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no EDITAL Nº 3/2024/SEDUC-CREOPOGAF, CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 3.188,40 (Tres mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
PROCESSO: 0029.008211/2024-58
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA:24/07/2024
ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

WANDERSON ANDRÉ ALVES SAITER/ Contratado

Protocolo 0051068747

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM INÁCIO DE CASTRO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº02/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.044402/2024-83**

Objeto: Material de Consumo: Material de limpeza de produção de higienização.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24/07/2024 a 31/07/2024.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, C.N.P.J nº 00.833.323/0001-66 localizado na Rua Antônio Rodrigues de Souza, nº 951, Centro - CEP 76999-000, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material de limpeza de produção de higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/07/2024 a 31/07/2024, pelo endereço eletrônico financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antônio Rodrigues de Souza, nº 951, Centro - CEP 76999-000, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Material de limpeza de produção de higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 24/07/2024 a 31/07/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

- finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta

Pimenteiras do Oeste/RO, 24 de julho de 2024.

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente da Comissão de Contratação

LUCIVAN NERI BARBOSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051178158

Portaria nº 4397 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.514783/2021-29**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JONAS DARC DE SOUZA**, matrícula **300025015**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 10/11/2012 a 09/11/2017**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028568269

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE:**CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI**

CONTRATADA:JEEDA SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: **Nº 19.269.250/0001-50**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: **R\$7.698,30 (sete mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos).**

VIGÊNCIA: 3 (meses) 60 dias letivos.

DATA DA ASSINATURA: DATA E HORA DO SISTEMA.

ASSINAM:

*Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º TEN QOAPM*

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Samuel Fernandes

Representante da empresa

Contratado

Protocolo 0051066755

Portaria nº 2377 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537889/2021-09**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NOELI MARQUES ROSA LUCENA**, matrícula **300051219**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 31/03/2009 a 30/03/2014 e de 31/03/2014 a 30/03/2019**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512814

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.041357/2024-13

Objeto: **Manutenção e Ampliação da fossa séptica e sumidouro de descarga da cozinha do refeitório**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/07/2024 à 30/07/2024**.

O Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira C.N.P.J nº 84.650.894/0001-05 localizado na Avenida Maceió, Nº 4665, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e Ampliação da fossa séptica e sumidouro de descarga da cozinha do refeitório**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/07/2024 à 30/07/2024**, pelo endereço eletrônico: aluizioferreira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Maceió, Nº 4665, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Ampliação da fossa séptica e sumidouro de descarga da cozinha do refeitório** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM.CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aluizioferreira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aluizioferreira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **26/07/2024 à 30/07/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Coronel Aluísio Pinheiro Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 25 de julho de 2024.

Felipe Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Nilda Tigre Soares Louzada Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051175194

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente da Unidade Executora UEx. Coordenadoria Regional de Educação CRE/Vilhena, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 1707/2024** (ID 0049338789), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049339221) e o Resultado da Análise (ID 0049339437), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item: Material para Manutenção de Bens Imóveis - 33.90.30.24	Valor Total

1	Sanches e Gonçalves - ME	02 - ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL; 04 - EMENDA PARA MANGUEIRA POLIETILENO 1"; 05 - ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 X 30CM; 07 - MANGUEIRA EM POLIETILENO PRETA Ø 25MM; 09 - TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA COM AREJADOR 3/4"; 10 - TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA 3/4"; 11 - TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 3/4"; 12 - TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA 3/4"; 13 - TUBO PVC ESGOTO Ø 100MM, BARRA COM 6M; 15 - VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO PARA LAVATÓRIO 1", SEM UNHO, COM LADRÃO; 19 - TINTA PARA PISO 20L; 22 - PIA DE INOX 1.20; 23 - BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA.	R\$ 1.973,10
2	Belotti Comércio de Madeiras e Materiais	01 - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR; 03 - CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 9 L, PUXADOR FIO DE NYLON; 06 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C); 08 - SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280 G; 14 - TUBO PVC ESGOTO Ø 40MM, BARRA COM 6M; 16 - VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 "; 17 - MANGUEIRA PARA FOGÃO; 18 - REGISTRO PARA FOGÃO; 20 - TINTA SPRAY - CORES DIVERSAS; 21 - SIFÃO PARA PIA.	R\$ 666,33
3	A.M.S. Corrêa e Cia LTDA	-	-
Valor Total: R\$ 2.639,43			

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item: Material Elétrico e Eletrônico - 30.90.30.26	Valor Total
1	Sanches e Gonçalves - ME	05 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) DE EMBUTIR , 10A/250V, COM SUPORTE E PLACA; 06 - LAMPADA LED LUZ BRANCA 14W; 07 - TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, COM SUPORTE E PLACA; 15 - ADAPTADOR DE TOMADA; 17 - CANALETA PVC SEM DIVISÓRIA DE 20 X 10 X 1000; 18 - EXTENSÃO ELÉTRICA 05 METROS; 19 - EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS;	R\$ 706,00

2	Belotti Comércio de Madeiras e Materiais	01 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A; 02 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A; 03 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A; 04 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A; 08 - TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 10 A, COM SUPORTE E PLACA; 09 - TOMADA DE EMBUTIR (3 MÓDULO), 2P+T 20 A, COM SUPORTE E PLACA; 10-TOMADA DE EMBUTIR (3 MÓDULO), 2P+T 10 A, COM SUPORTE E PLACA; 12 - PILHA BATERIA ALCALINA 12V; 13 - PILHA PALITO AAA ALCALINA PACOTE C/ 4 UND; 14 - PILHA PEQUENA AA ALCALINA PACOTE C/ 4 UND; 20 - EXTENSÃO ELÉTRICA 15 METROS; 21- EXTENSÃO ELÉTRICA 30 METROS; 22 - FILTRO DE LINHA C/ 6 TOMADAS - COMPRIMENTO 3M	R\$ 1.123,47
3	A.M.S. Corrêa e Cia LTDA	11 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M; 16 - CANALETAS PARA FIO NET	R\$ 416,25
4	Infortec Informática	-	-
Valor Total: R\$ 2.245,72			

Vilhena/RO, 26 de julho de 2024.

Anandréia Trovó

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0051169441

Portaria nº 7032 de 05 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.509638/2021-26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WILES CAMILA DE OLIVEIRA**, matrícula **300058217**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 17/03/2005 a 17/03/2010, 18/03/2010 a 18/03/2015 e 19/03/2015 a 19/03/2020**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030210792

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO
CONTRATADA: A. J. Contadores e Auditores Associados LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 04.465.743/0001-98

OBJETO: É objeto desta contratação de serviço de contabilidade.
VALOR: R\$**R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.
VIGÊNCIA:30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.
ASSINAM: Tatiane da Silva e Antônio Martins de Souza.

Protocolo 0051122717

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar 13 de maio, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2024 (ID 0050781686), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051105319) e o Resultado da Análise (ID 0051105446), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
04	Hildevar Brandt	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA, EVAPORADORA 30.000 BTUS TOMBAMENTOS: SALAS DE AULA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, BIBLOTECA, SALA DE PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: 1398595/5943665/594587/594676/594816/594884/594967/59467/ 594285/595350/5930139/593013/304887/ 3014487/3014879/3014880/30144484/3014881/30144482/ 30144483/30144/30114/30145121/3044521/3014541/ 30145424/3014524/30145426/30145429/3014532/30145/3014534	R\$ 3.920,00
05	Hildevar Brandt	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA, CONDENSADORA 30.000 BTUS TOMBAMENTOS: SALAS DE AULA , LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, BIBLOTECA, SALA DE PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: 59542/59463/594647/594816/594942/595038/595035/3014524/3014522/ 3014523/3014524/3014533/30144426/30145429/ 3014543/30145422/30145423/30145432/30145425/30145426/30145427 /30145428/30145428/30145429/30145430/30145421/ 30145433/30145438/30145439/3015440	R\$ 3.920,00
06	Hildevar Brandt	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA, EVAPORADORA SEM TOMBAMENTO E CONDENSADORA TOMBAMENTO 24211 24.000 BTUS: LABORATÓRIO CIÊNCIAS	R\$ 150,00
07	Hildevar Brandt	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA, EVAPORADORA TOMBAMENTO 59088 E CONDENSADORA 18.000 BTUS SEM TOMBAMENTO: LABORATÓRIO CIÊNCIAS	R\$ 150,00
08	Hildevar Brandt	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA, EVAPORADORA TOMBAMENTO 158485 E CONDENSADORA 9.000 BTUS SEM TOMBAMENTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS	R\$ 149,00
Valor Total			R\$ 8.289,00

São Miguel do Guaporé - RO, 18 de julho de 2024.
Evanildo José Soares Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051180969

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar União

CONTRATADA: ROSANILDA AGOSTINHO SAPACOSTA

CPF DO CONTRATADO: *****-15

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: **R\$ 958,08 (novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**

VIGÊNCIA: 15/12/2024.

ASSINAM: Wanuz F. B. Cordeiro

Protocolo 0051181258

Portaria nº 5643 de 03 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539814/2021-54**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RENATA AUGUSTA BATISTA, matrícula 300050713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênio de 04/03/2004 à 04/03/2009, 05/03/2009 a 05/03/2014 e 06/03/2014 a 06/03/2019**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029329401

Portaria nº 5872 de 08 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.565531/2021-68**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DARLEY SOUZA VASCONCELOS, matrícula 300124372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/06/2013 à 21/06/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029457818

AVISO**CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.045658/2024-16**Objeto: *Contratação empresa especializada na prestação de dedetização e controle de praga em geral.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/07/2024 à 31/07/2024

O Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, C.N.P.J nº 01.288.390/0001-00 localizado na Rua Presidente Medice 1930, bairro Jardim Clodoaldo Cacoal -RO CEP 76963-514, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *empresa especializada em dedetização e controle de praga em geral*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/07/2024 a 31/07/2024, pelo endereço eletrônico escolaclodoaldo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Presidente Medice 1930, bairro Jardim Clodoaldo Cacoal -RO CEP 76963-514, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *empresa especializada em dedetização e controle de praga em geral*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Clodoaldo Nunes de Almeida EEMTI;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaclodoaldo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaclodoaldo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 29-07-2024 à 31-07-2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal 26 de Julho de 2024

Austia de Souza Azevedo
Presidente da Comissão de Contratação
Kathia Maldaner de Araujo
Responsável pelo levantamento

Protocolo 0051181209

Portaria nº 7952 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.601791/2021-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE NILTON FROTA PEREIRA, matrícula 300059646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 25/05/2005 a 25/05/2010, 26/05/2010 a 26/05/2015 e 27/05/2015 a 27/05/2020**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982783

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO 31 DE MARÇO**

CONTRATADA: Willian Lucas Vasques de Oliveira
CNPJ DA CONTRATADA: 14.078,124/0001-02
OBJETO: É objeto desta contratação a **Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado**
VALOR:R\$7.368,00 (Sete mil, trezentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: (30) (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024
ASSINAM: Albertina Monteiro Netta

Protocolo 0051180954

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **010/CEUG/2024**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES
CONTRATADA: MERCADO FORTALEZA LTDA ME
CNPJ DA CONTRATADA: 13.129.091/0001-01
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar**.
VALOR: R\$ 1.375,80 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 120dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
ASSINAM: **FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA**, - Presidente do Conselho Escolar e **FERNANDO CÉSAR JUSTO** - Representante Legal da Empresa

Protocolo 0051181590

Portaria nº 8301 de 16 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.613009/2021-08**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SANDRA MARIA DA SILVA DE SOUZA SANTOS, matrícula 300045679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 11/02/2003 a 11/02/2008, 12/02/2008, 12/02/2013 e 13/02/2013 a 13/02/2018, respectivamente**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031297024

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **011/CEUG/2024**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: TM COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 01.991.491/0001-42

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar**.

VALOR: R\$ 11.796,00 (Onze mil, setecentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 120dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

ASSINAM: **FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA**, - Presidente do Conselho Escolar e **ALMERINDA ALVES SOBRINHO BARBOZA** - Representante Legal da Empresa

Protocolo 0051182239

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.046155/2024-50

Objeto: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/07/2024 a 02/08/2024**

O Conselho Escolar Força e Trabalho, C.N.P.J nº 601.802.670/0001-94, localizado na Rua Rondônia, nº 4278 Bairro: Centenário - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "**ProafiEscola - Regular**", **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/07/2024 a 02/08/2024**, pelo endereço eletrônico **escolalira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, nº 4278 Bairro: Centenário - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandolli Lira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **escolalira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolalira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **26/07/2024 a 02/08/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Força e Trabalho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 26 de julho de 2024.

Maria Marques Fagundes

Presidente da Comissão de Contratação

Angela Cutolo

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051181522

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1696/2024 (0049325911), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0049325914) e o Resultado da Análise (0049325915), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Luiz Rodrigo Cassamareke	Limpeza preventiva completa no Ar condicionado de 24.000 BTUs, TB nº: 030.274.615 (sala de aula 1), 030.274.613 (sala de aula 3), 030.274.614 (sala de aula 2), 030.274.612 (sala de aula 4) 1.323.404 (sala de aula 5), 030.274.611 (sala de aula 6); 030.274.610 (sala de aula 7); 1103704 (sala de aula 8) 030.274.616 (laboratório de Informática); 1.169.210 (sala dos prof.). 030.538.800 (sala do AEE), 030.274.987 (secretaria),	R\$ 3.360,00
2		Limpeza preventiva completa no Ar condicionado de 12.000 BTUs, TB nº: 1.169.629 (sala da direção), (sala do planejamento) sem tombamento; 1.169.502 (sala de prestação de conta), 1.345.787 (supervisão escolar)	R\$ 720,00
3		Limpeza preventiva completa, no Ar condicionado de 36.000 BTUs, TB nº: 030.274.615 (sala de aula 10),	R\$ 400,00
Valor Total			R\$ 4.480,00

Cerejeiras/RO, 26 de julho de 2024.
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049325918

Portaria nº 3306 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498420/2021-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIVIA DIAS DOS SANTOS**, matrícula **300026831**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 02/05/2007 a 30/04/2012 e 01/05/2012 a 30/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027956630

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº Contrato 4 MATERIAL DE EXPEDIENTE: PAPELARIA (0051100806)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ SOARES DE CÁSSIA.
CONTRATADA: M V SARAIVA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 55.600.293/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Materiais de Expediente.
VALOR: R\$ 9.678,30 (nove mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos) .
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

ASSINAM:

Marcilene Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Maelia Vieira Saraiva

M V SARAIVA LTDA

Contratada

Protocolo 0051104596

Portaria nº 163/2020/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.552241/2019-30**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALVIMARA DA SILVA MUNIZ**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300112791**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/08/2011 a 27/08/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 29 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9716011

Portaria nº 9038 de 23 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.32 (0050680035), Carta renúncia, (0050680035), Despacho, (0050461140), SEDUC-GAGE, (0050469724), Processo nº. 0029.042901/2024-36.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, da função de Diretora **E.E.E.F.M Professora Juracy Lima Tavares**, localizado (a) nono distrito de São Carlos - Baixo Madeira, município de **Porto Velho/RO**, da Gratificação de Gestão Escolar - **Tipologia 01**, ao (a) servidor(a) **JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº.*******368**, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **31/07/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051080176

Portaria nº 7744/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.550374/2019-71**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DEIJANE MOTA SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300121922**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação/**Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/01/2013 a 26/02/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9490327

Portaria nº 9026 de 23 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.045202/2024-48),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de **01/08/2024**, a servidora **ROSILENE MATOS DA SILVA**, matrícula nº *******208**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II, para exercer a função de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS II, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051055061

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº Contrato 11 (0050851052).

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo.

CONTRATADA: C E O MOREIRA COMERCIO E SERVICOS.

CNPJ DA CONTRATADA: 55.326.095/0001-20.

OBJETO: É objeto desta Contratação o fornecimento de Materiais de Expediente.

VALOR: R\$3.981,68 (três mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

ASSINAM:

VANESSA LOPES DA ENCARNÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MOREIRA

C E O MOREIRA COMERCIO E SERVICOS

Contratado(a)

Protocolo 0050851075

Portaria nº 9025 de 23 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.045171/2024-25),

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido, a contar de **31/07/2024**, a servidora **ROSILENE MATOS DA SILVA**, matrícula nº *******208**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II, da função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO II, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051054051

Portaria nº 9106 de 25 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.036289/2024-62),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES**, matrícula *****853, para responder pela Coordenadoria de Recursos Humanos / SEDUC-CRH, em substituição da titular **WALNEYA COSTA BEZERRA**, matrícula *****954, no período de **22/07/2024 a 26/07/2024**, por motivo de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051146066

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº Termo Aditivo 0051171162.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO

CONTRATADA: Impacto Frio- Refrigeração e Climatização(SBJ LTDA)

OBJETO: Serviços para Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos(Manutenção de Centrais de Ar Condicionado) das salas: Conselho escolar, orientação, sala de recursos e sala de leitura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

ASSINAM:

VANESSA LOPES DA ENCARNÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

SÉRGIO BIRKHANN JUNIOR

Impacto Frio- Refrigeração e Climatização(SBJ LTDA)

Contratado

Protocolo 0051172524

Portaria nº 9032 de 23 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.129. (0050687885), SEDUC GAGE (0050931028) Processo Nº.0029.043012/2024-96.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a função de Vice **Diretora Interinamente da E.E.E.F Gov. Jerônimo Garcia de Santana**, localizado (a) no Município de **Cerejeiras/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **ELIANE ROCHA PIRES**, matrícula nº.*****612, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **23/07/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051065317

Portaria nº 7743/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.550365/2019-81**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALERIA SANTOS SACRAMENTO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024243**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9490305

Portaria nº 7832/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.545155/2019-71**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300030416**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 29 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9512006

Portaria nº 7831/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.545147/2019-24**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIAS DE LANA BRITES**, cargo **Guajará-Mirim**, matrícula **300019867**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/02/1991 a 15/02/1996**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 29 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9512000

Ato Público nº 377/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em*

*consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 151.320,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000695/2024-97, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, da **EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos**, inscrito no CNPJ sob nº 07.325.372/0001-37, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Regional de Educação de Porto Velho.*

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051172710

Ato Público nº 374/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 252.120,00 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000555/2024-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, do **IEE CARMELA DUTRA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.773.172/0001-59, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Porto Velho**.*

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051151175

Ato Público nº 376/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 112.008,00 (cento e doze mil oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000398/2024-41, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, da **EEEFM Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob nº 01.304.225/0001-02, localizado no município de **Monte Negro**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Ariquemes**.*

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051153833

Ato Público nº 375/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o

*Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000271/2024-22, para atender às necessidades do Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque, da **EEEF Salomão Justiniano de Melgar**, inscrito no CNPJ sob nº 12.810.568/0001-57, localizado no município de **Guajará-Mirim**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Guajará-Mirim**.*

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051152787

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0051163273/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia.

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abóbora madura, Alface convencional, Banana prata, Banana comprida (da terra), Chicória, Couve, Cebolinha, Coentro, Goiaba, Pimenta de cheiro, Pimentão verde, Laranja pera, Limão, Melão, Melancia madura, Tangerina/Ponkan, Tomate, Vagem, Polpa de fruta, Açaí (congelada), Polpa de fruta, Cupuaçu (congelada), Polpa de fruta, Acerola (congelada)) para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOÃO FRANCISCO CORREIA pelo período de 40 (Quarenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.049642/2023-93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.822,97 (quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO: 0029.011990/2024-79

VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) DIAS

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ASSINAM:

Ivone Taufmann da Silva

Representante/Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante/Contratada

Protocolo 0051180589

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0051166646 /2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Peixe, Filé de Tambaqui) para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOÃO FRANCISCO CORREIA pelo período de 40 (Quarenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.049642/2023-93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.963,00 (um mil novecentos e sessenta e três reais).

PROCESSO: 0029.011990/2024-79

VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) DIAS

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ASSINAM:

Ivone Taufmann da Silva

Representante/Contratante
Nara Regina de Souza Cruz
Representante/Contratada

Protocolo 0051180741

Portaria nº 9036 de 23 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.30 - 221, (0050311573-0050806890), Despacho, (0050430713), SEDUC-GAGE, (0050965563), Processo nº. 0029.040403/2024-59.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função de Secretaria Escolar** da **E.E.E.F.M Getúlio Vargas**, localizado (a) no município de **Porto Velho/RO**, através da Gratificação de Gestão Escolar - **Tipologia 03**, ao (a) servidor(a) **SANDRA NUNES VEIGA**, matrícula nº.*******794**, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros partir de **01/07/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051076171

Portaria nº 5674 de 03 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.500070/2021-88**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IZAURA MARIA CANGUSSU**, matrícula **300051122**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 3º quinquênios de 07/04/2004 a 07/04/2009 e 07/04/2004 a 07/04/2009**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029329432

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

CONTRATADA: MAICON SBALCHIERO

CNPJ DA CONTRATADA: 12.191.850/0001-01

OBJETO: É objeto desta contratação a **Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**.

VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.

ASSINAM: Fernando Maria Duarte/MAICON SBALCHIERO

Fernando Maria Duarte
Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 0050694179

Portaria nº 7528 de 29 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075739/2022-71**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIANA LOPES MEDEIRO MOREIRA, matrícula 300050764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 13/03/2014 à 13/03/2019**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030866007

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy

CONTRATADA: BAZAR E LIVRARIA LIDER LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 02.912.510/0001-60

OBJETO: É objeto desta contratação de Material de Expediente

VALOR: **R\$ 5.607,00 (cinco mil seiscentos e sete reais)**

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

ASSINAM: **JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE** e JOSE UILITON DOS SANTOS OLIVEIRA

Protocolo 0050487931

EXTRATO

CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy

CONTRATADA: Contmais - Serviços de Apoio Administrativo Ltda - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 10.573.786/0001-90

OBJETO: É objeto desta contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contabilidade

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024

ASSINAM: **JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE - PRESIDENTE DO EEEFMJKPVH** e Admilson Pereira dos Santos (Sócio-Proprietário da Empresa Contmais - Serviços de Apoio Administrativo Ltda - ME)

Protocolo 0049513884

Portaria nº 7901 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078648/2022-97**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VERA LUCIA SOARES DOS SANTOS, matrícula 300051543, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 06/04/2009 a 06/04/2014**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982732

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH

CONTRATADA: C E O MOREIRA COM. E SERVIÇOS

CNPJ DA CONTRATADA: 55.326.095/0001-20

OBJETO: É objeto desta contratação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VALOR: R\$ 24.516,78 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 200 (duzentos).

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

ASSINAM: Lilianny Aurora Moreira

Protocolo 0051176557

Portaria nº 9130 de 26 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Decreto nº 27.720, de 22/12/2022 ID (0043450985), vimos informar a todos sobre o **Recesso Administrativo/2023**, constante no art. 3º, incisos I, II, e parágrafos §º 1º e §2º e §3º:

"Art. 3º Ficam estabelecidos 2 (dois) períodos para o recesso administrativo com escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público, conforme seguem:

I - 1º (primeiro) período de 18 a 22 de dezembro de 2023; ou

II - 2º (segundo) período de 26 a 29 de dezembro de 2023.

§ 1º O Titular da pasta estabelecerá a divisão de servidores que usufruirão do recesso

administrativo no primeiro e segundo período, sendo vedado a acumulação pelos servidores dos 2 (dois) períodos.

§ 2º Os servidores não terão prejuízos em sua remuneração quanto aos períodos de recesso descritos no caput.

§ 3º Os servidores que trabalham em escala não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços, nos respectivos períodos descritos no caput."

Considerando a solicitação no Despacho da SEDUC-SE 0044495499, constante no Processo SEI nº 0029.070216/2023-19;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o gozo de recesso referente ao exercício de 2023 da Rosecléia de Oliveira Silva, matrícula *****100, lotada na Gerência de Gestão de Contratos - SEDUC-GGC, por interesse da administração:

Do período de: 01/04/2024 a 05/04/2024 (Portaria 10727 0044496816)

Para o período de: 22/07/2024 a 26/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0051179346

Portaria nº 9083 de 24 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar a partir de 1º de junho de 2024, sobre a execução do **Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0045812289)**, presente no processo 0029.006472/2024-33, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN Tecnologias LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Efigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0045802942), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0045802957), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0045803153) e Planilha (0045807416), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Rolim de Moura.

Servidores para fiscais do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Rolim de Moura

Unidade Educacional	Fiscal de Contrato	Matricula	Fiscal de Contrato Substituto	Matricula
EEEFM Francisca Julia da Silva	Adriane Aparecida Vieira Zimermann	*****509	Joana Messias da Silva Barbieri	*****249
CEEJA Cecília Meireles	Maria de Fátima Guedes dos Santos	*****504	Milton José da Silva	*****920
EEEF Alexandre de Gusmao	Elias Ferreira da Silva	*****471	Marcia Jeanette Forcelli	*****914
EEEFM Aurelio Buarque de Holanda Ferreira	Claudiane dos Santos	*****977	Elias Dias Pires	*****268
CEEJA Professora Barbara Conceicao dos Reis	Eonice Tromnini dos Santos Gomes	*****488	Nildo da Silva	*****369
CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	Daniela Dias	*****398	Francisca das Chagas Rios Frez	*****994
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII	Marcelo Lourenço Ferreira	*****453	Patrícia Farias Padilha	*****938
EEEF Monteiro Lobato	Ana Lúcia Costa	*****964	Maria da Penha Barros	*****781
EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Janete Molina de Oliveira	*****098	Jéssica Aparecida Andrade César Balansin	*****064
EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira	Nilda Tigre Soares Lousada Lopes	*****143	Rosimeire Cardoso dos Santos Ramos	*****268
EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo	Evandra Mara Golferari Inheguez	*****465	Josiane Custodio	*****923
EEEFM Nilson Silva	Maria Solange Santiago Matter	*****673	Alcione da Silva B. Carneiro	*****937
EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Dorcas Vieira Dias Avila	*****134	Rosângela de Medeiros Ramos	*****915
EEEMTI Candido Portinari	Maria Carolina de Oliveira Reis	*****730	Rosiane Barbosa da Silva Otto	*****730
CEEJA Domingos Vona	Mirian Pereira Suave	*****575	Leandra Ferreira Milagre	*****066
EEEF Rocha Pombo	Edvânia da Silva	*****481	Ivone Schineider Ghilardi	*****697
EEEFM Américo Brasiliense de Almeida E Melo	Hozano Lopes de Lima	*****287	Gilmara de Jesus Santos	*****498
EEEFM Marechal Candido Rondon	Marilene Aparecida Dias do Nascimento	*****932	Lizete Pereira dos Santos	*****249
EEEF Maria Comandolli Lira	Angela Cutolo	*****876	Maurinda Aparecida de Lima	*****785

EEEF Ulisses Guimaraes	Fatima Terezinha Ramos da Rocha	*****576	Elenita Almeida Barbosa	*****272
EEEFM Jose Rosales dos Santos	Elizete Monteiro da Silva	*****853	Fernanda da Silva Leite	*****919
EEEFM Juscelino Kubitschek	José Nilton de Oliveira	*****763	Eliete Rodrigues dos Santos	*****362
Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura	Kenia Lindenberg Barroso	*****190	Cristina de Oliveira Gomes	*****486

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Rolim de Moura, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura		
Função	Nome do Servidor(a)	Matrícula
Membro	Rita De Cassia De Souza Cabral Degam	*****397
Membro	Fabiane Marcilio Paz Da Silva	*****376
Membro	Raquel dos Santos Barbosa Barros	*****488
Suplente	Délis Cristina dos Santos Almeida	*****384

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO - CRE/Rolim de Moura;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Tornar sem efeito os nomes do Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura na Portaria nº 2579 de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2024, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 3242 de 25 de março de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051118970

Portaria nº 9086 de 24 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, considerando o Despacho (0051119506) para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº 0342/SEDUC/PGE/2022 (0029123062), vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Rolim de Moura, sob a responsabilidade da empresa IIN Tecnologias LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-

736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028024106), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028024103), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028024108) e Planilha SEDUC-CAD (0028024101), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Educação da SEDUC-CRE/Rolim de Moura.

Servidores para Fiscais de Contratos

Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
EEEFM Francisca Julia da Silva	Fiscal Contrato	Adriane Aparecida Vieira Zimmermann	*****509
	Fiscal Substituto	Joana Messias da Silva Barbieri	*****249
CEEJA Cecília Meireles	Fiscal Contrato	Maria de Fátima Guedes dos Santos	*****504
	Fiscal Substituto	Milton José da Silva	*****920
EEEF Alexandre de Gusmão	Fiscal Contrato	Elias Ferreira Da Silva	*****471
	Fiscal Substituto	Márcia Jeanette Forcelli	*****914
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Fiscal Contrato	Claudiane dos Santos	*****977
	Fiscal Substituto	Elias Dias Pires	*****268
CEEJA Professora Barbara Conceição dos Reis	Fiscal Contrato	Eonice Tromnini dos Santos Gomes	*****488
	Fiscal Substituto	Nildo da Silva	*****369
CEEJA CEL Jorge Teixeira de Oliveira	Fiscal Contrato	Daniela Dias	*****398
	Fiscal Substituto	Francisca das Chagas Rios Frez	*****994
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII	Fiscal Contrato	Marcelo Lourenço Ferreira	*****453
	Fiscal Substituto	Patrícia Farias Padilha	*****938
EEEF Monteiro Lobato	Fiscal Contrato	Ana Lúcia Costa	*****964
	Fiscal Substituto	Maria da Penha Barros	*****781
EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Fiscal Contrato	Janete Molina de Oliveira	*****098
	Fiscal Substituto	Jéssica Aparecida Andrade César Balansin	*****064
EEEFM CEL Aluízio Pinheiro Ferreira	Fiscal Contrato	Nilda Tigre Soares Lousada Lopes	*****143
	Fiscal Substituto	Rosimeire Cardoso dos Santos Ramos	*****268
EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo	Fiscal Contrato	Evandra Mara Golferari Inheguez	*****465
	Fiscal Substituto	Josiane Custodio	*****923
EEEFM Nilson Silva	Fiscal Contrato	Maria Solange Santiago Matter	*****673
	Fiscal Substituto	Alcione Da Silva B. Carneiro	*****937
EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Fiscal Contrato	Dorcas Vieira Dias Avila	*****134
	Fiscal Substituto	Rosângela De Medeiros Ramos	*****915
EEEMTI Candido Portinari	Fiscal Contrato	Maria Carolina De Oliveira Reis	*****730
	Fiscal Substituto	Rosiane Barbosa Da Silva Otto	*****073
CEEJA Domingos Vona	Fiscal Contrato	Mirian Pereira Suave	*****575
	Fiscal Substituto	Leandra Ferreira Milagre	*****066

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0342/SEDUC/PGE/2022 (0029123062), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula

Membro	Rita De Cassia De Souza Cabral Degam	*****397
Membro	Fabiane Marcilio Paz Da Silva	*****376
Membro	Raquel dos Santos Barbosa Barros	*****488
Suplente	Délis Cristina dos Santos Almeida	*****384

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de locação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e CRE-SEDUC, pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional Rolim de Moura.

II - Realizar, mensalmente o recebimento e certificação das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2024, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 4808 de 11 de abril de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051121735

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.000121/2024-19	EEEF Custódio Gabriel Filho	Conselho Escolar a Escola Estadual Ensino Fundamental Custodio Gabriel Filho	Ariquemes	Alto Paraíso	07.925.227/0001-97	61.272,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051050343

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.000113/2024-72	CEEJA Luiz Vaz de Camões	Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA - Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos	Alta Floresta D'Oeste	Alta Floresta D'Oeste	01.120.463/0001-50	35.232,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051047889

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.000139/2024-11	EEEFM Jardim das Pedras	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim das Pedras	Ariquemes	Ariquemes	84.727.676/0001-71	82.272,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051054942

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.000142/2024-34	EEEFM Ricardo Cantanhede	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Ricardo Cantanhede	Ariquemes	Ariquemes	84.727.734/0001-67	212.472,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051058628

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades

administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.000143/2024-89	EEEFM Carmem Ione de Araújo	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Carmem Ione de Araujo	Ariquemes	Ariquemes	15.221.920/0001-07	142.584,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051063212

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararadar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.000184/2024-75	EEEFM 15 de Outubro	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio 15 de Outubro	Buritis	Campo Novo de Rondônia	00.672.457/0001-42	120.408,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051070557

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararadar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.000209/2024-31	CEEJA Tancredo de Almeida Neves	Conselho Escolar do Centro Estadual de Educacao de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves	Vilhena	Colorado do Oeste	00.697.494/0001-05	25.656,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051072606

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararadar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades

administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.000258/2024-73	CEEJA Donizete Romualdo da Silva	Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva	Espigão D'Oeste	Espigão D'Oeste	00.710.759/0001-68	43.968,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051075652

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.000263/2024-86	EEEF Capitão Godoy	Conselho Escolar Izabel de Oliveira Assuncao	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	04.393.229/0001-94	91.344,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051078150

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado

ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.000267/2024-64	EEEFM Irmã Maria Celeste	Conselho Escolar Dr. Bader Massud Jorge	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	84.632.991/0001-15	186.768,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051080630

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.000283/2024-57	CTPM XIII - (EEEFM Raimundo Cantanhede)	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Raimundo Cantanhede	Jaru	Jaru	00.672.023/0001-42	149.976,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051084944

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.361.2158.4053 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Indígena no Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.362.2158.4057 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Indígena no Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.000948/2024-22	EIEEFM Zawidiaj Xikopohv, EIEEF Mahaguvely, EIEEF Maloj Kar, EIEEF Passav Kar, EIEEF Passav Adoh e EIEEFBekaa	Conselho Escolar das Escolas Indígenas Estadual de Ensino Fundamental Medio IKOLOEHJ	Ji-Paraná	Ji-Paraná	03.178.635/0001-71	57.408,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051083084

Portaria de férias nº 9309 de 26 de julho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PURA MORENO DOMINGUES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****417, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC28143

Portaria de férias nº 9310 de 26 de julho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PURA MORENO DOMINGUES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****417, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **22/07/2024 a 31/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **22/07/2024 a 31/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/12/2024 a 12/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC28144

Portaria de férias nº 9311 de 26 de julho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/07/2024 a 25/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA AUXILIADORA FIALIS DINIZ LOPES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****276, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/07/2024 a 25/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC28145

Portaria de férias nº 9312 de 26 de julho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2024 a 10/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****626, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2024 a 10/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC28146

Portaria de férias nº 9313 de 26 de julho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/07/2024 a 17/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIMONE SILVA LOURES JORDAO, SEDUC - ASSESSOR II - CDS-02 ***, matrícula *****027, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/07/2024 a 17/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC28147

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2024, (ID 0050941677), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050941681) e o Resultado da Análise (ID0050941682), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	KAIO HENRIQUE DA SILVA COSTA-ME CNPJ: 44.586.638/0001-21	1-Manutenção e limpeza de ar condicionado 24.000BTUS/ 030.537.932, EVAP. 030.537.940 EVAP. 030.537.939 EVAP. 030.537.941 EVAP. 030.537.937 EVAP. 030.537.936 EVAP. 030.537.935 EVAP. SEM TOMBAMENTO 030.537.832- COND. 030.537.837 COND, 030.537.835 COND. 030.537.836 COND. 030.537.839 COND. 030.537.841 COND. 030.537.840 COND. 000.264.402 COND. 2-Manutenção e limpeza de ar condicionado 30.000BTUS/ 030.552.829 COND. 030.552.828 COND. 030.552.827 COND. 030.552.828 COND. 030.055.693 COND. 030.559.331 EVAP. 030.599.328 EVAP. 030.538.509, EVAP. 030.088.273, EVAP. 030.599,338 EVAP. 3-Manutenção e limpeza de ar condicionado 18.000BTUS/ 030.538.511, EVAP. 030.538.397, EVAP. 030.538.508, EVAP. 030.538.509, EVAP. 000.264.456, EVAP. 030.538.509, EVAP. 000.264.411 EVAP. 000.264.410COND. 000.218.447, COND. 030.538.394 COND 1.170.039 COND. SEM TOMB. SEM TOMB. SEM TOMB. 4-Manutenção e limpeza de ar condicionado 60.000BTUS/ 030.672.479 COND. 030.672.481 COND. 030.672.80 COND. 030.672.482 COND. 030.599.497 EVAP. 030.599.498 EVAP.	R\$ 6.195,00

		030.599.483 EVAP 030.672.461 EVAP.	
2	T.V. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 31.189.604/0001-51	-----	R\$ 0,00
3	RICARDO H. SILVA CORREIA-MEI CNPJ: 41.003.855/0001-	-----	R\$ 0,00
Valor Total			R\$ 7.900,00

Ji-Paraná/RO, 26 de julho de 2024
SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050941684

Portaria nº 9015 de 22 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0049598090), e o Requerimento (0049596234), contidos no processo 0029.035314/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão em pecúnia de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao exercício de 2023, a **Rian Lima Silva**, Desenhista LC 67/92, matrícula*****995, lotado na SEDUC-COINFRA,os quais estavam programados para gozo no período de **10 a 29/6/2024**, interrompidos por interesse da administração pública por meio da Portaria de férias n. 9106-SID de 22/7/2024, publicada na Edição n.do DOE de 23/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051045123

Portaria nº 9059 de 24 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0051098005), e o Requerimento (0051087112), inseridos no processo 0029.045591/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias, referentes ao exercício de 2024, a **Adnael Soares da Silva**, Assessor IV, matrícula*****649, lotado na SEDUC-GFP,os quais estavam programados para gozo no período de **11 a 20/1/2024**, interrompidos por interesse da administração pública por meio da Portaria de férias n. 769-SID de 15/1/2024, publicada na Edição n. 10 do Diário Oficial do Estado de Rondônia de 16/1/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051097830

Portaria nº 6044 de 09 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.074716/2022-49**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA**, matrícula 300124546, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/07/2013 a 01/07/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029538310

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.045443/2024-97

Objeto: Serviço de Manutenção, Conserto e Higienização de Aparelhos de Ar Condicionado.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/07/2024 a 29/07/2024.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, CNPJ nº 01.150.668/0001-88 localizado na Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Manutenção, Conserto e Higienização de Aparelhos de Ar Condicionado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/07/2024 a 29/07/2024, pelo endereço eletrônico freirepm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Manutenção, Conserto e Higienização de Aparelhos de Ar Condicionado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail freirepm@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail freirepm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/06/2024 a 28/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o

recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Presidente Médici/RO, 26 de Julho de 2024.

Jackson Carlos dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire

Protocolo 0051061115

Portaria de férias nº 9325 de 26 de julho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO MAIA DE ARAÚJO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****855, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **17/07/2024 a 31/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **17/07/2024 a 31/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2024 a 15/08/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC28152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2024 (ID 0050355038), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051176324) e o Resultado da Análise (ID 0050355863), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DEDETIZAR SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA CNPJ: 09.338.114/0001-10	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	R\$ 960,00
2	DEDETIZAR SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA CNPJ: 09.338.114/0001-10	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	R\$ 490,00
3	DEDETIZAR SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA CNPJ: 09.338.114/0001-10	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	R\$ 290,00
Valor Total			R\$ 1.740,00

Ariquemes/RO, 26 de julho de 2024.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050356122

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2024 – 2ª Compra Simplificada PEALE 2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Edilce dos Santos Freitas
CONTRATADA: Supermercado Sanches Ltda- EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar**
VALOR: R\$ 4.711,60 (quatro mil e setecentos e onze reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
ASSINAM:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO
Presidente do Conselho Escolar da
EEEFM Professora Edilce dos santos Freitas
DOMINGOS BAENA SANCHES
Contratado

Protocolo 0051194344

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 06/2024.
CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes.
CONTRATADA: JOAO B DA SILVA (DD JIPA DEDETIZADORA).
CNPJ DA CONTRATADA: 18.955.163/0001-93.
OBJETO: É objeto desta contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de serviços de controle de pragas e vetores, dedetização, desratização, pulverização, desinsetização, descupinização e desinfecção.
VALOR: R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.
ASSINAM: Edriana Ferreira da Silva (Presidente do Conselho Escolar) e João Borges da Silva (Contratada).

Protocolo 0050303671

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação Nº 17/2024 (0051049765), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0050850235) e o Resultado da Análise (0050850414), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PAIVA & MONTIBELLER COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	*1 - Recarga de extintor - Água (H2O) capacidade aprox.10 Lts. tombamentos 1,2,3,4 e 9; *2 - Recarga de extintor - Pó Químico (PQS) capacidade aprox. 6 KG. tombamentos 0,0, 5,6,7,8 e 10; *3 - Recarga de extintor - Gás Carbônico (CO2) capacidade aprox. 6 kG. tombamento 0.	840,00
Valor Total: 840,00 (oitocentos e quarenta reais)			840,00

Seringueiras - RO, 26 de julho de 2024.

DANIELLI PERBONI CAMPOS
Presidente do Conselho Escolar Oswaldo Piana

Protocolo 0050850663

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARCONSELHO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADEnos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 0050305423 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0051131564 e o Resultado da Análise ID 0051132175 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F.A. Barbos da Silva -Me	Material de expediente	R\$ 12.658,00
Valor Total			R\$ 12.658,00

Candeias do Jamari , Rondônia 25/07/2024
ROSINÉIA ALVES CIRINO
Presidente do Conselho Escolar ou Conselho

Protocolo 0051197968

TERMO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Conselho Escolar E.E.E.F SILVIO MICHELUZZI, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Padre Franco, Habitar Brasil nº 2315, CNPJ nº 00.750.553/0001-61, neste ato representada pelo(a) Senhora Elisamar Ferreira Gomes, CPF nº***.166.772 -**, Presidente do Conselho Escolar, denominado(a) CONTRATANTE.

CONTRATADA: A COOPERATIVA FISH& PRODUTOS AGRICOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPFISH, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.685.182/0001-82, representada pelo Senhor PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA, CPF nº ***.638.972-**,.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE resolve em conformidade com o Art. 137 da Lei 14.133/2024 e Cláusula Décima, Alínea b e Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 12/2024, RESCINDIR o Contrato supramencionado, referente ao Processo nº 0029.030228/2024-91, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por não cumprimento da entrega dos produtos solicitados na ordem de fornecimento 4236 do contrato 12/2024 0048911668, mesmo após notificações (0049546551; 0049721347; 0049859978).

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Ji-Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Termo.
Ji-Paraná RO, 26 de julho de 2024.

Elisamar Ferreira Gomes
(Contratante)
Presidente do conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi
CLAUDINEI SEVERINO MEDEIROS
CPF ***.291.212-**
Testemunha 1
LOCIMAR MASSALAI
CPF***.370.509-**
Testemunha 2

Protocolo 0051188985

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL
CONTRATADA: VOLFF E PAGUNG PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 11.728.175/0001-36
OBJETO: Material para Festividades e Homenagens
VALOR: R\$ 17.225,20 (dezessete mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024
ASSINAM: SEVERINO BERTINO NETO
MARLI PAGUNG VOLFF

Protocolo 0051011285

AVISO

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003
PROCESSO SEI Nº 0029.017267/2024-01

Objeto: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/07/2024 a 31/07/2024 PROAFI REGULAR**

O Conselho escolar da **EEEFM Joaquim Pereira da Rocha**, C.N.P.J nº 00.727.779/0001-41 localizado na Av: Diomero Moraes Borba numero 3647, Machadinho D' Oeste Rondônia- 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/07/2024 a 31/07/2024** pelo endereço eletrônico **jprseduc@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: Diomero Moraes Borba numero 3647, Machadinho D' Oeste Rondônia -76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

- 1 - DO OBJETO**
- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: Serviços de reparos elétricos, hidráulicas, consertos, revisões e adaptações**, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
- 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **jprseduc@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **jprseduc@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **26/07/2024 a 31/07/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Escolar Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID: 0050189086

Machadinho do Oeste/RO, 26 de Julho de 2024.

João Cesar Sawczuk

Presidente da Comissão de Contratação

Elisabeth de Azevedo

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha

Protocolo 0051198272

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar 13 de maio, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2024 (ID 0051002684), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051185071) e o Resultado da Análise (ID 0051185114), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
04	R/T Serviços LTDA	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO	R\$ 3.900,00
Valor Total			R\$ 3.900,00

São Miguel do Guaporé - RO, 24 de julho de 2024.

Evanildo José Soares Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051185270

Portaria nº 9080 de 24 de julho de 2024

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030874/2024-59**,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria 1858 (0045954835)**, conforme descrição abaixo:

Onde se Lê:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARLEIDE DA SILVA FREITAS**, mat. n.*******126**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF Floresta Maia**, no (a) Extrema , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 6173/2024/SEDUC-GGRAT de 08 de maio de 2024, publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **23/05/2024** .

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARLEIDE DA SILVA FREITAS**, mat. n.*******126**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF Floresta Maia**, no (a) Extrema , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 6173/2024/SEDUC-GGRAT de 08 de maio de 2024, publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **17/11/2023** .

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0051113186

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2024 – 2ª Compra Simplificada PEALE 2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Edilce dos Santos Freitas

CONTRATADA: Comercial Urupá Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar**.**VALOR: R\$ 560,15 (quinhentos e sessenta reais e quinze centavos).**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar da

EEEFM Professora Edilce dos santos Freitas

SONIA SALVADOR FORTE

Contratada

Protocolo 0051195703

Portaria de férias nº 9326 de 26 de julho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARTA SOUZA COSTA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****607, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 20/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/07/2024 a 07/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC28153

AVISO

CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.044875/2024-81

Objeto: Aquisição de materiais de pequenos reparos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/07/2024 a 30/07/2024

O Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, C.N.P.J nº 09.479.198/0001-02, localizado na Sexta Linha, Assentamento Chico Mendes III, Agrovila 8, Zona Rural - Presidente Médici/RO - CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de materiais de pequenos reparos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/07/2024 a 30/07/2024, pelo endereço eletrônico irmadorothy@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Sexta Linha, Assentamento Chico Mendes III, Agrovila 8, Zona Rural - Presidente Médici/RO - CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de materiais de pequenos reparos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail irmadorothy@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail irmadorothy@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 26/07/2024 a 30/07/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0050977868**
IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: __ (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (X) Crédito PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO:

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Presidente Médici/RO, 26 de julho de 2024.

Getúlio do Prado Gomes

Presidente da Comissão de Contratação

Tathiane Gotardi Cardoso

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0050977869

Portaria de férias nº 9328 de 26 de julho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARTA SOUZA COSTA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****607, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2024 a 17/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC28154

Portaria nº 9107 de 25 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.32 (0050645244), SEDUC GAGE (0050705146), Processo nº.0029.042620/2024-83.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Álvares de Azevedo**, localizado no (a) no Município de **VILHENA/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 05**, ao (a) servidor(a) **ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula nº.*******393**, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **11/07/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051148312

AVISO**CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.032392/2024-33**

Objeto:A compra será de dedetização desinsetização no ambiente escolar, elemento pessoa jurídica para atender as demandas da instituição escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:26/07/2024 a 30/07/2024

O valor desse processo de compra será de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O Conselho Escolar Getúlio Vargas, C.N.P.J nº 01.649.898/0001-96 localizado na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: A compra será manutenção em aparelhos de ar condicionado para garantir um ambiente agradável durante as aulas na escola, elemento pessoa jurídica para atender as demandas da instituição escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/07/2024 a 30/07/2024**, pelo endereço eletrônico ceeja.smg@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação para fazer dedetização desinsetização no ambiente escolar, elemento pessoa jurídica para atender as demandas da instituição escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Getúlio Vargas;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja.smg@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja.smg@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **26/07/2024 a 30/07/2024**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Getúlio Vargas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular Saldo Reprogramado serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID: (0051163583)

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de Julho de 2024.

Esmeraldina Leite Coelho

Presidente da Comissão de Contratação

Wanderlei Aparecido Gabriel

Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 0051163723

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº05/2024

PROCESSO SEI Nº0029.046154/2024-13

Objeto: Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/07/2024a30/07/2024**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA, C.N.P.J nº XX.788.384/XXXX-XX] localizado na Av. São Paulo, nº 1627, Bairro Nova Brasília, município de Ji-Paraná-RO -

CEP 76.908-490, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material para Manutenção de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/07/2024 a 30/07/2024**, pelo endereço eletrônico **escolaaluzioferreira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no **endereço Av. São Paulo, nº 1627, Bairro Nova Brasília, município de Ji-Paraná-RO - CEP 76.908-490**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaaluzioferreira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaaluizioferreira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **26/07/2024 a 30/07/2024**, - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 0051178036)

Ji-Paraná-RO, 26 de julho de 2024

Cleide Eny Carvalho das Neves

Presidente da Comissão de Contratação

Mara Cristina Berg da Luz

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0051178037

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.046268/2024-55

Objeto: contratação de serviço de manutenção e conservação de bens imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/07/2024 a 31/07/2024**

O Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, C.N.P.J nº 01.194.101/0001-03 localizado na Avenida Principal, Nº 540, Bairro Centro, Distrito de Extrema, Município de Porto Velho Rondônia, Cep 76874-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa do PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: serviço de manutenção e conservação de bens imóveis, pintura, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/07/2024 a 31/07/2024**, pelo endereço eletrônico eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora na EEEFM Jayme Peixoto de Alencar no endereço Avenida Principal, Nº 540, Bairro Centro, Distrito de Extrema, Município de Porto Velho Rondônia, Cep 76874-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviço de manutenção e conservação de bens imóveis, pintura e reparo no telhado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar.

IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **26/07/2024 a 31/07/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0051205016)

Porto Velho, Rondônia. 26 de Julho de 2024.

Iolanda Pereira Menezes

Presidente da Comissão de Contratação

Vera Lucia Issler Botoni da Silva

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0051204212

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº07/2024

PROCESSO SEI Nº0029.046223/2024-81

Objeto: *Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica - Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/07/2024 a 30/07/2024**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA**, C.N.P.J nº XX.788.384/XXXX-XX] localizado na Av. São Paulo, nº 1627, Bairro Nova Brasília, município de Ji-Paraná-RO - CEP 76.908-490, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica - Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/07/2024 a 30/07/2024**, pelo endereço eletrônico **escolaaluizioferreira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no **endereço Av. São Paulo, nº 1627, Bairro Nova Brasília, município de Ji-Paraná-RO - CEP 76.908-490**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica - Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaluizioferreira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaluizioferreira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **26/07/2024 a 30/07/2024**, - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 0051192867)

Ji-Paraná-RO, 26 de julho de 2024

Cleide Eny Carvalho das Neves

Presidente da Comissão de Contratação

Mara Cristina Berg da Luz

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0051192868

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº06/2024

PROCESSO SEI Nº0029.046184/2024-11

Objeto: Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Móveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/07/2024 a 30/07/2024**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA**, C.N.P.J nº XX.788.384/XXXX-XX] localizado na Av. São Paulo, nº 1627, Bairro Nova Brasília, município de Ji-Paraná-RO - CEP 76.908-490, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material para Manutenção de Bens Móveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/07/2024 a 30/07/2024**, pelo endereço eletrônico **escolaaluizioferreira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no **endereço Av. São Paulo, nº 1627, Bairro Nova Brasília, município de Ji-Paraná-RO - CEP 76.908-490**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Móveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaluzioferreira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaaluizioferreira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **26/07/2024 a 30/07/2024**, - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 0051183606)

Ji-Paraná-RO, 26 de julho de 2024

Cleide Eny Carvalho das Neves

Presidente da Comissão de Contratação

Mara Cristina Berg da Luz

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0051183608

Portaria nº 8810 de 15 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.362 (0050759128), SEDUC GAGE (0050765403), Processo nº.0029.043608/2024-96

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, da **função** de **Vice Diretora** da **E.E.E.F.M Paulo Freire**, localizado (a) no município de **Cacoal/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **IVETE MARIA DE JESUS**, matrícula nº.*******540**, ocupante do Cargo de Professor , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **12/07/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050815705

Portaria nº 8812 de 15 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.362 (0050759128), SEDUC GAGE (0050765403), Processo nº.0029.043608/2024-96

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função** de **Diretora** da **E.E.E.F.M Paulo Freire**, localizado (a) no município de **Cacoal/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **IVETE MARIA DE JESUS**, matrícula nº.*******540**, ocupante do Cargo de Professor , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nadada da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros partir de **12/07/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050815910

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 12/07/2024, por deliberação do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

ROBERTA APARECIDA DE SOUZA MACIEL

Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0051205925

Portaria nº 9142 de 26 de julho de 2024

PORTARIA

APresidente da Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Buritisno uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto da Associação;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Claudinéia Glufka Magrin, CPF nº *****629-71, Presidente;

2 -Leila Souza de Aguiar, CPF nº *****862-34, Membro;

3 - Edinalva Moura da Silva de Paula, CPF nº *****702-82, Membro;

4 -Marilene Gonçalves da Cruz, CPF nº *****442-49, Suplente;

5 - Lucinei Aparecida Salvador Cristo , CPF nº *****452-20, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gleiciely Amaral Rodrigues Trindade
Presidente da APAE
Claudinéia Glufka Magrin
Diretora

Protocolo 0051205529

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2024/2024/SEDUC-SEEIPVH
CONTRATANTE: Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA
CONTRATADA: **SHOPPING DA CARNE MAGALHÃES LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a É objeto do presente contrato a aquisição Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 1 (um) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares Indígenas da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de PORTO VELHO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 20 (vinte) dias (quatro semanas), conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº001/2024 e anexos. [Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo, Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo)..
VALOR:R\$ 809,73 (oitocentos e nove reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA:25/07/2024
ASSINAM:
MARIA DE FATIMA KARITIANA
Presidente do conselho Escolar Indígena
KYOWÃ AKOT OPIKIPA
TEDY DE CASTRO MAGALHÃES
Responsável/Contratada

Protocolo 0051081817

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024/2024/SEDUC-SEEIPVH
CONTRATANTE: Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA
CONTRATADA: MAYA COM. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 30.433.982/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação a É objeto do presente contrato a aquisição Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 2 (dois) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares Indígenas da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de PORTO VELHO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 20 (vinte) dias (quatro semanas), conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº001/2024 e anexos. (Almôndegas em conserva - de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate), latas de até 420 g, Suco concentrado de garrafa sabor maracujá - Embalagem de 500ml, Suco concentrado de garrafa sabor uva - Embalagem de 500ml, Sardinha conservada em óleo comestível - conservada em óleo comestível).

VALOR: R\$ 828,60 (oitocentos e vinte e oito reais sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

ASSINAM:

MARIA DE FATIMA KARITIANA

Presidente do conselho Escolar Indígena

KYOWÁ AKOT OPIKIPA

LUCINEIDE MAIA GONÇALVES

Responsável/Contratada

Protocolo 0051082291

Portaria nº 9143 de 26 de julho de 2024

PORTARIA

A Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto da Associação;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Gabriela Afonso da Fonseca, CPF nº *****642-88, Presidente;

2 - Alessandra Aparecida Figueredo, CPF nº *****912-68, Membro;

3 - Kethelly Lohaine de Souza Pereira, CPF nº *****552-20, Membro;

4 - Rosana Martins de Oliveira, CPF nº *****202-04, Suplente;

5 - Elenice Nascimento dos Santos, CPF nº *****522-53, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gleiciely Amaral Rodrigues Trindade

Presidente da APAE

Claudinéia Glufka Magrin

Diretora

Protocolo 0051206649

Portaria nº 8053 de 24 de junho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.45 - 46 (0050014419 - 0050015191), Processo Nº. 0029.037998/2024-65.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar da função de Vice Diretora Interinamente da E.E.E.F MONTEIRO LOBATO, localizado (a) no Município de **Rolim de Moura/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, (a) servidor(a) **MARIANGELA DANTAS CYSNEROS**, matrícula nº.*****497, ocupante do Cargo Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **24/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050889528

Portaria nº 8054 de 24 de junho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.45 - 46 (0050014419 - 0050015191), Processo Nº. 0029.037998/2024-65.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função de Vice Diretora da E.E.E.F MONTEIRO LOBATO**, localizado (a) no Município de **Rolim de Moura/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, (a) servidor(a) **MARIANGELA DANTAS CYSNEROS**, matrícula nº.*****497, ocupante do Cargo Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **24/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050889624

Portaria nº 9144 de 26 de julho de 2024

PORTARIA

APresidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Buritis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto da Associação;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução de Contratoscelebrados entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis, CNPJ nº 03.536.126/0001-73, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados nas dependências da APAE mantenedora da Escola de Ensino Especial Sonho Meu, localizada no município de Buritis.

1 - Laucione de Laet Dias, CPF nº *****206-90, Fiscal de Contrato;

2 - Sirlene da Silva, CPF nº *****642-72, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gleiciely Amarl Rodrigues Trindade

Presidente da APAE

Claudinéia Glufka Magrin

Diretora

Protocolo 0051207486

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **009/CEUG/2024**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: S.M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 06.339.174/0001-60

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar**.

VALOR: R\$ 2.147,10 (Dois mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 120dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

ASSINAM: **FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA**, - Presidente do Conselho Escolar e **EDSON CODINHOTO DE OLIVEIRA** - Representante Legal da Empresa

Protocolo 0051181009

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **008/CEUG/2024**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 18.235.272/0001-36

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar.

VALOR: R\$ 4.375,94 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 120dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

ASSINAM: **FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA**, - Presidente do Conselho Escolar e **MÁRCIA REGINA GONÇALVES RECHE** - Representante Legal da Empresa

Protocolo 0051180240

Portaria nº 9141 de 26 de julho de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023 e ainda, considerando a diversidade de volume, a especialidade das demandas alocadas durante o recesso entre as unidades que compõem a Secretaria de Estado da Educação - Seduc e o Memorando n. 106/2024/SEDUC-SE (0051172246), inserido no processo 0029.046091/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso administrativo, referente ao exercício de 2022, **no período de 19 a 23 de agosto de 2024**, a **Marta Souza Costa**, cedida com ônus para o Estado, matrícula *****607, lotada na SEDUC-SE, tendo em vista que, por interesse da administração pública, a referida servidora não pode usufruí-lo nos períodos estabelecidos pelo Decreto n. 26.709, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0051203140

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0051122079/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM PROF FRANCISCO DESMOREST PASSOS, situado na Rua PAULISTA N55 CENTRODISTRITO DE NAZARÉ , BAIXO MADEIRA, Porto Velho/RO,

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (14 kg Farinha de mandioca - amarela /branca; 10 kg Farinha de tapioca da região Tipo 1; 40 kg Feijão cariquinho - tipo 1 e 31 Und. Óleo de soja vegetal - tipo 1) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 6 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022- 11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 758,88 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.026378/2024-09

VIGÊNCIA: 6 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024

VALDIRENE DA SILVA SANTOS FERREIRA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LEANDRO FONTENELE CALIXTO
Representante / Contratada

Protocolo 0051199827

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.007767/2024-27

Torna-se público que a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, através da **UASG 926960**, realizará a seleção de empresa para Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço unitário**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas atualizações e demais normas aplicáveis.

Objeto: *Aquisição de Materiais de Consumo (Placa Identificação Veicular - PIV)*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório (SEI nº 0050956040).

Valor: **R\$ 8.016,00** (Oito mil reais e dezesseis centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço Unitário.

Abertura da Sessão: As **08h30min** (horário Oficial de Brasília - DF) do dia **31/07/2024**

O Processo Administrativo ID-SEI n. 0029.007767/2024-27, poderá ser consultado por meio do Sistema de Eletrônico de Informação - SEI, os interessados poderão solicitar a disponibilidade no SEI através do e-mail **gadaf@seduc.ro.gov.br**. Assim, na forma da legislação vigente, registre-se que o presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque os princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. O Instrumento Convocatório de Contratação Direta, o Termo de Referência e demais anexos encontram-se disponíveis no <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0051131674

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0013.000456/2024-14, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a Aquisição de serviço de recarga de extintores de incêndio, visando assim a segurança da **Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER**, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (Id.0050778935), em favor da Empresa **V.R DA SILVA EXTINTORES LTDA**, CNPJ nº **29.242.672/0001-95**, no valor de **R\$ 4.386,00** (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 4.386,00** (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais), conforme Justificativa (0051028125), em conformidade com o inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0051191257

Portaria nº 99 de 26 de julho de 2024

Revoga a Portaria nº 87 de 11 de julho de 2024 e designa servidores para atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia -

FUNCER,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2024, os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos (Titular e Suplente) no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Titular Nome/Matrícula	Suplente Nome/Matrícula	Processo
Jorge Dias da Silva	Camila Cavalcante de Souza	0013.000478/2024-76- Fornecimento Água mineral 20lt
		0013.000349/2024-88- Banco de Preços
Gabriel da Silva Rodrigues Oliveira	Clarice Benvinda Lopes Pereira	0013.000009/2023-76 - Vigilância
		0013.000001/2023-18 - Energia
		0013.000007/2023-87 - Telefonia
Amanda de Paula Pinheiro	Francilene Souza Teixeira	0013.000006/2023-32 - Taxas Bancárias
		0013.000005/2023-98 - CAERD
		0013.000447/2023-34 - Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA
		0013.000004/2023-43 - Serviço de implementação, treinamento e suporte do sistema de gestão de biblioteca- GNUTECA 3
Paulo José Roman	Lucivaldo Inácio Santos	0013.000011/2023-45- Estacionamento Teatro
		0013.562135/2021-58 - Elevador

- Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:**
- I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes , bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscal e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
 - II - manter os principais contatos com o Preposto da contratada, representado a administração pública na fiscalização do contrato;
 - III - fiscalizar o contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a conferência das obrigações e encargos sociais e tributários, em conformidade com o estabelecido no termo contratual;
 - IV - acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;
 - V - acompanhar as garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, dentre outras cláusulas;
 - VI - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, com base nos termos contratuais, e verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação;
 - VII - avaliar a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;
 - VIII - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou serviço executado;
 - IX - identificar a não conformidade com os termos contratuais;

X - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XII - manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XIII - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XIV - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XV - emitir relatórios mensais, com a descrição circunstanciada da execução do contrato, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e dar conhecimento ao gestor do contrato e do convênio, ao setor de administração e financeira e a setorial de controle interno.

Art. 3º - Compete ao suplente exercer, integralmente, as atividades do Titular no caso de férias ou impedimento deste.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 87 de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 127, de 11/07/2024

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0051188779

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 9302 de 25 de julho de 2024.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUILHERME RODRIGUES CARVALHO, Inspetor de Pátio**, matrícula *****939, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC28138

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº 136/2024/IDEP-CI (0048797828) e Parecer 9 e 10 do conselho fiscal (0044820590 e 0050330952), referente aos processos administrativos de Concessão nº (0048.001066/2023-75) e Prestação de Contas nº (0048.001655/2023-53), **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, no

valor de R\$ 25.169,55 (vinte e cinco mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em favor do Conselho Escolar do Centro Técnico Estadual de Educação Rural/CENTEC-Abaitará, Município de Pimenta Bueno, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	APACENTEC/CI	Processo
01	PIMENTA BUENO	CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA	18.009.457/0001-22	2023	R\$ 25.169,55	-Parecer nº 136 (0048797828) -Parecer 9 (0044820590) -Parecer 10 (0050330952)	- (0048.001066/2023-75) - (0048.001655/2023-53)

Porto Velho, 11 de Julho de 2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional/ IDEP-RO

Protocolo 0050711761

Portaria nº 128 de 25 de julho de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.069375/2022-61

RESOLVE:

Art.1º. CONVALIDAR INTERRUPÇÃO a contar de 20/06/2024 a 27/06/2024 (08 dias), por motivo de superior interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **SIMONE SOUZA LIMA**, Coordenadora de Curso, matrícula nº *******793**, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente para o período de **20/06/2024 a 27/06/2024 (08 dias)**, ficando a mesma para fruição em **08/07/2024 a 15/07/2024 (08 dias)**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 20/06/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0051164811

Portaria nº 129 de 25 de julho de 2024

A DIRETORA PEDAGÓGICA do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 13º da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0048.433385/2021-84

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**, Presidente, matrícula nº *******664**, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, referente ao exercício de 2024, marcadas anteriormente para o período de 07/10/2024 a 16/10/2024 (10 dias), a qual fica transferida para fruição no período de 09/10/2024 a 18/10/2024 (10 dias).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES

Diretora Pedagógica do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0051167935

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 35/2021/SEJUCEL - CODEC 2ª EDIÇÃO JAIR RANGEL PISTOLINO PRÊMIO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E ARTES CÊNICAS" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068985/2022-17**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **GRUPO DE VOLUNTÁRIOS DE ARIQUEMES E REGIÃO**, CNPJ: **63.***.***/0001-73**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para a realização do Projeto "**PERDÃO**", realizado no período de **Janeiro a Abril de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 658/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **GRUPO DE VOLUNTÁRIOS DE ARIQUEMES E REGIÃO**.

Porto Velho, 23 de Julho de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0051082650

ATA

Aos dezoito dias de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se remotamente via google meet, através do link: <https://meet.google.com/xjp-xias-bcw>, às 16h30min, o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC/RO e os artistas, técnicos e produtores culturais que participaram das escutas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB para construção de proposta para o PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos da PNAB) da Lei nº 14.399/2022/PNAB. As escutas foram realizadas junto à sociedade civil, com os agentes culturais do estado, serviu como base para construção do relatório final das propostas discutidas durante as oito reuniões. O link para participação das reuniões foi disponibilizado e divulgado pelos conselheiros(as) que compõe este Conselho e nos grupos de Whatsapp das setoriais. As reuniões que aconteceram de modo virtual nos dias: **1º de maio de 2024**, setoriais de Artes Cênicas (Colegiados de Teatro, Dança e Circo), reuniram-se através do link: <https://meet.google.com/jnp-kajz-qcx>, às 19h; **02 de maio de 2024**, setoriais de Artes Visuais (Colegiado de Artes Visuais), Audiovisual (Colegiado do Audiovisual e Cultura Digital (Colegiado do Cultura Digital), reuniram-se através do link: <https://meet.google.com/ajv-zwvf-nhk>, às 19h; **03 de maio de 2024**, setoriais de Artesanato (Colegiado de Artesanato), Culturas Populares (Colegiado Culturas Populares) e Moda, reuniram-se através do link: <https://meet.google.com/fkv-cegd-sra>, às 19h; **04 de maio de 2024**, setoriais de Culturas Afro-Brasileiras (Colegiado Setorial Culturas Afro-Brasileiras), Culturas Indígenas (Colegiado Setorial Indígena); reuniram-se através do link: <https://meet.google.com/aso-uirz-maw>, às 16h; **09 de maio de 2024**, setoriais de Música, Literatura, Livro e Leitura reuniram-se através do link: <https://meet.google.com/qzj-xapc-yos>, às 19h; **10 de maio de 2024**, setoriais de Patrimônio, Arquitetura e Urbanismo; reuniram-se através do link: <https://meet.google.com/obh-xwau-cez>, às 19h, **11 de maio de 2024**, PNCV - Cultura Viva - Pontos de Cultura de Rondônia reuniram-se através do link: <https://meet.google.com/iee-jnzd-oas>, às 16h, conforme calendário aprovado na reunião extraordinária do Conselho, no dia 26 de abril de 2024. Registramos a presença dos artistas, técnicos e produtores culturais: Adailton Alves Teixeira, Antônio Carlos dos Santos, Alex Carlos Cezar Eduardo Rodrigo Caldas da Silva, Alan Erik, Andréa dos Santos Melo, Carlos César Neves da Silva, Clebson Carlos de Oliveira, Delgado Santiago, Edier William Medeiros da Silva, Francisco Santos Lima, Firminetto Mendes, Frank Cesar Busatto, Golda Barros, Gabriel, Gleyciane Prata, Gabriel Varvounis, Hemerson Milani Mendes, Ivan Marinho, Irene Clementina, Jamile Pereira Soares, João Pedro da Silva Antelo, Judson Jorge, Jussara Viviane Botter Santos, Klivison Amaro, Lucimar Borba de Lima Martinho, Madma Cristiani Dias de Souza, Marfiza França, Maria do Socorro Batista de Lima, Mariilín Clara Nunes Maria do Socorro Batista de Lima, Milca Kuipers, Mariilín Clara Nunes, Neibi Kelly de carvalho Araújo Santana, Olavo Militão, Paulo Jorge Gomes dos Santos, Renato Fernandes Caetano, Robson Roni Matos da Silva, Selma Cristina Pavaneli, Sheila Ferreira da Silva, Silvio Augusto Dias Guerra, Taiane Sales Nunes, Thaiz R Lucksis, Tiago Paulo Pereira, Thiago Mariano Ascencio, Uéliton Sampierre, Val Barbosa, Valdete Sousa, Washington Kuipers de Moraes,

Wesley Lusitani Nascimento, Zeneida Nascimento Pereira Lins Azevedo, Teatro Ruante, Pro-cultura Rondônia, Porto Live. Estiveram presentes representantes dos municípios de Cacoal, Rolim de Moura, Guajará-Mirim, Vilhena, Nova Mamoré, Ji-Paraná, Ariquemes, Jaru, Teixeirópolis e Espigão do Oeste. A Presidente do conselho Valdete Sousa, agradeceu a presença de todos e informou que foi encaminhado o relatório final das escutas para os grupos de whatsapp de todas as setoriais que participaram das escutas, bem como para o e-mail dos conselheiros para que repassem às setoriais do conselho. Registrou a presença da Madma Cristiani, Vice-Presidente do Conselho e Técnica da Sejucel, da Secretária Lilian Meire, e conselheiros estaduais presentes. Esclareceu que o Relatório Final das Escutas/PNAB (anexo da ata) foi elaborado após apresentação das propostas das sete escutasque reuniram as setoriais em grupos e os pontos de cultura. Durante todas as escutas, os artistas assistiram a uma apresentação prévia sobre a Lei 14.399/2022 e seus mecanismo,o que proporcionou a participação ativa dos agentes, permitindo-lhes esclarecer dúvidas sobre a legislação. O relatório foi apresentado com uma composição detalhada, começando pela base legal, seguida de estudos prévios e fundamentados. A Presidente, então, procedeu com a leitura detalhada da tabela contida no relatório. Destacou que a tabela é o modelo que o MinC está utilizando na plataforma. Foi incluído na tabela o item “linha de ação” para que pudesse ser discutido durante as oitivas, permitindo a apresentação das propostas de linha de ação com valores, a fim de nortear cada um dos editais. No item que trata sobre os CEUs da cultura, foram incluídas informações sobre reforma e modernização dos equipamentos do estado. De acordo com as informações repassada pela SEJUCEL, no ano de 2023 não será possível iniciar o projeto de construção dos CEUs da cultura. Dessa maneira, a verba prevista inicialmente para a construção foi alocada em item semelhante, atendendo os equipamentos de cultura do estado com modernização e reformas, conforme aprovado nas escutas. A Presidente Valdete Sousa informou que, conforme as propostas apresentadas nas escutas, foram projetadas 339 vagas para os editais, visando a aplicação do valor destinado para Rondônia de R\$20.260.673,00 (vinte milhões, duzentos e sessenta mil seiscentos e setenta e três reais). Enfatizou que a tabela do relatório é uma divisão preliminar, podendo haver alterações até o momento do lançamento dos editais, conforme novas reuniões com a classe e a incorporação de novas informações. O relatório representa um estudo inicial e serve como base para a elaboração dos editais, podendo incluir outras escutas. Essa tabela foi utilizada para a construção do PAAR. Após a apresentação geral do relatório, a Presidente informou que os agentes culturais teriam três minutos para contribuir com os apontamentos e sugestões. Fizeram uso da palavra, Chirão Santos, Adailton Alves, Gabriel Varvounis, Selma Pavanelli, Edier William, Carlos Neves, Madma Cristiani, Marfiza França, Robson Roni, Maria do Socorro. Ao final das falas, a Presidente informou que o relatório será encaminhado para Sejucel, mas antes será submetido ao conselho em uma reunião presencial marcada para o dia **21 de maio em Porto Velho**, convidou todos os presentes a participarem. A presidente então perguntou aos agentes culturais se todos estavam de acordo com o relatório final, excluindo a tabela de valores que não seria inserido no documento para Sejucel. Não houve manifestação contrária; todos concordaram com a redação do relatório. Reforçou a fala do Eddie William, sobre a importância da Sejucel em atender as linhas de ações coletadas durante as oito oitivas, destacando que isso envolve pesquisa, estudo da lei, montagem da apresentação para os artistas e pontos de cultura, além de reuniões setoriais dentro do conselho. Assim, enfatizou que foram muitas horas de trabalho dedicadas à elaboração do relatório. Finalizou com o compromisso de apresentar outra proposta referente aos dois pontos discutidos: as linhas de apoio e as vagas da tabela que ficaram divergentes na reunião. Esta proposta será submetida à aprovação do Conselho Estadual de Política Cultural na reunião presencial marcada para o dia 21 de maio de 2024, e posteriormente encaminhado à Sejucel. A presidente agradeceu a presença de todos, e destacou que finalizaram uma parte importante na construção do primeiro ano da PNAB. Expressou a esperança de que a Sejucel insira no PAAR as linhas de ações apresentadas no relatório, conforme está aprovado, além de garantir a verba necessária para fomentar os trabalhos culturais no estado. Nada mais havendo, eu, Lilian Meire Soares Silva, assino a presente ata, acompanhada do anexo I - Relatório das Escutas da PNAB apresentado na reunião.

ANEXO I

RELATÓRIO

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RONDÔNIA(CEPC-RO)

ESCUTAS PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - CONSTRUÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. ANÁLISE PRELIMINAR

Base Legal:

Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, cria a Política Nacional Aldir Blanc;

Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, regulamenta a Lei 14.399/2022;

Portaria MINC nº 80, de 27 de outubro de 2023, estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a Lei nº 14.399/2022;

Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

Lei nº 2.747, de 18 de maio de 2012, cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO.

Estudos prévios:

Para elaboração desse Relatório consideramos os conteúdos das cartilhas elaboradas e publicadas pelo Ministério da Cultura tais como: Cartilha da Política nacional Aldir Blanc, Guia prático da PNAB para gestores e gestoras de cultura, Guia prático da PNAB para elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR).

As escutas realizadas junto à sociedade civil, com os agentes culturais do estado servem como base para construção desse relatório. Tais escutas, aconteceram de modo virtual nas seguintes datas: 01, 02, 03, 04, 09, 10 e 11 de maio de 2024. O convite para a participação das escutas foi amplamente divulgado em redes sociais do Conselho, assim como em grupos que tratam sobre cultura no âmbito do estado de Rondônia. O link para participação das reuniões foi disponibilizado e divulgado pelos conselheiros(as) que compõe este Conselho.

Nas escutas, os artistas receberam uma apresentação prévia sobre a Lei 14.399/2022 e seu mecanismo, a Presidente do Conselho, em todos os encontros estimulou a participação ativa dos agentes no sentido de tirarem dúvidas que ainda restassem sobre a legislação. Somente após esses esclarecimentos sobre a legislação, os agentes culturais contribuíam com apontamentos sobre quais as mais diversas formas de aplicação dos recursos, conforme passamos a apresentar a seguir.

2. ESTUDO FUNDAMENTADO

Para a elaboração deste Relatório, adotou-se um conjunto robusto de fundamentações legais que orientam e legitimam a aplicação da PNAB em âmbito nacional, assim como consideramos a legislação pertinente em âmbito estadual.

Considerando que a Lei 14.399/2022 estabelece a Política Nacional Aldir Blanc, sendo previsto que a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, em parcela única, o valor correspondente a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), no primeiro exercício subsequente ao da entrada em vigor da Lei e nos 4 (quatro) anos seguintes, sendo investido ao final de cinco anos um valor total de 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais). A Referida Lei preconiza seus objetivos, princípios e formas de aplicação:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, **baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura**, bem como no **respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil**.

Parágrafo único. A política referida no caput deste artigo estabelece também diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura.

Art. 2º **São objetivos da Política Nacional Aldir Blanc** de Fomento à Cultura:

I - **estimular** ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por **meio de apoio e de fomento da União**, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - **garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais** que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, **dispondo-lhes os meios e os insumos necessários** para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;

III - **democratizar** o acesso à **fruição e à produção artística e cultural nos Estados**, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais;

IV - **garantir o financiamento para as ações**, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

V - **estabelecer diretrizes** para a prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura. **(grifo nosso)**

A Política nacional Aldir Blanc, que se baseia na parceria entre a União, os estado, distrito federal e municípios, traz em seu bojo objetivos que suscitem ações imperativas, visto os verbos que os iniciam: estimular, garantir, democratizar e estabelecer. Os incisos trazem as garantias de aplicação dos recursos com vistas em financiamento, manutenção, acesso à fruição, produção artística e cultural, tudo em relação aos projetos, políticas e programas públicos, bem como ações continuadas de grupos e coletivos artísticos.

Os princípios estabelecidos pela mesma Lei, ainda definem mais explicitamente quais são os bases para aplicação desta:

Art. 3º São princípios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

I - **eficiência, racionalidade administrativa e desburocratização**;

II - **universalidade no atendimento às áreas de atuação** previstas nesta Lei;

III - **descentralização dos recursos** de que trata esta Lei;

IV - **respeito à diversidade cultural**;

V - **gestão democrática e compartilhada** dos poderes públicos entre si e entre eles e a **sociedade civil**;

VI - universalização, padronização e simplificação dos procedimentos e dos mecanismos de repasse, de contrapartidas e de prestação de contas relativos à aplicação dos recursos de que trata esta Lei;

VII - **desconcentração por beneficiários** na destinação de recursos de que trata esta Lei;

VIII - **estímulo à participação e ao controle social** das políticas públicas de cultura, por meio dos órgãos e instâncias competentes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IX - direito de qualquer pessoa física ou jurídica de candidatar-se a receber benefício oriundo de recursos de que trata esta Lei oferecido por Estados, por Municípios ou pelo Distrito Federal.

Parágrafo único. O princípio estabelecido no inciso V do caput deste artigo deve ser implementado por meio de Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), **ouvida a sociedade civil, preferencialmente, por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. (grifo nosso)**

Esses princípios reforçam ações já discutidas anteriormente por outras legislações tais como a Lei Paulo Gustavo e o Decreto de fomento nacional que já estipulam que a gestão da cultura deve ser eficiente e desburocratizada, além de aplicar os recursos de maneira descentralizada e desconcentrada, respeitando a diversidade, universalidade, a gestão democrática e participativa com estímulo a participação social. Nesse sentido, a lei garante no § único, art. 3º a participação ativa da sociedade civil, preferencialmente através dos conselhos de cultura, na construção dos meios de aplicação dos recursos, visto a participação na elaboração do PAAR - Plano - Anual de Aplicação dos Recursos. O Decreto nº 11.740/2023, que regulamenta a PNAB, corrobora para a aplicação descentralizada dos recursos, bem como reafirma as formas de execução:

Art. 2º A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura **será executada de forma descentralizada**, por meio de repasses de recursos financeiros da União aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, observados os critérios e os percentuais estabelecidos na legislação, de acordo com o cronograma de pagamentos a ser divulgado pelo Ministério da Cultura.

§ 1º Os recursos repassados, oriundos do Fundo Nacional da Cultura - FNC, **serão executados pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal mediante editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e a suas áreas técnicas e outros instrumentos** destinados:

I - à manutenção, à formação, ao desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, espaços, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções;

II - ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária;

III - a produções audiovisuais;

IV - a manifestações culturais; e

V - à realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural e de memória.

O Decreto nº 11.740/2023 garante, ainda, que não devem ser utilizadas as regras do Decreto de Fomento para as ações de fomento que tratam da **Política Nacional Cultura Viva** e parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, sendo garantido as regras estabelecidas nas leis citadas no § 3º:

§ 2º Nos **editais de fomento de que trata o § 1º, será observado o disposto no Decreto nº 11.453**, de 23 de março de 2023, quanto aos **procedimentos de seleção, execução e prestação de contas** de projetos e iniciativas culturais, permitida a aplicação subsidiária da legislação local de cultura quando compatível com o referido Decreto.

§ 3º O disposto no **§ 2º não se aplica aos editais de fomento de que tratam a Lei nº 13.018**, de 22 de julho de 2014, e a **Lei nº 13.019**, de 31 de julho de 2014. **(grifo nosso)**

O Decreto assegura ainda que **não se pode aplicar a Lei de licitações para os editais de fomento** por possuírem natureza jurídica distinta das contratações previstas na referida lei:

§ 6º **Os editais de fomento de que trata o Decreto nº 11.453, de 2023, possuem natureza jurídica distinta das contratações previstas na Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021.

Outrossim, a Lei 14.399/2022, ainda define ações e atividades que garantem o alcance dos objetivos estabelecidos no art. 2º, elencando dezessete incisos que exemplificam os tipos de ações:

Art. 5º Para o alcance dos objetivos previstos no art. 2º desta Lei, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura apoiará as seguintes ações e atividades:

I - **fomento, produção e difusão** de obras de caráter artístico e cultural, inclusive a remuneração de direitos autorais;

- II - **realização de projetos**, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural;
- III - **concessão de prêmios** mediante seleções públicas;
- IV - **instalação e manutenção de cursos** para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados;
- V - **realização de levantamentos**, de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura;
- VI - **realização de inventários** e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção;
- VII - **concessão de bolsas de estudo**, de pesquisa, de criação, de trabalho e de residência artística, no País ou no exterior, a artistas, a produtores, a autores, a gestores culturais, a pesquisadores e a técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no País ou vinculados à cultura brasileira;
- VIII - **aquisição de bens culturais e obras de arte** para distribuição pública e outras formas de expressão artística e de ingressos para eventos artísticos;
- IX - **aquisição, preservação, organização, digitalização** e outras formas de promoção e de difusão do patrimônio cultural, inclusive acervos, arquivos, coleções e ações de educação patrimonial;
- X - **construção, formação, organização, manutenção e ampliação** de museus, de bibliotecas, de centros culturais, de cinematecas, de teatros, de territórios arqueológicos e de paisagens culturais, além de outros equipamentos culturais e obras artísticas em espaço público;
- XI - **elaboração de planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais**, inclusive a digitalização de acervos, de arquivos e de coleções, bem como a produção de conteúdos digitais, de jogos eletrônicos e de videoarte, e o fomento à cultura digital;
- XII - **aquisição de imóveis tombados** com a estrita finalidade de instalação de equipamentos culturais de acesso público;
- XIII - **manutenção de grupos, de companhias**, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas;
- XIV - **proteção e preservação do patrimônio cultural** imaterial, inclusive os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais;
- XV - **realização de intercâmbio cultural**, nacional ou internacional;
- XVI - **ações, projetos, políticas e programas públicos** de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- XVII - **serviço educativo de museus**, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica;
- XVIII - **apoio a projetos culturais não previstos nos incisos I a XVII** deste caput considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelas autoridades competentes dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **(grifo nosso)**

Note-se que o supracitado artigo não engessa as ações somente naquelas estabelecidas nos incisos, visto o inciso XVIII que deixa em aberto que podem ser apoiados outros projetos não previstos na lei, desde que considerados relevantes e predominantes em sua dimensão cultural e interesse público. No entanto, a lei define no § único do art. 5º que há casos em que os recursos NÃO devem ser aplicados:

Parágrafo único. As ações estabelecidas neste artigo e **os recursos de que trata esta Lei não poderão ser destinados:**

- I - para **pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração direta ou indireta;** e
- II - para **empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta,** ou para **custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, salvo, até o limite de 5% (cinco por cento) do total do valor recebido pelo ente federativo, ESTRITAMENTE** para a **execução das ações finalísticas previstas neste artigo, entre as quais, atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras de projetos, de ações, de iniciativas e de candidatos a prêmios e a bolsas em editais e congêneres. (grifo nosso)**

As formas de execução dos recursos vêm estabelecidas nos três dispositivos publicados, quais sejam a lei, o decreto e a Portaria nº 80, neles podemos verificar as divisões e subdivisões dos recursos. Inicialmente os recursos são divididos em duas ações:

Art. 7º Os recursos a que se refere o art. 6º desta Lei serão executados da seguinte forma:

I - 80% (oitenta por cento) em ações de **apoio ao setor cultural** por meio de:

- a) editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por meios telemáticos e digitais;
- b) subsídio para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades;

II - 20% (vinte por cento) em ações de **incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso** à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Dessa maneira, os recursos devem ser aplicados em duas frentes 80% em diversas ações de apoio ao setor cultural, englobando todas as ações, exceto aquelas específicas previstas no inciso II deste artigo que garante a aplicação de 20% em ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso em áreas periféricas, urbanas e rurais e povos e comunidades tradicionais.

A Portaria MINC nº 80, traz ainda a divisão dos recursos nos seguintes percentuais para os Estados e Distrito Federal:

Art. 2º Os recursos de que trata esta Portaria serão distribuídos aos entes federativos observando os critérios de partilha estabelecidos pela Lei nº 14.399, de 2022 e os seguintes percentuais vinculantes:

I - aos Estados e ao Distrito Federal:

- a) no **mínimo dez por cento dos recursos destinados aos Estados** e ao Distrito Federal para a **implementação da Política Nacional de Cultura Viva**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014; e
- b) **até vinte por cento dos recursos destinados aos Estados** e ao Distrito Federal para **implementação de CEUs da Cultura**, modalidade do Programa Territórios da Cultura, instituído pela Portaria nº 68, de 29 de setembro de 2023, no âmbito do Programa de Aceleração de Crescimento - PAC.

No inciso II, do referido artigo, a Portaria estabelece ainda, que na aplicação na implementação da Política Nacional Cultura Viva, os Estados devem destinar recursos específicos para pontos e pontões de cultura: (...)

§ 2º Os Estados e o Distrito Federal deverão destinar **entre quinze a vinte por cento dos recursos de que trata a alínea "a" do inciso I** do caput para celebração de Termos de Compromisso Cultural com Pontões de Cultura, sendo garantida a seleção de, **no mínimo, um Pontão de Cultura por Estado**.

A Portaria estabelece ainda que o restante dos recursos que não estiverem definidos no art. 2º devem ser utilizados para aplicação em ações gerais de fomento à cultura previstos na PNAB:

Art. 3º Os recursos recebidos pelos entes federativos **que não possuírem a vinculação obrigatória de que o art. 2º serão empregados nas ações gerais do fomento à cultura previstas na PNAB**, como premiações, ações continuadas, ações de circulação e difusão, formação, investimentos em territórios culturais, infraestrutura cultural e demais eventos, atividades, políticas e programas culturais locais ou nacionais.

Ademais, a Lei 14.399/2022, ainda define ações em relação aos subsídios a espaços e organizações culturais e artísticas que possuam ações contínuas com o mínimo de dois anos de atuação:

Art. 9º O subsídio a espaços e a ambientes culturais previsto na alínea "b" do inciso I do caput do art. 7º desta Lei será pagode acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local, considerado o valor de manutenção mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que pode ser destinado ao uso em atividades-meio ou em atividades-fim, observado que essa faixa de valores deverá ser corrigida anualmente, conforme índice de inflação referido em regulamento.

Os critérios para distribuição desse recurso devem considerar o tempo de atuação dos espaços e organizações culturais, podendo estipular 3 linhas de ações, sendo: 1. espaços e organizações com mínimo de 2(dois) anos de existência: 3 mil reais; 2. espaços e organizações com mínimo de 5(dois) anos de existência: 6 mil reais; 3. espaços e organizações acima de 10 (dez) anos de existência: 10 mil reais. Os espaços e organizações devem comprovar atuação nesses anos com portfólio contendo as atividades realizadas no período.

3. PARECER

Após análise da legislação pertinente, assim como realização de 07 (sete) reuniões em formato de escuta virtuais junto à classe artística de Rondônia, passamos a apresentar o quadro contendo as indicações feitas pela classe:

META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	LINHAS DE AÇÃO	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
Ações gerais	Fomento Cultural	Edital de chamamento público para Artes Cênicas	R\$ 2.660.000,00	Chamamento público-fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Fomentada/ Projeto fomentado	Cultural cultural 30 mil: 12 vagas 50 mil: 14 vagas 100 mil: 10 vagas 150 mil: 4 vagas	40	NÃO
		Edital de chamamento público para Audiovisual, Cultura Digital e Artes visuais	R\$ 2.690.000,00	Chamamento público-fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Fomentada/ Projeto fomentado	Cultural cultural 30 mil: 18 vagas 50 mil: 13 vagas 100 mil: 6 vagas 150 mil: 6 vagas	43	NÃO
		Edital de chamamento público para Manifestações Populares	R\$ 1.960.000,00	Chamamento público-fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Fomentada/ Projeto fomentado	Cultural cultural 30 mil: 12 vagas 50 mil: 13 vagas 100 mil: 5 vagas 150 mil: 3 vagas	33	SIM
		Edital de chamamento público para povos originários e tradicionais	R\$ 1.954.530,00	Chamamento público-fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Fomentada/ Projeto fomentado	Cultural cultural 30 mil: 16 vagas 50 mil: 10 vagas 100 mil: 5 vagas 150 mil: 3 vagas	34	SIM
		Edital de chamamento público para Música e Literatura	R\$ 1.970.906,00	Chamamento público-fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Fomentada/ Projeto fomentado	Cultural cultural 30 mil: 16 vagas 50 mil: 6 vagas 70 mil: 7 vagas 100 mil: 7 vagas	36	NÃO
		Edital de chamamento público para Patrimônio Cultural Material/imaterial e Arquitetura	R\$ 1.940.000,00	Chamamento público-fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Fomentada/ Projeto fomentado	Cultural cultural 30 mil: 15 vagas 50 mil: 6 vagas 70 mil: 7 vagas 100 mil: 7 vagas	35	SIM
	VAGAS/VALOR PARCIAL:						224	R\$ 13.175.436,00
	Subsídios e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio Mensal/Manutenção	R\$ 1.488.000,00	Chamamento público-fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição cultural subsidiada/Espaço cultural mantido	3 mil/mês: 10 5 mil/mês: 8 9 mil/mês: 6	24	SIM
		VAGAS/VALOR PARCIAL:					24	R\$ 1.488.000,00
	Custos operacionais (5%)	Contratação de Agentes culturais	R\$ 144.000,00	Chamamento público bolsas culturais (Decreto 11.453/2023)	Serviço ou profissional contratado	1,2 mil/mês	10	SIM
		Contratação de Plataforma para mapeamento e operacionalização dos editais	R\$ 210.000,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	-	01	SIM
		Comissão de Seleção em Editais de Fomento	R\$ 250.000,00	Chamamento público (Decreto 11.453/2023)	Serviço ou profissional contratado	-	46	SIM
		Contratação de empresa para operacionalizar editais.	R\$ 400.000,00	Chamamento público (Decreto 11.453/2023)	Serviço ou profissional contratado	-	01	SIM
	VAGAS/VALOR PARCIAL:						58	R\$ 1004.000,00

Para realizar a tabela acima foram consideradas as escutas realizadas com a classe e as informações reunidas ao longo das reuniões, sendo esse uma divisão primária podendo haver alterações até o momento do lançamento dos editais, conforme a realização de outras reuniões com a classe e novas informações sejam incorporadas.

No item que trata sobre os CEUs da cultura foi incluído informações sobre reforma e modernização dos equipamentos do estado, visto a informações repassada pela SEJUCEL que no ano de 2023 não será possível iniciar o projeto de construção dos CEUs da cultura, dessa maneira a verba prevista inicialmente para a construção foi alocada em item semelhante, atendendo os equipamentos de cultura do estado com modernização e reformas.

Em todas as linhas de apoio devem ser considerados os territórios que compõe o estado de Rondônia, bem como os princípio da PNAB que prima pela desburocratização, desconcentração e descentralização dos recursos.

Para consolidação desse Relatório foi realizada escuta final no dia 18 de maio de 2024, sendo apresentado o conteúdo do relatório e submetido à apreciação dos agentes culturais que concordaram com a redação que segue para apreciação desta Secretaria.

Por fim, solicitamos que sejam consideradas outras escutas com classe para melhor delinear as ações, a fim de garantir uma aplicação eficiente dos recursos oriundos da PNAB.
É o relatório.

VALDETE SOUSA SILVA
Presidente do CEPC-RO

Protocolo 0048902397

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETARIODA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 44.641.727/0001-23, tendo por objeto a aquisição de materiais do gênero Higiênico e Limpeza (EPI'S) para atender a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 530,00(QUINHENTOS E TRINTA REAIS). Dotação orçamentária 32.001.04.122.1015.2087, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.001809/2024-67

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS) conforme **Justificativa (0051112925)**, em conformidade com o inciso **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0051120019

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001568/2024-56, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural e Carnavalesca Furacão da Zona Sul, inscrita no CNPJ/MF de nº 11.386.289/0001-45, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "ARRAIAL FLOR DO ALGODOEIRO", conforme apresentado no plano de trabalho Id. (0051104210).

SUELEN FEITOSA GOMES
Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição
Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0051184320

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001832/2024-51, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Rodeio e Esportes com Animais de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF de nº 11.475.359/0001-31, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, para realização do Projeto "1º CAMPEONATO DE LAÇO COMPRIDO", conforme Plano de Trabalho (0051060129).

SUELEN FEITOSA GOMES
Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0051178800

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1152 de 22 de julho de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso dos poderes delegados pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 - publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024.

Considerando o Relatório de Pagamento (0050740271) e o Relatório de Execução (0050747442) dos beneficiários matriculados nos cursos do Programa Vencer;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação de beneficiários do Programa Vencer aptos ao recebimento do auxílio financeiro, conforme o Anexo I desta Portaria, por atenderem aos requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 28.884 de 30 de janeiro de 2024, bem como a relação dos beneficiários Inaptos, conforme o Anexo II, por enquadrarem-se no disposto do Art.10-A, inciso II do supracitado decreto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

RELATÓRIO DE BENEFICIÁRIOS "APTOS" AO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO - JULHO/2024

Nº	Nº PARCELA	NOME COMPLETO	CPF	CURSO	MUNICÍPIO	VALOR
1	1ª Parcela	EDUARDO DE LIMA AGUIAR	***.703.082- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS -NOT- QUA-MEC-VENCER-CAC-1	CACOAL	R\$ 200,00
2	1ª Parcela	FABIO JOSE DE OLIVEIRA	***.415.472- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS -NOT- QUA-MEC-VENCER-CAC-1	CACOAL	R\$ 200,00
3	1ª Parcela	JEAN SOARES DOS SANTOS	***.325.602- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS -NOT- QUA-MEC-VENCER-CAC-1	CACOAL	R\$ 200,00
4	1ª Parcela	JOÃO FERNANDO PISKE RIBEIRO	***.118.507- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS -NOT- QUA-MEC-VENCER-CAC-1	CACOAL	R\$ 200,00
5	1ª Parcela	JOÃO MARCOS FERNANDES DA SILVA KELER	***.341.092- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS -NOT- QUA-MEC-VENCER-CAC-1	CACOAL	R\$ 200,00
6	1ª Parcela	JORGE FERNANDO MONTEIRO PISKE	***.789.452- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS -NOT- QUA-MEC-VENCER-CAC-1	CACOAL	R\$ 200,00
7	1ª Parcela	JOSÉ MARCOS VIEIRA KELER	***.157.362- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS -NOT- QUA-MEC-VENCER-CAC-1	CACOAL	R\$ 200,00
8	1ª Parcela	LINDOMAR LUIZ DA SILVA	***.858.522- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS -NOT- QUA-MEC-VENCER-CAC-1	CACOAL	R\$ 200,00
9	1ª Parcela	SEBASTIÃO PAULA DE BRITO	***.663.172- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS -NOT- QUA-MEC-VENCER-CAC-1	CACOAL	R\$ 200,00
10	1ª Parcela	WALAFF JUNIOR TEIXEIRA TOZATTO	***.417.982- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS -NOT- QUA-MEC-VENCER-CAC-1	CACOAL	R\$ 200,00
11	1ª Parcela	ANDRESA SALES CANUTO	***.162.122- **	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL-N-0003	PORTO VELHO	R\$ 200,00
12	1ª Parcela	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	***.714.132- **	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL-N-0003	PORTO VELHO	R\$ 200,00

13	1ª Parcela	CARLOS EDUARDO SILVA DA CONCEIÇÃO SOUZA	***.128.872- **	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL-N-0003	PORTO VELHO	R\$ 200,00
14	1ª Parcela	CAUÃ VINICIUS DE SOUSA PERES	***.963.722- **	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL-N-0003	PORTO VELHO	R\$ 200,00
15	1ª Parcela	ERIC MÁRCIO PINHEIRO	***.394.502- **	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL-N-0003	PORTO VELHO	R\$ 200,00
16	1ª Parcela	FRANCISCA DA PAZ SILVA ALMEIDA	***.729.682- **	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL-N-0003	PORTO VELHO	R\$ 200,00
17	1ª Parcela	GENECILDO BARROS SANTANA	***.902.947- **	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL-N-0003	PORTO VELHO	R\$ 200,00
18	1ª Parcela	GERLIANE SOARES DE BARROS ROCHA	***.622.862- **	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL-N-0003	PORTO VELHO	R\$ 200,00
19	1ª Parcela	HENRIQUE AMORIM MESQUITA	***.812.232- **	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL-N-0003	PORTO VELHO	R\$ 200,00
20	1ª Parcela	LUCAS CHRISTOFFER DE MIRANDA LEITE MORAES	***.802.482- **	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL-N-0003	PORTO VELHO	R\$ 200,00
21	1ª Parcela	LUCAS LIMA DA SILVA	***.229.562- **	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL-N-0003	PORTO VELHO	R\$ 200,00
22	1ª Parcela	LUCAS MONTES DE SOUSA	***.371.282- **	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL-N-0003	PORTO VELHO	R\$ 200,00
23	1ª Parcela	MARIA LETÍCIA ARAUJO RODRIGUES	***.196.562- **	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL-N-0003	PORTO VELHO	R\$ 200,00
24	1ª Parcela	PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA	***.039.112- **	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL-N-0003	PORTO VELHO	R\$ 200,00
25	1ª Parcela	THIAGO ORTIZ DE OLIVEIRA	***.603.912- **	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL-N-0003	PORTO VELHO	R\$ 200,00
26	1ª Parcela	VICTOR HUGO DA SILVA BARBOSA	***.252.382- **	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL-N-0003	PORTO VELHO	R\$ 200,00
27	1ª Parcela	ADRIANA HURTADO CAMAMA	***.139.492- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL- NOT - QUA- CIV-VENCER-02-NO	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
28	1ª Parcela	DAIANE SALVATIERRA ZEBALLO	***.583.802- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL- NOT - QUA- CIV-VENCER-02-NO	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
29	1ª Parcela	FRANCISCO LUCAS FARIAS DE AZEVEDO	***.206.142- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL- NOT - QUA- CIV-VENCER-02-NO	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
30	1ª Parcela	JAISON CLAUDIO GOMES	***.680.652- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL- NOT - QUA- CIV-VENCER-02-NO	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
31	1ª Parcela	JOSIELMA FARIAS GOMES	***.707.262- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL- NOT - QUA- CIV-VENCER-02-NO	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
32	1ª Parcela	JULIA VIANA FLORES	***.806.362- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL- NOT - QUA- CIV-VENCER-02-NO	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
33	1ª Parcela	JUSSARA ANDRADE URUÍNO	***.386.472- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL- NOT - QUA- CIV-VENCER-02-NO	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
34	1ª Parcela	LUCIDALVA HONIMA ANUNCIAÇÃO	***.151.842- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL- NOT - QUA- CIV-VENCER-02-NO	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
35	1ª Parcela	LUZIANE MIRANDA DE ALMEIDA	***.240.922- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL- NOT - QUA- CIV-VENCER-02-NO	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
36	1ª Parcela	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GOMES RUIZ	***.493.702- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL- NOT - QUA- CIV-VENCER-02-NO	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
37	1ª Parcela	MARILUCIA PEREIRA DE LACERDA	***.068.382- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL- NOT - QUA- CIV-VENCER-02-NO	COSTA MARQUES	R\$ 200,00

38	1ª Parcela	PATRICIA CHUBE ROSA	***.890.492- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL- NOT - QUA- CIV-VENCER-02-NO	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
39	1ª Parcela	ROSALINA MAJIPO DOS SANTOS	***.096.942- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL- NOT - QUA- CIV-VENCER-02-NO	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
40	1ª Parcela	ROSILENE HONIMA DE LIMA	***.397.562- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL- NOT - QUA- CIV-VENCER-02-NO	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
41	1ª Parcela	SIDINEIA ALVES DE MORAES	***.747.872- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL- NOT - QUA- CIV-VENCER-02-NO	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
42	1ª Parcela	SIMONE RENOCK DA SILVA SCHOSEK	***.599.552- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL- NOT - QUA- CIV-VENCER-02-NO	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
43	1ª Parcela	SIRLEIDE RODRIGUES OLIVEIRA MAITANE	***.148.212- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL- NOT - QUA- CIV-VENCER-02-NO	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
44	1ª Parcela	ANGELINA RUIZ KOBAYASHY	***.193.122- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA- CIV-VENCER-01-VE	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
45	1ª Parcela	DALCIONE ANDRADE OLIVEIRA	***.368.992- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA- CIV-VENCER-01-VE	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
46	1ª Parcela	DALGIZA RIBEIRO BARBOSA	***.071.342- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA- CIV-VENCER-01-VE	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
47	1ª Parcela	DANIELA ZEBALLOS SEMOS	***.187.992- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA- CIV-VENCER-01-VE	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
48	1ª Parcela	DORA SOARES AZOGUES	***.848.692- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA- CIV-VENCER-01-VE	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
49	1ª Parcela	EVA ALVES FARIAS DE ANDRADE	***.398.812- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA- CIV-VENCER-01-VE	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
50	1ª Parcela	LAURA MONTERO MELGAR	***.920.052- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA- CIV-VENCER-01-VE	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
51	1ª Parcela	LEONICE PEREIRA STEVANELLI	***.638.792- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA- CIV-VENCER-01-VE	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
52	1ª Parcela	MARCELLA ISABELY DOS SANTOS AFONSO	***.339.732- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA- CIV-VENCER-01-VE	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
53	1ª Parcela	MARIA DÁVILA DA SILVA	***.753.502- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA- CIV-VENCER-01-VE	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
54	1ª Parcela	NATALICIA DEODATO DO NASCIMENTO	***.408.922- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA- CIV-VENCER-01-VE	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
55	1ª Parcela	NÉLIDA SALAS LOPES	***.149.282- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA- CIV-VENCER-01-VE	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
56	1ª Parcela	VANESSA DE SOUZA DA SILVA	***.855.072- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA- CIV-VENCER-01-VE	COSTA MARQUES	R\$ 200,00
57	1ª Parcela	ALINE LIMA DA SILVA	***.197.882- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59	PORTO VELHO	R\$ 200,00
58	1ª Parcela	Conceição Almeida de Vasconcelos	***.516.172- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59	PORTO VELHO	R\$ 200,00
59	1ª Parcela	EDILENE AGUIAR DA CRUZ	***.671.052- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59	PORTO VELHO	R\$ 200,00
60	1ª Parcela	Eliane Teixeira do Nascimento	***.366.492- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59	PORTO VELHO	R\$ 200,00
61	1ª Parcela	ILMA CABRAL BORGES	***.051.132- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59	PORTO VELHO	R\$ 200,00
62	1ª Parcela	Ilzamara Alves de Araujo	***.703.352- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59	PORTO VELHO	R\$ 200,00

63	1ª Parcela	Isis Viviane Souza de Jesus	***.361.662- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59	PORTO VELHO	R\$ 200,00
64	1ª Parcela	JANAINA FERREIRA DA SILVA	***.631.172- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59	PORTO VELHO	R\$ 200,00
65	1ª Parcela	LARISSA TIOSSI	***.646.612- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59	PORTO VELHO	R\$ 200,00
66	1ª Parcela	Luana Alves de Almeida	***.901.326- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59	PORTO VELHO	R\$ 200,00
67	1ª Parcela	Mayanne Ritielly Cutrim Campos	***.852.913- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59	PORTO VELHO	R\$ 200,00
68	1ª Parcela	REIZIANY DO NASCIMENTO	***.921.682- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59	PORTO VELHO	R\$ 200,00
69	1ª Parcela	ALESSANDRA REIS FRATIA	***.708.542- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.13.6	ARIQUEMES	R\$ 200,00
70	1ª Parcela	ANEILDES NOVAIS ALVES	***.937.452- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.13.6	ARIQUEMES	R\$ 200,00
71	1ª Parcela	BEATRIZ FELIZARDO	***.270.422- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.13.6	ARIQUEMES	R\$ 200,00
72	1ª Parcela	IANE GUIMARAES DOS SANTOS	***.241.622- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.13.6	ARIQUEMES	R\$ 200,00
73	1ª Parcela	MARIA RITA GUIMARÃES	***.217.832- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.13.6	ARIQUEMES	R\$ 200,00
74	1ª Parcela	MARILENE CHAFÃO DOS SANTOS	***.477.032- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.13.6	ARIQUEMES	R\$ 200,00
75	1ª Parcela	ROSANE SANTANA VILELA	***.291.661- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.13.6	ARIQUEMES	R\$ 200,00
76	1ª Parcela	TAIS OLIVEIRA ANDRADE	***.344.582- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.13.6	ARIQUEMES	R\$ 200,00
77	1ª Parcela	VANDERLEIA MARIA DA COSTA CHAGAS	***.779.942- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.13.6	ARIQUEMES	R\$ 200,00
78	1ª Parcela	VANESSA FARIAS LOUREIRO	***.108.762- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.13.6	ARIQUEMES	R\$ 200,00
79	1ª Parcela	ADRIANA MACHADO SILVA	***.086.432- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60	PORTO VELHO	R\$ 200,00
80	1ª Parcela	ALTENIZIO ZEBALLOS GALDINO	***.780.012- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60	PORTO VELHO	R\$ 200,00
81	1ª Parcela	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA CLAUDINO	***.333.502- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60	PORTO VELHO	R\$ 200,00
82	1ª Parcela	ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	***.063.922- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60	PORTO VELHO	R\$ 200,00
83	1ª Parcela	ANGELICA SILVA DE ABREU	***.015.782- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60	PORTO VELHO	R\$ 200,00
84	1ª Parcela	BRUNA MONTEIRO VELASQUES	***.340.372- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60	PORTO VELHO	R\$ 200,00
85	1ª Parcela	ELISÂNGELA FERREIRA BENTES	***.304.132- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60	PORTO VELHO	R\$ 200,00
86	1ª Parcela	JOANA DARCK SOUZA DE MELO	***.426.272- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60	PORTO VELHO	R\$ 200,00
87	1ª Parcela	JOICY DA SILVA PINTO	***.066.192- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60	PORTO VELHO	R\$ 200,00

88	1ª Parcela	JOYCE ASSIS DE OLIVEIRA	***.038.502- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60	PORTO VELHO	R\$ 200,00
89	1ª Parcela	JULIANA MORAIS DOS SANTOS	***.553.532- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60	PORTO VELHO	R\$ 200,00
90	1ª Parcela	LETICIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	***.697.162- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60	PORTO VELHO	R\$ 200,00
91	1ª Parcela	LUCAS DA CONCEICAO	***.577.312- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60	PORTO VELHO	R\$ 200,00
92	1ª Parcela	MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO	***.488.682- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60	PORTO VELHO	R\$ 200,00
93	1ª Parcela	REBECA DE SOUZA GUTIERREZ	***.872.822- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60	PORTO VELHO	R\$ 200,00
94	1ª Parcela	SANDRA DA COSTA DE LIMA	***.238.402- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60	PORTO VELHO	R\$ 200,00
95	1ª Parcela	ANA COROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS	***.787.932- **	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72	PORTO VELHO	R\$ 200,00
96	1ª Parcela	ANTONIO DE MELO ALBUQUERQUE	***.661.652- **	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72	PORTO VELHO	R\$ 200,00
97	1ª Parcela	CATIA PACHECO DOS SANTOS	***.266.962- **	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72	PORTO VELHO	R\$ 200,00
98	1ª Parcela	CLEVERSON SANTANA DO NASCIMENTO	***.292.412- **	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72	PORTO VELHO	R\$ 200,00
99	1ª Parcela	DAVI COSTA BRAGA	***.408.942- **	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72	PORTO VELHO	R\$ 200,00
100	1ª Parcela	FRANCISCO PIU DOS SANTOS FILHO	***.161.382- **	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72	PORTO VELHO	R\$ 200,00
101	1ª Parcela	GABRIELA APARECIDA LIMA FERNANDES	***.466.972- **	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72	PORTO VELHO	R\$ 200,00
102	1ª Parcela	ISABELI HILARI SOUSA DOS SANTOS	***.989.372- **	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72	PORTO VELHO	R\$ 200,00
103	1ª Parcela	KAUAN SILVA DE OLIVEIRA	***.227.602- **	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72	PORTO VELHO	R\$ 200,00
104	1ª Parcela	LIDIANE MORAES LOPES	***.797.322- **	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72	PORTO VELHO	R\$ 200,00
105	1ª Parcela	LUIZ FERNANDO COSTA SILVA	***.564.422- **	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72	PORTO VELHO	R\$ 200,00
106	1ª Parcela	LUIS FERNANDO DA SILVA GUIMARAES	***.764.442- **	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72	PORTO VELHO	R\$ 200,00
107	1ª Parcela	MARCOS HENRIQUE SANTOS PAES	***.250.462- **	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72	PORTO VELHO	R\$ 200,00
108	1ª Parcela	TIAGO GABRIEL TEIXEIRA LIMA	***.282.552- **	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72	PORTO VELHO	R\$ 200,00
109	1ª Parcela	VALMIR LOPES ALECRIM FILHO	***.145.102- **	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72	PORTO VELHO	R\$ 200,00
110	1ª Parcela	ALRINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.567.842- **	SALGADEIRO - 2024.2.27	VILHENA	R\$ 200,00
111	1ª Parcela	Andréia Aparecida dos Santos	***.601.902- **	SALGADEIRO - 2024.2.27	VILHENA	R\$ 200,00
112	1ª Parcela	Débora Lorrainy Ferreira da Silva	***.628.042- **	SALGADEIRO - 2024.2.27	VILHENA	R\$ 200,00

113	1ª Parcela	ELZA OLIVEIRA COSTA DA ROCHA	***.550.018- **	SALGADEIRO - 2024.2.27	VILHENA	R\$ 200,00
114	1ª Parcela	ERICA FERREIRA DE JESUS	***.470.522- **	SALGADEIRO - 2024.2.27	VILHENA	R\$ 200,00
115	1ª Parcela	JAQUELINE COSTA DE REZENDE	***.214.008- **	SALGADEIRO - 2024.2.27	VILHENA	R\$ 200,00
116	1ª Parcela	LEIDIANA JACINTO CLAUDIO SOARES	***.397.212- **	SALGADEIRO - 2024.2.27	VILHENA	R\$ 200,00
117	1ª Parcela	Luciene Pereira de Souza	***.104.202- **	SALGADEIRO - 2024.2.27	VILHENA	R\$ 200,00
118	1ª Parcela	MARGARIDA DOS SANTOS	***.428.152- **	SALGADEIRO - 2024.2.27	VILHENA	R\$ 200,00
119	1ª Parcela	MARIA LUZINETE FERREIRA DE ARAUJO	***.303.422- **	SALGADEIRO - 2024.2.27	VILHENA	R\$ 200,00
120	1ª Parcela	PAULA RODRIGUES STRIESKI	***.944.752- **	SALGADEIRO - 2024.2.27	VILHENA	R\$ 200,00
121	1ª Parcela	Rosalina Teodoro de Lima Ferreira	***.235.932- **	SALGADEIRO - 2024.2.27	VILHENA	R\$ 200,00
122	1ª Parcela	Sueli Pereira Gomes	***.465.602- **	SALGADEIRO - 2024.2.27	VILHENA	R\$ 200,00
123	1ª Parcela	Vilma Marques da Silva	***.202.922- **	SALGADEIRO - 2024.2.27	VILHENA	R\$ 200,00
124	1ª Parcela	ANDRIER MORAIS ALVES	***.402.672- **	CONFEITEIRO - 2024.1.23	CACOAL	R\$ 200,00
125	1ª Parcela	DEUSIMAR SILVA BEZERRA RIBEIRO	***.053.912- **	CONFEITEIRO - 2024.1.23	CACOAL	R\$ 200,00
126	1ª Parcela	EDINEIA MIRANDA DA SILVA MELO	***.306.532- **	CONFEITEIRO - 2024.1.23	CACOAL	R\$ 200,00
127	1ª Parcela	ELIANE SOARES DE ALMEIDA	***.112.769- **	CONFEITEIRO - 2024.1.23	CACOAL	R\$ 200,00
128	1ª Parcela	ELIZABETH SALSEDO TIMBO	***.677.522- **	CONFEITEIRO - 2024.1.23	CACOAL	R\$ 200,00
129	1ª Parcela	JUCENARA TABORDA CANABARRO	***.565.159- **	CONFEITEIRO - 2024.1.23	CACOAL	R\$ 200,00
130	1ª Parcela	KELLEN PRISCILA CANUTA DE SOUZA SANTOS	***.214.012- **	CONFEITEIRO - 2024.1.23	CACOAL	R\$ 200,00
131	1ª Parcela	LUCILENE DA CRUZ FERREIRA	***.856.922- **	CONFEITEIRO - 2024.1.23	CACOAL	R\$ 200,00
132	1ª Parcela	MIRIAN MOREIRA DOS SANTOS	***.437.819- **	CONFEITEIRO - 2024.1.23	CACOAL	R\$ 200,00
133	1ª Parcela	ROSANGELA BARBOSA FREDERICO WAGNER	***.277.722- **	CONFEITEIRO - 2024.1.23	CACOAL	R\$ 200,00
134	1ª Parcela	SOLANJA NOGUEIRA DA SILVA BRITZ	***.515.942- **	CONFEITEIRO - 2024.1.23	CACOAL	R\$ 200,00
135	1ª Parcela	VANESSA MIGUEL DO COTO	***.722.822- **	CONFEITEIRO - 2024.1.23	CACOAL	R\$ 200,00
136	1ª Parcela	ANNA BEATRIZ DE MELO ZANOL	***.230.912- **	COSTUREIRO SOB MEDIDA - 2024.2.28	VILHENA	R\$ 200,00
137	1ª Parcela	Degelina Evangelista de Souza	***.006.732- **	COSTUREIRO SOB MEDIDA - 2024.2.28	VILHENA	R\$ 200,00

138	1ª Parcela	Edilaine Rocha Pires Oliveira	***.344.452- **	COSTUREIRO SOB MEDIDA - 2024.2.28	VILHENA	R\$ 200,00
139	1ª Parcela	EDNA LUCIA BARROS DA SILVA	***.774.692- **	COSTUREIRO SOB MEDIDA - 2024.2.28	VILHENA	R\$ 200,00
140	1ª Parcela	FRANCIELE DOS SANTOS BONFIM	***.625.132- **	COSTUREIRO SOB MEDIDA - 2024.2.28	VILHENA	R\$ 200,00
141	1ª Parcela	IRACI ALVES PEREIRA	***.227.732- **	COSTUREIRO SOB MEDIDA - 2024.2.28	VILHENA	R\$ 200,00
142	1ª Parcela	Maria Auxiliadora Souza da Silva	***.645.692- **	COSTUREIRO SOB MEDIDA - 2024.2.28	VILHENA	R\$ 200,00
143	1ª Parcela	NICOLY THEREZA MENDES BALDIN	***.517.712- **	COSTUREIRO SOB MEDIDA - 2024.2.28	VILHENA	R\$ 200,00
144	1ª Parcela	ROBERT DOS SANTOS MARTINS	***.665.662- **	COSTUREIRO SOB MEDIDA - 2024.2.28	VILHENA	R\$ 200,00
145	1ª Parcela	Simone Ferreira Cordeiro	***.577.312- **	COSTUREIRO SOB MEDIDA - 2024.2.28	VILHENA	R\$ 200,00
146	1ª Parcela	CARLIENE APARECIDA DA SILVA	***.021.102- **	SALGADEIRO - 2024.4.18	JI-PARANÁ	R\$ 200,00
147	1ª Parcela	CATIANA DOS SANTOS CASTRO	***.921.042- **	SALGADEIRO - 2024.4.18	JI-PARANÁ	R\$ 200,00
148	1ª Parcela	CRISTIANE DO NASCIMENTO ALVES	***.406.582- **	SALGADEIRO - 2024.4.18	JI-PARANÁ	R\$ 200,00
149	1ª Parcela	JOELMA APARECIDA ROBERTO	***.259.502- **	SALGADEIRO - 2024.4.18	JI-PARANÁ	R\$ 200,00
150	1ª Parcela	KASSIA GABRIELA RAMOS GOMES	***.679.672- **	SALGADEIRO - 2024.4.18	JI-PARANÁ	R\$ 200,00
151	1ª Parcela	NAIARA MENDES DE SOUZA	***.771.732- **	SALGADEIRO - 2024.4.18	JI-PARANÁ	R\$ 200,00
152	1ª Parcela	NAYARA CRISTINA DE MORAIS FERREIRA	***.475.302- **	SALGADEIRO - 2024.4.18	JI-PARANÁ	R\$ 200,00
153	1ª Parcela	Regiane Gomes da Costa	***.399.212- **	SALGADEIRO - 2024.4.18	JI-PARANÁ	R\$ 200,00
154	1ª Parcela	Scherle Fernanda de Souza Almeida	***.587.082- **	SALGADEIRO - 2024.4.18	JI-PARANÁ	R\$ 200,00
155	1ª Parcela	Taís da Silva Veloso	***.045.462- **	SALGADEIRO - 2024.4.18	JI-PARANÁ	R\$ 200,00
156	1ª Parcela	THAYS MACHADO DE SOUZA FRANCA	***.655.172- **	SALGADEIRO - 2024.4.18	JI-PARANÁ	R\$ 200,00
157	2ª Parcela	CAMILA BARBOSA PARENTE	***.924.142- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58	PORTO VELHO	R\$ 200,00
158	2ª Parcela	ELIANA CRISTINA RODRIGUES SILVERIO	***.992.642- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58	PORTO VELHO	R\$ 200,00
159	2ª Parcela	ELIÇA MARQUES RODRIGUES SOUSA	***.141.552- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58	PORTO VELHO	R\$ 200,00
160	2ª Parcela	ELIZETE ALVES DA SILVA	***.122.702- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58	PORTO VELHO	R\$ 200,00
161	2ª Parcela	FRANCERLANDIA CORREIA DE SOUZA	***.268.772- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58	PORTO VELHO	R\$ 200,00
162	2ª Parcela	GILMARA LIMA LOPES	***.095.722- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58	PORTO VELHO	R\$ 200,00

163	2ª Parcela	HAVILA FERREIRA DE CARVALHO	***.074.952- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58	PORTO VELHO	R\$ 200,00
164	2ª Parcela	LAIZA RODRIGUES LIMA	***.933.052- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58	PORTO VELHO	R\$ 200,00
165	2ª Parcela	MARIA MERCEDES NUNES SOUZA	***.599.062- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58	PORTO VELHO	R\$ 200,00
166	2ª Parcela	MICHELE SARMENTO DOS SANTOS	***.084.032- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58	PORTO VELHO	R\$ 200,00
167	2ª Parcela	MIRIAN ALVES DOS SANTOS	***.936.372- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58	PORTO VELHO	R\$ 200,00
168	2ª Parcela	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	***.896.682- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58	PORTO VELHO	R\$ 200,00
169	2ª Parcela	TIANA DA SILVA FELIX	***.851.412- **	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58	PORTO VELHO	R\$ 200,00
170	2ª Parcela	DAFINI BELEM DO NASCIMENTO	***.866.252- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.62	PORTO VELHO	R\$ 200,00
171	2ª Parcela	FELIPE GABRIEL RODRIGUES LEVY	***.414.212- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.62	PORTO VELHO	R\$ 200,00
172	2ª Parcela	FRANCY HELMA SANTOS REIS	***.535.092- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.62	PORTO VELHO	R\$ 200,00
173	2ª Parcela	JOICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.973.642- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.62	PORTO VELHO	R\$ 200,00
174	2ª Parcela	LIDIA STEFANE DIAS LIMA	***.941.272- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.62	PORTO VELHO	R\$ 200,00
175	2ª Parcela	LUANA MONTEIRO FORTUNATO	***.788.762- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.62	PORTO VELHO	R\$ 200,00
176	2ª Parcela	LUCINETE MAIO SILVA	***.802.732- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.62	PORTO VELHO	R\$ 200,00
177	2ª Parcela	MARA PALOMA OLIVEIRA DA SILVA	***.303.103- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.62	PORTO VELHO	R\$ 200,00
178	2ª Parcela	MARIA MEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.613.583- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.62	PORTO VELHO	R\$ 200,00
179	2ª Parcela	ROSENI VIANA DA SILVA LIMA	***.136.982- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.62	PORTO VELHO	R\$ 200,00
180	2ª Parcela	VERIANA BRAZ DOS SANTOS	***.918.852- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.62	PORTO VELHO	R\$ 200,00
181	2ª Parcela	VITORIA EDUARDA VALENTE FERREIRA	***.499.802- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.62	PORTO VELHO	R\$ 200,00
182	2ª Parcela	ADRIANA FERREIRA CUNHA OLIVEIRA	***.691.852- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.56	PORTO VELHO	R\$ 200,00
183	2ª Parcela	CAMILA RAFAELA FREITAS GOMES	***.433.252- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.56	PORTO VELHO	R\$ 200,00
184	2ª Parcela	JAIME SANTOS DA SILVA	***.828.792- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.56	PORTO VELHO	R\$ 200,00
185	2ª Parcela	LETICIA FEITOSA FERREIRA	***.872.862- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.56	PORTO VELHO	R\$ 200,00
186	2ª Parcela	LÍDIA VIEIRA DE ARAÚJO	***.756.142- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.56	PORTO VELHO	R\$ 200,00
187	2ª Parcela	MARIANA PARNAIBA VIEIRA	***.540.612- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.56	PORTO VELHO	R\$ 200,00

188	2ª Parcela	MARILIA VIEIRA DA SILVA	***.025.282- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.56	PORTO VELHO	R\$ 200,00
189	2ª Parcela	MARINA NASCIMENTO CORCINO PINTO	***.956.172- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.56	PORTO VELHO	R\$ 200,00
190	2ª Parcela	MYLENA NAYTYELLE MORAES MENDES	***.597.152- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.56	PORTO VELHO	R\$ 200,00
191	2ª Parcela	SABRINA SUELEN SILVA SANTANA	***.409.472- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.56	PORTO VELHO	R\$ 200,00
192	2ª Parcela	STEPHANIE DE ALMEIDA COELHO	***.567.922- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.56	PORTO VELHO	R\$ 200,00
193	2ª Parcela	ADRIANA ILLANES DE ABREU	***.408.782- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - 2024.3.61	PORTO VELHO	R\$ 200,00
194	2ª Parcela	ALZEMAR ALVES DA SILVA	***.583.542- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - 2024.3.61	PORTO VELHO	R\$ 200,00
195	2ª Parcela	CINTIA SILVA DAS CHAGAS	***.721.472- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - 2024.3.61	PORTO VELHO	R\$ 200,00
196	2ª Parcela	CLEONICE FERNANDES MENEZES	***.315.372- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - 2024.3.61	PORTO VELHO	R\$ 200,00
197	2ª Parcela	ISABEL CARVALHO DA SILVA	***.351.242- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - 2024.3.61	PORTO VELHO	R\$ 200,00
198	2ª Parcela	JOAO VICTOR QUEIROZ DE SOUZA	***.549.282- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - 2024.3.61	PORTO VELHO	R\$ 200,00
199	2ª Parcela	JOELMA BATISTA DOS SANTOS	***.595.602- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - 2024.3.61	PORTO VELHO	R\$ 200,00
200	2ª Parcela	LUANA DE OLIVEIRA MACEDO	***.262.082- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - 2024.3.61	PORTO VELHO	R\$ 200,00
201	2ª Parcela	MILENA GOMES LACERDA	***.576.822- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - 2024.3.61	PORTO VELHO	R\$ 200,00
202	2ª Parcela	PAULIANE COLARES MOTA	***.389.122- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - 2024.3.61	PORTO VELHO	R\$ 200,00
203	2ª Parcela	Vanessa de Souza Andrade	***.618.832- **	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - 2024.3.61	PORTO VELHO	R\$ 200,00
204	2ª Parcela	ADRIANE GABRIELEN SILVA REIS	***.011.092- **	CABELEIREIRO - 2024.3.64	PORTO VELHO	R\$ 200,00
205	2ª Parcela	ANTONIA VIANA DE CASTRO	***.301.262- **	CABELEIREIRO - 2024.3.64	PORTO VELHO	R\$ 200,00
206	2ª Parcela	BRUNA MARQUES DOS PASSOS	***.136.222- **	CABELEIREIRO - 2024.3.64	PORTO VELHO	R\$ 200,00
207	2ª Parcela	DANIELE FERNANDA DA SILVA BORGES	***.025.932- **	CABELEIREIRO - 2024.3.64	PORTO VELHO	R\$ 200,00
208	2ª Parcela	EVA ANDRADE DA FROTA	***.789.802- **	CABELEIREIRO - 2024.3.64	PORTO VELHO	R\$ 200,00
209	2ª Parcela	FERNANDA SOARES DA COSTA	***.531.362- **	CABELEIREIRO - 2024.3.64	PORTO VELHO	R\$ 200,00
210	2ª Parcela	MILENA SANTOS DE SOUZA	***.976.882- **	CABELEIREIRO - 2024.3.64	PORTO VELHO	R\$ 200,00
211	2ª Parcela	NATHANOE DOS SANTOS MATOS	***.373.882- **	CABELEIREIRO - 2024.3.64	PORTO VELHO	R\$ 200,00
212	2ª Parcela	PAMELA PEREIRA CORREIA	***.424.382- **	CABELEIREIRO - 2024.3.64	PORTO VELHO	R\$ 200,00

213	2ª Parcela	ROSA MARIA GOMES DA CRUZ	***.517.452- **	CABELEREIRO - 2024.3.64	PORTO VELHO	R\$ 200,00
214	2ª Parcela	SARA DHULIE DA SILVA SARAIVA	***.112.232- **	CABELEREIRO - 2024.3.64	PORTO VELHO	R\$ 200,00
215	2ª Parcela	TAILEN RUTH SANTOS GARCIA	***.219.772- **	CABELEREIRO - 2024.3.64	PORTO VELHO	R\$ 200,00
216	2ª Parcela	ALEQUES GOMES TELLES	***.287.852- **	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
217	2ª Parcela	ANDRIELE LIMA DOS SANTOS	***.654.849- **	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
218	2ª Parcela	ANGELINA PIEDADE FREITAS	***.866.222.**	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
219	2ª Parcela	AQUILA LACERDA DE SOUZA	***.389.602- **	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
220	2ª Parcela	DANIELA FREIRES SANTANA	***.398.712- **	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
221	2ª Parcela	DJEIME MENDES SANTANA	***.045.292- **	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
222	2ª Parcela	ELAINE CRISTINA MAURICIO DE MARIA MOREIRA	***.661.384- **	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
223	2ª Parcela	ELIANE SOUZA DOS SANTOS	***.710.132- **	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
224	2ª Parcela	IRANILCE DE ARAUJO FERREIRA DELFINO	***.313.692- **	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
225	2ª Parcela	LAIDE GOMES DE SOUZA	***.283.082- **	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
226	2ª Parcela	LIDIANE DE ALMEIDA TEIXEIRA	***.889.542- **	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
227	2ª Parcela	LORRANY INACIO RODRIGUES	***.431.002- **	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
228	2ª Parcela	MAIARA SILVA NARCISO	***.905.562- **	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
229	2ª Parcela	MARIA CLAUDIA BATISTA DE SOUZA	***.704.572- **	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
230	2ª Parcela	MARILEIDE MACIEL DE CARVALHO RODRIGUES	***.908.052- **	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
231	2ª Parcela	PAMELA MICHELE LUCAS DA SILVA	***.644.242- **	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
232	2ª Parcela	PATRICIA RAQUEL LIRA VASCONCELOS	***.196.242- **	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
233	2ª Parcela	PAULA JULIANA SOARES BIES	***.060.002- **	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
234	2ª Parcela	SAMILA NATANE COSTA DE OLIVEIRA	***.045.922- **	CABELEREIRO - 2024.3.57	PORTO VELHO	R\$ 200,00
235	2ª Parcela	Ariadina Nunes de Paula	***.186.722- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.65	PORTO VELHO	R\$ 200,00
236	2ª Parcela	Brenda Evelyn de Assis	***.716.742- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.65	PORTO VELHO	R\$ 200,00
237	2ª Parcela	CAROLINE SOARES ANTROBUS	***.098.582- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.65	PORTO VELHO	R\$ 200,00

238	2ª Parcela	Erizan Marques dos Santos	***.731.022- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.65	PORTO VELHO	R\$ 200,00
239	2ª Parcela	Isabele Soares Araujo	***.920.632- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.65	PORTO VELHO	R\$ 200,00
240	2ª Parcela	Juliemile Costa da Silva	***.745.192- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.65	PORTO VELHO	R\$ 200,00
241	2ª Parcela	Lariça da Silva França	***.725.712- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.65	PORTO VELHO	R\$ 200,00
242	2ª Parcela	Leticia Augusto de Holanda	***.300.972- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.65	PORTO VELHO	R\$ 200,00
243	2ª Parcela	Maria de Socorro Alves Bernardina	***.123.953- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.65	PORTO VELHO	R\$ 200,00
244	2ª Parcela	Nirlane Tavares do Nascimento	***.477.042- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.65	PORTO VELHO	R\$ 200,00
245	2ª Parcela	Rafaela Coelho de Souza	***.348.212- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.65	PORTO VELHO	R\$ 200,00
246	2ª Parcela	Aline dos Santos Barros	***.371.202- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.66	PORTO VELHO	R\$ 200,00
247	2ª Parcela	Angelica Pereira de Souza	***.181.332- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.66	PORTO VELHO	R\$ 200,00
248	2ª Parcela	Daiana Sibeles Mendonça de Almeida	***.716.302- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.66	PORTO VELHO	R\$ 200,00
249	2ª Parcela	Edilane Gomes da Silva	***.351.982- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.66	PORTO VELHO	R\$ 200,00
250	2ª Parcela	Franciane Rodrigues de Oliveira	***.379.402- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.66	PORTO VELHO	R\$ 200,00
251	2ª Parcela	FRANCISCA EDIMARA MENDES DE OLIVEIRA	***.019.112- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.66	PORTO VELHO	R\$ 200,00
252	2ª Parcela	JAQUELINE LEMOS OLIVEIRA	***.370.545- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.66	PORTO VELHO	R\$ 200,00
253	2ª Parcela	JASMIN MILDRED LANDAETA	***.051.242- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.66	PORTO VELHO	R\$ 200,00
254	2ª Parcela	Jeissiane Costa da Silva	***.359.702- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.66	PORTO VELHO	R\$ 200,00
255	2ª Parcela	Jenifer Gonçalves Medeiros	***.298.252- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.66	PORTO VELHO	R\$ 200,00
256	2ª Parcela	Julia da Costa Semper	***.682.122- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.66	PORTO VELHO	R\$ 200,00
257	2ª Parcela	Keli Pereira Gomes	***.995.562- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.66	PORTO VELHO	R\$ 200,00
258	2ª Parcela	Rosiane Flores	***.676.452- **	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.66	PORTO VELHO	R\$ 200,00
259	2ª Parcela	ALESSANDRA CRISTINA LIMA TAVARES	***.456.122- **	MAQUIADOR -2024.3.67	PORTO VELHO	R\$ 200,00
260	2ª Parcela	CAROLINA SOUZA DA COSTA	***.108.182- **	MAQUIADOR -2024.3.67	PORTO VELHO	R\$ 200,00
261	2ª Parcela	CLEUDSON FABRICIO FRANCA	***.915.232- **	MAQUIADOR -2024.3.67	PORTO VELHO	R\$ 200,00
262	2ª Parcela	DORALICE MENDONÇA SANTOS	***.827.522- **	MAQUIADOR -2024.3.67	PORTO VELHO	R\$ 200,00

263	2ª Parcela	ELIANE LIRA FERREIRA	***.850.162- **	MAQUIADOR -2024.3.67	PORTO VELHO	R\$ 200,00
264	2ª Parcela	JÉSSICA ARAÚJO DA SILVA	***.485.142- **	MAQUIADOR -2024.3.67	PORTO VELHO	R\$ 200,00
265	2ª Parcela	LIDIANE RODRIGUES DE ABREU	***.618.512- **	MAQUIADOR -2024.3.67	PORTO VELHO	R\$ 200,00
266	2ª Parcela	MARCIA TATIANA ARSA NASCIMENTO MARQUES	***.564.112- **	MAQUIADOR -2024.3.67	PORTO VELHO	R\$ 200,00
267	2ª Parcela	MARIA CIBELY DA SILVA MONTEIRO	***.588.402- **	MAQUIADOR -2024.3.67	PORTO VELHO	R\$ 200,00
268	2ª Parcela	RAYLANE CRISTINA DA SILVA PASSOS	***.612.052- **	MAQUIADOR -2024.3.67	PORTO VELHO	R\$ 200,00
269	2ª Parcela	YASMIM RODRIGUES DE ASSIS	***.019.272- **	MAQUIADOR -2024.3.67	PORTO VELHO	R\$ 200,00
270	2ª Parcela	ALCIONE RODRIGUES DE SOUZA LIMA	***.799.642- **	MAQUIADOR - 2024.3.68	PORTO VELHO	R\$ 200,00
271	2ª Parcela	ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO	***.566.322- **	MAQUIADOR - 2024.3.68	PORTO VELHO	R\$ 200,00
272	2ª Parcela	ANA PAULA MACEDO DA SILVA	***.156.192- **	MAQUIADOR - 2024.3.68	PORTO VELHO	R\$ 200,00
273	2ª Parcela	ANDREIA DE CASTRO CARVALHO	***.473.462- **	MAQUIADOR - 2024.3.68	PORTO VELHO	R\$ 200,00
274	2ª Parcela	ANDRESSA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS	***.180.852- **	MAQUIADOR - 2024.3.68	PORTO VELHO	R\$ 200,00
275	2ª Parcela	DAYANA FRANCA SILVA	***.797.582.**	MAQUIADOR - 2024.3.68	PORTO VELHO	R\$ 200,00
276	2ª Parcela	ELIETE CAMPOS BATISTA	***.191.342- **	MAQUIADOR - 2024.3.68	PORTO VELHO	R\$ 200,00
277	2ª Parcela	ELIZABETH JOSEFINA LAYA SALAS	***.150.362- **	MAQUIADOR - 2024.3.68	PORTO VELHO	R\$ 200,00
278	2ª Parcela	GERMANA EMILIA SILVA SOUSA	***.631.152- **	MAQUIADOR - 2024.3.68	PORTO VELHO	R\$ 200,00
279	2ª Parcela	LUCIANA ARAUJO GUIMARAES	***.999.242- **	MAQUIADOR - 2024.3.68	PORTO VELHO	R\$ 200,00
280	2ª Parcela	PAMELA CRYSTINA DIONIZIO DE LIMA	***.737.522- **	MAQUIADOR - 2024.3.68	PORTO VELHO	R\$ 200,00
281	2ª Parcela	ROSÂNGELA PAES DE ARAGÃO	***.530.622- **	MAQUIADOR - 2024.3.68	PORTO VELHO	R\$ 200,00
282	3ª Parcela	ALICE MORAIS DA SILVA	***.145.372- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
283	3ª Parcela	ANA CAROLINE TEXEIRA DE OLIVEIRA	***.794.562- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
284	3ª Parcela	ANA PAULA ALVES DE ARAUJO	***.876.292- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
285	3ª Parcela	CLEISSIANE DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO	***.347.812- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
286	3ª Parcela	DELZUETE DE VASCONCELOS LIMA	***.270.452- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
287	3ª Parcela	FABIULA MARIA MENDES PICANÇO	***.529.502- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00

288	3ª Parcela	FERNANDA LIMA DA COSTA	***.308.192- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
289	3ª Parcela	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	***.637.472- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
290	3ª Parcela	FRANCY JOSEFINA RAMIREZ COVA	***.947.872- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
291	3ª Parcela	GEDEIDE GOMES PEREIRA	***.217.412- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
292	3ª Parcela	HELOIZA GONÇALVES SILVA	***.684.592- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
293	3ª Parcela	HIZORRANA NATHIELI FEITOZA ESTEVES	***.796.962- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
294	3ª Parcela	LUZIA ALVES TEXEIRA	***.349.212- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
295	3ª Parcela	MARIA ROZIANE POSO MENDES	***.656.912- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
296	3ª Parcela	NILZA DE JESUS SANTOS	***.477.592- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
297	3ª Parcela	RAIMUNDA BATISTA BRAGA	***.348.662- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
298	3ª Parcela	RAIMUNDA NONATA MARQUES DE OLIVEIRA	***.573.902- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
299	3ª Parcela	ROSEMIR DE SOUZA COSTA	***.034.712- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
300	3ª Parcela	ROZANGELA FERREIRA DE LIMA	***.427.152- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
301	3ª Parcela	SOLANGELA BERTULINO PEREIRA	***.609.212- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
302	3ª Parcela	UÉLINTON FARIAS DA SILVA	***.519.042- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - NOT - QUA-CIV-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
303	3ª Parcela	ALENILSON DO COUTO E SILVA	***.641.692- **	MESTRE DE OBRAS - NOT - QUA-MDO-N- 0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
304	3ª Parcela	DIEMES DA SILVA E SILVA	***.670.212- **	MESTRE DE OBRAS - NOT - QUA-MDO-N- 0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
305	3ª Parcela	FABIANE PONTES FERREIRA	***.736.322- **	MESTRE DE OBRAS - NOT - QUA-MDO-N- 0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
306	3ª Parcela	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	***.494.202- **	MESTRE DE OBRAS - NOT - QUA-MDO-N- 0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
307	3ª Parcela	HEBER ROCHA DE SOUZA	***.924.662- **	MESTRE DE OBRAS - NOT - QUA-MDO-N- 0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
308	3ª Parcela	ICARO DE LIMA DO NASCIMENTO	***.542.322- **	MESTRE DE OBRAS - NOT - QUA-MDO-N- 0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
309	3ª Parcela	LEITICIA GRANGEIRO DA SILVA	***.883.432- **	MESTRE DE OBRAS - NOT - QUA-MDO-N- 0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
310	3ª Parcela	MARINALVA SOUZA ALMEIDA	***.254.112- **	MESTRE DE OBRAS - NOT - QUA-MDO-N- 0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
311	3ª Parcela	NICOLLE PRISCILA DA SILVA PIMENTA	***.405.822- **	MESTRE DE OBRAS - NOT - QUA-MDO-N- 0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
312	3ª Parcela	PAULO JOSE PEREIRA	***.438.092- **	MESTRE DE OBRAS - NOT - QUA-MDO-N- 0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00

313	3ª Parcela	RENAN PABLO NINA CATANHEIDE	***.837.982- **	MESTRE DE OBRAS - NOT - QUA-MDO-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
314	3ª Parcela	RUTH NUNES DA SILVA	***.641.642- **	MESTRE DE OBRAS - NOT - QUA-MDO-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
315	3ª Parcela	SIMONE DE SOUZA MACIEL	***.820.302- **	MESTRE DE OBRAS - NOT - QUA-MDO-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
316	3ª Parcela	WELLINTON DE OLIVEIRA SOARES	***.539.302- **	MESTRE DE OBRAS - NOT - QUA-MDO-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
317	3ª Parcela	ANTONIO FELIX	***.451.002- **	MARCENEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA - NOT - QUA-MMS-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
318	3ª Parcela	DIANA RABELO DA SILVA	***.151.602- **	MARCENEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA - NOT - QUA-MMS-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
319	3ª Parcela	FRANCISCA DUARTE RIBEIRO	***.157.562- **	MARCENEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA - NOT - QUA-MMS-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
320	3ª Parcela	KAIQUE VIANA GAMA	***.405.062- **	MARCENEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA - NOT - QUA-MMS-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
321	3ª Parcela	MATHEUS FERNANDES DE ARRUDA	***.622.502- **	MARCENEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA - NOT - QUA-MMS-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
322	3ª Parcela	NAIARA CARINE FERREIRA QUISPE	***.704.132- **	MARCENEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA - NOT - QUA-MMS-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
323	3ª Parcela	NATALIA DA SILVA GOMES	***.852.652- **	MARCENEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA - NOT - QUA-MMS-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
324	3ª Parcela	PATRICIA MORAES DE SÁ	***.680.502- **	MARCENEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA - NOT - QUA-MMS-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
325	3ª Parcela	VICTOR HENRIQUE SOUZA CÂMARA	***.100.302- **	MARCENEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA - NOT - QUA-MMS-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
326	3ª Parcela	ADRIANO SILVA DE BRITO	***.063.042- **	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRC-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
327	3ª Parcela	ANTONIO FERNANDO COSTA DA SILVA	***.613.538- **	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRC-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
328	3ª Parcela	EDNALDO CRISTOVAO MERCADO NOSA	***.291.732- **	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRC-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
329	3ª Parcela	FELIPE SOARES BORGES	***.106.692- **	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRC-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
330	3ª Parcela	GABRIEL LAURINDO SILVA	***.107.682- **	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRC-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
331	3ª Parcela	JAYME JOSE FREITAS CAMACHO CHAVEZ JUNIOR	***.962.062- **	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRC-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
332	3ª Parcela	KELLY OLIVEIRA DE ASTRÊ	***.487.552- **	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRC-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
333	3ª Parcela	MARCIO DE SOUZA LEÃO	***.772.932- **	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRC-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
334	3ª Parcela	MATHEUS EDUARDO CORDEIRO SAGANINI FUENTES	***.610.702- **	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRC-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
335	3ª Parcela	MYLENA CAETANO DE BRITO	***.899.472- **	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRC-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
336	3ª Parcela	RODOLFO MERCADO DURAN	***.912.082- **	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRC-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
337	3ª Parcela	FERNANDA FERREIRA DE QUEIROZ	***.651.432- **	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRR-N-0003	VILHENA	R\$ 200,00

338	3ª Parcela	GUSTAVO SCHULZE DE FREITAS	***.290.822- **	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRR-N-0003	VILHENA	R\$ 200,00
339	3ª Parcela	LUAN DE OLIVEIRA ALVES	***.093.092- **	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRR-N-0003	VILHENA	R\$ 200,00
340	3ª Parcela	MANOEL ALVES DE AZEVEDO	***.982.497- **	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRR-N-0003	VILHENA	R\$ 200,00
341	3ª Parcela	PEDRO XAVIER GARCIA FRONTADO	***.365.632- **	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRR-N-0003	VILHENA	R\$ 200,00
342	3ª Parcela	ANGELINA SILVA MOREIRA	***.637.472- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA- CIV-N-0004	VILHENA	R\$ 200,00
343	3ª Parcela	ARABELA KATIA ALVES DE CAMPOS FERREIRA	***.080.001- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA- CIV-N-0004	VILHENA	R\$ 200,00
344	3ª Parcela	CINTIA NAYARA MOTA DA SILVA	***.886.952- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA- CIV-N-0004	VILHENA	R\$ 200,00
345	3ª Parcela	DALVANE FARIAS OLIVEIRA	***.928.492- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA- CIV-N-0004	VILHENA	R\$ 200,00
346	3ª Parcela	ELIANE FARIAS MOSQUEIRA	***.625.702- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA- CIV-N-0004	VILHENA	R\$ 200,00
347	3ª Parcela	ESTER SOUZA NOGUEIRA	***.930.342- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA- CIV-N-0004	VILHENA	R\$ 200,00
348	3ª Parcela	FABIANA DE AMORIM MELO	***.275.351- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA- CIV-N-0004	VILHENA	R\$ 200,00
349	3ª Parcela	LIDIANE VENTURA ROQUE	***.284.152- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA- CIV-N-0004	VILHENA	R\$ 200,00
350	3ª Parcela	MARIA JACINTO DA CUNHA MALAQUIAS	***.198.202- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA- CIV-N-0004	VILHENA	R\$ 200,00
351	3ª Parcela	SIDERIA GONÇALVES DE PAULA	***.581.682- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA- CIV-N-0004	VILHENA	R\$ 200,00
352	3ª Parcela	SIRLEI GISELIA PAULINO	***.444.822- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA- CIV-N-0004	VILHENA	R\$ 200,00
353	3ª Parcela	VALDILAINE JANSE	***.168.362- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA- CIV-N-0004	VILHENA	R\$ 200,00
354	3ª Parcela	VANDERLEIA MORAIS DE LIMA NUNES	***.502.052- **	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA- CIV-N-0004	VILHENA	R\$ 200,00
355	3ª Parcela	ALESSON VILARIM DE AQUINO	***.157.192- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
356	3ª Parcela	ALICIA VIEIRA NOBRE	***.665.241- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
357	3ª Parcela	EDILENE GAMA LIMA	***.505.192- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
358	3ª Parcela	EVAIR DUARTE RIBEIRO	***.079.122- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
359	3ª Parcela	FABRICIO CARDOSO SOARES	***.704.672- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
360	3ª Parcela	FAGNER JAIRO DE SOUZA	***.480.972- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
361	3ª Parcela	GABRIEL PEREIRA GOMES DE SOUZA	***.482.932- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
362	3ª Parcela	GILCIVAN DA SILVA NUNES	***.319.812- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00

363	3ª Parcela	ITALO GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA	***.212.862- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
364	3ª Parcela	JADSON VIEIRA DOS SANTOS	***.380.852- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
365	3ª Parcela	JOÃO GUILHERME COSTA OLIVEIRA	***.422.612- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
366	3ª Parcela	KLARCK DA LUZ MONTEIRO ARAUJO	***.101.762- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
367	3ª Parcela	LUAN DA SILVA LIMA	***.272.262- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
368	3ª Parcela	PEDRO KAUA QUERINO DE SOUZA	***.177.232- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
369	3ª Parcela	TARLYSSON CAUÃ AYRES MENDES	***.648.742- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
370	3ª Parcela	UELINTON NAZARENO ROCHA DOS SANTOS	***.637.112- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
371	3ª Parcela	VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	***.876.362- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
372	3ª Parcela	VINICIUS GUALOA DA CRUZ	***.807.842- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
373	3ª Parcela	WILIAN ANTÔNIO NUNES DAMASCENO	***.557.012- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
374	3ª Parcela	WILSON JUNIOR MAIA ALECRIM	***.885.822- **	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00
375	3ª Parcela	ADNA ADRIELE MARQUES PARADA	***.744.432- **	ELETRICISTA INDUSTRIAL - NOT - QUA- ELI-N-0007	PORTO VELHO	R\$ 200,00
376	3ª Parcela	ALESSANDRA DE SOUSA CASTRO	***.828.302- **	ELETRICISTA INDUSTRIAL - NOT - QUA- ELI-N-0007	PORTO VELHO	R\$ 200,00
377	3ª Parcela	ANDRÉ LOPES DE ASSIS	***.663.592- **	ELETRICISTA INDUSTRIAL - NOT - QUA- ELI-N-0007	PORTO VELHO	R\$ 200,00
378	3ª Parcela	ARLENE ALVES MORAIS DA SILVA FRANÇA	***.716.842- **	ELETRICISTA INDUSTRIAL - NOT - QUA- ELI-N-0007	PORTO VELHO	R\$ 200,00
379	3ª Parcela	ARLETE FIGUEIRA DA SILVA	***.364.312- **	ELETRICISTA INDUSTRIAL - NOT - QUA- ELI-N-0007	PORTO VELHO	R\$ 200,00
380	3ª Parcela	CHARLAN DA CUNHA SOARES	***.966.832- **	ELETRICISTA INDUSTRIAL - NOT - QUA- ELI-N-0007	PORTO VELHO	R\$ 200,00
381	3ª Parcela	DENILSON SOUZA DE MENESES	***.512.022- **	ELETRICISTA INDUSTRIAL - NOT - QUA- ELI-N-0007	PORTO VELHO	R\$ 200,00
382	3ª Parcela	FLÁVIO SOUZA RABELO	***.217.092- **	ELETRICISTA INDUSTRIAL - NOT - QUA- ELI-N-0007	PORTO VELHO	R\$ 200,00
383	3ª Parcela	GUSTAVO FERREIRA LACERDA	***.903.222- **	ELETRICISTA INDUSTRIAL - NOT - QUA- ELI-N-0007	PORTO VELHO	R\$ 200,00
384	3ª Parcela	JOAO MARCOS PANTOJA PINHEIRO	***.282.192- **	ELETRICISTA INDUSTRIAL - NOT - QUA- ELI-N-0007	PORTO VELHO	R\$ 200,00
385	3ª Parcela	LUDIMILA HELENA SILVA RIBEIRO	***.097.702- **	ELETRICISTA INDUSTRIAL - NOT - QUA- ELI-N-0007	PORTO VELHO	R\$ 200,00
386	3ª Parcela	ADEMIR RODRIGUES DE MORAES	***.409.232- **	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA- ERD-M-0026	PORTO VELHO	R\$ 200,00
387	3ª Parcela	ADRIENE BARBOSA PASSOS	***.035.792- **	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA- ERD-M-0026	PORTO VELHO	R\$ 200,00

388	3ª Parcela	CLEITON PINHEIRO DA ROCHA	***.485.952- **	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA- ERD-M-0026	PORTO VELHO	R\$ 200,00
389	3ª Parcela	DÔMINY GUSTAVO NÉRY RAPOSO	***.136.972- **	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA- ERD-M-0026	PORTO VELHO	R\$ 200,00
390	3ª Parcela	EDSON GABRIEL OLIVEIRA DA ROCHA	***.095.982- **	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA- ERD-M-0026	PORTO VELHO	R\$ 200,00
391	3ª Parcela	HUXLEY HONÓRIO DE OLIVEIRA	***.673.581- **	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA- ERD-M-0026	PORTO VELHO	R\$ 200,00
392	3ª Parcela	IVANILDE DA SILVA MORAES	***.691.172- **	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA- ERD-M-0026	PORTO VELHO	R\$ 200,00
393	3ª Parcela	RENÊ AMORIM MESQUITA	***.720.382- **	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA- ERD-M-0026	PORTO VELHO	R\$ 200,00
394	3ª Parcela	ROGERIO FAUSTINO DANTAS	***.250.532- **	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA- ERD-M-0026	PORTO VELHO	R\$ 200,00
395	3ª Parcela	SILENE BRITO OLIVEIRA	***.960.112- **	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA- ERD-M-0026	PORTO VELHO	R\$ 200,00
396	3ª Parcela	VINICIUS GUIMARAES DOS SANTOS BORGES	***.328.112- **	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA- ERD-M-0026	PORTO VELHO	R\$ 200,00
397	3ª Parcela	ALZEMI GRACA DOS SANTOS	***.954.432- **	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD- N-0028	PORTO VELHO	R\$ 200,00
398	3ª Parcela	AMAURY MENEZES DE OLIVEIRA	***.753.492- **	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD- N-0028	PORTO VELHO	R\$ 200,00
399	3ª Parcela	ANTONIO EVANIO NOBRE	***.939.482- **	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD- N-0028	PORTO VELHO	R\$ 200,00
400	3ª Parcela	ANTONIO VANDERLON DO NASCIMENTO PESSOA	***.298.352- **	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD- N-0028	PORTO VELHO	R\$ 200,00
401	3ª Parcela	CRISCIUANE CAVALCANTE XAVIER	***.156.132- **	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD- N-0028	PORTO VELHO	R\$ 200,00
402	3ª Parcela	ELIANE SANTOS SILVA	***.920.092- **	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD- N-0028	PORTO VELHO	R\$ 200,00
403	3ª Parcela	ELIJACKSON LUAN RODRIGUES DOS SANTOS	***.600.062- **	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD- N-0028	PORTO VELHO	R\$ 200,00
404	3ª Parcela	ISAIAS DA SILVA LIMA	***.436.712- **	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD- N-0028	PORTO VELHO	R\$ 200,00
405	3ª Parcela	JEFERSON LUIZ LOPES MORAES	***.572.412- **	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD- N-0028	PORTO VELHO	R\$ 200,00
406	3ª Parcela	LUANA BATISTA DOS SANTOS	***.047.672- **	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD- N-0028	PORTO VELHO	R\$ 200,00
407	3ª Parcela	LUIZ DANIEL DOS SANTOS MELGAR	***.277.812- **	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD- N-0028	PORTO VELHO	R\$ 200,00
408	3ª Parcela	MARCOS SAVIO SALES	***.031.492- **	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD- N-0028	PORTO VELHO	R\$ 200,00
409	3ª Parcela	MATIAS FERREIRA DOS SANTOS	***.303.142- **	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD- N-0028	PORTO VELHO	R\$ 200,00
410	3ª Parcela	OSMARINO LEITAO DA SILVA	***.947.532- **	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD- N-0028	PORTO VELHO	R\$ 200,00
411	3ª Parcela	RAFAEL NEVES MARTINS	***.195.982- **	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD- N-0028	PORTO VELHO	R\$ 200,00
412	3ª Parcela	WERISON FAUSTINO SILVA	***.264.402- **	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD- N-0028	PORTO VELHO	R\$ 200,00

413	1ª e 2ª Parcela	FLAVIA SANTOS DE SOUZA	***.720.332- **	ASSISTENTE FINANCEIRO - NOT - 2024.3.56	PORTO VELHO	R\$ 400,00
414	1ª e 2ª Parcela	IRENE CARVALHO SANTOS	***.616.252- **	ASSISTENTE LOGÍSTICA - NOT - 2024.3.61	PORTO VELHO	R\$ 400,00
415	1ª e 2ª Parcela	SAMIA HENRIQUE DE LIMA	***.205.402- **	ASSISTENTE LOGÍSTICA - NOT - 2024.3.61	PORTO VELHO	R\$ 400,00
416	1ª e 2ª Parcela	SUELEM DA SILVA MONTEIRO	***.161.232- **	CABELEIREIRO - - 2024.3.64	PORTO VELHO	R\$ 400,00
417	1ª e 2ª Parcela	KATIA DA SILVA SANTOS	***.943.302- **	MAQUIADOR/DESIGNER DE CÍLIOS - - 2024.3.67	PORTO VELHO	R\$ 400,00
418	1ª e 2ª Parcela	MARIA LUIZA DOS SANTOS ARAUJO	***.758.562- **	MAQUIADOR/DESIGNER DE CÍLIOS - - 2024.3.67	PORTO VELHO	R\$ 400,00
419	2ª e 3ª Parcela	FABRICIO CARLOS FERREIRA SANTOS	***.744.212- **	ELETRICISTA INDUSTRIAL - NOT - QUA- ELI-N-0007	PORTO VELHO	R\$ 400,00
420	2ª e 3ª Parcela	THAIS KARTIANI ALVES DA SILVA	***.396.822- **	MESTRE DE OBRAS - NOT - QUA-MDO-N- 0001	PORTO VELHO	R\$ 400,00
421	2ª Parcela (retroativa)	ADRIANO MACLAUDIO DA SILVA SANTOS	***.332.942- **	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO RESIDENCIAL - NOT - QUA-MRC-N-0001	PORTO VELHO	R\$ 200,00

ANEXO II
RELATÓRIO DE "INAPTOS" AO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO JULHO/2024

Nº	NOME COMPLETO	CPF	MUNICÍPIO	CURSO
1	JOÃO CARLOS FRANÇA SOUZA	***.898.402- **	CACOAL	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS -NOT- QUA-MEC- VENCER-CAC-1
2	JURANDIR GARCIA	***.987.877- **	CACOAL	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS -NOT- QUA-MEC- VENCER-CAC-1
3	RENATO DA SILVA LITTIG	***.385.251- **	CACOAL	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS -NOT- QUA-MEC- VENCER-CAC-1
4	WALISSON DE SOUZA FELIX	***.808.422- **	CACOAL	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS -NOT- QUA-MEC- VENCER-CAC-1
5	WELITON FERNANDO SOARES MIRANDA	***.525.798- **	CACOAL	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS -NOT- QUA-MEC- VENCER-CAC-1
6	ELTON RODRIGUES DE SOUZA NERY	***.040.302- **	PORTO VELHO	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL- N-0003
7	JOÃO VICTOR PEREIRA DA COSTA AMORIM	***.258.382- **	PORTO VELHO	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL- N-0003
8	JOÃO VITOR DOS SANTOS GALÃO	***.454.152- **	PORTO VELHO	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL- N-0003
9	THIAGO RIBEIRO LINHARES	***.447.552- **	PORTO VELHO	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES- NOT - QUA-MVL- N-0003
10	BRENO VANZINI LINO	***.396.742- **	PORTO VELHO	MARCENEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA - NOT - QUA-MMS-N-0001
11	EDMAR DA SILVA DE ARAUJO	***.978.562- **	PORTO VELHO	MARCENEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA - NOT - QUA-MMS-N-0001
12	KESIA MAYARA DA SILVA LAGO	***.030.102- **	PORTO VELHO	MARCENEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA - NOT - QUA-MMS-N-0001
13	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.674.202- **	PORTO VELHO	MARCENEIRO DE MÓVEIS SOB MEDIDA - NOT - QUA-MMS-N-0001

14	ADRIANO MACLAUDIO DA SILVA SANTOS	***.332.942- **	PORTO VELHO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRC-N-0001
15	CLAUDIO OLIVEIRA BRITO	***.197.402- **	PORTO VELHO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRC-N-0001
16	GIVALDO LIMA CAVALCANTE	***.012.693- **	PORTO VELHO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRC-N-0001
17	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	***.952.782- **	PORTO VELHO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRC-N-0001
18	CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA	***.614.672- **	VILHENA	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRR-N-0003
19	CLAUDINEIA BIAZOTO	***.192.202- **	VILHENA	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRR-N-0003
20	JONATHAN XAVIER SERRANO SALAZAR	***.663.622- **	VILHENA	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRR-N-0003
21	LUZIA FERNANDES DA SILVA	***.216.491- **	VILHENA	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRR-N-0003
22	MARCELO LUNIERE LOPES	***.446.782- **	VILHENA	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRR-N-0003
23	PEDRO MENDES MARTINS BIAZOTO	***.997.352- **	VILHENA	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRR-N-0003
24	ROBSON JOSÉ DUARTE	***.989.132- **	VILHENA	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRR-N-0003
25	WILSON ADEMAR STEIN LIMA	***.831.557- **	VILHENA	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO - NOT - QUA-MRR-N-0003
26	DIORENE ALVES CUCCHI	***.786.562- **	VILHENA	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA-CIV-N-0004
27	GABRIELLE LENHARDT TEIXEIRA	***.570.322- **	VILHENA	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA-CIV-N-0004
28	DANIELE NOCRATO DOS SANTOS	***.797.102- **	PORTO VELHO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001
29	MARCOS ALEXANDRE ARAUJO BARRETO	***.209.902- **	PORTO VELHO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001
30	MICHAEL KENNEDY ALMEIDA SILVA	***.068.532- **	PORTO VELHO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001
31	ROBEILTON DA SILVA RODRIGUES	***.715.412- **	PORTO VELHO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - NOT - QUA-MMT-N-0001
32	HINGRID OLIVEIRA MAITANE	***.060.362- **	COSTA MARQUES	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA-CIV-VENCER-02-NO
33	JAQUELINE FARIAS DE AZEVEDO	***ISTENTE**	COSTA MARQUES	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA-CIV-VENCER-02-NO
34	LEIDY HAGNES CAMACHO CAMARGO	***.685.962- **	COSTA MARQUES	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA-CIV-VENCER-02-NO
35	MARIA ARIANE SILVA MAGALHÃES	***.189.422- **	COSTA MARQUES	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA-CIV-VENCER-02-NO
36	MARILETE GONÇALVES DE OLIVEIRA ANHES	***.941.662- **	COSTA MARQUES	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA-CIV-VENCER-02-NO
37	PAULA GOMES HURTADO	***.996.992- **	COSTA MARQUES	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA-CIV-VENCER-02-NO
38	PURA PENA RAMOS	***.656.132- **	COSTA MARQUES	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA-CIV-VENCER-02-NO

39	ROSILDA MARIA MESILHO DA CRUZ	***.376.362- **	COSTA MARQUES	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA-CIV- VENCER-02-NO
40	ROSIMERI LOPES CARAGEORGE	***.124.022- **	COSTA MARQUES	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA-CIV- VENCER-02-NO
41	ZELINDA RODRIGUES LIMA	***.159.422- **	COSTA MARQUES	COSTUREIRO INDUSTRIAL - NOT - QUA-CIV- VENCER-02-NO
42	CARLA KATIANE DOS SANTOS SOUZA	***.680.042- **	COSTA MARQUES	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA-CIV- VENCER-01-VE
43	ELISA RUIZ CRUZ LOUZADA	***.962.652- **	COSTA MARQUES	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA-CIV- VENCER-01-VE
44	ESTEFANY LAUWRS DA SILVA	***.667.872- **	COSTA MARQUES	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA-CIV- VENCER-01-VE
45	LOURDE CHONONO ROSA JUVINO	***.664.952- **	COSTA MARQUES	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA-CIV- VENCER-01-VE
46	LUCILENE PERES DE ALMEIDA	***.865.852- **	COSTA MARQUES	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA-CIV- VENCER-01-VE
47	REGIANE VACA RAMOS	***.845.892- **	COSTA MARQUES	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA-CIV- VENCER-01-VE
48	ROSILENE BATISTA BAIÃO	***.786.992- **	COSTA MARQUES	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA-CIV- VENCER-01-VE
49	SOLANGE RIBEIRO	***.773.152- **	COSTA MARQUES	COSTUREIRO INDUSTRIAL - VESP - QUA-CIV- VENCER-01-VE
50	DHEMERSON DO NASCIMENTO ROSAS	***.158.382- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA INDUSTRIAL - NOT - QUA-ELI-N-0007
51	FRANCISCO CLEMILTO PEREIRA DA COSTA	***.199.962- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA INDUSTRIAL - NOT - QUA-ELI-N-0007
52	BARBARA VITÓRIA NOGUEIRA DE LIMA MEIRELES	***.714.982- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA-ERD-M- 0026
53	DEYWEN TRINDADE DE ALMEIDA	***.933.702- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA-ERD-M- 0026
54	EDELSON ZACARIAS DE MORAIS	***.393.622- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA-ERD-M- 0026
55	EDINEI FONTELE DA SILVA	***.558.392- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA-ERD-M- 0026
56	ELISANDRO SANTOS DE MOURA	***.376.362- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA-ERD-M- 0026
57	GEISIANE MACHADO DA SILVA	***.290.652- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA-ERD-M- 0026
58	LENO DA CUNHA BARROS	***.511.052- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA-ERD-M- 0026
59	LUCIENE FERREIRA BELARMINO	***.292.362- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA-ERD-M- 0026
60	NATÁLIA DE PAULA MACEDO	***.465.402- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA-ERD-M- 0026
61	SAMUEL DUTRA DA SILVA	***.136.372- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - MATU - QUA-ERD-M- 0026
62	ABIB NEURO PEREIRA FREIRE	***.635.402- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD-N-0028
63	ADILSON ANDRADE MORAIS	***.260.082- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD-N-0028

64	ALTOBELLY GALVÃO PEREIRA	***.280.952- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD-N-0028
65	ANDRE CARLOS SANTOS DE SOUZA	***.918.642- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD-N-0028
66	CARLOS ADRIAN DE SOUZA ANUNCIAÇÃO	***.573.342- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD-N-0028
67	CIRMAEL GARCIA MELO DAS CHAGAS	***.532.152- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD-N-0028
68	RAFAEL SILVA LEÃO	***.544.402- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD-N-0028
69	RAIMUNDO JUNIOR DO CARMO DE ARAUJO	***.516.872- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD-N-0028
70	WENDELL DA COSTA CALATRONE	***.068.922- **	PORTO VELHO	ELETRICISTA DE REDES - NOT - QUA-ERD-N-0028
71	AURICELIA SOARES DE ABREU	***.412.392- **	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58
72	CAMILA MARQUES PARADA PEREIRA	***.266.852- **	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58
73	NAJARA SALLES DE LIMA	***.145.982- **	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58
74	PAULA EDUARDA PIMENTEL DE MEDEIROS	***.636.352- **	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58
75	THAITSA CAROLINA ARMILIATO GOMESOTELHO	***.254.832- **	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58
76	VALDINEIA RAMOS LINHARES	***.304.272- **	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58
77	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	***.344.742- **	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.58
78	ARIANE DE FARIAS ZANQUETTI	***.331.482- **	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59
79	DANIELA LUNARO DE JESUS	***.573.622- **	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59
80	DEBORA DE OLIVEIRA SILVA	***.825.192- **	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59
81	KAMILE VITORIA RODRIGUES BIES	***.252.752- **	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59
82	KAREN CRISTINA OLIVEIRA	***.822.282- **	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59
83	MARILENE DA SILVA LOBO	***.274.132- **	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59
84	MICHELE LEMES NUNES	***.307.012- **	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59
85	NADJA LIMA MIRANDA	***.772.982- **	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59
86	TAYNÁ VITÓRIA QUEIROZ MORAES	***.783.562- **	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.3.59
87	APARECIDA MARIA VALADARES	***.505.262- **	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.13.6
88	CREMILDA XAVIER ROSA	***.384.072- **	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.13.6

89	CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA MAGALHAES	***.600.272- **	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.13.6
90	EDUARDA FIGUEIREDO ASSIS	***.063.202- **	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.13.6
91	GESSICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***.366.092- **	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.13.6
92	MICHELLE DOS SANTOS PEREIRA	***.779.322- **	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.13.6
93	THAUANY CAIRES OLIVEIRA	***.489.032- **	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.13.6
94	VANILDA GOMES DOS SANTOS DUTRA	***.091.872- **	ARIQUEMES	TÉCNICO EM ESTÉTICA - 2024.13.6
95	DUCILENI BARBOSA DE SOUZA	***.298.262- **	PORTO VELHO	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.62
96	LEILIANE FREITAS ARAUJO	***.518.647- **	PORTO VELHO	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.62
97	QUEILA REGINA MELO	***.815.092- **	PORTO VELHO	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.62
98	ROANI SOUZA E SILVA	***.909.332- **	PORTO VELHO	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.62
99	DANIELE SILVA LAMARÃO	***.921.122- **	PORTO VELHO	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.56
100	ELEN CRISTINA CONCEICAO DA SILVA	***.864.422- **	PORTO VELHO	ASSISTENTE FINANCEIRO - 2024.3.56
101	AMANDA PATRICIA DE MATOS	***.191.142- **	PORTO VELHO	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - 2024.3.61
102	ANA MARIA PEREIRA SILVA	***.283.562- **	PORTO VELHO	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - 2024.3.61
103	BRUNA ALBUQUERQUE	***.262.862- **	PORTO VELHO	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - 2024.3.61
104	HARINEIDE SOUZA DA SILVA VIEIRA	***.077.782- **	PORTO VELHO	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - 2024.3.61
105	JHULIANE DE OLIVEIRA BENTO	***.484.702- **	PORTO VELHO	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - 2024.3.61
106	KAROLAYNE DE SOUZA SILVA	***.154.102- **	PORTO VELHO	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - 2024.3.61
107	NATHALIA SIMONE ANDRADE BANDEIRA	***.997.952- **	PORTO VELHO	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - 2024.3.61
108	ADSLANGER GUASSACE NOTENO	***.896.402- **	PORTO VELHO	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60
109	CLEIDINALIA RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA	***.259.952- **	PORTO VELHO	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60
110	TALITA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	***.780.772- **	PORTO VELHO	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60
111	TATIANA AMORIM DE SOUZA	***.834.432- **	PORTO VELHO	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA - MANHÃ - 2024.3.60
112	AMANDA BEATRIZ OLIVEIRA ARCEIO	***.739.102- **	PORTO VELHO	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72
113	CARLOS GOMES LIMA	***.583.252- **	PORTO VELHO	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72

114	CASSIA SILVA DO NASCIMENTO PASSOS	***.376.242- **	PORTO VELHO	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72
115	LARISSA NAIARA MACEDO DE SOUZA	***.287.572- **	PORTO VELHO	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72
116	MILTON SANTANA SOUSA	***.373.073- **	PORTO VELHO	OPERADOR COMPUTADOR - 2024.3.72
117	IASMIN LIMA DO NASCIMENTO	***.948.942- **	PORTO VELHO	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.65
118	MARIA ALICE DA SILVA	***.146.522- **	PORTO VELHO	MANICURE E PEDICURE - 2024.3.65
119	ANA PAULA DA CUNHA LIMA SAKIRABIAR	***.593.301- **	CACOAL	CONFEITEIRO - 2024.1.23
120	APARECIDA MINERVINO DE FARIAS	***.900.182- **	CACOAL	CONFEITEIRO - 2024.1.23
121	ROSIMEIRE ALVES FERREIRA	***.282.792- **	CACOAL	CONFEITEIRO - 2024.1.23
122	BARBARA RIBEIRO DE ARAUJO	***.866.142- **	PORTO VELHO	MAQUIADOR - 2024.3.67
123	FERNANDA PRIMO ROCHA	***.352.662- **	PORTO VELHO	MAQUIADOR - 2024.3.67
124	FERNANDA PRIMO ROCHA	***.352.662- **	PORTO VELHO	MAQUIADOR - 2024.3.68
125	GISELE BATISTA DE OLIVEIRA	***.912.292- **	PORTO VELHO	MAQUIADOR - 2024.3.68
126	LAUCIREIA SILVA PALACIO	***.096.703- **	PORTO VELHO	MAQUIADOR - 2024.3.68
127	MILEIDE MARQUES RODRIGUES	***.523.512- **	PORTO VELHO	MAQUIADOR - 2024.3.68
128	SAMIA DE SOUZA SOARES	***.514.872- **	PORTO VELHO	MAQUIADOR - 2024.3.68
129	TALISSA SILVA BATISTA	***.700.792- **	PORTO VELHO	MAQUIADOR - 2024.3.68
130	ACEDITE ALVES PEREIRA	***.197.562- **	VILHENA	COSTUREIRO SOB MEDIDA - 2024.2.28
131	DARCY JUDITH MEDINA	***.891.752- **	VILHENA	COSTUREIRO SOB MEDIDA - 2024.2.28
132	GUMERCINDO HILARION OROCONDO AGUIRRE	***.057.622- **	VILHENA	COSTUREIRO SOB MEDIDA - 2024.2.28
133	MARIA DAS DORES PEREIRA	***.246.902- **	VILHENA	COSTUREIRO SOB MEDIDA - 2024.2.28
134	PAULA KAROLINE BITENCOURT DE SOUZA	***.547.782- **	VILHENA	COSTUREIRO SOB MEDIDA - 2024.2.28
135	ANDRÉIA OLIVEIRA DA MOTA	***.324.642- **	JI-PARANÁ	SALGADEIRO - 2024.4.18
136	FABIULA CABULÃO DA SILVA	***.841.592- **	JI-PARANÁ	SALGADEIRO - 2024.4.18
137	CHIRLENE FELISBERTO DA SILVA	***.003.372- **	JI-PARANÁ	SALGADEIRO - 2024.4.18
138	GEISSYMARA OLIVEIRA COSTA	***.084.522- **	JI-PARANÁ	SALGADEIRO - 2024.4.18

139	IRINEIA NUNES LESSI	***.101.202- **	JI-PARANÁ	SALGADEIRO - 2024.4.18
140	JESSICA PRISCILA CRUZ	***.183.349- **	JI-PARANÁ	SALGADEIRO - 2024.4.18
141	NATIELI FREITAS DO NASCIMENTO	***.211.882- **	JI-PARANÁ	SALGADEIRO - 2024.4.18

Protocolo 0051007020

Portaria nº 1172 de 24 de julho de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e Revogar a Portaria de n.º 926 de 19 de junho de 2024.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula nº *****283, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.001086/2024-23, que visa a celebração de Termo de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura de Cacaulândia, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, PC MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora CAMILA MENEGARI MARTINS, matrícula nº *****804, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º- Revogar a Portaria de n.º 926 de 19 de junho de 2024(id.0049929414).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 24 de julho de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0051103436

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002968/2024-68.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1009/2024/SEAS-CI** (0050739299) e **Certificado SEAS-GDS** (0050986739), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Marcus Roberto Rodrigues Oliveira e Fagner Soares Saraiva, no valor total de **R\$ 4.005,00 (Quatro**

mil e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050986925

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.003768/2024-22.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1018/2024/SEAS-CI** (0050759391) e **Certificado SEAS-GDS** (0050876887), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor Marcelo dos Santos Borges, no valor total de **R\$ 222,50 (Duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050877154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002969/2024-11.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1067/2024/SEAS-CI** (0050934694) e **Certificado SEAS-GDS** (0050985831), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Maria Aparecida Brazil Lima e Francisca Salete Rodrigues, no valor total de **R\$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050986059

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.003435/2024-01.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1002/2024/SEAS-CI** (0050716878) e **Certificado SEAS-GDS** (0050880320), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Alexandre Fortunato Silva e Kellen Gunther Sanders, no valor total de **R\$ 2.225,00 (Dois mil e**

duzentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050880843

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.003253/2024-22.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1005/2024/SEAS-CI** (0050726555) e **Certificado SEAS-GDS** (0050892724), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Jefferson Nonato, Gilson Lopes Soares e Paulo Breno Correia de Araújo, no valor total de **R\$ 5.562,50 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050893025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.003342/2024-79.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1007/2024/SEAS-CI** (0050736646) e **Certificado SEAS-GDS** (0050895115), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Roberval Caetano Passos, Adriane Helen Sant'Anna Cavalcante Monteiro da Silva, Roberto Sales da Silva e Felipe Santana Lopes, no valor total de **R\$ 8.410,50 (Oito mil e quatrocentos e dez e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050895513

Portaria nº 1187 de 26 de julho de 2024

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente à contratação de serviço de fornecimento de alimentação para atender o evento que será realizado no dia 05 de agosto

de 2024:

- 1. **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE**, Matrícula nº *****265;
- 2. **ELIANE DE MENEZES COSTA**, Matrícula nº *****836;
- 3. **WESLEY SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula nº *****370.

Art. 2º – Fica designada como fiscal da prestação de serviços a servidora **IZABELLE RIBEIRO BRITO GUEDES**, Matrícula nº *****922.

Art. 3º – Fica designada a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Matrícula Nº *****291, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de julho de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0051181995

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 499 de 25 de julho de 2024

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Informação nº 1/2023/PGE-FEASE (0035274612).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 092/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria nº 2429/2016/GAB/SEJUS, de 24 de Outubro de 2016, em desfavor dos servidores F. A. S, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.947; A. E. S, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.795; F. W. S. A, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.414, J. F. B. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.880; S. F. S. M, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.957; e D. C. M. S. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº ***.***.831;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

Silvanio Robson dos Santos Oliveira
Presidente em Substituição
Portaria nº 414 de 25 de junho de 2024

Protocolo 0051154877

Portaria nº 500 de 25 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria nº 6 de 04 de Janeiro de 2024, publicada em 10 de Janeiro de 2024, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 6, em desfavor do servidor M. F. S., Agente de Segurança Socioeducativo Matrícula: ***.***. 439, que encontra-se lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - FEASE.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Presidente em Substituição

Portaria nº 414 de 25 de junho de 2024

Protocolo 0051155504

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por LOTE, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos: aquisição de CARTILHA, FOLDER, BLOCO DE ANOTAÇÕES e TRIPE ARTICULADO MÉDIO, visando atender as demandas de divulgação do **PNCF - Programa Nacional de Crédito Fundiário**, do **Plano Estadual da Crise Hídrica de 2024** e confecção de material gráfico para o **28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do Processo Administrativo 0025.002602/2024-07.

As ações de comunicação e publicidade, mobilização e chamamento para divulgação do programa têm se mostrado efetiva, tendo em vista o aumento significativo de beneficiários nos últimos anos. Em ocorrência de eventos rotineiros desenvolvidas em escolas técnicas, instituições de nível superior, associações de produtores rurais, tanto quanto em feiras agropecuárias de vários municípios ou realizados pelo Governo do Estado de Rondônia, no intuito de estimular e contribuir diretamente com o desenvolvimento do agronegócio rondoniense. Conforme Termo de Referência (id.0051138017) e Sam's (id.0051146767), oriundos do referido processo administrativo, que deverá ser solicitado através do e-mail compras@seagri.ro.gov.br, e contato (69) 3212-8824.

Após conhecimento do Termo de Referência e da Sam's, encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@seagri.ro.gov.br até as 13:30h do dia 29/07/2024.

Porto Velho, 26 de julho de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0051152113

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 599 de 24 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 4 (0051076446);

Considerando a Autorização 0051104187;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Comissão nomeada pela Portaria nº 462 de 25 de junho de 2024, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO nº 0015.009703/2024-10**.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 25 de julho de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0051123295

Portaria nº 602 de 25 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 538 de 05 de julho de 2024, de **Comissão de Inventário de Bens Móveis**, a servidora **MARIVÂNIA COSTA DA SILVA**, e **incluir** o servidor **LUCIANO POLEGÁRIO CUNHA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0051163221

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 9314 de 26 de julho de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZABEL ALVES AZEVEDO DE PAULA**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****605, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(31/07/2024 a 09/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/2024 a 13/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC28148

Portaria de férias nº 9315 de 26 de julho de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSELANIO FERREIRA DE MORAIS**, SEDAM - Coordenador de Geociências - CDS-10 *, matrícula *****911, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/08/2024 a 12/08/2024) e (09/11/2024 a 18/11/2024) e (08/12/2024 a 17/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2024 a 25/09/2024) e (14/10/2024 a 23/10/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC28149

Portaria nº 296 de 26 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO que o elogio é a demonstração de aprovação e reconhecimento à excelência profissional; no desempenho exemplar que têm se destacado pelo comprometimento, dedicação e eficiência no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o Memorando nº 337/2024/SEDAM-OUVID (0051124451) e Autorizo SEDAM-DIREX (0051125332) contido nos autos do processo SEI/RO nº 0028.015600/2024-40.

R E S O L V E:

Art. 1º. ELOGIAR, a servidora relacionada abaixo, pelo trabalho notável, desenvolvido com profissionalismo, dedicação e zelo durante nas dependências da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

NOME	MATRÍCULA	SETOR
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA	*****549	DIREX

Art. 2º. A dedicação e o comprometimento desta profissional são evidentes na qualidade do atendimento prestado, destacando-se pela prontidão em atender às demandas com excelência. A disposição contínua para ajudar e a habilidade em resolver problemas com eficácia têm sido essenciais para o bom funcionamento das atividades. O reconhecimento é justo, merecido e notório, contribuindo de forma coerente para o alcance de todos os objetivos do serviço público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0051189984

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDEC**

AVISO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.002054/2024-17

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação em razão do valor que foi devidamente justificado (0050598245 / 0050955755), tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer nº 183/2024/PGE-SEDEC (0051073267), o qual opina pela possibilidade de contratação direta em razão do valor da contratação com a ressalva de atender alguns requisitos constante no Parecer nº 183 que foi sanado e validado pela PGE-SEDEC conforme o Despacho (0051154543), portanto, a pretensa contratação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc II, da Lei Federal 14.133/2021. Deste modo, foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de fornecimento de hospedagem e alimentação de alto nível, para atender o "28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal".

EMPRESA: SLAVIERO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA E - **CNPJ:** 27.216.869/0008-09;

ENDEREÇO DA CONTRATADA: AV LAURO SODRE, 2441, bairro São João Bosco, 76.803-660 - Porto Velho-RO.

CONTATOS: 41 3017-1000 E-mail: gerente.controladoria@slavierohoteis.com.br

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Porto Velho, RO data e hora do sistema.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0051165967

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0044.000020/2024-50

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 326/2024/SEDEC-CI (0048473048), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa Financeira em Substituição

Portaria nº 276 de 12 de julho de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 226/2024/SEDEC-CI (0048473048), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JADSON FERNANDES DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0051140125

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001076/2024-51

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 225/2024/SEDEC-CI (0048462796), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa Financeira em Substituição
Portaria nº 276 de 12 de julho de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 225/2024/SEDEC-CI (0048462796), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SERGIO GONÇALVES DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0051138254

Portaria nº 292 de 25 de julho de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento, fiscalização e recebimento de serviço relacionados a aquisição de material permanente referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 118/2024/SUPEL-RO, conforme abaixo:

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Kívia Vilarim Pereira dos Santos	Gestora	*****703
Micaele da Silva Costa	Fiscal	*****497
Lídia Maria Rodrigues de Freitas	Membro	*****203
Alexandre Costa de Araújo	Membro	*****772
Railton Esteverson Queiroz da Lima	Membro	*****270

Parágrafo único. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2º O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

- I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.
- II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.
- III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4ºA fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5ºOs membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0051146661

Portaria nº 277 de 15 de julho de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento, fiscalização e recebimento de serviço executado pela empresa ULTRAMARES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 33.241.262/0001-05, celebrado pelo Termo de Contrato 438/2024/PGE-SEDEC (0048115300), conforme consta nos autos do processo administrativo nº (0041.003609/2023-59) referente a contratação de empresa especializada para prestação de consultoria em comércio exterior para empresas participantes dos eventos, missões e feiras promovidas pela INVEST Rondônia:

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Filipe Magdiel dos Santos Reis	Gestor	*****615
Vivian Lee Abreu Magalhães de Sá	Fiscal	*****540
Bruna Cappelli Savaris	Membro	*****204
Kívia Vilarim Pereira dos Santos	Membro	*****703
Maria Eduarda Cardoso Martins Valente	Membro	*****904

Parágrafo único. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2ºO fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3ºOs Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0050818462

Portaria nº 291 de 24 de julho de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE n.º 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE n.º 60, de 1 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de *coffee break* para atender as necessidades da Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio - CONSIC, no evento de Integração Regional e Interiorização do Desenvolvimento - Rondônia / Porto Velho em parceria com a SUFRAMA, a ser realizada no dia 17 e 18 de abril de 2024, do Processo Administrativo n.º 0041.001237/2024-15, sobre a contratação da empresa **LIBANIA GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.697.017/0001-50:

- I - Presidente da Comissão: Regiane Sales da Silva, Coordenadora Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio;
- II - Membro: João Victor Fragozo da Cruz, Gerente de Incentivo Fiscal;
- III - Membro: Adriana Carolina Rêgo da Silva Leal, Assessora;
- IV - Membro: Lílian Raquel Nunes Ribeiro da Silva, Assessora.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de abril de 2024.

Porto Velho (RO), data e hora da assinatura eletrônica.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0051117713

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 9307 de 26 de julho de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.º Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/07/2024 a 01/08/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA ANTELO MACHADO JUCHEM, POLICIAL PENAL**, matrícula *****807, pertencente ao

quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/07/2024 a 01/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC28140

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2055 de 25 de julho de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-COUSA (ID. 0050816715), Decisão DER-COUSA (ID. 0050848849), conforme Portaria 2034 (ID. 0051051512), e Planilha DER-GCALC (ID. 0051085710), nos autos do Processo 0009.015588/2023-11;

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia ao servidor MANOEL MARCOS LIMA BARROS, matrícula n.º *****594, Assessor Técnico do Coordenador de Usina, lotado no DER-COUSA, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir em **22/07/2024 à 10/08/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0051166853

Portaria nº 2049 de 24 de julho de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, matricula n.º *****079, CPF n.º 220.***.***-20 ocupante do cargo de Agente Administrativo, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício **Programação 2612210152087** para atendimento do mencionado na nota de Empenho **2024NE000984** e **2024NE000985** no processo n.º 0009.001996/2024-76.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152087	2087	33.90.30	9.500,00
2612210152087	2087	33.90.39	500,00
Total			10.000,00

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0051122302

Portaria nº 2054 de 25 de julho de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0050773801), Plano de Trabalho Home Office (0050773871) e Memorando 104 (0050791255), nos autos do Processo SEI nº 0009.000024/2024-64;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período **de 15.07.2024 à 19.07.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora VANESSA GONÇALVES DE LIMA TEIXEIRA, no cargo de Arquiteto, matrícula nº *****845, lotada na lotada na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0051148822

Portaria nº 2061 de 25 de julho de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0050481834), nos autos do Processo SEI nº 0009.008119/2024-26;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 17 de julho de 2024, na Usina de Asfalto de Jaru, o servidor **RANIERI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº *****616, Chefe de Equipe de Oficina, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0051170123

Portaria nº 2059 de 25 de julho de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0050675208), nos autos do Processo SEI nº 0009.008379/2024-00;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 12 de julho de 2024, na Gerência de Passe Livre, a servidora **LUANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****443, Assessor Técnico I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0051169887

Portaria nº 2060 de 25 de julho de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0051021984), nos autos do Processo SEI nº 0009.008820/2024-45;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 19 de julho de 2024, na Coordenadoria de Logística, o servidor **ROGERIO RIBEIRO DE QUEIROZ**, matrícula nº *****553, Gerente VI, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0051170052

Portaria nº 2058 de 25 de julho de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0051024496), nos autos do Processo SEI nº 0009.008830/2024-81;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 17 de julho de 2024, na 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste, a servidora **LETICIA FLORES DA SILVA**, matrícula nº *****565, Assessor III, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0051169831

Portaria nº 2056 de 25 de julho de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0051051392), nos autos do Processo SEI nº 0009.008872/2024-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 18 de julho de 2024, na Usina de Asfalto de Rolim de Moura, o servidor **DANIEL CARNEIRO LINS**, matrícula nº *****614, Assessor III, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0051169463

Portaria nº 2057 de 25 de julho de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0051051549), nos autos do Processo SEI nº 0009.008874/2024-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 22 de julho de 2024, na 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste, o servidor **LUCAS BARBOZA DE SOUZA**, matrícula nº *****598, Assessor IX, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0051169727

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e considerando o **Laudo Médico Pericial N. 48438/ 2024** id-0050416509, constante do Processo eletrônico n. 0009.033450/2022-12,

R E S O L V E:

RENOVAR, a contar de 23 de junho de 2024, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **JONES SILVA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa - Ch. 40, matrícula n. *****717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, **devendo o servidor comprovar, anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2024, 136º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0050657863

Portaria nº 2030 de 22 de julho de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a solução da problemática envolvendo a travessia de veículos, cargas e passageiros, na RO-005 (Ponte da Vala) KM-40, Trecho: Linha 28 de Novembro/ Nova Aliança, km 2,7 no Ramal Aliança sobre o Rio da Vala.

CONSIDERANDO o Decreto 28.874/2024, art. 30, parágrafo único, inciso IV, menciona que o documento de formalização da demanda deverá conter como um dos elementos a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, conforme segue:

IV - a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 10.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem e compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, participando de todas as etapas do planejamento da contratação, em consoante ao disposto no § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 28.874/24, os servidores qualificados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
*****914	ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	Engenheiro Civil
*****676	VITOR ANICETO DE JESUS	Assessor Técnico da CPPOO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0051038270

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 24 de 24 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012, sincrônico com Inciso I, do artigo 41, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO o Memorando nº 39/2024/FAPERO-PRESIDENCIA, nos autos do Processo nº 0012.000022/2024-16, que solicita a substituição de membros da Ouvidoria desta Fundação Rondônia-FAPERO.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora EUZABETE MARINHO DE ANDRADE, Matrícula nº***024***, ocupante do cargo de Diretor (a) do Departamento de Planejamento Estratégico-DPE, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da FAPERO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - Nos impedimentos legais ou ausência da referida servidora, ficará designado como Ouvidor/Interlocutor, o servidor **IGOR KELVINY GRANDO NASCIMENTO**, Matrícula nº ***202***, ocupante do cargo de Assessor V, atuando com iguais deveres e atribuições.

Art. 3º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípua, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - Acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - Propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - Receber, analisar e encaminhar aos setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art.1 6º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente à Diretoria de Planejamento Estratégico desta FAPERO.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se automaticamente a Portaria nº 5, de 14 de fevereiro de 2023.

Porto Velho, 24 de julho de 2024.

PAULO RENATO HADDAD
PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0051100507

Portaria nº 25 de 24 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FAPERO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012, sincrônico com inciso I, do artigo 41, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, que o cumprimento da missão institucional da FAPERO, exige de seus servidores padrões de conduta e comportamento ético, pautados em valores incorporados e compartilhados por todos;

Considerando, o código de ética dos servidores da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 01/2021/FAPERO-DAF, de 29 de junho de 2021, em especial, os dispositivos relativos à gestão da ética;

Considerando, a necessidade de regulamentar a comissão à qual incumbe coordenar a gestão da ética no âmbito da FAPERO;

Considerando, o Memorando nº 40/2024/FAPERO-PRESIDENCIA, nos autos do processo nº 0012.000022/2024-16, que solicita substituição de membros na comissão de ética desta Fundação.

RESOLVE:

Art. 1º- A composição e o funcionamento da comissão de ética da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (CEF), instituída pela Resolução nº 01/2021/FAPERO-DAF, obedecem ao disposto nesta Portaria e estão alinhados aos princípios do código de ética dos servidores da FAPERO.

Art. 2º- A CEF é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, tem por finalidade implementar e gerir o código de ética dos servidores da FAPERO.

Art. 3º- Compete à CEF, nos termos do art. 19, do Código de Ética:

I - Disseminar o código de ética dos servidores da FAPERO, objetivando criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão de ética na FAPERO.

II - Dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do código de ética dos servidores da FAPERO e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Presidente da FAPERO normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;

III - Receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização do código de ética dos servidores da FAPERO, bem como propor a elaboração ou à adequação de normativos aos seus preceitos;

IV - Requisitar a servidor, após autorização do Presidente da FAPERO, informações sobre atividades econômicas ou profissionais que real ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, bem como a respectiva indicação do modo pelo qual o servidor pretende evitar tal conflito, nos termos do inciso XVI, art. 37, da Constituição Federal;

V - Manifestar-se, por solicitação da Corregedoria Geral da Administração do Estado de Rondônia, acerca da conformidade da conduta de servidor com os princípios e normas constantes do código de ética dos servidores da FAPERO e legislação pertinente;

VI - Desenvolver outras atividades inerentes à finalidade da Comissão.

Parágrafo Único - A CEF pode manifestar-se, no que couber, por solicitação da Corregedoria Geral da Administração, sobre a conformidade da conduta de todo aquele que mesmo pertencendo a outra instituição, preste serviço ou desenvolva qualquer atividade vinculada à FAPERO de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira por parte da FAPERO em consonância com o art. 2º do Código de Ética dos servidores da FAPERO.

Art. 4º- A CEF é integrada por membros e suplentes, servidores efetivos/comissionados, que nunca sofreram punição administrativa ou penal, conforme composição abaixo:

Servidor (a):	Cargo:	Matrícula/CPF:	Função:

Euzabete Marinho de Andrade	Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico	***024***	Presidente
Juliane Silva de Souza	Assessor XII	***184***	Secretária
Sadraque Shockness de Souza	Gerente de Controle Interno	***168***	Membro
Igor Kelviny Grando Nascimento	Assessor V	***202***	Membro
Agda Thais Andrade Pereira	Assessor V	***188***	Suplente
Thiago Henrique Lima	Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia	***192***	Suplente
Zulene Honorio da Silva	Chefe de Gabinete da Presidência	***139***	Suplente

§ 1º- Nos impedimentos e afastamentos legais de membros da CEF este é substituído pelo respectivo suplente indicado nesta Portaria.

§ 2º- O suporte administrativo e operacional ao funcionamento da CEF é de responsabilidade do Gabinete do Presidente da FAPERO.

Art. 5º- As reuniões da CEF são convocadas pelo Presidente da Comissão, de ofício, ou a pedido de qualquer de seus membros.

§ 1º- O Presidente da CEF pode convocar dirigentes e servidores das Diretorias/Gerências/Núcleos da FAPERO para participar das reuniões, em função da matéria em pauta.

§ 2º- O resultado das reuniões da CEF constará de ata aprovada e assinada por seus membros.

§ 3º- Quando a matéria objeto de deliberação por parte da CEF não obtiver unanimidade dos membros da Comissão, a proposta deve ser acompanhada dos pareceres divergentes.

§ 4º- As deliberações adotadas pela CEF são formalizadas mediante ato próprio e assinadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 6º- Cabe ao Presidente da CEF:

I – Representar e coordenar a Comissão;

II – Organizar pauta com apoio de servidor indicado para secretariar a Comissão, convocar e coordenar as reuniões;

III – Assinar os expedientes;

IV – Requisitar processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da Comissão;

V – Expedir atos normativos da Comissão, desde que previamente aprovados por seus membros;

VI – Apresentar ao Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, manifestações acerca da conformidade de conduta de servidor com o Código de Ética dos servidores da FAPERO; e

VII – Encaminhar ao Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, propostas para aprimoramento do Código de Ética dos servidores da FAPERO, relatório anual das atividades e demais estudos deliberados pela Comissão.

Art. 7º- Os casos omissos relativos à composição da CEF serão dirimidos pelo Presidente da Fundação Rondônia.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se automaticamente a Portaria nº 27, publicado em 23 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de julho de 2024.

PAULO RENATO HADDAD
PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0051104207

Portaria nº 26 de 24 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012, sincrônico com inciso I, do artigo 41, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação

da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor SADRAQUE SHOCKNESS DE SOUZA, Matrícula nº ***168***, Gerente de Controle Interno desta Fundação, para exercer as atribuições de encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia-FAPERO, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º Indicar a servidora **JULIANE SILVA DE SOUZA**, Matrícula nº ***184***, Assessor XII, para substituir o titular na sua ausência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se automaticamente a Portaria nº 30, publicado em 20 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de julho de 2024.

PAULO RENATO HADDAD
PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0051109773

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.000378/2024-50

Interessados: Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira e Clélia Souza Maciel

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R\$ 7.280,80

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor dos servidores Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira, Gerente do DAF/FAPERO e Clélia Souza Maciel, Assessora DAF/FAPERO, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER Nº 155/2024/FAPERO-GCI (Id 0050640724)**, para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 24 de Julho de 2024.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 155/2024/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor dos servidores Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira, Gerente DAF/FAPERO e Clélia Souza Maciel, Assessora DAF/FAPERO, em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Sei nº 0012.000378/2024-50.

Porto Velho - RO, 24 de Julho de 2024.

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 0051094050

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/DETRAN/RO

RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP, AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 001/2024/DETRAN/RO**, RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP, AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de

julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Diretoria de Engenharia e Patrimônio - DIREP**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.054123/2023-46

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar (**NOVOS**), com material incluso, e Climatizadores, em atendimento às necessidades nas Unidades Administrativa e Operacionais do DETRAN/RO em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.295.610,01 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dez mil e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 13/08/2024, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.compras.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP.: 76.803-592.

Porto Velho/RO, 25 de julho de 2024.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0051168805

Portaria nº 1033 de 24 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.033127/2023-91;

Resolve:

Art. 1º **Compôr**, a contar de 04/07/2024, Comissão Especial, com objetivo de realizar os envios diários dos eventos desta Autarquia ao Governo Federal.

Art. 2º A comissão especial fica dividida em duas frentes de trabalho:

- I - responsáveis pela execução das atividades administrativas; e
- II - responsáveis pela execução contábil, jurídica e financeira.

Art. 3º **Designar** as servidoras relacionadas abaixo, sob a presidência da primeira, para responderem pelas seguintes funções administrativas:

- **ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR** - matrícula nº *****533 - responsável pelo Certificado Digital (TOKEN) do tipo A1 ou A3 para realizar o envio das informações;

- **LAUDENICE FREITAS DA SILVA** - matrícula nº *****457 - responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos;

- **KRISNA MELINA PAZ DA CRUZ** - matrícula nº *****120 - responsável pelo cadastro das informações no Sistema;

- **GRAÇA LILLIANE BARROS O. BENSIMAN** - matrícula nº *****590 - responsável pelo cadastro das informações no Sistema.

Art. 4º **Designar** os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para responderem pelas seguintes funções contábeis, jurídicas e financeiras:

- **FÁBIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA** - matrícula nº *****733 - responsável pelos esclarecimentos financeiros;

- **ANA CAROLINA LIMA PEREIRA** - matrícula nº *****929 - responsável para acompanhar os erros e realizar correções no Sistema;

- **LUCIENE CRISTINA STAUT** - matrícula nº *****592 - responsável pelas consultas jurídicas.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 29 de 11 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/07/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0051109885

Portaria nº 1034 de 24 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.020059/2021-38;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas funções de Gestores e Fiscais do Termo do Convênio nº 165/2024/PGE-DETRAN, firmado entre a Prefeitura do município de Chupinguaia/RO e o DETRAN/RO, que tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Chupinguaia/RO:

- Gestor Titular: **JÚNIOR FERNANDO PEREZ** - matrícula nº *****708;
- Gestora Interina: **ELIANE MARQUES DE MORAES** - matrícula nº *****680;
- Fiscal - **DAIANE AMBRÓSIO GONÇALVES** - matrícula nº *****949 ;
- Fiscal - **ANDRESSA AMORIM DA MOTA** - matrícula nº *****308;
- Fiscal - **AROLD MACHADO DE LIMA** - matrícula nº *****984.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0051112494

Portaria nº 1035 de 24 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.372718/2021-19;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Convênio nº 223/2024/PGE-DETRAN (0049021161), firmado entre a Prefeitura do Município de Mirante da Serra/RO e o DETRAN/RO, que tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Mirante da Serra/RO:

- Gestor Titular: **JÚNIOR FERNANDO PEREZ** - matrícula nº *****708;
- Gestora Interina: **ELIANE MARQUES DE MORAES** - matrícula nº *****680;
- Fiscal: **DAIANE AMBRÓSIO GONÇALVES** - matrícula nº *****949;
- Fiscal: **ANDRESSA AMORIM DA MOTA** - matrícula nº *****308;
- Fiscal: **RICARDO CARDOSO BARBOSA** - matrícula nº *****561.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0051119946

Portaria nº 1036 de 24 de julho de 2024

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.017183/2023-88; e

Considerando a Decisão do Conselho Diretor do DETRAN/RO (0051008471), a qual, após análise do Recurso, entendeu pela manutenção da penalidade descrita na Portaria nº 498 de 24 de março de 2023;

Resolve:

Art. 1º **Retomar**, a penalidade aplicada por meio da Portaria nº 498 de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 58, de 28/03/2023, ficando as atividades da empresa T. V. A LTDA - CNPJ 11.***.***/0001-*1 suspensa por 30 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0051122786

Portaria nº 1032 de 24 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.119014/2022-09;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, a contar de 09/07/2024, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO:

- **MARIA CÉLIA RAMOS CIPRIANO LOPES**, Auditora Interna - matrícula nº *****632;
- **ALEXANDRE LOPES MACHADO**, Assessor Técnico de Gestão de Risco - matrícula nº *****115;
- **LADY LAÍSE AZEVEDO MACEDO**, Assessora de Auditoria Interna - matrícula nº *****922.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1085 de 24 de julho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/07/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0051100323

Portaria nº 826 de 05 de junho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 25 e seus incisos;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.089709/2022-41;

Resolve:

Art. 1º **Reconhecer** a **INOCÊNCIA** da acusada M. R. A. S, CPF: ***.268.602-**, com base na Lei Complementar nº 68/92, Art. 202, § 2º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0049410138

Portaria nº 1030 de 24 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.073104/2022-38;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Convênio nº 264/2024/PGE-DETRAN (0049610419), entre a Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO e o DETRAN, que tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de São Miguel do Guaporé/RO:

- Gestor Titular: **JÚNIOR FERNANDO PEREZ** - matrícula nº *****708;
- Gestora Interina: **ELIANE MARQUES DE MORAES** - matrícula nº *****680;
- Fiscal: **IREMAR TORRES LIMA** - matrícula nº *****788;
- Fiscal: **ANDRESSA AMORIM DA MOTA** - matrícula nº *****308;
- Fiscal: **ALEX JÚNIOR CRISPIN DIAS** - matrícula nº *****946.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0051097698

AVISO**AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 101/2024****Processo Administrativo nº 0010.026265/2024-02/DETRAN-RO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO torna público que realizará Leilão Público, na forma **ELETRÔNICA**, para a venda de veículos conservados, quais sejam, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas, conforme anexo deste Edital, com fundamento no artigo 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 14.133/2021, que institui normas

para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

1. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1 O Leilão será realizado nos critérios elencados abaixo:

ATIVIDADES	ETAPA	
Visitação prévia dos lotes	Início da visitação	Encerramento da visitação
	Dia 05/08/2024, das 08h às 13h	Dia 16/08/2024, das 08h às 13h
Período de lances	Início dos lances	* Fechamento automático dos lances
	Dia 19/08/2024 às 08h	Dia 22/08/2024 a partir das 08h
Prazo de pagamento	a partir de 14h do dia 22/08/2024 até o dia 27/08/2024	
Envio de notas de arrematação	a partir do dia 06/09/2024	
Entrega dos veículos	A partir de 09/09/2024 , das 08h às 13h, no setor de liberação de veículos na localidade onde estão removidos	
* Fechamento a ser realizado na forma especificada no item 5 do edital.		

Os veículos que serão leiloados encontram-se removidos no(s) pátio(s) da(s) Ciretran(s) e/ou Posto(s) Avançado(s), no(s) endereço(s) abaixo especificado(s), **devendo ser verificadas previamente pelos arrematantes as regras de cada CIRETRAN/POSTO AVANÇADO quanto a entrega dos lotes.**

MUNICÍPIO	VISITAÇÃO	ENTREGA DOS LOTES	ENDEREÇO	CONTATO
CHUPINGUAIA	Por ordem de chegada	Por Agendamento	Rua 19 de Abril, 1360 - Bairro Centro - Cep: 76990-000	(69) 9 8164-0654 ou (69) 99328-2804 - WhatsApp Comissão de Leilão
VILHENA	Por ordem de chegada	Por Agendamento	Av. Celso Mazutti, nº5229 - Bairro Jardim Eldorado. Cep: 76.980-000	(69) 9 9256-9227 ou (69) 99328-2804 - WhatsApp Comissão de Leilão
PIMENTEIRAS DO OESTE	Por ordem de chegada	Por Agendamento	Av. Brasil, nº1379 - Bairro Centro. Cep:76.999-000	(69) 9 9232-3109 ou (69) 99328-2804 - WhatsApp Comissão de Leilão
COLORADO DO OESTE	Por ordem de chegada	Por Agendamento	Av. Marechal Rondon, nº 4607 - Bairro Centro CEP: 76.993-000	(69) 9 9235-2208 ou (69) 99328-2804 - WhatsApp Comissão de Leilão
CEREJEIRAS	Por ordem de chegada	Por Agendamento	Rua Portugal, nº 2869 - Centro - CEP.: 76997-000	(69) 9 9275-0824 ou (69) 99328-2804 - WhatsApp Comissão de Leilão
CORUMBIARA	Por ordem de chegada	Por Agendamento	Rua Juscelino K. de Oliveira, Nº1635. CEP: 76.995-000	(69) 9 9204-1241 ou (69) 99328-2804 - WhatsApp Comissão de Leilão
CABIXI	Por ordem de chegada	Por Agendamento	Av. Tamoios, S/N, esq. com a Rua Guaporé CEP: 76.994-000 Próximo a Prefeitura	(69) 9 9232-1995 ou (69) 99328-2804 - WhatsApp Comissão de Leilão

O Edital nº 101/2024 e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/editais-de-leiloes>.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0051180752

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.005438/2024-31 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Andrew Vinícius Raniery Antunes de Miranda 5-Valor: R\$ 2.002,50 6-Data: 26/07/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira
Protocolo 0051183804

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.005470/2024-16 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Alecsander Azevedo Frazão das Neves 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 26/07/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira
Protocolo 0051183012

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004284/2024-60 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Alecsander Azevedo Frazão das Neves 5-Valor: R\$ 1.112,50 6-Data: 26/07/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira
Protocolo 0051183472

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.006232/2024-28 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Gregório Alves de Moura Junior 5-Valor: R\$ 2.447,50 6-Data: 26/07/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira
Protocolo 0051184088

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.005748/2024-55 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 2.447,50 6-Data: 26/07/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira
Protocolo 0051184366

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.005755/2024-57 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 26/07/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira
Protocolo 0051184569

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
- IPERON

Portaria nº 465 de 25 de julho de 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicada no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor da Decisão n.º 1190/2024/IPERON-GAB (0050792225);
Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0050946149).

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Portaria nº 400 de 03 de julho de 2024, publicada no DOE n.º 124, de 08/07/2024, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade do servidor **A.M.V.**, ocupante do cargo de Analista em Previdência -matrícula n.º *****376, quanto à responsabilidade pelo pagamento de multas de DCTF registradas junto a Receita Federal, para regularização do CNPJ do Instituto, referentes ao período de fevereiro de 2017 a março de 2022, no montante de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais), conforme manifestação do Gabinete deste Instituto por meio do Despacho IPERON-GAB (0036870166), contido no processo sei n.º 0016.069962/2022-28, incorrendo, em tese, na infração tipificada no inciso I do art. 167 e inciso I do art. 168 da Lei Complementar n.º 68 de 09.12.1992.

Art. 2º ALTERAR o artigo 2º da Portaria n.º 400 de 3 de julho de 2024, publicada no DOE n.º 124, de 08/07/2024, para inclusão do servidor **ANTÔNIO DE ALMEIDA SILVA**, em substituição à servidora **WALTELINA DE SOUZA FRANCO LIMA**, para compor a comissão encarregada de apurar eventuais danos ao erário.

Art. 3º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Evanilde do Nascimento Marinho	Digitador	*****176
Membro	Antônio de Almeida Silva	Técnico em Previdência	*****372
Membro	Rosângela de Almeida Gondim	Assistente Previdenciário	*****816

Art. 4º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, devendo serem concluídos os trabalhos no prazo de 60 (**sessenta**) dias, **a contar** do término do prazo de conclusão estabelecido na Portaria n.º 400 de 3 de julho de 2024 (0050393804), conforme Decisão n.º 1190/2024/IPERON-GAB (0050792225).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0051143632

Portaria nº 464 de 25 de julho de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Decisão n.º 1145/2024/IPERON-GAB (0050632114) ;
Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0050723692).

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora, na **Equipe de Almoxarifado**, vinculada à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Marlene Alves Carneiro	*****972	Auxiliar de Serv. Gerais

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0051141043

Portaria nº 467 de 26 de julho de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicada no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o processo n.º 0016.004080/2024-89;

Considerando o teor do Memorando n.º 73/2024/IPERON-EQRH (0051178257).

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores **FERNANDO LOPES STENHEUSEN**, matrícula n.º*****616, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, lotado na Gerencia de Gestão de Pessoas - GESPE, e a servidora **MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES**, matrícula n.º *****180, ocupante do cargo Assessor V, lotada na Equipe Recursos Humanos - EQRH, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, como responsáveis pela operação no sistema **eSocial**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0051179496

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 493 DE 16/07/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100, publicada no DOE n.º 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos n.º 0016.068852/2022-49.

RESOLVE:

1 - Ratificar o **Ato nº 265/2022**, publicado no **DJE nº 45**, de 10/3/2022, retificado pelo **Ato nº 1494/2024**, publicado no **DJE nº 129**, de 15/7/2024 que trata da concessão de **aposentadoria compulsória** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (com base na média aritmética simples) e sem paridade ao (à) servidor (a) **ADIP CHAIM ELIAS HOMSI NETO**, ocupante do cargo de juiz de direito da 1ª entrância, matrícula n.º **xxxx525**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, com base no **artigo 93, incisos VI e VIII, da Constituição Federal, artigos 28 e 42, inciso V, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, artigo 7º, inciso II, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça e artigos 24, 26, 27, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021**.

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da **média aritmética simples** das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 7/3/2022, nos termos do **Ato nº 265/2022**, publicado no **DJE nº 45**, de 10/3/2022.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0050845912

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 43/2024/CAERD-CGAD

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023/CAERD-CGAF, responsável pelos procedimentos decorrentes da publicação do Edital e todas as etapas do processo seletivo destinado a organizar, examinar, divulgar e receber os documentos durante a vigência do processo simplificado, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a divulgação da QUARTA LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023, para apresentarem a documentação necessária para a contratação (Item 11 do Edital nº 04/2023/CAERD-CGAF), do dia **29/07/2024** a **02/08/2024**, no horário das 07h30min às 13h30min, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu, conforme a seguir:

1. Agente de Sistema de Saneamento
a) Classificados em Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROGÉRIO DE DEUS MACIEL	92º
FRANCISCO AIRES DA COSTA	93º
FABIANO ALVES BARBOSA XAVIER	94º
RONY DAVID SANTOS PONTES	95º
DÉBORA FERREIRA DE CARVALHO	96º
THAYS FERREIRA DE CASTRO	97º
ELIANE GAMA LIMA	98º
MARCOS ANTONIO DANTAS DOS SANTOS	99º
VÂNIA MATILDE ALVES DOS SANTOS	100º
DAVID RAFAEL LOBATO CAMPOS	101º
MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES ALBINO	102º
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA AMORAS	103º
MATEUS BRITO MENDES	104º
ALINE FERNANDA DOS SANTOS TOBIAS	105º
MOISÉS OLIVEIRA DE SOUSA	106º
ALEXANDRE BARROS VENTURA	107º
NICOLLY OES ALVES	108º
CRISTIANO AUGUSTO DOS SANTOS	109º
SÍLVIO SANTOS RAMOS DA SILVA	110º
MIGUEL FERREIRA NETO	111º
FERNANDO FIGUEIREDO MOTA	112º
ERALDO CAETANO SILVA	113º
EVICLEY PEREIRA DA SILVA	114º
ADONIAS LIMA ROCA	115º
EZEQUIEL PINHEIRO DA SILVA	116º
NIKELSSON RODRIGUES CASTRO	117º
CATIA DOS SANTOS	118º
VANESSA MARTINS MESQUITA BUZATI	119º
PAULO BRUNO ALENCAR GOMES	120º
GERLE DA COSTA CAVALCANTE	121º
ERMISLANE DIAS ARAUJO	122º
LEONARDO RIBEIRO DIAS	123º
ISAQUE ROCHA DA SILVA	124º
TAIS ANDRIELI ROCHA LIMA	125º
GABRIEL SILVA DE LUCENA STODULSKI	126º
EDUARDO AGUIAR COSTA	127º
GUSTAVO DOS SANTOS MALTA	128º

GABRIELA TAVARES PEREIRA	129º
BRUNA MENESES DA SILVA	130º
ANA KAROLINE COELHO	131º
MATEUS LUIZ LEIGUE	132º

b) Classificados em Vila do Abunã-RO

CANDIDATO	CLASSIFICADO
JEAN OLIVEIRA BATISTA	3º

c) Classificados em Guajará Mirim-RO

CANDIDATO	CLASSIFICADO
JACILEIDE CHAVES DE MELO DA SILVA	8º

d) Classificados em Vale do Anari-RO

CANDIDATO	CLASSIFICADO
PRICILA DA SILVA GOMES	3º

e) Classificados em Seringueiras-RO

CANDIDATO	CLASSIFICADO
LUCAS DINIZ GONÇALVES	5º
ARLLON DUARTE VENTURA	6º

f) Classificados em Cacaulândia-RO

CANDIDATO	CLASSIFICADO
EDGAR REVERS BARBOSA	1º

g) Classificados em Theobroma-RO

CANDIDATO	CLASSIFICADO
WILLYAN FERREIRA SOUZA	1º

2. Agente de Suporte à Gestão e Negócios

a) Classificados em Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA NERES ALEXANDRE DO NASCIMENTO	89º
CHEILA FONTENELE DE SOUSA	90º
EMERSON MONTEIRO LINS LEAL	91º
LAURA CRUZ DE CARVALHO	92º
FERNANDA ANTUNES DE MAIO GODOI	93º
POLIANA PASSOS NASCIMENTO MOURA	94º
PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	95º

b) Classificados em Mirante da Serra-RO

CANDIDATO	CLASSIFICADO
REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	3º

c) Classificados em Ji-Paraná-RO

CANDIDATO	CLASSIFICADO
CIRLENE BARBOSA DOS SANTOS	23º

SILVANA MARTINS DA SILVA	24º
JOCIANE PEREIRA DOS SANTOS	25º

d) Classificados em Costa Marques-RO

CANDIDATO	CLASSIFICADO
MARIA GABRIELA DUARTE GOMES	3º

e) Classificados em São Felipe do Oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICADO
MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA	3º

f) Classificados em Colorado D'Oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICADO
TAIS MOREIRA CAVALCANTI	2º

3. Técnico de Suporte à Gestão e Negócios - Administrativo-Financeiro

a) Classificados em Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	10º
ANDRE LUCAS TAVARES DA SILVA LIMA	11º

b) Classificados em Ji-Paraná-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA	4º

4. Técnico de Suporte à Gestão e Negócios - Técnico em Edificações / Cadista

a) Classificados em Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA	5º

b) Classificados em Ji-Paraná-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MOISÉS FREITAS PINHEIRO NETO	2º

5. Analista de Gestão e Negócios - Administrador

a) Classificados em Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GILDA DIONIZIO NOGUEIRA	7º
MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA	8º
DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	9º

6. Analista de Gestão e Negócios - Contador

a) Classificados em Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
KÁLITA RAINARA RODRIGUES DA SILVA REIS	19º
PAMELA YONNE DA SILVA LOPES	20º
EDINAURO SOUZA DA SILVA	21º
LORENNA MATTOS ROSA	22º
MARCELA ALVES LOPES	23º

ANGELA CRISTINA BALENA	24º

7. Analista de Gestão e Negócios - Direito
a) Classificados em Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
KARLA DE SOUSA MÁXIMO GONÇALVES	5º

8. Analista de Gestão e Negócios - Medicina
a) Classificados em Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLE QUEIROZ DA SILVAS	1º

9. Analista de Sistemas de Saneamento
a) Classificados em Engenharia Civil - Ji-Paraná-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	3º

b) Classificados em Engenharia Elétrica - Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO SANTOS FERREIRA	3º

ATENÇÃO:

- No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais;
- O candidato convocado para assinatura do contrato por prazo determinado que não comparecer dentro do prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo, a Gerência de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação; e
- O candidato convocado só poderá ser lotado nos setores da CAERD sob a administração da mesma. Ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

Porto Velho, RO, 25 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON LEITE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão
Portaria nº 3 de 11 de janeiro de 2024

Protocolo 0051022218

Ato Público nº 46/2024/CAERD-ARHS

SOLICITAÇÃO DE CONTENÇÃO EM TRECHO DE CORPO HÍDRICO (RIO BAMBURRO) PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São Cristóvão Porto Velho/RO devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39, Inscrição Estadual nº 276481, torna público que requereu junto a Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 25 de julho de 2024, a solicitação de Autorização Ambiental de contenção em trecho de corpo hídrico (RIO BAMBURRO) para abastecimento público, cujo ponto está localizado nas Coordenadas Geográficas coordenada geográfica: 11° 54' 19.7" S e 61°47'45.3"W, cuja água será utilizada na atividade de abastecimento público de água do Município de Santa Luzia/RO.

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Diretor Técnico e Operacional - DTO/CAERD

Protocolo 0051139618

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 037/2024/CMR-CCI ID (0051150555)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.000103/2024-85 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Presidente, no valor de **R\$ 1.557,50** (Um mil quinhentos e cinquenta e sete reais) , **JOSIMAR ANTÔNIO DA SILVA** - Assessor da Presidência, no valor de **R\$ 1.335,00** (Um mil trezentos e trinta e cinco reais) , totalizando o valor de **R\$ 2.892,50** (Dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) , motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 26 de Julho de 2024.

GEANNE BARROS DA SILVA

DIRETORA ADMINISTRATIVA - CMR/RO

Protocolo 0051179749

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/SEMADFAZ/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua agente de contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Concorrência Eletrônica nº 06/SEMADFAZ/2024 do tipo maior desconto global, na forma da Lei nº. 14.133/21 LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de uma Torre de Concreto Armado para Caixa D'Água, situado na Rodoviária Municipal no Município de Machadinho D'Oeste/RO conforme projeto básico, planilhas e cronogramas. Maior desconto. Valor estimado de R\$ 22.179,58 (vinte e dois mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Data para cadastro de propostas: 22/07/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 06/08/2024. Início da Sessão Pública: 06/08/2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediado, à Avenida Castelo Branco, 3150, centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato: (69) 3581-3278 e-mail cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 22/06/2024.

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo D029253

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/SEMOSP/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3302/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 29/SEMOSP/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Coleta de resíduos sólidos urbanos do Município de Machadinho D'Oeste RO e Distritos de 5º BEC e Estrela Azul, utilizando 02 caminhões do tipo toco, tração 4x2 trabalhando simultaneamente, compostos com caçambas coletoras compactadoras com capacidade mínima de 10 m³ (dez metros cúbicos) de lixo compactado e 40 m³ (quarenta metros cúbicos) de lixo solto , com taxa de compactação mínima de 4/1, com duas equipes de serviço, com 02 turnos de 04 horas, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta e aos sábados 04 horas de serviço no total de 44 horas semanais. Critério de julgamento: Menor Preço por GLOBAL, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 3302/2024. O envio das propostas será das 09h00min do dia 30/07/2024 até as 08h00min do dia 14/08/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 14/08/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ R\$ 1.321.804,80 (um milhão trezentos e vinte e um mil oitocentos e

quatro reais e oitenta centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/07/2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO29255

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/SEMOSP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1876/2024

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 28/SEMOSP/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21, LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024. Objeto: Aquisição de duas camionetes com recursos oriundos de transferência especial Nº 090320232-04228/2023 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº 1876/2024. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. O envio das propostas será das 09h00min do dia 30/07/2024 até as 08h30min do dia 13/08/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 13/08/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto 667.664,51 (seiscentos e sessenta e sete mil seiscientos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 29/07/2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO29257

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/SEMED/2024
PROCESSO Nº 2455/SEMED/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua agente de contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Concorrência Eletrônica nº 07/SEMED/2024 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei nº. 14.133/21 LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de subestação da Escola Criança Feliz no Município de Machadinho D'Oeste/RO conforme projeto básico, planilhas e cronogramas anexos deste edital. 175.570,20 (Cento e setenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos). Data para cadastro de propostas: 30/07/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 03/09/2024. Início da Sessão Pública: 03/09/2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediado, à Avenida Castelo Branco, 3150, centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato: (69) 3581-3278 e-mail cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/07/2024.

Samara Raquel Kuss de Souza

Agente de Contratação

Protocolo DO29262

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/SEMED/2024
PROCESSO Nº 2402/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua agente de contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Concorrência Eletrônica nº 08/SEMED/2024 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei nº. 14.133/21 LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de subestação da Creche Porto Feliz Dr. Elias Estevam Pereira Filho no Município de Machadinho D'Oeste/RO conforme projeto básico, planilhas e cronogramas anexos deste edital. R\$ 103.197,48 (Cento e três mil cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Data para cadastro de propostas: 30/07/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 04/09/2024. Início da Sessão Pública: 04/09/2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediado, à Avenida Castelo Branco, 3150, centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato: (69) 3581-3278 e-mail cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/07/2024.

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO29264

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/SEMOSP/2024
PROCESSO Nº 1602/SEMOSP/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. Processo nº 1602/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - convênio nº 1922021PJDER-RO. Maior desconto. Valor estimado de R\$ 972.766,10 (novecentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Data para cadastro de propostas: 30/07/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/09/2024. Início da Sessão Pública: 05/09/2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediado, à Avenida Castelo Branco, 3150, centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato: (69) 3581-3278 e-mail cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/07/2024.

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO29266

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/SEMOSP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1743/2024

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 27/SEMOSP/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21, LC nº 123/2006

com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024. Objeto: Aquisição de postes e componentes elétricos, para implantação de novo sistema de iluminação pública em ruas e avenidas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras - SEMOSP, no município de Machadinho D'Oeste RO. Processo Administrativo nº 1743/2024. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. O envio das propostas será das 09h00min do dia 29/07/2024 até as 08h30min do dia 12/08/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 12/08/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 166.862,09 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 26/07/2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO29267

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2701/2024, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº55/2024**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução e realização do 5º agro rodeio show de Chupinguaia pelo período de 03 dias, incluindo o fornecimento de todas as estruturas e equipamentos, com montagem e desmontagem dos equipamentos instalados, disponibilização de animais, locutor de rodeio, som, telão de led, locação de tendas e equipe de segurança, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECTUR. Processo Administrativo nº **1633/2024**. Valor Total R\$: 149.789,52 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 26 de julho de 2024**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 07 de agosto de 2024**; data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 07 de agosto de 2024**; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 25 de julho de 2024

ROGÉRIO GIOTTO
MEMBRO CPLMO

Protocolo DO29249

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 038/CPL/2024, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 E COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, ONDE OS MESMOS REALIZAM VIAGENS

CONSTANTES PARA A CAPITAL PORTO VELHO/RO. Nos termos e condições do Edital. dia 14 de agosto de 2024, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$214.016,02. Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 25 de julho de 2024.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO29223

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024
PROC. ADM. Nº 23.168/2023/SEMED
UASG 4550522

Objeto: Aquisição de Scanner Automotivo, para atender as necessidades do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em R\$ 8.261,87. A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.605 de 12 de janeiro de 2024, torna público, aos interessados em especial as empresas participantes, que o certame denominado PREGÃO ELETRÔNICO 90055/2024, foi declarado FRACASSADO, por ter 01 proposta apresentada não atender as especificações do objeto para o item; e a 2 proposta estar o valor acima do estimado. Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 24 de julho de 2024.
Valdesir Suhre
Pregoeiro/SML

Protocolo DO29250

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2024/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 17419/SML/2024
TERMO DE FOMENTO Nº FOM/397/SEAS/PGE /2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de 38 (trinta e oito) veículos com capacidade para 7 lugares que atenda a demanda de atendimentos nas instituições Apaeanas do Estado que são assistidas pela Federação Estadual das APAEs de Rondônia. Recurso através do termo de fomento 397/SEAS/PGE/2023. Com o valor total estimado em R\$ 4.233.000,00. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 20604 de 12 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90081/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da FEAPAES/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 30/07/2024 até às 08h59min do dia 09/08/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/08/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 26 de julho de 2024.
Daiane Vieira Pacifico
Pregoeira

Protocolo DO29263

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024/SML/PVH SRPP Nº 026/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 90039/2024/SML/PVH - SRPP Nº 026/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO deflagrado no **Processo nº 00600-00005789/2024-01-e**, cujo objeto é a **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2024 às 09h30min (hora do DF).** ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). Telefone (69) 3901-6269. E-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.902.088,08 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E DOIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).**

LILIAN MOURÃO

Agente de Contratação (Assinado em 25/07/2024 às 09h51min)

Protocolo DO29231

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024/CPL-OBRA/SML/PVH
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 31.08.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21; Considerando a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 008/2024/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00016598/2024-66-e. TIPO: Menor Preço, empreitada por preço GLOBAL. OBJETO: Construção de Praça Pública - Bairro Flamboyant no Município de Porto Velho, através do Contrato de Repasse nº 888254/2019/MDR/CAIXA, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB. Considerando o Decreto nº 20205/2024 de 12/07/2024 publicado no DOM nº 3769 de 15/07/2024, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 14.133/21, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA LTDA., CNPJ 06.939.058/0001-81, sagrou-se VENCEDORA com o valor global de R\$1.065.573,52 (Um milhão, sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES(Assinado em 22/07/2024 às 09h40min)

Protocolo DO29271

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024/SEMTRAN/EXCLUSIVO

PROC. ADM. Nº 9190/2024/SEMTRAN

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo sendo peças para manutenção em semáforo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor R\$ 176.913,55 (Cento e setenta e seis mil novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). Abertura da sessão: 08/08/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 25 de julho de 2024

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO29244

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
Processo Administrativo nº 955/2024
Exclusiva para ME e EPP

MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS REFERENTES A LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS/SUMIDOUROS E DESENTUPIAMENTOS DE CAIXAS DE GORDURAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SEMAF, SEMAS E SEMED ENGLOBAM NESTA LICITAÇÃO AS NPDS 75/2024/SEMAF, 26/2024/SEMAS, 29/2024/SEMED”**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 205 e 207/2023, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 44.541,56 (quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Início da sessão pública dia 16/08/2024 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br. Corumbiara/RO, 24 de julho de 2024.

LORIMAR APARECIDA SARETA SCHMOLLER
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Decreto 004/2024
(assinatura eletrônica)

Protocolo DO29258

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 021/2024 - AMPLA
PROCESSO N.º 1312/2024/SEMAS

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

A Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO, inscrita no CNPJ nº. 63.762.041./0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, nº. 2129, centro, na Cidade de Corumbiara-RO, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a licitação por Concorrência Pública sob o n.º 021/2024, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme segue Processo n.º 1312/2024/SEMAS, Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para construir 01 (um) imóvel denominado Conselho Tutelar, com área total a ser construída de 212,74m², a ser instalado em um terreno com dimensões de 30m x 15m e área de 450m², na Av. Getúlio Vargas esquina com a Rua Ulisses Guimarães neste Município de Corumbiara-RO, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Curva ABC, Memória de Cálculo e demais Especificações Técnicas. Com Recurso Estadual nº 83/2024/PGE/SEAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no valor de R\$ 600.000,00, e Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO no valor de R\$ 103.604,00, total estimado de R\$ 703.604,00 (setecentos e três mil e seiscentos e quatro reais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. A licitação ocorrerá às 09:00h (Brasília/DF), do dia 15/08/2024. Eventuais interessados podem inserir a proposta antes da abertura do certame na plataforma Licitanet (<http://www.licitanet.com.br>), mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br, no portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>, e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editalconcorrenci021-2024 e bit.ly/anexosconcorrenci021-2024).

Corumbiara-RO, 26 de julho de 2024

Carla Poquiqui da Cruz
Secretária Mun. de Assistência Social
Dec. n.º 006/2024

Protocolo DO29268

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024/PMMN/RO-LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de Julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001140.02.01-2024.

DATA DE ABERTURA: 13 de Agosto de 2024.

VALOR ORÇADO: R\$ 320.523,00 (Trezentos e Vinte mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais)

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h30min (Horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE MONTE NEGRO. Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 26 de Julho de 2024.

Carlita Pereira de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 679 de 05/07/2024

Protocolo DO29251

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/PMNM/2024 SRP 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/GP/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade Pregão tipo **menor Preço por LOTE, com Lotes de ampla participação e Lotes de participação exclusiva de MEI, ME e EPP** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto o: **Aquisição de Materiais de Expediente para atender as Secretarias municipais da prefeitura de Nova Mamoré-RO.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 517/GP/2024 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 07h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia>. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia 05/08/2024 às 10h:00min na plataforma **LICITANET**.

O Valor estimado **R\$ 1.319.940,35 (um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**; Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 22 de julho de 2024.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro-NM
Portaria nº 47/GP/2024

Protocolo DO29261

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/PMJ/2024

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**. Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO. O valor estimado: **R\$ 1.020.381,37 (Um Milhão, Vinte Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos)**. Processo Administrativo: **5784/PMJ/2024**. Cadastro: 30/07/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 14/08/2024. Início da Sessão Pública: **14 de agosto de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jarú, sexta-feira, 26 de julho de 2024

Marcos Chianesi Junior
Portaria nº 157/GP/2024
Pregoeiro (a)

Protocolo DO29252

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

A Comissão de Contratação de Licitação da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e nas disposições da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**, referente ao Processo n.º 3778/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para executar o serviço de Construção de Quadra Poliesportiva, na Escola Municipal Luiz Cabral de Souza, situada na BR 364, esq. com a Linha 50, KM 50 em Pimenta Bueno RO referente ao termo de convênio nº 160/PGE-202 e demais documentos constantes nos autos, declara **FRACASSADO** o certame, as empresas participantes não atenderam por completo o edital. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>.

Pimenta Bueno, 25 de julho de 2024

Géssica de Souza Zanato
Assessor Técnico II

Protocolo DO29254

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 033/PGM/2024

Espécie: Contrato 033/PGM/2024; Data do Contrato: 24/07/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado(a): 3 S CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-ME, CNPJ/MF nº 11.868.226/0001-25; Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Caminhão Pipa Irrigador traçado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Amparo: Pregão Eletrônico 012/2024 SRP; Fundamento Legal: Art. 28, I c/c o Art. 6º, XLV e XLI e Art. 40, II da Lei nº 14.133/2021; Processo: 0001366.02.07-2024/SEMURB; Vigência: 26/12/2024; Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades: 15.4510012.1151, Elemento de Despesa 4.4.90.39, Fichas 463 - TRANF ESP PLAT+BRASIL PA09032024-065420; Valor Global: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais); Nota de Empenho: nº 1803 de 24/07/2024 Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Flávio Pereira dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de julho de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO29256

EXTRATO DO CONTRATO 034/PGM/2024

Espécie: Contrato 034/PGM/2024; Data do Contrato: 26/07/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado(a): MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ nº 02.381.253/0001-88; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS – MOTONIVELADORA, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico, n.º 90017/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0000030.02.01-2024 realizado pelo Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDÔNIA;

Amparo: Pregão Eletrônico Nº 90017/2024, ata de registro nº ARP24CIN000215- CINDERONDÔNIA; Fundamento Legal: Art. 28, I c/c o Art. 6º inciso XLI da Lei nº 14.133/2021; Processo: 0001422.02.06-2024/SEMOB; Vigência: 26/10/2024; Convênio: 474/2024/PGE/DERADM/RO; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 26.7820013.1154, Elemento de Despesa 4.4.90.39, Fichas: 469; Valor Global: R\$ 829.570,00 (oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta reais); Nota de Empenho nº: 1911 de 26/07/2024; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Edmilton dos Santos Aguiar.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de julho de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO29272

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 379/SEMOSP/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 379/SEMOSP/2024, que originou o Pregão Eletrônico nº 04/CPLM/2024, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de bloquete/piso intertravado de concreto e meio-fio ou guia de concreto, pre-moldado, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município, o referido objeto à empresa: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 15.875.636/0001-54, que sagrou-se vencedora do certame, com valor global de R\$ 10.736.879,67 (Dez milhões, setecentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 25 de julho de 2024.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO29259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024/CGDC/PMCJ - LEI Nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 496/2024

Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Passagens Aérea, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, por período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura de Candeias do Jamari/RO, conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR TAXA DE ADM. 3,33%. Método De Disputa: ABERTO. Data de Abertura: 09 de agosto de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília-DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP.

Candeias de Jamari - RO, 25 de julho de 2024.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CGDC/PMCJ
Portaria nº 14 de 17.01.2022

Protocolo DO29265

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024/SLC PROCESSO N.º 1187/SEMAGRI/2024

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **56/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas**, valor estimado **R\$ 942.823,64** (novecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 12/08/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis - RO, 26 de julho de 2024.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO29269

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 39/2023
PROCESSO N. 1-304/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADOR: WSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 43.231.974/0001-99

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Reforma, Ampliação e Acessibilidade da Escola Nelso Alquieri.

DO AMPARO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §2, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: por mais 83 (oitenta e três) dias, contados a partir do período de 01/08/2024 a 23/10/2024.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: por mais 40 (quarenta) dias prorrogados o prazo de execução dos serviços, após a ordem de retomada da obra motivada pela administração por adequação do projeto.

GESTOR: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cacaulândia, 26 de julho de 2024.

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito

Protocolo DO29270